

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 013/2024****TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE****TIPO FECHAMENTO ABERTO****REGISTRO DE PREÇOS****LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****EXTRATO DO EDITAL**

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é **A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

A sessão acontecerá no dia 13 de maio de 2024, às 08:30h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: secretaria@cimag.org.br/licitacao@cimag.org.br

Caxambu, 24 de abril de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Pregoeira do CIMAG

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7F72CE5E

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MAIOR DESCONTO PERCENTUAL**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES E BIOLÓGICOS COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCEMG, AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP.** A sessão pública será realizada no dia **15 de maio de 2024 às 14h00min**, em ambiente eletrônico. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE, pelo site amesp.mg.gov.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou pelo portal de compras <http://www.licitamesp.com.br> para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:

Moacir Franco

Código Identificador:E3CC65DC

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 342/2024. **Contratada:** Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R\$4.595,20 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:E23B6A3A

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 343/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 343/2024. **Contratada:** Patrus Hospital Oftalmológico Ltda., CNPJ nº 86.452.695/0001-68, para realização de Exames de OCT – Tomografia de coerência óptica

(ambos os olhos). Valor total do contrato: R\$17.018,00 (dezesete mil e dezoito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D219DF1D

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:BDCB9A09

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 178/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 178/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de endocrinologia. Valor total do aditivo: R\$1.359,00 (um mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:4874BAE3

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 249/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 249/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ 00.265.870/0001-92, para realização de exames de Ressonância para todas as partes do corpo com ou sem contraste, sem anestesia, em Monte Carmelo. Valor do total do contrato: R\$ 12.747,50 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 50/2023 - Pregão Eletrônico nº 07/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 05/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:9C7214FB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 331/2024. **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda., CNPJ 00.265.870/0001-92, para realização de exames de Tomografia para todas as partes do corpo com ou sem contraste, sem anestesia, em Monte Carmelo. Valor do total do contrato: R\$ 12.285,00 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 59/2023 - Pregão Eletrônico nº 11/2023 – Registro de Preços. Vigência: de 22/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5BFB3843

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP - RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
010/2024

RETIFICAÇÃO de publicação de Contrato 010/2024. Na publicação realizada em 20/04/2024, código identificador E79D3BD2, considera-se: “Valor do Contrato 010/2024: R\$5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais)”. Demais informações seguem inalteradas. Uberlândia-MG, 25 de Abril de 2024.

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 291/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 291/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de gastroenterologia. Valor total do aditivo: R\$788,20 (setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2024 a 17/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:346F9E84

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS -
PROCESSO Nº 06/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 04/2024

LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de procedimentos diversos nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

INSTITUTO DE SAÚDE AVANÇADA LTDA.

CNPJ: 32.088.356/0001-15

Endereço: Avenida Vasconcelos Costa, nº 962, sala 5F, Bairro Martins, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

Data do Credenciamento: 19/03/2024

MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.

CNPJ: 02.091.360/0001-71

Endereço: Avenida Francisco Ribeiro, nº 1140, loja 2, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Cintilografia do miocárdio e Cintilografia óssea.

Data do Credenciamento: 19/03/2024

CLIMA CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 02.396.816/0001-01

Endereço: Avenida Marcos de Freitas Costa, nº 170/180, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 21/03/2024

CLIMED - MEDICINA DIAGNÓSTICA POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 05.042.099/0001-08

Endereço: Avenida Nove, nº 641, Pavimento Térreo, 1º andar, Bairro Centro, Ituiutaba/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

PRÓ IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 21.243.399/0002-92

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, nº 254, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 26/03/2024

IGEP INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA, ENDOSCOPIA E PROCTOLOGIA LTDA.

CNPJ: 03.941.068/0001-63

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 689, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA e Manometria Esofágica.

Data do Credenciamento: 27/03/2024

CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA.

CNPJ: 00.457.318/0001-04

Endereço: Avenida Cipriano Del Favero, nº 510, Bairro Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Densitometria óssea.

Data do Credenciamento: 01/04/2024

HOSPITAL MED CENTER LTDA.

CNPJ: 42.938.662/0001-57

Endereço: Rua Otavio de Brito, nº 20, Bairro Centro, Patrocínio/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia, Densitometria óssea e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 02/04/2024

ENDOVITA LTDA.

CNPJ: 10.759.623/0001-04

Endereço: Avenida Franciso Ribeiro, nº 1140, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Endoscopia Digestiva Alta – EDA, incluindo caso necessário e sem custo adicional, procedimento em endoscopia (polipectomia, hemostasia de lesão sangrante, retirada de corpo estranho).

Data do Credenciamento: 12/04/2024

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA ABADIA LTDA.

CNPJ: 21.324.116/0001-56

Endereço: Rua Dezesseis, nº 1648, Centro, Uberlândia/MG

Procedimentos credenciados: Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia e Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia.

Data do Credenciamento: 16/04/2024

GRANMED CENTRO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 22.622.986/0001-74

Endereço: Rua Getulio Vargas, nº 06, Bairro Centro, Tupaciguara/MG

Procedimentos credenciados: Audiometria e Espirometria.

Data do Credenciamento: 25/04/2024

Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:D9FB69DA

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato nº 175/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11, para realização consulta de angiologia. Valor

total do aditivo: R\$800,00 (oitocentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2024 a 20/03/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:1C812E64

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 292/2024. **Contratada:** IGEP – Instituto de Gastroenterologia, Endoscopia e Proctologia Ltda - EPP, CNPJ nº 03.941.068/0001-63, para realização de exame Colonoscopia Terapêutica, no AMVAP SAÚDE em Uberlândia. Valor total do contrato: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 18/2023. Vigência: de 17/04/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:C67F2D49

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 334/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 334/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização de Exames de BERA (Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico) SEM SEDAÇÃO. Valor total do contrato: R\$ 12.508,50 (doze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:557248C2

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 335/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 335/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Impedanciometria. Valor total do contrato: R\$ 5.998,00 (cinco mil, novecentos e noventa e oito reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -

Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:

Bruna Letícia Silva Martins

Código Identificador:0A6E9057

SETOR DE LICITAÇÕES

AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 336/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 336/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Logaudiometria. Valor total do contrato: R\$ 862,35 (oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024

– Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E912D0FF

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 337/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 337/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Vectoeletronistagmografia. Valor total do contrato: R\$ 4.434,20 (quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
- Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:E22B5E5C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 338/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 338/2024. **Contratada:** Clínica Otorrinolaringologia Dr. Patrocínio S/C Ltda., CNPJ: 02.498.874/0001-46, para realização do Exames de Videolaringoscopia. Valor total do contrato: R\$ 5.801,50 (cinco mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 23/04/2024 a 23/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:312C2B4D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 346/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 346/2024. **Contratada:** Soma Saúde Clínica de Saúde Ltda., CNPJ nº 11.060.254/0001-11 para realização de Consultas de Dermatologia. Valor total do contrato: R\$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 – Credenciamento nº 03/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 25/04/2024 a 25/04/2025. Uberlândia-MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:BC957469

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO 14/2024 – ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando as disposições do art. 43, inc. X do Estatuto do Consórcio, e ainda o constante do Parecer Jurídico, datado de 24 de abril de 2024, HOMOLOGO o Processo nº 14/2024 – Adesão a Ata

de Registro de Preços nº 01/2024, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) sistemas de videoendoscopia para atender às necessidades dos municípios consorciados ao Amvap Saúde, com a finalidade de realização de exames, com recursos oriundo do Proconsórcio, por intermédio do Termo de Compromisso nº 2240 celebrado entre a SES/MG e o Consórcio AMVAP SAÚDE, tendo como contratado a empresa FUJITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LDTA, inscrita no CNPJ sob nº 03.606.427/0001-26, no valor global de R\$ 699.600,00 (Seiscentos e noventa e nove mil e seiscentos reais).

Uberlândia/MG, 25 de abril de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP SAÚDE

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2427F4C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO – PROCESSO Nº. 006/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024 – A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO QUE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, CONTRATOU A EMPRESA RR MARKET LTDA. , inscrita no CNPJ: 53.999.653/0001-92 para aquisição de tonners, recarga de tonners, tintas e prestação de serviços de manutenção das impressoras (Samsunh 5637, SCX, Brother e Epson, com substituição de peças quando necessário., no valor de R\$ 6.050,40 (seis mil, cinquenta reais e quarenta centavos) mediante dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2.021, nos termos do processo de dispensa supramencionado.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:148EE21B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 14/2024
Pregão Presencial nº 02/2024
Contrato nº 20/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos/MG.
Contratada: Solar Brazil Energias Renováveis Ltda
OBJETO: a contratação de empresa especializada para fornecimento dos equipamentos e instalação de usina de energia solar fotovoltaico para o prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG. Arcos, 25 de abril de 2024 – Nathália Glauce Almeida Coelho Teixeira – Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:8529C17E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
ATA DA 1ª SESSÃO DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA-MG

Ata da 1ª sessão da 2ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Argirita-MG. Aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2024, no

Salão de Reuniões da Câmara Municipal, na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, no horário regimental às 19:00 horas, sob a presidência do vereador Reginaldo Carminate Almeida, foi feita a chamada, tendo respondido: Aloísio Campos Guedes da Silva, Gilberto Rocha Policiano, José Domingos Pereira Alves, Jovenil Evangelista, José Iria de Araújo, Maria Aparecida Amaral Rezende, Márcio Muniz Alves, Reginaldo Carminate Almeida e Valmir Cirino de Souza. Havendo número legal, o Sr. Presidente Reginaldo Carminate Almeida, declarou aberto os trabalhos. Preliminarmente foi realizada a leitura do requerimento do vereador Gilberto Rocha Policiano, que dispõe: “Solicitação de apoio da Câmara Municipal de Argirita a Emenda à Constituição Estadual que dá nova redação ao caput do artigo 24 da Constituição do Estado e acrescenta os § 11e 12 ao mesmo diploma legal.”. Em seguida se fez a leitura da Moção de Apoio 01/2024, de Autoria do Vereador Gilberto Rocha Policiano, sendo esta ratificada pelos demais vereadores presentes. O vereador José Iria de Araújo demonstrou seu apoio ao pleito da Polícia Militar de Minas Gerais e demais órgãos de Segurança Pública. Em seguida, fora colocada a Moção de Apoio 01/2024 em discussão e votação fora aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado em pauta o Projeto Lei nº 09, de autoria do vereador Aloísio Campos Guedes da Silva e ratificado pelos demais vereadores presentes, que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências” em pauta sob regime de urgência. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final do Projeto de Lei nº 09 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto de Lei nº 09 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado o Projeto Lei nº 09 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”, em 1ª e 2ª discussão e em 1ª e 2ª votação, logo após em votação foi aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Obras e Serviços públicos do Projeto Lei nº 09 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado o Projeto Lei nº 09 que “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências”, em 1ª e 2ª discussão e em 1ª e 2ª votação, logo após em votação foi aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final do Projeto de Lei nº 06 que “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Abrir Crédito Especial No Valor De R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) As Dotações Do Município De Argirita E Dá Outras Providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto de Lei nº 06 que “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Abrir Crédito Especial No Valor De R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) As Dotações Do Município De Argirita E Dá Outras Providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Obras e Serviços públicos do Projeto Lei nº 06 que “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Abrir Crédito Especial No Valor De R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) As Dotações Do Município De Argirita E Dá Outras Providências”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado o Projeto Lei nº 06 que “Autoriza O Poder Executivo Municipal A Abrir Crédito Especial No Valor De R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) As Dotações Do Município De Argirita E Dá Outras Providências”, em 1ª e 2ª discussão e em 1ª e 2ª votação, logo após em votação foi aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final do Projeto de Lei nº 07 que “Dispõe Sobre A Extinção E Cria Cargos Efetivos, Funções E Vencimentos No Âmbito Do Município De Argirita – Estado De Minas Gerais E Dá Outras Providências”, logo após em discussão foi solicitado o pedido de vista pelo vereador Márcio Muniz Alves, pelas

razões expostas em ofício endereçado ao Poder Executivo, sendo tal pleito acatado pelo Sr. Presidente. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final do Projeto de Lei nº 08 que “Abre Crédito Especial No Valor De R\$ 279.664,34 Nas Dotações Do Município De Argirita”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Continuando os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento do Projeto de Lei nº 08 que “Abre Crédito Especial No Valor De R\$ 279.664,34 Nas Dotações Do Município De Argirita”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Seguindo os trabalhos se fez a leitura do parecer da Comissão de Educação, Saúde e Assistência do Projeto Lei nº 08 que “Abre Crédito Especial No Valor De R\$ 279.664,34 Nas Dotações Do Município De Argirita”, logo após em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos foi colocado o Projeto Lei nº 08 que “Abre Crédito Especial No Valor De R\$ 279.664,34 Nas Dotações Do Município De Argirita”, em 1ª e 2ª discussão e em 1ª e 2ª votação, logo após em votação foi aprovado por unanimidade. O senhor presidente convocou então a 2ª sessão da 2ª Reunião Ordinária para a próxima quinta feira, dia 18/04/2024. Eu, _____ Gilberto Rocha Policiano, Secretário da Câmara Municipal de Argirita, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais vereadores presentes. Sala das sessões, 15 de abril 2024.

ALOÍSIO CAMPOS GUEDES DA SILVA

GILBERTO ROCHA POLICIANO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA

JOVENIL EVANGELISTA

JOSÉ IRIA DE ARAÚJO

MARIA APARECIDA AMARAL REZENDE

MÁRCIO MUNIZ ALVES

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA

VALMIR CIRINO DE SOUZA

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:B3E36C38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

Processo Nº 005/2024

Dispensa Nº. 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Supermercado Mutuca

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos e Hortifruti, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. Valor global: **R\$ 20.380,69** (vinte mil trezentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos).

Dotação orçamentária:

Material de Consumo	01.031.0101.2006 3.3.90.30.00 -	folha Nº 23
---------------------	---------------------------------	-------------

Vigência: 12 (dose) meses.

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo
Código Identificador:43A1B3F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2024**

Processo Nº 005/2024

Dispensa Nº. 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Central Varejista de Mercearia e Armazém LTDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos e Hortifrutis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. Valor global: **R\$ 8.958,17** (oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

Dotação orçamentária:

Material de Consumo	01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 -	folha Nº 23
---------------------	---------------------------------	-------------

Vigência: 12 (dose) meses.

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:26B24935

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0015/2024**

Processo Nº. 006/2024

Dispensa Nº. 005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Central Varejista de Mercearia e Armazém

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de matérias diversos de Higiene, Limpeza e Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas Valor Global: R\$ 1.751,46 (Um mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)

Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Material de Consumo	Ficha: 23
--	-----------

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:0FF1604E

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0016/2024**

Processo Nº. 007/2024

Dispensa Nº. 006/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Central Varejista de Mercearia e Armazém

Objeto: O presente contrato tem por objeto Contratação direta para fornecimento de produtos de padaria/lanches (pães, biscoitos, salgados, rosquinha, quitandas e etc), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas Valor Global: R\$ 28.521,47 (vinte e oito mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos)

Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Material de Consumo	Ficha: 23
--	-----------

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:98A9EFAF

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0014/2024**

Processo Nº. 006/2024

Dispensa Nº. 005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Buritit Atacado Varejo e Distribuição Ltda

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de matérias diversos de Higiene, Limpeza e

Descartável, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas Valor Global: R\$ R\$ 21.281,29 (vinte e um mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Dotação orçamentária:

01.031.0101.2006.3.3.90.30.00- Material de Consumo	Ficha: 23
--	-----------

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:7BDF3990

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024**

Processo Nº 005/2024

Dispensa Nº. 004/2023

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Atacado Buritit

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios Diversos e Hortifrutis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasilândia de Minas. Valor global: **R\$ 12.442,57** (dose mil quatrocentos quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) Dotação orçamentária:

Material de Consumo	01.031.0101.2006.3.3.90.30.00 -	folha Nº 23
---------------------	---------------------------------	-------------

Vigência: 12 (dose) meses.

Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

Código Identificador:B0A8D227

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
18/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2024**

A Câmara Municipal de Buritis/MG, através da Pregoeira Titular torna público, aos interessados, que fará realizar Processo Licitatório nº 18/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, tipo Menor Preço, tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, compreendendo material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, utensílios de copa e cozinha e material descartável, conforme especificações do Edital, que poderá ser obtido no site: <https://www.buritis.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2024>. Data Início de Recebimento de Propostas: 29/04/2024 às 09h00min. Data fim de Recebimento de Propostas: 09/05/2024. Data e Hora da Sessão Pública: 10/05/24, a partir das 09h00min.

Buritis - MG, 25 de abril de 2024.

ANDRESSA ALVES BRANDÃO.

Pregoeira Titular.

Publicado por:

Andressa Alves Brandão

Código Identificador:425A38A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA**

**PODER LEGISLATIVO
CALENDÁRIO**

Assunto: Calendário de estudo do Projeto de Lei no. 008/2024, que “dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentaria para o exercício de 2025 e dá outras providências”

A Comissão realizou estudo do projeto de lei e em atenção aos artigos 292e 293 do Regimento Interno e artigo 146 da Lei Orgânica

Municipal estabeleceu o **CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DENTRO DA CFFO:**

15/05- 19 horas - Audiência Pública;

21/05- encaminhamento das emendas e projeto de lei à CJLRF;
Decorrido o prazo da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, a Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitirá, em 10 (dez) dias, (05 de junho) o seu parecer apreciando o mérito das emendas e dos projetos.

Campanha, 23 de abril de 2024.

RODRIGO JOSÉ

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

PAULO HENRIQUE FURTADO

Relator de Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

CARLOS HENRIQUE DE MELO RAMOS

Secretário da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Publicado por:

Silvana Aparecida Domingues Arantes

Código Identificador:AE524257

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO Nº 20/2024**

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações, Homologo a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 20/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de 2 (duas) inscrições com a empresa INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS, para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Campo Belo - MG, no curso cujo tema é: "ATUALIZAÇÃO DA LEI DE SINDICANCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: MODELO DE PROJETO DE LEI PARA ADEQUAÇÃO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS", nos dias 08 e 09 de maio de 2024, na cidade de Belo Horizonte - MG.

Empresa INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ de nº 02.310.291/0001-86.

Valor Total R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 14/2024.

DOTAÇÃO:

Referência: nº 1158.

Natureza de despesa: 339039-34 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – Serviço de seleção e treinamento.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Campo Belo - MG, 25 dias do mês de abril de 2024.

VEREADOR ELISSON DE ASSIS CASARINO

Presidente da Câmara Municipal

Campo Belo – MG

Publicado por:

Regia Vitoria da Costa

Código Identificador:88ECD6F2

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para Manutenção preventiva, corretiva e evolutiva nos bens de informática do patrimônio da Câmara Municipal de Campo Belo (hardware e software), bem como nos que vierem a ser adquiridos durante o prazo de vigência do contrato (vide itens 1.2.4 e 1.2.5), com prazo de atendimento de 24 horas após o chamado.

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 06 (dias) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As propostas deverão ser cadastradas no www.comprasnet.gov.br até o dia 06/05/2024 às 07:59 h tendo a fase de lances no horário compreendido entre às 08:00h às 14:00 h.

Os interessados com eventuais dúvidas, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: licitacaocamara@campobelo.mg.leg.br.

Valor estimado da contratação do serviço é de R\$ 20.334,00 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais) anual.

Aqueles fornecedores que desejarem realizar vistoria nos equipamentos de informática já existentes na Câmara Municipal de Campo Belo, deverão comparecer ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Campo Belo, localizada na Avenida João Pinheiro, 89 - Centro, das 12hs do dia 25/04/2024 às 18hs do dia 05/05/2024. Gentileza entrar em contato antes, através do telefone 35 3832-5777 para agendar a visita.

Campo Belo/MG, 25 de abril de 2024.

ERICK BRAIAN ALVES PEREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Regia Vitoria da Costa

Código Identificador:606793C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA**

PORTARIA 540/2024

Modifica a data da reunião ordinária, que aconteceu no dia 01/05/2024 para o dia 30/04/2024, próxima terça, permanecendo inalterado o horário e local pré-estabelecido.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica modificada a data da reunião Ordinária da Câmara Municipal de Catas Altas, que aconteceria no dia 01 de maio de 2024, para o dia 30 de abril de 2024, próxima terça-feira, devido ao feriado do Dia do trabalhador.

Art. 2º - Permanece inalterado o local e horário de realização da respectiva reunião, tendo início a partir das 19:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 25 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:C42F683B

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG.

Autorizo a realização da inexigibilidade da Licitação, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de elaboração dos documentos de controle específico de auditoria mensal para acompanhamento de obra de reforma e construção da acessibilidade no prédio da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme solicitação e proposta comercial que integram este processo, sendo o valor total de contratação de R\$90.349,80 (noventa mil, trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), referente a prestação dos serviços, com fulcro no art.74 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Catas Altas, 25 de abril 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Vereador/ Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:E91463D2

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 12/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA - ME** – CNPJ: 20.949.657/0001-07 **Modalidade:** Dispensa por Limite nº:02/2024 **Processo autuado** nº: 06/2024. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço gráfico, para divulgação das ações administrativas do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. **Valor:** R\$6.616,00 (Seis mil seiscientos e dezesseis reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** A vigência do contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 23/07/2024, prorrogável na forma do art. 107 da lei nº: 14.133/2021.

Catas Altas, 25 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:7D8D2FB3

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº:13/2024

Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas, Contratado: **ROBSON RODRIGO FEITOSA** – CPF: 076.759.336-58 - **Modalidade:** Inexigibilidade nº:05/2024 **Processo autuado** nº: 09/2024. **Objeto:** O objeto do presente credenciamento de permissionários dos serviços de táxi para transporte de vereadores e

servidores municipais em serviços, com a utilização de veículos de aluguel (táxi), na forma da lei e sob as condições constantes das cláusulas e itens subsequentes. **Valor:** R\$11.000,00. (Onze mil reais). **Fundamento Legal:** Lei Federal nº: 14.133/2021. **Vigência do contrato:** 23 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Catas Altas, 23 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:F0A08F35

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório por dispensa por limite Eletrônica nº **09/2024** – **Processo autuado** nº **17/2024**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para vereadores e servidor da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, quando viagem de interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail).

Catas Altas, 25 de abril de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:DA127452

**CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, torna pública a realização de Licitação por meio do Edital nº 01/2024 e seus anexos, Aviso de Dispensa eletrônica por limite nº 09/2024, processo autuado nº 17/2024. Data do início do recebimento das propostas 26 de abril de 2024; horário: de 08:00h , término do recebimento das propostas dia 02 de maio de 2024 até as 08:30. Fund. Legal: Lei 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais para vereadores e servidor da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, quando viagem de interesse público, por meio de atendimento remoto (telefone e e-mail). Mais informações pelo telefone: 3832-7565 e pelo site da Câmara municipal de Catas Altas (camaracatasaltas.mg.gov.br).

Catas Altas, 25 de abril de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:701C12C4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 15ª ORDINÁRIA 29-04-2024**

Ordem do Dia da 15ª Ordinária – 29/04/2024

Discussão e votação únicas:

• Projeto de Lei Complementar EM 6/2024 que “Cria gratificação para os Agentes de Contratação, integrantes da Equipe de Apoio ou Comissão de contratação, e dá outras providências.”

• Projeto de Lei EM 34/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.125.000,00.”

• Projeto de Lei EM 37/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 938.333,59.”

• Projeto de Lei EM 38/2024 que “Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 650.000,00.”

• Projeto de Lei EM 40/2024 que “Modifica Nome de Logradouro Público Que Menciona ”

• Anteprojeto de Lei 01/2024 que “Dispõe a Distribuição de produtos repelentes eficazes contra o Aedes Aegypti, pelo Município de Lagoa da Prata, ao público que indica”

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

• Projeto de Resolução 2/2024 que “Altera o Art. 12 da “Resolução nº 849, de 21 de junho de 2022” que dispõe sobre novas regras para o Programa Câmara Mirim na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”

• Projeto de Resolução 5/2024 que “Regulamenta a Concessão da Medalha de Honra ao Mérito Municipal, criada pela “Resolução nº 472, de 4 de abril de 2005”, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.”

• Projeto de Lei EM 42/2024 que “Altera a “Lei nº 3.980, de 22 de abril de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.”

Leitura de Parecer das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos; e de Educação, Saúde, Turismo, Meio Ambiente e Defesa dos Direitos Humanos

• Projeto de Resolução 3/2024 que “Cria a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata”

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

• Projeto de Resolução 4/2024 que “Institui o Regimento Interno da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.”

• Projeto de Lei Complementar CM 6/2024 que “Declara de Utilidade Pública a APA – Associação de Proteção Animal de Lagoa da Prata.”

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:A815BE45

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO Nº: 11/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 11/2023.

Edital nº: 09/2023.

Modalidade: Pregão.

Partes: Câmara Municipal de Patrocínio e Onnet Telecomunicações Ltda.

Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA POR LINK DEDICADO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

Valor global estimado: R\$ 33.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente a 12 (doze) meses.

Prazo: 16/04/2024 a 17/04/2025.

Dotação:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.40.990015000000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -

Data: 25/04/2024

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:AFC88F90

COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA CURSO PARA ESCOLA DO LEGISLATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2024. - CURSOS SENAC

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
CURSO PARA ESCOLA DO LEGISLATIVO

Dispensa de Licitação Nº 49/2024. (art. 75, XV)
BASE NORMATIVA: LEI Nº 14.133/21

O presente Termo de Referência foi elaborado objetivando consignar de forma detalhada a descrição do objeto/serviço a ser adquirido, das suas características, das informações a serem prestadas e dos controles a serem adotados.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MINISTRAÇÃO DE PALESTRAS E WORKSHOP PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ESCOLA DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DURANTE O ANO DE 2024, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QIDE	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	1	SE	MINISTRACAO DA PALESTRA SOBRE CARREIRA PROFISSIONAL CURRICULO E MARKETING PESSOAL COMO DIFERENCIAL NAS ENTREVISTAS. CARGA HORARIA DE 3 HORAS. PARA ATE 150 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872688)
2	1	SE	MINISTRACAO DA PELESTRA SOBRE ACOLHIMENTO E HUMANIZACAO DO SETOR DA SAUDE. CARGA HORARIA DE 3 HORAS. PARA ATE 150 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872686)
3	1	SE	MINISTRACAO DE PALESTRA SOBRE A EDUCACAO FINANCEIRA. CARGA HORARIA DE 3 HORAS. PARA ATE 120 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872685)
4	1	SE	MINISTRACAO DE PALESTRA SOBRE A EXCELENCIA NO

			ATENDIMENTO AO CLIENTE. CARGA HORARIA DE 3 HORAS. PARA ATE 60 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872683)
5	1	SE	MINISTRACAO DE PALESTRA SOBRE CONDUTAS VEDADAS NO PERÍODO ELEITORAL. CARGA HORARIA DE 3 HORAS. PARA ATE 60 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872684)
6	1	SE	MINISTRACAO DE WORKSHOP COM O TEMA CERIMONIAL E PROTOCOLO DE EVENTOS. CARGA HORARIA DE 12 HORAS. PARA ATE 15 PARTICIPANTES. (CÓDIGO ITEM: 90700285872687)

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- (X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- () Itens isolados.
- (X) Grupo de itens. Justificativa: Trata-se de hipótese específica de dispensa de licitação, em que a contratação ocorrerá por meio dos itens considerados globalmente.

2 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para o início do mês de março, a partir da respectiva publicação.

2.2 - A duração da vigência será:

- () Pelo seguinte número de meses: 12
- (x) Até o final do exercício da contratação.

2.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado: Não se aplica.

2.4 - Possibilidade de prorrogação:

- (X) Não. Em razão de: Não poderá ultrapassar os créditos orçamentários do exercício da contratação.
- () Sim. Número de meses e fundamento legal: Não se aplica.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente contratação justifica-se pela necessidade de atendimento das demandas apresentadas pela Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio/MG. Uma das funções da Escola do Poder Legislativo é promover a profissionalização dos servidores, bem como buscar um ambiente de integração entre o Poder Público e a sociedade. Desse modo, a presente contratação é relevante e necessária, tendo em vista que possibilitará ao órgão promover cursos profissionalizantes com assuntos atuais e extremamente relevantes.

3.2 - A fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.3 - O objeto da contratação:

() Está previsto no Plano de Contratações Anual de ____, conforme número de controle __/__, do referido PCA.

(x) Não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, sendo a nova demanda justificável pelas seguintes razões: A demanda apresentada pela Escola do Poder Legislativo de Patrocínio/MG foi obtida a partir do planejamento de atuação, realizado no início do ano de 2024. Desse modo, no momento de confecção do PCA do ano de 2024, a demanda ainda não era conhecida. Contudo, considerando a importância da contratação, bem com o fato de que o órgão possui condições financeiras para arcar com a contratação, é justificável o presente procedimento.

3.4 – A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O objeto da contratação compreende a contratação da prestação e serviço de ministração de palestras e workshops para atendimento das necessidades da Escola do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Patrocínio durante o ano de 2024. Será contratada instituição sem fins lucrativos, que possui como finalidade a execução de atividades de ensino e pesquisa, com inquestionável reputação ética e profissional.

4.2 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5 – OBRIGAÇÕES E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 – Obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 - Fornecer os serviços/materiais nos termos e condições da proposta vencedora, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentem defeitos ou vícios.

5.1.2 - Substituir no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis os serviços/materiais que não forem recebidos por não atenderem às especificações exigidas neste termo de referência.

5.1.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos serviços/materiais a respectiva nota fiscal/fatura, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.1.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços/produtos.

5.1.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.2 - Obrigações da CONTRATANTE:

5.2.1 - Proceder a fiscalização do objeto da contratação em relação ao aspecto quantitativo e qualitativo a serem prestados pelo fornecedor.

5.2.2 - Comunicar o CONTRATANTE acerca de defeitos, falhas e/ou imperfeições verificadas.

5.2.3 - Emitir a nota de empenho e efetuar pagamento ao(s) fornecedor(es) de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.3 - Condições específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço/produto a ser contratado:

5.3.1 - A CONTRATANTE deverá indicar, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qual palestra/workshop deve ser promovida.

5.3.2 – A CONTRATADA deverá oferecer a ministração das palestras e workshops na forma contratada pela Câmara Municipal de Patrocínio.

5.3.3 – A CONTRATADA deverá expedir certificado para os participantes dos cursos fornecidos, desde que o aluno obtenha no mínimo 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência, desenvolva as competências necessárias e esteja regular com a documentação requerida.

5.3.4 - O certificado de conclusão será entregue após 15 dias úteis do término do curso aos alunos que cumprirem os requisitos acima.

5.3.5 - A CONTRATANTE deve encaminhar ao Senac a relação dos participantes e a documentação necessária do aluno com até 5 (cinco) dias de antecedência da data de início de cada ação.

5.3.6 - O valor atribuído a cada curso/palestra/workshop inclui os insumos necessários para a realização das turmas, não sendo possível a cobrança de custos excedentes.

5.3.7 – As ações educacionais serão realizadas na Câmara Municipal de Patrocínio/MG.

5.4 - Possibilidade de subcontratação:

(x) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

5.5 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

(x) Não.

() Sim. Percentual da garantia e justificativa:

5.6 - É facultado e recomendável a realização de vistoria nos locais onde serão executados os serviços, quando for dessa natureza a contratação, ocasião em que serão sanadas as dúvidas porventura existentes, não cabendo nenhuma alegação posterior por desconhecimento das condições locais.

5.7 - A não realização da visita não admitirá à CONTRATADA qualquer futura alegação de óbice, dificuldade ou custo não previsto para execução do objeto ou obrigação decorrente desta contratação;

5.8 - A vistoria, quando for o caso, deverá ser agendada com a Diretoria Administrativa da Câmara Municipal pelo telefone oficial do Órgão ou pelo e-mail contato@cmpatrocínio.mg.gov.br.

6 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

6.5 - A entrega dos materiais/prestação do serviço ocorrerá no seguinte prazo, a contar da emissão da Autorização de Fornecimento: No dia designado para a realização da palestra/workshop, conforme demanda apresentada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

6.6 - A entrega do material/prestação do serviço deverá ocorrer:

(x) Até o término da vigência contratual.

() No seguinte prazo, a contar do início da prestação: _____.

6.7 - A entrega dos materiais/prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a Câmara, no seguinte endereço: Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050.

7 – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A gestão da contratação será atribuída a Jacira Aparecida Silva.

7.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:

() será exercida pelo próprio gestor.

(x) pelo seguinte servidor: Marcelo Ferreira Lima (Diretor Administrativo).

() após a contratação, será designado pelo gestor servidor lotado em setor sob sua supervisão hierárquica.

() será nomeada comissão em ato próprio pela diretoria ou autoridade equivalente, a qual competirá as seguintes funções: _____.

7.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações estipuladas na contratação.

7.4 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5 - O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.5.1 - O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.5.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.5.3 - O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.5.4 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

7.6 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.6.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.6.2 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da

Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.7 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.8 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.9 - A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la na execução do contrato.

7.9.1 - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A fiscalização do contrato avaliará constantemente a execução do objeto. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento ou do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.2 - Os serviços prestados/produtos entregues serão conferidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, para averiguar se estão de acordo com o objeto desta contratação, nos termos do artigo 140, I, “a”, da Lei nº 14.133/21 c/c art. 27, I, “a”, da Resolução nº 98/2023.

8.3 - O recebimento provisório será realizado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, por meio de termo, no prazo de 15 dias.

8.3.1 - Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços ou do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4 - Será procedido o recebimento definitivo, pelo gestor do contrato, por meio de termo detalhado, no prazo de 15 dias.

8.4.1 - O gestor do contrato deverá realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

8.5 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.6 - A empresa deverá fornecer serviços/produtos de primeira qualidade que atendam às exigências técnicas para a perfeita utilização e o adequado resultado dos mesmos, responsabilizando-se, inclusive, a às suas expensas, pela substituição do que foi entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

8.7 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço ou entrega do material.

(x) Por evento.

() Mensalmente.

() Da seguinte forma: _____.

8.7.1 - Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de 10 dias, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome da CONTRATANTE, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).

8.7.2 - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7.3 - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema no prazo de, com suspensão do prazo de pagamento.

8.7.4 - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a

Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.5 - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

8.8 - A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo, para efetuar o pagamento por meio de Ordem Bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

8.9 - A CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o serviço ou entrega não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

8.10 - A Nota Fiscal deverá ser emitida no nome da CONTRATANTE.

8.11 - Constatada qualquer irregularidade nas condições de habilitação e qualificação exigidos na licitação, os pagamentos serão sobrestados e a CONTRATADA será intimada a providenciar sua regularização.

8.12 - Qualquer atraso acarretado por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

8.13 - Para efeito de pagamento, considerar-se-á paga a fatura na data da emissão da Ordem Bancária.

8.14 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) Não se aplica, por ser entrega ou prestação de serviço imediata.

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do orçamento estimado.

() Índice setorial específico, que será: xxx, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para apresentação da respectiva proposta comercial ou do último reajuste.

8.15 - O prazo de garantia contratual dos serviços/produtos é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO, AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de:

(x) Procedimento de contratação direta, por dispensa de licitação (art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21);

() Procedimento de contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, ____, da Lei nº 14.133/21);

() Pregão;

() Concorrência;

() Concurso;

() Leilão.

9.2 - Será considerada vencedora a proposta contendo:

(x) O menor preço global. Justificar: Trata-se de contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21.

() O menor preço por item.

() Maior desconto.

() Melhor Técnica.

() Técnica e Preço.

() Maior retorno econômico.

() Maior lance.

9.3 - Os serviços/materiais informados neste Termo de Referência não vinculam a Administração Pública, uma vez que a contratação está condicionada à existência de dotação orçamentária.

9.4 - A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

9.5 - Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

(x) Nenhum.

() Atestado de capacidade técnica.

() Declaração de disponibilidade de pessoal.

() Declaração de disponibilidade de equipamentos.

() Registro de profissional.

() Registro de empresa.

() Certidão de falência/recuperação judicial.

() Análise de índices financeiros.

() Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

9.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

10 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO E DAS PROPOSTAS

10.1 - O valor estimado da contratação perfaz a monta de 28.086,52.

10.2 - O valor estimado da contratação foi alcançado a partir da pesquisa de mercado com as seguintes fontes:

() Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços.

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

() Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e a hora de acesso.

() Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de documento de pesquisa de mercado ou e-mail, com prazo máximo de até 6 (seis) meses. Justifica-se a escolha dos fornecedores pois: _____.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

10.2.1 - Justificativa para não utilização dos dois primeiros métodos: Não se aplica.

10.3 - Para alcançar o valor estimado da contratação foi utilizado o método estatístico:

(x) Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.

() Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.

() Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

10.4 - A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11 - DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes desta contratação estão previstos na dotação orçamentária sob a seguinte classificação funcional programática:

01.01.01.00.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.34.001500 – Serviço de Seleção e Treinamento.

12 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A presente contratação será formalizada por:

(x) Termo de contrato.

() Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Cometer infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1 - dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2 - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3 - dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7 - ensinar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.8 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

13.1.9 - fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

13.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

13.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 13.1.1 a 13.1.12;

13.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 13.1.2 a 13.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 13.1.8 a 13.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2 - as peculiaridades do caso concreto;

13.3.3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.6 - Se durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

13.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

legalmente estabelecidas.

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

14.2 - As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

14.3 - A Câmara Municipal de Patrocínio reserva-se no direito de não aceitar nem receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação.

14.4 - Qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Câmara exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

14.5 - A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Câmara Municipal e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela CONTRATADA para a execução do objeto contratual, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter secundário ou qualquer outra.

14.4 - O presente Termo de Referência foi digitado pelo Setor de Compras, em conformidade com as descrições e especificações detalhadas solicitadas pelo Diretor do Departamento de Administração, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, passa a integrar o processo administrativo formalizado.

Patrocínio, 22 de fevereiro de 2024.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ

Chefe do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5D8B832A

COMPRAS E LICITAÇÕES

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 48/24 -
DISPENSA Nº 29/24 - TELEFONIA MÓVEL**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 48/24 -
DISPENSA Nº 29/24**

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL DE VOZ E DADOS PARA LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA FIXO E CELULAR DE QUALQUER OPERADORA, COM NO MÍNIMO DE 15 GB DE DADOS E SMS ILIMITADO, PARA ATENDIMENTO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 30/04/2024.

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:5B835AB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2022

Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratado: Auto Viação Circulare Poços de Caldas LTDA
Objeto: prorrogação e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, pelo período de mais 12 (doze) meses.
Total do termo de R\$ 117.740,6784
Prazo de vigência: de 26 (vinte e seis) de abril de 2024 a 25 (vinte e cinco) de abril de 2025.

Poços de Caldas, 23 de abril de 2024.

@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:5E011063

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 008/2024**

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o nº 008/2024, Dispensa Eletrônica nº 005/2024 - cujo objeto é o Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, integrantes do Projeto Educação para cidadania, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações do Termo de Referência - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 24 de abril de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:C10412C2

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte dos estudantes e monitores, integrantes do Projeto Educação para cidadania, bem como alunos das escolas participantes, em ônibus com capacidade mínima de 40 lugares, micro ônibus com capacidade mínima de 30 lugares e van com capacidade mínima de 15 lugares, incluído combustível, seguro total e motorista habilitado em deslocamentos municipais e intermunicipais, em vias pavimentadas ou não, de acordo com as especificações do Termo de Referência, o qual passa a integrar o presente edital para todos os fins, independentemente de transcrição. **Início da sessão pública: 02/05/2024, às 12:00 horas. O**

edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitacoes.

Santa Bárbara, 25 de abril de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:BF7B2668

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 010/2024, processo nº012/2024. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Buffet e locação de espaço, para a Sessão Solene em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, realizada pela Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** BUFFET TRIGO LEVE EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.370.196/0001-10 **Valor global deste contrato:** R\$26.249,00 **Dotação orçamentária:** 01002.0103101014.013- Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. Subelemento: 33903927000- Fornecimento de alimentação -33903910000-Locação de Imóveis **Vigência:** 11/04/2024 a 08/06/2024. **Assinado por:** Bruna Elizena Fernanda Cassiano Faustino, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:89799F39

**CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE CONTRATO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o contrato nº 011/2024, processo nº006/2023. **Objeto contratado:** Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente ,para atender as necessidades da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada:** LIVRARIA E PAPELARIA NOBEL LTDA inscrita no CNPJ nº 24.022.113/0001-56 **Valor global deste contrato:**R\$2.549,75 **Dotação orçamentária:** 01001.0103101014.013- Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030-Material de Consumo **Vigência:** 17/04/2024 a 31/12/2024. **Assinado por:** Eliane Lídia Chagas Xavier, pela Contratada e, Rafael Magalhães Cassimiro, pela Câmara Municipal de Viçosa.

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:8E24FC34

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº.

023/2024, Dispensa de Licitação nº. 011/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE REVESTIMENTO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:AACD899E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – Edital Pregão Eletrônico nº 004/2024 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Registro de Preços nº 004/2024, para aquisição de equipamentos de proteção individual, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme condições previstas no Edital. A sessão será no dia 14/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, nº 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitacao@cimev.com.br ou cimev@gmail.com, do site www.cimev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Junia Melissa Figueiredo Martins
Código Identificador:2545549D

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 003/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - REGISTRO DE
PREÇOS Nº 002/2024

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 003/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 - Registro de Preços nº 002/2024. – Empresas Vencedoras:

Diniz e Diniz Comércio Digital LTDA
3 Poderes Comércio LTDA ME
Comercial Vener LTDA – EPP
Wtrade Intermediação de Negócios
Luigor Embalagens LTDA
Limpeza e Brilho LTDA – EPP
Soluções em Limpeza Fenix LTDA
Empreendimento Comercial Saara

Os lotes 25, 40, 44, 45 e 47 restaram fracassados.

Curvelo/MG, 25/04/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:97DDDCF1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Extrato de retificação do Credenciamento Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 004/2024, de contratação de serviços médicos a serem prestados por profissionais de nível superior habilitados nas respectivas áreas, para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados.

Empresas **Credenciadas e Habilitadas:**

Rafael de Castro Monteiro Sampaio – **Lote 01, 02 e 03.**

Clinica Olhar Imagens LTDA - **Lote 01, 02 e 03.**

Sócrates & Filho Serviços Médicos LTDA - ME – **Lote 06.**

Assinatura: 25/04/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:4743312D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, nº 31, bairro Vila Maria (Bonfim), São João Del Rei/MG, CEP 36.307-422, CNPJ 18.773.785/0001-09, através de seu Presidente, torna público aos interessados que considerando a Decisão do E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exarada no Processo nº 1167028-Denúncia, considerando ainda que o Processo Licitatório, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação, revogação e suspensão por conveniência e oportunidade, **RESOLVE, SUSPENDER, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, e todos os seus efeitos, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gerenciamento e gestão da manutenção de frota automotiva para fornecimento de óleos, de filtros lubrificantes, de serviços de lavagens, de borracharia, de funilaria, de guincho, de pneus, de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/materiais e mão de obra, e demais insumos necessários a manutenção dos veículos, junto à rede credenciada, que atenda toda a frota automotiva dos municípios consorciados ao CIGEDAS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.**

Encaminhe o presente termo de suspensão ao Sr. Pregoeiro para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis. Ante o conteúdo da r. Decisão do Dr. Conselheiro Relator, e tendo em vista que ainda que não foi firmado nenhum contrato ou instrumento equivalente com os municípios consorciados, Determino a intimação da empresa vencedora BC Gestão, para que nos moldes do §3º do art. 71 da Lei 14.133/2021, se manifeste no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, sobre a intenção do Consórcio em Revogar o presente Certame com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021. São João Del Rei, 25 de abril de 2024.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:176EB629

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA MARCO ANTONIO PEREIRA FARO COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº A-011
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 3.205/2009, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO MARCO ANTONIO PEREIRA FARO, SEDIADO EM RESENDE COSTA, MINAS GERAIS, INSCRITO CNPJ 42.967.139/0001-59, NOME FANTASIA “M.F CHARCUTARIA”, CLASSIFICADO COMO UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE CARNES E DERIVADOS, COM VALIDADE DE 05 ANOS.
RESENDE COSTA, 10/04/2024**

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:F84296ED

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA DÉBORA RESENDE XAVIER COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-020
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 961/2011, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO DÉBORA RESENDE XAVIER, SEDIADO EM CORONEL XAVIER CHAVES, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 064.769.876-58, NOME FANTASIA “ROÇA DO CAMPO”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
CORONEL XAVIER CHAVES, 09/04/2024**

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:874FE184

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
CERTIFICA JOAQUIM JOSÉ MOREIRA COM SELO SIM REGIONAL**

**SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM CIGEDAS VERTENTES
REGISTRO Nº E-021
DE ACORDO COM O QUE DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 6.000/2023, REGULAMENTADA PELA RESOLUÇÃO DO SIM CIGEDAS Nº 003 de 20 DE OUTUBRO DE 2023, FICA REGISTRADO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL O EMPREENDIMENTO JOAQUIM JOSÉ MOREIRA, SEDIADO EM SÃO JOÃO DEL REI, MINAS GERAIS, INSCRITO CPF 288.873.926-34, NOME FANTASIA “SÍTIO POÇO FUNDO”, CLASSIFICADO COMO GRANJA LEITEIRA, COM VALIDADE DE 5 ANOS.
SÃO JOÃO DEL REI, 09/04/2024**

Publicado por:
Rafael Venancio da Silva Cardoso
Código Identificador:A3AAF2C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE**

**SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 PARA AQUISIÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO**

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 PARA AQUISIÇÃO ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES 1.1 Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.608.486-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.660.491 SSP/MG. 1.2 Contratada: SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA empresa inscrita no CNPJ sob o nº 21.983.850/0001-27, sediada na Avenida Madrid, 2152, Quadra 82, Lote 11, Faicalville, Goiania – GO – CEP 74.913-190, doravante denominada Contratada, neste ato representada pela sr. Zilmazi Pereira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 028.862.701-64. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 06/2023, Processo Licitatório 07/2023 e será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2.2 Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas deste contrato onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Fonte: 102- Receita de impostos e de transferências de impostos vinculados à saúde. CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO 3.1 Constitui-se como objeto a contratação de empresa para fornecimento de ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL ELÉTRICO para atender às necessidades do CISREUNO; 3.2 Poderão ser adquiridos no decorrer do contrato 10 (dez) aspiradores de secreções, podendo esta quantia variar em função da necessidade do CISREUNO. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS 4.1 Cada item (unidade) terá o valor de R\$ 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais). 4.2 O valor será pago mediante a fornecimento dos itens solicitados. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO, ADITAMENTOS E MODIFICAÇÕES: 12.1 O presente contrato terá validade de 12 meses, contados do dia 12 de abril de 2024 e e poderá ser aditado, rescindido ou alterado conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento Contratual, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. A íntegra deste contrato poderá ser obtida na sede administrativa da CISREUNO, localizada na Av. Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, CEP: 38.703-236 ou por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico: gerenciaadm@cisreuno.saude.mg.gov.br.

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:31465C4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 015/2024
DISPENSA ELETRONICA Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**

DISPUTA ELETRÔNICA

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESA DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA O CISMEPI.**

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 26/04/2024 às 8h Até 03/05/2024 às 8:59h
PERÍODO DE LANCES: De 03/05/2024 às 9:00h Até às 15:00h.

Sessão Eletrônica na plataforma www.licitardigital.com.br.
 Edital disponível em www.cismepi.mg.gov.br.
 Informações no tel: (31) 3851-2970
 João Monlevade, 25 de Abril de 2024.

SAMARA CRISTINA DOS SANTOS ELIAS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:2B74E66E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ

CIMPLA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação CREDENCIAMENTO 004/2024 para Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, para atender às demandas dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá. Início dia 29/04/2024 Acesso ao Edital: <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>;

RENATO FERREIRA SANTOS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:D2144DE3

CIMPLA
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO

CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA/MG - Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024, Processo Nº 033/2024, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, na forma de Registro de preço para a aquisição de projetos pedagógicos educacionais e tecnológicos, laboratório de terceira dimensão (3D), ciências, matemática, robótica, mapotecas e bibliotecas para o ensino fundamental anos iniciais e também finais como também projetos para educação infantil, visando atender as demandas dos municípios consorciados ao CIMPLA. Abertura dia 10/05/2024 às 13:30hs na sala de disputas no portal www.licitanet.com.br Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos> e <https://cimpla.mg.gov.br/licitacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
 Pregoeiro.

Publicado por:
 Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:20649008

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
RATIFICAÇÃO

Considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (Lei Federal nº14.133/21, art. 75, §II e em cumprimento ao parágrafo único do art. 75, inciso II), e em arribo na ata da Comissão Permanente de Licitação, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2024**, a favor da contratação da empresa lado **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.922.507/0001-72, no valor de R\$28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais), para contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais destinadas aos servidores do CPGRS.
 Após cumpridas as formalidades de praxe, publica-se e cumpre-se.

Publicado por:
 Bruna Laura Soares
Código Identificador:C8D17B2E

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº006/2024
Dispensa Eletrônica nº004/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais destinadas aos servidores do CPGRS, no uso das suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/21, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO**, para os efeitos legais, o processo licitatório sublinhado, por atender em seu todo a legalidade e mérito como vislumbra-se de seu bojo, para tanto, convocando o adjudicatário abaixo citado para ultimação das formalidades de praxe na conformidade da legislação vigente.
CONTRATADA: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.922.507/0001-72, no valor global de R\$28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais).

Publicado por:
 Bruna Laura Soares
Código Identificador:57160D61

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº006/2024
Dispensa Eletrônica nº004/2024
Objeto: contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartão alimentação eletrônico, magnético ou similar tecnologia, com recargas mensais destinadas aos servidores do CPGRS
CONTRATADO (A): MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 21.922.507/0001-72
ENDEREÇO: Avenida Marcos Penteadado de Ulhôa Rodrigues, 938, 8º andar, condomínio Jacarandá, Torre I, bairro Tamboré, Barueri/SP
CEP: 06.460-040
VALOR: R\$28.512,00 (vinte e oito mil e quinhentos e doze reais).
DATA DA ASSINATURA: 23/04/2024

Publicado por:
 Bruna Laura Soares
Código Identificador:AA65E8F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR AFONSO PAVIE - FHAP**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE EDITAL
02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PRESENCIAL**

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR.AFONSO PAVIE
EDITAL 02/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PRESENCIAL**

A Fundação Hospitalar Dr. Afonso Pavie – MG torna público que realizará, Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PRESENCIAL PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE FATURISTA JUNTO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. AFONSO PAVIE-FHAP. Inscrições Presenciais no dia 02/05/2024 das 08h30 às 15h. Informações pelo e-mail: rh@fhap.mg.gov.br, edital pelo site: https://fhap.mg.gov.br/transparencia/concursos-e-processos-seletivos, Telefone: (38) 3521-1284.

Publicado por:
Ana Clara Silva Pereira
Código Identificador:6E7CBA89

**ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2024**

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e AMM - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS, inscrita no CNPJ de nº 20.513.859/0001-01.

OBJETO:Constitui objeto do referido certame a contratação de serviços de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei no. 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039010000000000) - Assinaturas de periódicos e anuidades

VALOR:O valor deste processo é de R\$ 5.280,00(cinco mil e duzentos e oitenta reais);

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA : 25 de abril 2024.

FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:446B1953

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº 82/2024**

ODIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art.1º - **DISPENSAR**o servidor João Victor Alves Pinhotti, matrícula 146-2,símbolo CC-3,do cargo de Assessor Jurídico Interino (CC-2),a partir do dia 29 de abril de 2024.

Art.2º – Revogadas as disposições em contrário,a presente portaria entra em vigor a partir da data acima.

Registre-se e Publique-se
Pouso Alegre, 24 de abril de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor- Presidente

ANELISA C. OLIVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:822BCFFC

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO
ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
01/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023**

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E ABCPREV GESTÃO E FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIAS LTDA, INSCRITA NO CNPJSOBNº 16.778.036/0001-30.

OBJETO:PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DO OBJETO CONTRATADOEM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS TERCEIRA E SEXTA DO CONTRATOPRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE MAIO DE 2023F.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4002.339035- OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA E03.04.04.122.0018.4028.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

VALOR: APÓS O REAJUSTE A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R\$ 114.680,88(CENTO E QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), DIVIDIDOS EM DOZE PARCELAS MENSASFIXAS DE R\$9.556,74(NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12(DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 02DE MAIODE 2024A 01 DE MAIODE 2025.

DATA DE ASSINATURA: 23 DE ABRIL DE 2024.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:F0DFDE2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO**

Contrato n.º 240/2023 - Pregão 066/2023 - Processo n.º 117/2023. Objeto : Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Confecção de próteses dentárias com fornecimento de material (primeira qualidade) para atender a demanda da população carente do município. Contratado: Irmãos Castro Ltda. Valor R\$ 319.000,00.

Assinatura entre as partes: 05 de janeiro 2024.

Contrato n.º 241/2023 - Pregão 062/2023 - Processo n.º 114/2023. Objeto : Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves e médios pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I. Contratado: Dourauto Peças e Serviços Ltda. Valor R\$ 423.253,65.

Assinatura entre as partes: 02 de fevereiro de 2.024.

Contrato n.º 242/2023 - Pregão 062/2023 - Processo n.º 114/2023. Objeto : Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves e médios pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I. Contratado: Auto Peças e Serviços Costa e Silva Ltda. Valor R\$ 274.256,10.

Assinatura entre as partes: 02 de fevereiro 2024.

Contrato n.º 243/2023 - Pregão 062/2023 - Processo n.º 114/2023. Objeto : Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves e médios pertencentes à frota municipal, conforme Anexo I . Contratado: Marisa FS Goulart Auto Peças Ltda. Valor R\$ 429.927,71.

Assinatura entre as partes: 02 de fevereiro 2024.

Contrato n.º 244/2023 - Pregão 070/2023 - Processo n.º 122/2023. Objeto : Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Contratado: Imprimi Comunicação Visual Ltda. Valor:> R\$ 69.966,00.

Assinatura entre as partes: 07 de fevereiro 2024.

Contrato n.º 245/2023 - Pregão 70/2023 - Processo n.º 122/2023. Objeto : Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, conforme Anexo I. Contratado: Paulo Vítor Oliveira Resende-ME. Valor: R\$ 72.056,00.

Assinatura entre as partes: 07 de fevereiro 2024.

WANDERLEI LEMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Dorneles Resende

Código Identificador:6F1B0623

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA -MG.
MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2024.**

TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de se mentes hortaliças para fortalecimento da Agricultura Familiar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.VALOR ESTIMADO: R\$ 16.860,19 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta reais e dezenove centavos).DATA DA SESSÃO: 06/05/2024. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30m às 14h30m. Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) Sim () Não LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br). HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF. DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, no endereço www.acucena.mg.gov.br, no link <https://www.acucena.mg.gov.br/licitacoes/1> , e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, n.º 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min. Açucena, MG, 25 de abril de 2024.

RAULISSON MORAIS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Mayron Cesar Moreira Magalhaes

Código Identificador:251126B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024** (processo 007.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, de copa e cozinha, descartáveis) para atender as cantinas dos departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 26 de abril de 2024 até as 09:00 h do dia 10 de maio de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 10 de maio de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 25 de abril de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:CB2FDC4E

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 008/2024 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024** (processo 014.07/2024) pelo menor preço por lote objetivando contratação de empresa especializada na prestação e exploração de serviços de montagem da estrutura necessária e organização da festa do peão do Município (3º Rodeio dos Campeões) na data de 08 a 11 de agosto de 2024, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência. **Recebimento das propostas** por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 25 de abril de 2024 até as 09:00 h do dia 14 de maio de 2024. **Início da análise das propostas** e da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 14 de maio de 2024 na plataforma www.licitanet.com.br. Local para aquisição do edital: Departamento de Licitações e Contratos; Licitanet e endereço www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br. Informações: telefone (34) 3324-1228.

Água Comprida, 25 de abril de 2024.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Bruno Ribeiro Silva

Código Identificador:BE3009F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 010/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/05/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, em atendimento a determinações judiciais, conforme termos da tabela constante no Apêndice A do Termo de Referência Unificado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 25/04/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:F2BBDE4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 079/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 21/05/2024 em sua sede. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para manutenção de bens móveis (ARTEFATOS DE CIMENTO) pelo período de 12 meses, conforme solicitado pela secretaria de serviços e obras públicas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 25/04/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:D57FFDEA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 23/05/2024 em sua sede. OBJETO: Aquisição de material permanente para implantação do uso do Serviço de Residência Terapêutica, conforme Resolução SES-MG nº 8.437, de 09 de novembro de 2022, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 26/04/2024, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 25/04/2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:1028BF0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMAP Nº 018/2022 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** e **DIONATA MELLO MALAQUIAS-ME**, com sede a Rod. BR 393,84-Centro Sapucaia-RJ CEP: 25.880-000, inscrita no CNPJ sob o nº 29.595.235/0001-55, que tem por objeto Contratação de transporte escolar para atender a demanda dos alunos da rede pública municipal

de ensino, para secretaria de educação, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **29 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE ABRIL DE 2025.**

VALOR: Foi realizado o Primeiro Apostilamento ao Contrato onde o valor foi reajustado com base no índice IPCA no patamar de 4,4962 %, passando assim, o contrato a vigorar no valor global de R\$ 857.425,92 (Oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL REAJUSTADO IPCA
1	12	mês	Locação de 05 (cinco) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 59.543,46
2	12	mês	Locação de 01 (um) Veículos tipo utilitário, com capacidade de no mínimo 9 lugares (8 passageiros + motorista), ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS , com no mínimo 1 (um) cadeirante, para transporte escolar em todo o território municipal, incluindo motorista, todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas incluindo benefícios o fornecimento de veículos convencionais e adaptados quando necessário, além de fornecer toda manutenção corretiva e preventiva inclusa, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 11.908,70

DOTAÇÃO: As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.04.00.12.361.0035.2.0044.3.3.90.39- Manutenção do Serviço de Transporte Escolar.

Data: . Além Paraíba, 23 de Abril de 2024.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:E4D65F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2024

O MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG, com fundamento na Lei Orgânica do Município, no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal Brasileira de 1988 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao preenchimento de vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação do Município de Além Paraíba/MG, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

INSCRIÇÕES: de 16h00min do dia 2 de julho de 2024 às 16h00min do dia 1º de agosto de 2024, no site www.institutoconsulplan.org.br.

O presente Concurso Público será composto de Prova Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e Avaliação de Títulos, apenas para os cargos de Nível Superior, de caráter classificatório.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS: As Provas Escritas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas na cidade de Além Paraíba/MG, com data inicialmente prevista para o dia 1º de setembro de 2024 (DOMINGO), com duração de 3 (três) horas para a sua realização, em dois turnos. A distribuição dos cargos por turno de prova consta no item 6.1 do Edital nº 01/2024.

O Edital completo, contendo a relação de cargos, vagas e suas especificações, encontra-se publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

Além Paraíba/MG, 24 de abril de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6114AF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 040/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 070/2024

DISPENSA 040/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição Emergencial de tubos para transporte de amostras para dengue, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de Licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **“PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI”**, com o valor global de **R\$2.520,00** (Dois mil quinhentos e vinte reais).

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 19 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:3A2BB463

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 041/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 071/2024

DISPENSA 041/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A necessidade da aquisição de material hospitalar, em favor do paciente **Luan Gonçalves Castro**, em atendimento à determinação judicial, conforme processo n ° 5003398-79.2023.8.13.0015 e cotação 0039/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresaria: **“HEDS CLINICA DR. GERD SCHREEN LTDA, CNPJ 21.454.099/0001-52”** com o valor global de R\$ 17.500,00 (Dezesseze mil e quinhentos reais).

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 22 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C612A28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 017/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 065/2024

INEXIGIBILIDADE 017/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do serviço de deslocamento de rede, com substituição de 01 poste e aproveitamentos dos cabos existentes no bairro Goiabal, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. I do art. 74, autorizando a contratação diretamente com a empresa: **“ENERGISA MINAS RIO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, -CNPJ: 19.527.639/0001-58”**, no valor global de R\$ 10.042,91(Dez mil quarenta e dois reais e noventa e um centavos).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:518A5DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 036/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 061/2024

DISPENSA 036/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO A necessidade da aquisição de material farmacológico em favor do paciente **Terezinha dos Anjos França Medeiros**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 500414-88.2024.8.13.0015 e cotação n° 0082/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedades empresaria: **“Drogaria Pharmadelli Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63”** com o valor global de R\$ 1.234,80 (Mil duzentos e trinta e quatro reais) para o medicamento Manivasc 10mg.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:887567E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 019/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 068/2024
INEXIGIBILIDADE 019/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação, por inexigibilidade, com base na Lei 14.133/2021, de show artístico da **Banda Batidão Sertanejo**, através do representante **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, para apresentação na **Caravana Cultural, no Bairro Morro da Conceição, no dia 21 de abril de 2024**, conforme condições preestabelecidas no termo de referência anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial show artístico da **Banda Batidão Sertanejo**, através do **WALACE FERREIRA DAS NEVES DIAS**, inscrito no CNPJ 50.051.082/0001-71, pelo valor de R\$ 7.000,00(Sete mil reais)

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 18 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C21F3651

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 023/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 046/2024
DISPENSA 023/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de medicamento farmacológico em favor da paciente, **Eliana Deolinda Alves**, atendendo a Secretaria de Saúde, conforme Sentença Judicial 0017409-19.2024.8.13.0015 e cotação nº 0066/2024, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial, os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com as sociedade empresaria: **“Oliveira e Ferraz Medicamentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66**, com valor global para o medicamento Olanzapina, 10mg pelo valor de R\$ 306,00(Trezentos e seis reais) Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 04 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:28FFD21F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 039/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 067/2024
DISPENSA 039/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade Contratação de serviços de telecomunicações móveis, fornecendo linha telefônica móvel em comodato com ligações ilimitadas e internet móvel para atender as demandas dos equipamentos da Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Assistência Social, conforme termo de referência anexo ao processo.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. I do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade **empresarial Plena Gestão em telecomunicação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 47.872.214/0001-11, com valor global de R\$16.560,00(Dezesseis mil quinhentos e sessenta reais)**,

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:B32C7ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DO TERMO DE DISPENSA

AVISO DO TERMO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº. 117, com COLETA DE PROPOSTAS: das 08:00h do dia 26/04/2024 até 18:00h do dia 01/05/2024, para o objeto: Aquisição de peças ou peças de reposição para os semáforos de Além Paraíba, modelo SEMA-SEG. A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis no site no município a saber: www.alemparaiba.mg.gov.br. Link: <https://transparencia.alemparaiba.mg.gov.br/dispensa-por-valor-art-75-2024>. Qualquer dúvida nosso contato é através do e-mail: cotacao@alemparaiba.mg.gov.br, ou pelo telefone: (32) 3462-6733.

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:225291CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 018/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 066/2024
INEXIGIBILIDADE 018/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade na contratação de apresentações no dia do Livro infantil dia 19 de Abril, da Feira Literária, no dia 14 de Setembro e do Edu Natalino, no dia 13 de Dezembro, conforme condições estabelecidas no Termo de Referencia anexo ao processo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresaria: “**FERNANDA GODINHO ARAUJO CRUZ, CNPJ nº 42.775.034/0001-06**, no valor global de R\$ 28.000,00(vinte oito mil reais).

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:638295CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 057/2024
DISPENSA 033/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços contábeis, visando atender à Normativa da Receita Federal, conforme Termo de Referencia em anexo.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial “**Escritório Técnico Contábil Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 16.606.741/0001-50**”, com o valor global de **R\$ 12.000,00(Doze mil reais)**.

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 09 de ABRIL de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6A04AD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 89/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 89/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“**Autoriza o uso do bem imóvel que especifica e dá outras providências.**”

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o uso das principais ruas de Alvorada de Minas/ MG, a saber: Rua do Serro, Rua Tiradentes, Praça Castro Pires, Rua Princesa Isabel, a título oneroso, exclusivamente para a realização do evento denominado Carreta da Alegria Trololó em caráter precário, em favor de Tiago Daniel Barbosa de Almeida, CNH: 06955821748), o qual fica autorizado a transitar com o veículo de propriedade de Laura Ferreira Ruzafa Martins, na data de 26 de abril de 2024-, com a finalidade de proporcionar lazer para as crianças da localidade.

§ 1º- O prazo de duração desta autorização inicia-se em 26/04/2024 e estende-

se até 26/04/2024, incluído nesse período 01 dia para a preparação do espaço, 01 dia para a realização do evento e 01 dia para o desmonte da estrutura (se for o caso).

§2º- Funcionará como fiscal desta autorização a servidora, Adriele da Silva Thome – Secretária de Meio Ambiente.

§ 3º- Integra a presente Portaria, o Laudo de Vistoria do Veículo produzido por Luiz Filipe Marin Oliveira, na data de 08/11/2023.

Art. 2º. Fica o Autorizado obrigado a:

- Apresentar o Laudo de Vistoria do Veículo;
- Apresentar a quitação do IPVA do veículo;

Apresentar Comprovação de inscrição no CNPJ e na Junta Comercial do Estado;
 Apresentar documentos de identificação pessoal;
 Apresentar o certificado de registro e licenciamento do veículo;
 Apresentar documento de seguro do veículo, se houver;
 Apresentar o comprovante de pagamento da taxa de licença para comércio eventual ou ambulante;
 Custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
 Cuidar de todo o esquema de segurança durante o evento;
 Proteger o bem, contra atos de terceiros;
 Sujeitar-se às normas legais de fiscalização do Município;
 Restituir o bem como recebeu, na data correta, sob pena de responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
 Responsabilizar-se pela reparação de dano ao patrimônio público ocasionado por seus funcionários, por empresas ou profissionais contratados para fazer cumprir as disposições constantes desta Portaria;
 Cumprir todos os demais encargos impostos unilateralmente pelo Município;
 Apresentar as informações constantes no Anexo I deste termo.
Art. 3º. O Autorizado fica ciente de que é expressamente proibido:
 a) Utilizar o bem público para finalidades complementares ao evento sem a devida autorização.
 b) Explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem a expressa autorização (se for o caso);
 c) Realizar atividades de cunho político-partidário e difusão religiosa.
 d) Alterar a destinação prevista;
 e) Outras proibições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Transporte;
Art. 4º. A assinatura do Termo de Recebimento e do de Responsabilidade, pela AUTORIZATÁRIA, implica em aceitação irrestrita de todas as condições previstas nesta Portaria.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas/MG, 25 de abril de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
 Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta, 190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
 Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:94BCE5E9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO nº 31/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA nº 08/2.024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Locação de Estrutura de Palco, Som, Iluminação e Pannel de LED, Sanitário Químico e Tendas e Serviço de Apoio Logístico e Brigadistas para a Realização de Eventos Promovidos pela Administração Municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A SESSÃO PÚBLICA SERÁ NO DIA 15 DE MAIO DE 2024, ÀS 09H 00MIN, PELA PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: Diretamente na plataforma de licitações: www.licitardigital.com.br Telefone: (31) 3836-1130. Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1º de janeiro, 1748, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 25 de abril de 2024.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA

Pregoeira Oficial
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:8C595876

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 DIVULGAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
 PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
 QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
 PL 115/2024 - PREGÃO ELETRONICO 059/2024 - REGISTRO
 DE PREÇOS 037/2024**

PL 115/2024
 Pregão Eletrônico 059/2024
 Registro de Preço 037/2024

Objeto refere-se à: Contratação para prestação de serviços de lavagem de veículos, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcosllicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 09/05/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
 Helen Cristina Batista
Código Identificador:25AA9D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 067/2024**

PORTARIA nº 067 – 23/04/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR DE ARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 135, II, “h”, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.627/96, alterada pela Lei Municipal nº 2.233/09 e, atendendo ao disposto no art. 7º da Resolução SEE nº 4.917/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Cadastro Escolar 2024 os seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Sônia Maria Neves Zuquim Vilela

II - Diretor ou um Coordenador, representando as escolas municipais:
Anderson Pereira da Silva

III - Secretário Escolar ou Professor, representando as escolas municipais:
Cristiane Santaria de Sales

IV - Representante da Superintendência Regional de Ensino:
Marinalva Gomes de Oliveira Alves Francisco

V - Diretor ou Coordenador, representando as escolas estaduais:
Hélio Borges

VI - Secretário Escolar ou um Assistente Técnico da Educação Básica, representando as escolas estaduais:
Fernanda da Silva Nascimento

VII - Representantes de Pais de alunos, sendo um da rede municipal e outro da rede estadual:
Diana Júnia Chagas
Mírian Telma Soares Cortes
Beatriz Jacinta Moreira da Silva

VIII - Representante do Conselho Tutelar do Município:
Kelly Cristine Alves Sena

IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:
Paula Helena Goulart Rodrigues

X - Representante do Transporte Escolar:
Gustavo Henrique Cardoso

Art. 2º - O exercício da Comissão de Cadastro Escolar será gratuito e constituirá serviço relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:C9F55B9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 069/2024**

PORTARIA nº 069 – 25/04/2024

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100 DE 2024, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 100, de 25 de abril de 2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica nomeada a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 069 de 25 de abril de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 100/2024, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Camila Lorena Silva Maranhão - Presidente
Assessor Jurídico
Maspm nº 9089/1

Carlos Augusto dos Santos - Membro
Agente de Administração
Maspm nº 117435/5

Adriana Amorim Albuquerque - Membro
Auxiliar de Administração
Maspm nº 104738/8

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:ED889C98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 050/2024 - HEALTH
BIOTECNOLOGIA LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Health Biotecnologia Ltda

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notas fiscais e faturas de locações referente a locações de equipamentos (monitores multiparamétricos e bombas de infusão) para uso na Sala de Urgência do Hospital Municipal São José, para monitoramento de pacientes críticos, no período de 01/01/2024 a 29/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.760,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:45D2D114

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 053/2024 - ILHA DOS
BICHOS LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Ilha dos Bichos e Hortifruti Ltda

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a fornecimento de picolés que foram distribuídos nos dias 10, 11 e 13 de fevereiro de 2024, para crianças e foliões que participaram das matinês de Carnaval

VALOR GLOBAL: R\$ 28.719,45

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:30EF00FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 033/2024 - CASA
BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Casa Belo Materiais de Construção Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento danota fiscal nº 5525, referentefornecimento de materiais hidráulicos para manutenções diversas
VALOR GLOBAL: R\$ 1.988,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:AF273BA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 051/2024 -
MEDCENTER COMERCIAL LTDA**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: MedCenter Comercial Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscalreferente a fornecimento de papel para impressão de exames de ultrassonografia
VALOR GLOBAL: R\$ 600,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B39D2492

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 015/2024 - WHITE
MARTINS**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: White Martins
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de notasfiscaisreferente a fornecimentos de oxigênio e ar medicinal para distribuição
VALOR GLOBAL: R\$ 31.653,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:93B0CFB0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;

laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;

documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22., na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Professor PEB I – Anos iniciais do Ensino Fundamental, Professor PEB I – Educação Infantil, Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas, além dos exames previstos no item 13.6, deverão apresentar:

urina rotina;

TSH;

videolaringoscopia com laudo descritivo, (somente para os candidatos à função de Professor PEB I);

Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;

Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas “a” e “b” (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os descritos nas alíneas “c” a “e” dos subitens 13.7(videolaringoscopia com laudo descritivo, Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo; Eletrocardiograma (ECG), com laudo do Edital, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data da marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea “a” dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATO CONVOCADO E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: NUTRICIONISTA

Classif. Nome Inscrição

03	REGINA PEREZ BOVOLENTA SANTOS	62143
----	-------------------------------	-------

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DA08A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018 - ENFERMEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. **NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA.**

Os (as) candidatos (as) classificados (as) e ora convocados (a), assinará (ao) no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Prefeitura Municipal de Arcos/MG - Departamento de Recursos Humanos

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos/MG

CARGO: ENFERMEIRO (A) - 02 vagas

DIA: 29/04/2024

HORÁRIO: 14:00 HS

Arcos/MG, 25 de abril de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:B1F35881

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 089/2024 - LUCIANO ANTÔNIO DA COSTA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Luciano Antônio da Costa 02918465640

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 10 referente a Prestação de Serviços de transporte escolar rural durante o período de 05/02/2024 a 23/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.260,40

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:542CC878

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE
AJUSTE DE CONTAS - PA 089/2024 - WESLEY FERNANDO
LUCAS**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2024
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

CONTRATANTE: Município de Arcos

CONTRATADO: Wesley Fernando Lucas 06071450640

OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 202400000000002 referente a Prestação de Serviços de transporte escolar rural durante o período de 05/02/2024 a 23/02/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.733,75

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 14.133/21, Art.148e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:6A2CC1F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 14.133/21, torna público que a reabertura da sessão de julgamento do Pregão nº 003/2024 cujo objeto é o registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança desarmada para atender ao calendário anual de eventos do Município de Argirita acontecerá no dia 26/04/2024 às 10h pelo endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações poderão ser obtidas através do telefone: (32)3445-1288/1176/1179 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 25 de abril de 2024.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:13CC119F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 14838/2023**

Processo nº 148/2023
Dispensa de Licitação nº 038/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARGIRITA-MG
Contratada: CENTERMÍDIA PUBLICAÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do contrato a quantia de R\$ 431,25 (quatrocentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Do valor do contrato: o novo valor do contrato passa a ser de R\$ 8.406,25 (oito mil, quatrocentos e seis reais e vinte e cinco centavos)

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 229

Fundamento Legal: art. 65, I, b e §1 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Argirita, Estado de Minas Gerais, aos 19 de abril de 2024.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1B0B9F4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2024

• **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual contratação de horas máquinas com utilização de uso eventual na recuperação de malha viária rural e urbana do Município de Argirita, com fornecimento de combustível e motorista/operador. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 08h00m do dia 26/04/2024, às 07h30m do dia 13/05/2024;
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h30m do dia 13/05/2024, no endereço eletrônico
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP, bem como junto ao site da Prefeitura Municipal de Argirita: <https://argirita.mg.gov.br> ou pelo email: licitacao@argirita.mg.gov.br, além do site do Portal de Compras Públicas, que é a plataforma utilizada para o processamento das licitações no âmbito do Município de Argirita: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Publicado por:
Valquiria Iria Silveira
Código Identificador:2377DA09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Arinos, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar através da Agente de contratação e equipe de apoio, que, realizará por meio da plataforma eletrônica, BNC-Bolsa Nacional de Compras, www.bnc.org.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nº 004/2024, do tipo menor preço global, Objeto: contratação do ramo de engenharia e construção civil, para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde-UBS Bairro Planalto (Recurso: Resolução SES/MG Nº 8.753 de 16 de maio de 2023. Recebimento das propostas: 8h00min do dia 28/05/2024. Início da fase de lances 9h00min do dia 28/05/2024. Referência: horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O edital poderá ser retirado na página oficial do município: www.arinos.mg.gov.br. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Arinos, 25 de abril de 2024.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Agente de Contratação.

Considerando, que o processo nº 073/2024, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2024, em favor da empresa, da empresa Uerica Sudaria de Assis Santos, CNPJ: 40.579.779/0001-66, Objeto: Realização de um show contratação do show artístico para apresentação artística no dia 13 de maio de 2024, no evento do dia Municipal do Evangélico Valor global R\$ 60.000,00. Arinos, 25 de abril de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:C55504F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA 031/2024

PORTARIA Nº 031, DE 09 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre da designação de novo Pregoeiro e Equipe de Apoio para realizar os trabalhos atinentes a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico da Lei 14.133, de 2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições legais, em observância ao que dispõe a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO as regras licitatórias previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 2021, e a necessária instituição das equipes que atuarão nas compras públicas no âmbito interno do município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 031 de 20 de março de 2023, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a sistemática de licitações e contratos administrativos, no âmbito do poder executivo do município de Barão do Monte Alto.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Marco José Campos de Paula e Rikelly de Paula Rocha**, para exercer a função de **Pregoeiro** do Município de Barão do Monte Alto.

Art. 2º Designar os servidores **abaixo descritos** para a função de **Equipe de Apoio** das licitações na modalidade Pregão desta Prefeitura Municipal.

- I – **Rosane Oliveira Silva**, CPF nº 816.900.536-14.
- II – **Giseli Barberine dos Reis**, CPF nº 078.693.516-28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024, revogando-se todas as disposições anteriores em contrário.

Barão do Monte Alto/MG, 09 de abril de 2024.

FÁBIO SOARES GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marco José Campos de Paula
Código Identificador:AD4BC5EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 027/2024 - PROCESSO 064/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2024

Município de Barroso torna público Edital 027/2024-Processo nº 064/2024-Pregão Eletrônico 019/2024. OBJETO:Constitui objeto desta licitação a **concessão onerosa de espaço público à título precário para realização do “ENCONTRO DE CAMINHONEIROS E BALANCÊ DU BARROSO”** que será realizado no período de 31/05/24 à 02/06/24, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto, com uma programação especial, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Data de abertura: 14/05/2024 às 13:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
 Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E2AACF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE EDITAL PROCESSO 089/2023 INEXIGIBILIDADE
011/2023 CREDENCIAMENTO 006/2024

O **Município de Barroso - MG**torna público para ciência dos interessados, que ainda encontra-se em aberto o Credenciamento de pessoas jurídicas habilitadas, interessadas em disponibilizar solução informatizada para realizar a captura de transações de pagamento de Tributos Municipais por meio de cartão de débito ou crédito, para atender a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Barroso.

Credenciamento ate dia :25/05/2024 a partir das 13:00hs.
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br

Publicado por:
 Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:573A99D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRTAO DA ADESÃO PROCESSO 059/2024 ADESÃO
010/2024

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Adesão a ata de registro de preços para aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao3º Ciclo de Abastecimento 2024. adesão a Ata de Registro de Preços ARPE 313/2023(Estadual), Pregão 198/2023, AEC 076226/2024. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024ADESÃO Nº 010/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Governo do Estado de Minas Gerais;Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição referente ao contrato Compra Estadual - de Insumos, 03º ciclo de abastecimento. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços

- BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 18.269.125.163/0001-87;
- MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ: 21.681.325/0001-57
- SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARS LTDA – CNPJ: 12.927.876/0001-67
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20;
- BH FARMA LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
- PRATI DONADIZZ & CIA LTDA – CNPJ: 73.856.593/0010-57
- ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – CNPJ: 03.945.035/0001-91
- SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 025.031.668/0001-27
- COSTA CAMARGO COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
- CIMED INDUSTRIE S.A - CNPJ: 02.814.497/0001-00
- MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40
- UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NAC. S.A CNPJ: 60.665.981/0001-75
- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ: 81.706.251/0001-98
- INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA CNPJ: 04.654.861/0001-44
- GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO SA CNPJ: 12.047.164/0001-53
- EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 44.639.493/0001-80
- CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.047.164/0001-53

Vigência da Ata do Registro de Preços: 29/12/2023A 29/12/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F8BAF50B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 031/2024 DISPENSA ELETRÔNICA 016/2024 Objeto: Fornecimento de 12.000 guias, em atendimento a Secretaria de Finanças e Contadoria. **Abertura do julgamento será no dia 02/05/2024 de 08h às 14h** O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 25 de abril de 2024.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:445BCB6F

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº 06/2024 – Processo Licitatório nº033 /2024. Objeto: Aquisição de medicamento: Probiants para cumprimento de Determinação Judicial, constante nos autos do Processo nº .5000636-28.2020.8.13.0005, consoante ao Art. 75, VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Abertura do julgamento será no dia 15/05/2024 às 09:00hrs.**

Pregão Eletrônico nº 05/2024 – Processo Licitatório nº032/2024. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro-ônibus, zero km em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belo Oriente/MG. Todos os equipamentos deverão atender ao código de trânsito brasileiro, **Abertura do julgamento será no dia 21/05/2024 às 09:00hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 15 de abril de 2024.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:C03E2882

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE, TORNA PÚBLICO, que houve publicação da Rerratificação do Edital de Abertura de Inscrições no dia 24/04/2024, do Concurso Público no 001/2024 e as informações constam no site www.conscamweb.com.br e www.belooriente.mg.gov.br.

Belo Oriente, 24 de abril de 2024.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:4BB47639

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG.
AVISO DE LICITAÇÃO.**

Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Processo Licitatório nº034/2024. Objeto: A presente manifestação tem como objeto a Contratação de médicos para atendimento nos Postos de Saúde da Família (PSF) da sede e distritos do município de Belo Oriente – MG. **Abertura do julgamento será no dia 16/05/2024 às 09:00hrs.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na assessoria técnica de licitações da PMBO. Tel.: (31) 3258-2807, (31) 9-97811703. **Belo Oriente, 24 de abril de 2024.**

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:AB315242

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 023/2024**

CONTRATO Nº 023/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 016 – Adesão nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perfuração de poço artesiano para abastecimento de água no município de Berizal. Contratado: POCOS ARTESIANOS MINAS LTDA – CNPJ: 09.511.840/0001-93. Valor do Contrato: R\$ 258.563,00. Assinatura: 25/04/2024. Vigência: 12 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal – MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:977A9344

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 021/2024 E 022/2024**

CONTRATO Nº 021/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 012 – Inexigibilidade nº 002/2024. Objeto: Contratação de banda de renome nacional, estilo piseiro, para apresentação na tradicional festa junina do município de Berizal-MG, no dia 22 de junho 2024. Contratado: MAIS X PRODUÇÕES LTDA– CNPJ: 11.336.627/0001-34. Valor do Contrato: R\$ 70.000,00. Assinatura: 24/04/2024. Vigência: 03 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal – MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

CONTRATO Nº 022/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 012 – Inexigibilidade nº 002/2024. Objeto: Contratação de banda de renome nacional, estilo forró, para apresentação na tradicional festa junina do município de Berizal-MG no dia 22 de junho 2024. Contratado: WB PRODUÇÕES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA– CNPJ: 07.924.249/0001-32. Valor do Contrato: R\$ 102.540,00. Assinatura: 24/04/2024. Vigência: 03 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal – MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:E5D7312F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO.
CONTRATADA: LUIS CARLOS PIRES JUNIOR & CIA LTDA, CNPJ nº 07.193.926/0001-90. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de serviço de engenharia civil para recapeamento asfáltico na Comunidade Quilombola de Felipe do município de Bom Jesus do Amparo/MG com o objetivo de atender a crescente demanda de crianças matriculadas para serem atendidas. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 002/2024, vinculando ao Processo Licitatório nº 098/2023, modalidade: Tomada de Preços nº 007/2023, celebrado entre as partes em 24 de janeiro de 2024, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 15 (quinze) dias, iniciando em 24/04/2024 a findando em 08/05/2024. Data de assinatura: 23/04/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA –
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:0C0D031F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DÉBORA THALYNE
COELHO XAVIER.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO DE DÉBORA THALYNE
COELHO XAVIER.

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO PROCESSO
LICITATÓRIO 050/2024.

NOVO CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050- CREDENCIAMENTO Nº 011/2024 – **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS PARA LIMPEZA E PINTURA DE MEIO FIO.** OBJETO Credenciamento de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços temporários e complementares de mão de obra, tais como: Limpeza e pintura de Meio fio, limpeza de sarjetas, demais limpezas necessária na área urbana da cidade e limpeza de rede de esgoto, sem vínculo empregatício de qualquer natureza. **Dotação orçamentária 02.09.01.13.392.2701.2111.3.3.90.36-Ficha: 511** A Comissão de contratação juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, recebeu documentos e credenciou:**DÉBORA THALYNE COELHO XAVIER – CPF nº 144.039.336-29 – Valor: R\$ 470.07(quatrocentos e setenta reais e sete centavos).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 25 de abril de 2024

LILIA CARVALHO BARBOSA DE LIMA
Agente de Contratação.
Portaria 108/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:D06E10E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato AO CONTRATO 008/2023. Ref.: Inexigibilidade Nº 001/2024, Processo Adm. Compras, obras e serviços 011/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto: Credenciamento de empresas ou entidades especializadas para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, ao preço da tabela SUS MUNICIPAL, para os pacientes do Município de Braúnas, atendidos através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.512.331/0001-83. Valor total: R\$ 251.996,40. (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) Data de assinatura 12 de março 2024. Vigência 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:8EBC7EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024. Ref.: Inexigibilidade Nº 001/2024, Processo Adm. Compras, obras e serviços 011/2024, Credenciamento 001/2024. Objeto: Acréscimo no valor global do contrato 010/2024, no percentual de 22,90% (vinte e dois virgula noventa por cento), alterando o valor global que antes era de R\$ 251.996,40. (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) para R\$ 309.695,79 (Trezentos e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos). Contratada:**LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 38.512.331/0001-83. Data da Assinatura 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4F791717

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Licitatório Nº 039/2023. Objeto: Reequilíbrio de 9,13% (nove virgula treze por cento) no item 01 – Açúcar Cristal, passará de R\$: 18,51 (Dezoito reais e cinquenta e um centavos) para R\$:20,20 (Vinte reais e cinte centavos). Contratado: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.248.662/0001-39. Data da assinatura: 05 de abril de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:01934A95

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2023. Ref.: Pregão Presencial nº 025/2023, Processo Licitatório Nº 039/2023. Objeto: Reequilíbrio de 50,05% (cinquenta vírgula zero cinco por cento) no item 03 – Arroz agulhinha, branco, polido, tipo 1, classe longo fino, com mais de 90% de grãos inteiros, embalagem de 05 kg, passará de R\$: 19,30 (Dezenove reais e trinta centavos) para R\$:28,96 (Vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Contratado: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMÉRCIO ATACADISTA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 10.248.662/0001-39. Data da assinatura: 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:4B625A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009.2024

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº 009/2024. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global e sob o regime de empreitada global, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para execução de serviços de limpeza de vias públicas, compreendendo roçada manual às margens de até 262 km de estradas vicinais, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos. Abertura dia: 10/05/2024 às 10h00min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link licitações, na plataforma de licitações (www.licitardigital.com.br), ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, das 11 às 16 horas em dias úteis. Informações: (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 26 de abril de 2024.

ROBERTA ANDRADE CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:2561C5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, PRC 30/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Dispensa Eletrônica, com base no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa Eletrônica nº 08/2024, PRC nº 030/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a contratação de serviços de propaganda volante. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 06/05/2024, às 09h:30min (horário de Brasília), com duração de 04 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlcita.org.br. Tel. (35) 3463-1377.

JANAÍNA DAS GRAÇAS TELES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:571C6A86

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 68/24

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a

esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 25/2024, PRC 68/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de vacinas de brucelose para atender os produtores rurais, visando suprir as atividades do programa dose certa. As propostas serão aceitas até o dia 03/05/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:362E8AB3

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA DIRETA PRC 69/24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 26/2024, PRC 69/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Prestação de serviços para Confeção e instalação de toldos, para o Mirante do Serrinha e para o vestiário do Estádio Coronel Ramalho. As propostas serão aceitas até o dia 03/05/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail compras@buenobrandao.mg.gov.br, e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

CLAUDIALINE ROZANA REGINATO DESTRO.
Divisão de Compras.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:4BA820E7

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2023; Órgão Gestor: **Consortio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE**; Origem: Processo de Compras nº 029/2023, Pregão eletrônico por registro de preços nº 13/2023, Ata de registro de preços 09/2023. O Município de Bueno Brandão, torna público o interesse em aderir à supracitada Ata de Registros de Preços, objetivando a aquisição de veículo tipo utilitário tipo van com passageiro com acessibilidade 16 pessoas, para atender a demanda da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, com recurso da Resolução SES/MG nº 9271/2023 no valor de R\$ **325.000,00**, (trezentos e vinte cinco mil reais), Fornecedor: CKS Veículos Especiais LTDA. CNPJ: 30.330.883/0001-69. Bueno Brandão, 25 de abril de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudilaine Rozana Reginato Destro
Código Identificador:860FC1B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo Licitatório nº 037/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. **Resposta à Impugnação ao Edital.** Objeto: Contratação via registro de preços de pneus, câmaras de ar e protetores. **Decisão:** “Logo, conheço da impugnação e, no mérito, dou-lhe provimento, determinando a retificação do edital para constar no item “b” da cláusula 8.2.3 do edital a seguinte redação: b) *Certificado de Regularidade junto ao IBAMA, Cadastro Técnico Federal, emitido em nome do FABRICANTE ou do IMPORTADOR dos pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares; De acordo com a Resolução do CONAMA nº. 416/2009, bem como, Instrução Normativa IN nº. 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente.* Publique-se, renovando-se o prazo para apresentação das propostas, na forma do art. 55, § 1.º, da Lei nº 14.133/2021.” Data: 24/04/2024.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F090F5A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Aviso de Retificação de Edital.** Processo Licitatório nº 037/2024. Pregão Eletrônico nº 03/2024. Objeto: Fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores. Fica alterado o item “b” da cláusula 8.2.3 do edital. **Face às alterações no edital, a abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/05/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página www.ammlicita.org.br.** O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br e www.ammlicita.org.br.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06EF6D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 13/2024,

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 13/2024, visando à contratação temporária para os cargos de: Motorista e Recepcionista e ACS. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 26, 29 e 30 de abril. No dia 02 de maio acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 09h, localizada à praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
Katharyne Costa Cruzeiro
Código Identificador:EC8C3614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PORTARIA 033/2024

PORTARIA Nº 33/2024.

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 002 de 08/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Heber José dos Santos, servidor nomeado pela Portaria nº 084/2022 e o Sr. Márcio de Souza Matos, nomeado pela portaria nº 022/2009 ambos ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 002/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

Parágrafo único. Será denominado Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e Agente de Contratação nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo, que sempre será conduzido por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Maria de Lourdes Moraes;
- Bruna Cristina Oliveira;
- Márcio de Souza Matos; (ou)
- Heber José dos Santos;

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por servidores públicos do Município de Cabo Verde, nos termos do disposto no Decreto Municipal 002/2024 e lei Federal 14.133/2021, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os agentes de contratação durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde - MG:

- Márcio de Souza Matos;
- Maria de Lourdes Moraes;
- Bruna Cristina Oliveira;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo Servidor Heber José dos Santos, nomeado pela Portaria 084/2022 no cargo de Agente Administrativo.

Art. 5º Designar, para exercer a função de Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde, os Servidores:

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, portador do
CPF: 260.432.748-17
Ocupante do cargo efetivo de agente administrativo

FISCAIS TÉCNICOS/SETORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aquisições e Serviços:

Marcos Vinícius de Sousa Melo

CPF:118.301.966-18

Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional

Obras:

Márcia Aparecida Evangelista Madeira

CPF:071.956.106-08

Ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil e/ou

Jean Carlos Correa

CPF: 122.178.726-80

Ocupante do Cargo de Assessor Executivo Comissionado III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

Diego Augusto da Silva

CPF: 075.654.446-77

Ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR

Geral:

Adailton Aparecido Marciano

CPF:084.290.636-33

Ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços

Casa da Criança Feliz

Valéria de Oliveira Dias Veloso

CPF: 074.960.886-25

Ocupante do Cargo de Diretor Centro de Convivência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

Geral

Renata Aparecida Vilela

CPF:973.648.006-20

Ocupante do cargo efetivo de monitor de creche, e ou

Edna Maria de Sousa

CPF: 489.686.506-59

Ocupante do cargo efetivo de Professora

Departamento de Esportes

Bruno Mariano da Silva Leite

CPF: 093.696.246-19

Ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Física

Merenda Escolar

Denise Assis Pereira Muniz

CPF: 772.534.186-20

Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado I

Transporte Escolar

Márcio Luiz de Melo

CPF: 599.228.266-15

Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral

Fernanda Maria Batista

CPF: 092.939.156-00

Ocupante do cargo efetivo de Enfermeira

Compras

Carolina de Cássia Viana Silva

CPF: 060.853.526-54

Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado II

Farmácia

Ernani Quirino de Oliveira

CPF:745.558.396-68

Ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Gabinete e Secretaria de Administração

Celso Alberto Lourenço Filho

CPF: 681.605.936-00

Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento

Finanças

Márcia Maria de Oliveira

CPF: 786.417.806-53

Ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade

Recursos Humanos

Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias

CPF: 055.554.796-54

Ocupante do cargo de Chefe de Dpto de Pessoal e RH

Departamento de TI

João Batista Ramos

CPF: 847.823.826-34

Ocupante do cargo de Técnico em Informática

Parágrafo único - A Gestão dos Contratos será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Suprimentos.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

CPF: 786.430.906-20

Ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo

Ocupante do Cargo

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, bem como Fiscais e Gestores de Contratos, estão previstos no art. 8º da Lei 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 108/2023.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de março de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:A2CE8DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
PORTARIA 037/2024

PORTARIA Nº 37/2024.

Designa Agentes Públicos para atuar nas Licitações e Contratos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 002 de 08/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Heber José dos Santos, servidor nomeado pela Portaria nº 084/2022 e o Sr. Márcio de Souza Matos, nomeado pela portaria nº 022/2009 ambos ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo, para atuarem como Agentes de Contratação e Pregoeiros nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 002/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde – MG.

Parágrafo único. Será denominado Pregoeiro nas licitações realizadas sob a modalidade Pregão e Agente de Contratação nas demais modalidades, com exceção da modalidade Diálogo Competitivo, que sempre será conduzido por Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores públicos para compor a Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- Maria de Lourdes Morais;
- Luisa Eduarda Ferreira Figueiredo Silva;
- Márcio de Souza Matos; (ou)
- Heber José dos Santos;

Parágrafo único. A Equipe de Apoio que atuará auxiliando o Agente de Contratação e/ou o Pregoeiro é composta por servidores públicos do Município de Cabo Verde, nos termos do disposto no Decreto Municipal 002/2024 e lei Federal 14.133/2021, podendo a licitação ser julgada, com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º Os membros da equipe de apoio também auxiliarão os agentes de contratação durante a fase interna da licitação, cada um se responsabilizando pela revisão dos atos administrativos praticados durante a fase preparatória e de planejamento.

Art. 4º Designar os seguintes servidores públicos efetivos para compor a Comissão de Contratação, que substituirá o Agente de Contratação quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Cabo Verde - MG:

- Márcio de Souza Matos;
- Maria de Lourdes Morais;
- Luisa Eduarda Ferreira Figueiredo Silva;

Parágrafo único. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pelo Servidor Heber José dos Santos, nomeado pela Portaria 084/2022 no cargo de Agente Administrativo.

Art. 5º Designar, para exercer a função de Fiscal de Contratos nos processos de licitação regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, no âmbito do Município de Cabo Verde, os Servidores:

FISCAL ADMINISTRATIVO:

Rosilene de Fátima Martins Ribeiro, portador do CPF: 260.432.748-17
Ocupante do cargo efetivo de agente administrativo

FISCAIS TÉCNICOS/SETORIAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Aquisições e Serviços:

Marcos Vinicius de Sousa Melo

CPF: 118.301.966-18

Ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional

Obras:

Márcia Aparecida Evangelista Madeira

CPF: 071.956.106-08

Ocupante do cargo efetivo de Engenheira Civil e/ou

Jean Carlos Correa

CPF: 122.178.726-80

Ocupante do Cargo de Assessor Executivo Comissionado III

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS VICINAIS

Diego Augusto da Silva

CPF: 075.654.446-77

Ocupante do cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO POPULAR

Geral:

Adailton Aparecido Marciano

CPF: 084.290.636-33

Ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços

Casa da Criança Feliz

Valéria de Oliveira Dias Veloso

CPF: 074.960.886-25

Ocupante do Cargo de Diretor Centro de Convivência

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CULTURA E LAZER

Geral

Renata Aparecida Vilela

CPF: 973.648.006-20

Ocupante do cargo efetivo de monitor de creche, e ou

Edna Maria de Sousa

CPF: 489.686.506-59

Ocupante do cargo efetivo de Professora

Departamento de Esportes

Bruno Mariano da Silva Leite

CPF: 093.696.246-19

Ocupante do cargo efetivo de Professor de educação Física

Merenda Escolar

Denise Assis Pereira Muniz

CPF: 772.534.186-20

Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado I

Transporte Escolar

Márcio Luiz de Melo

CPF: 599.228.266-15

Secretário Municipal de Transportes e Estradas Vicinais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Geral

Fernanda Maria Batista

CPF: 092.939.156-00

Ocupante do cargo efetivo de Enfermeira

Compras

Carolina de Cássia Viana Silva

CPF: 060.853.526-54

Ocupante do cargo de Assessor Executivo Comissionado II

Farmácia

Ernani Quirino de Oliveira

CPF: 745.558.396-68

Ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Gabinete e Secretaria de Administração

Celso Alberto Lourenço Filho

CPF: 681.605.936-00

Ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento

Finanças

Márcia Maria de Oliveira

CPF: 786.417.806-53

Ocupante do cargo de Chefe de Contabilidade

Recursos Humanos

Daísa Conceição Ribeiro de Paula Dias

CPF: 055.554.796-54

Ocupante do cargo de Chefe de Dpto de Pessoal e RH

Departamento de TI

João Batista Ramos

CPF: 847.823.826-34

Ocupante do cargo de Técnico em Informática

Parágrafo único - A Gestão dos Contratos será exercida pelo titular da
Secretaria Municipal de Suprimentos.

Luciana Pezzi Vitorino dos Reis

CPF: 786.430.906-20

Ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo

Ocupante do Cargo

Art. 6º A atuação e o funcionamento do Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, bem como Fiscais e Gestores de Contratos, estão previstos no art. 8º da Lei 14.133/2021 e nos arts. 7º, 19, do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024, sendo responsabilidade do agente designado por esta Portaria a apropriação do seu teor que trata das atribuições relativas ao exercício da função.

Art. 7º. O encargo decorrente da nomeação para agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos de que trata a presente Portaria não poderá ser recusado pelo agente público, nos termos do Decreto Municipal 002 de 08/01/2024.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria 033/2024.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

Prefeito Municipal

CELSON ALBERTO LOURENÇO FILHO

Secretário Municipal de Administração

Planejamento e Desenvolvimento

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:403F8BCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO 0522024 PRC 171 22 INEX 004 22**

PROCESSO...: PRC 000171 22

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0522024 LICITACAO: INEX004 22

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)

CONTRATADA.: DANIELA APARECIDA LEITE

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICA E OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO OFICINEIROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO ATRAVES DE CREDENCIAMENTO.

VALOR.....: R\$20.160,00

VIGENCIA...: 18/04/2024 a 31/12/2024

Publicado por:

Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis

Código Identificador:E2C43DCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 314/2023:

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA.**

Processo Licitatório n.º 291/2023 – Pregão Eletrônico n.º 079/2023.

Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a contratação de empresa especializada para fins de realização de concurso público.

Valor aditivado: R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais); correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato. Cachoeira de Minas, 24 de abril de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa

Código Identificador:C0252A35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
N.º 002/2024**

O Município de Cachoeira de Minas torna público a Concorrência Eletrônica n.º 002/2024. Tipo: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para realização de construção de muro – creche do distrito do Itaim. A data da realização do certame será no dia 13 de Maio de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações. Cachoeira de Minas, 25 de abril de 2024.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO

Agente de Contratação.

Publicado por:

Dayane Sthefane Silva Barbosa

Código Identificador:841CA8DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
10/2024-PMC**

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da dupla “BRUNO E DENNER”, por meio da empresa exclusiva B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.280.666/0001-90, para apresentação de Show musical na data de 24/08/2024, durante a realização da VI Agro Festa do Tomate.

FAVORECIDO: B&D EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 25 de abril de 2024.

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ

Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria Nº 01/2024

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:4F7690AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
12/2024-PMC**

O Prefeito Municipal de Cajuri - MG, em cumprimento da ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação da dupla “BRENNO E MATHEUS”, por meio da empresa exclusiva VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 34.513.386/0001-57, para apresentação de Show musical na data de 23/08/2024, durante a realização da VI Agro Festa do Tomate.

FAVORECIDO: VITOR YAGO GONÇALVES PRODUÇÕES

VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pela Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Ricardo A. Dias de Andrade, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Cajuri - MG, 25 de abril de 2024.

WITÓRIA A. NOGUEIRA FERRAZ

Membro Permanente da Equipe de Apoio
Portaria Nº 01/2024

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:3A57A8F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

MUNICÍPIO DE CAJURI-MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Pça Capitão Arnaldo Dias de Andrade Filho, 12, centro, Cajuri/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.456/0001-70, através da Pregoeira e equipe de apoio, designada pela Portaria nº 01/2024, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024, PROCESSO 26/2024, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, com os termos e

condições do presente EDITAL, com as seguintes características: As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: As 09h00min do dia: 10/05/2024.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:6B97CD38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO Nº 29/2024**

Prefeitura Municipal de Cajuri – MG - torna público a licitação que procederá a chamada pública - credenciamento Nº. 04/2024 de pessoa física/Microempreendedor Individual (MEI) objetivando a contratação de serviços de pedreiro(s), ajudante(s) ou servente(s) de pedreiro(s), carpinteiro, encanador ou bombeiro hidráulico, operador de máquinas pesadas, operador(es) de roçadeira e pintor no município de CAJURI – MG no âmbito da Prefeitura Municipal de Cajuri, conforme especificações constantes do **Anexo I**. O Credenciamento será realizado de 26/04/2024 a 31/12/2024; HORA: Entre 08:00 e 16:00 horas. LOCAL: Sala do Departamento de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal, à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12 - Centro, Cajuri- CEP- 35.560-000. Edital pode ser obtido no local de segunda a sexta-feira, no PNCP e no Site: www.cajuri.mg.gov.br, 22/04/2024.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:BE97C99E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna público Extrato de Edital nº 12/2024 - Processo nº 00043/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00011/2024. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE IMAGEM, VÍDEO, ÁUDIO E PERIFÉRICOS - Valor estimado R\$ 31.209,28 (Trinta e um mil, duzentos e nove reais e vinte e oito centavos) – **dotação 2024:** 02.04.02.04.131.0004.4.024 3390.30.00; **Data:** 13/05/2024 às 13:00 horas. **LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Campanha – MG. Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com. Campanha/MG, 24 de abril de 2024 -

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA -
Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7E334BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do

Chamamento Público nº 001/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Sem apresentação de proposta - Deserto

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:9A119C5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 002/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Associação do Voluntariado de Campanha "Vida Viva"	100	Classificada

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:272369F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - PROCESSO Nº
248/23 - PREGÃO Nº 74/2023**

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF/MF sob nº 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0401/2023** oriundo do Processo Licitatório nº 0248/2023, Pregão nº 0074/2023 firmado com a empresa **MOVEIS ANDRIEI LTDA** CNPJ nº 14.282.205/0001-11, pessoa jurídica de direito privado, com endereço estabelecido na R VICTOR TYSKI, 40 - SALA - Bairro Industrial - Rio Azul - PR CEP 84.560-000, neste ato representada por seu Representante Legal, **ADEMIR AUGUSTO DEMBRINSKI**, inscrito no CPF nº 030.067.319-13, a seguir denominada **CONTRATADA**, pelos motivos expostos:

Considerando que a empresa foi devidamente notificada .

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

Considerando o parecer jurídico nº 078/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Nº 0401/2023 oriundo do Processo Licitatório nº 0248/2023, Pregão nº 0074/2023 , destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, MATERIAL ESPECÍFICO E PLAYGROUND**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 24 de Abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Cristina Silva Borges

Código Identificador:C6916B64

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 003/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 003/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 003/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Banda Irmão Paulo	100	Classificada

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana de Castro Arantes

Código Identificador:826448DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 005/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 005/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 005/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Coral Campanhense	100	Classificada

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:EA7E798B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 006/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 006/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
SEBO CULTURAL	100	CLASSIFICADA

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:55E85DCE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 007/2024**

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão dos trabalhos da etapa competitiva de avaliação das propostas do Edital de Chamamento Público nº 007/2024, realizada no dia 25/04/2024, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 4839/2024, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR do Chamamento Público nº 007/2024, conforme disposto no Item 7.6 do Edital.

E, para tanto é expedida a presente publicação que fica disponível no endereço eletrônico campanha.mg.gov.br

Resultado Preliminar do Chamamento

Proponente	Pontuação	Situação
Instituto Histórico e Geográfico da Campanha "Casa Alfredo Valladão"	100	Classificada

Campanha, 26 de abril de 2024

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F9863CCD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 109/2023 – CONCORRÊNCIA 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 109/2023 – Concorrência 005/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL004/2024 do dia 03/05/2024 a 02/07/2024. Segundo Termo Aditivo: SL004/2024_ NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários

Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.168.935/0001-99. Vigência: do dia 03/05/2024 até o dia 02/07/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:377A516E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO**

DECRETO Nº064 DE23 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza a contratação de 01(um)Estagiário para Estágio Remunerado, conforme a necessidade do Departamento Municipal de Saúde”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, SR RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal com fulcro na Lei Federal nº 11.788/08 e na Lei Municipal nº 1.110/2009 e,

CONSIDERANDOa necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Campo Florido-MG;

CONSIDERANDOo princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOasolicitação do DepartamentoMunicipal de Saúdedo Município encaminhada à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, relativa à necessidade de estagiário para atendimento de demandas de interesse público;

DECRETA:

Art. 1ºFica o Departamento Municipal de Recursos Humanos autorizado a contratar por tempo determinado 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Estagiário para suprir a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2ºA contratação ora autorizada objetiva atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúdee deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei Federal nº 11.788de 25 de Setembro de 2008eLei Municipal nº 1.110 de 25 de junho de 2009 bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 23 de Abril de 2024.

Assinado Digitalmente

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:4BC8CAB8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 32/2024**

**REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2023
PROCESSO Nº. 191/2023**

CONTRATANTE: O Município de Campos Altos/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede

administrativa localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: POSTO RODRIGUES MACEDO, situada na Rua Coronel Frederico Franco, nº 531, Bairro Centro, Campos Altos/MG, CEP: 38970-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.474.773/0002-00.

CONTRATO: Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado o 5º Termo Aditivo ao presente termo de contrato, regido pelo Decreto Municipal nº 509 de 02 de janeiro de 2024, na qual estabelece o marco temporal em um regime de transição das normas Federais no 8.666/1993, no 10.520/2002 e no 12.462/2011 para a nova Lei de Licitações e Contratos no 14.133/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

–Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA ABASTECIMENTO DE TODA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS -MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O preço do item 02, passa-se, nesta data, a ser de:

Item	Descrição	Preço anterior	Preço atual
02	Combustível Alcool	R\$ 3,51	R\$ 3,62

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Campos Altos /MG, 25 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal
Contratante

POSTO RODRIGUES MACEDO

CNPJ/MF nº 08.474.773/0002-00
Contratada

Publicado por:

Tais Carla de Castro

Código Identificador:86AB932F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS – APAE**, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº 197, Bairro Boa Esperança, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO**, portador do RG MG-12.045.794, CPF nº 047.429.806-03, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 1.097/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objeto firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece

atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. **SINVAL ALVES CORDEIRO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, conforme designação através do Decreto Municipal nº 75/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
- e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
- g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
- h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
- i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
- j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar

de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R\$ 131.100 (Cento e trinta e um mil e cem reais).

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco do Brasil, Agência nº 3038-4, na Conta Corrente nº 17.481-5, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

d) não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 - Este instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até 31-12-2024 devendo seus efeitos retroagir em 01/01/2024

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

c) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

d) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

e) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

- f) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- g) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- h) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- i) deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- j) realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
 11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1- Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes do caput deste artigo ocorrerão pela dotação orçamentária nº 02.33.01.08.242.0042.2159 – Serviço de Proteção Especial - 3.3.50.43.00– Subvenções Sociais - Fonte de Recursos nº 1.500.000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

315.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), de _____ de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

SINVAL ALVES CORDEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
 Gestor da Parceria

NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO

Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - Apae - Proponente
 Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Termo de Fomento, parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil que oferece atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS, inscrito no CNPJ/MF SOB Nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG Nº MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS- APAE, inscrita no CNPJ nº 20.750.766/0001-09, estabelecida na Rua Expedito Antônio da Costa, nº197, Bairro Boa Esperança; nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO**, portadora do RG MG-12.045.794, CPF nº 047.429.806-03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, inciso VI, e art. 31, II, da lei Federal nº Lei 13.204/2015 e Lei Municipal nº 1097/2023.

CONSIDERANDO que o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.204/2015, autoriza a dispensa de chamamento público quando a organização da sociedade civil for previamente cadastrada pelo órgão gestor;
 CONSIDERANDO que o art. 31, II, da Lei Federal nº Lei 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;
 CONSIDERANDO que a Lei MUNICIPAL Nº 1097/2023- Prevê e autoriza o repasse de valores a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Campos Altos-APAE.;
 CONSIDERANDO que o Município de Campos Altos há muitos anos possui parceria com a referida entidade;
 CONSIDERANDO que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa continuar oferecendo atendimento as pessoas portadoras de deficiência intelectual e múltipla de caráter continuado, nas áreas de educação, saúde e assistencial que residem em Campos Altos.
 O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS ALTOS- APAE**.
 Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos-MG , _____ de _____ de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:C0613BA6

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024**

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG) – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Bairro Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº MG-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **A ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG)** -, inscrita no CNPJ nº 04.400.573/0001-75, sita à estrada vicinal, saindo de Campos Altos-MG sentido a Prata à 4Km zona rural, neste ato representada por seu representante **Gabriel dos Reis**, portador do RG MG-3.016.218, CPF nº 434.118.356-72, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Leis Municipais nº 1.113/2024 e 1.107/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo firmar parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil a qual possui a finalidade de colaborar nas atividades de incentivo a prática esportiva no âmbito municipal, com principal objetivo a implantação do Projeto **“ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO”**, objetivando ensinar as crianças e adolescente sobre a prática da modalidade esportiva futebol de campo, iniciação do básico como aprender: passe, chute, condução da bola, regras do futebol e o jogo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 – Este Termo terá como gestor o Sr. Marco Aurélio de Assis, Secretário de Esportes do Município, conforme designação através do Decreto Municipal nº **622/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

3.1 – SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:

- a) fornecer os recursos para a execução deste objeto;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria;
- d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
- e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
- f) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;
- g) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
- h) elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.2 – SÃO OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE:

- a) responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
- b) prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
- d) responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;

e) responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

f) manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) identificar o número do instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;

h) divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;

i) comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.

j) não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.

k) prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;

l) observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais eletrônicas ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, se houver, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;

o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.

p) não aplicar taxa de administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto;

q) ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de janeiro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados;

r) promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;

s) comprovar sempre que solicitado, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho;

t) efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;

u) manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;

v) comunicar o CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pelo PROPONENTE, assim como alterações em seu Estatuto;

CLÁUSULA QUARTA – REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1 - A contratação de empregados para a execução do objeto, quando pagos integralmente com recursos desta parceria, deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade.

4.2 - Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a PROPONENTE utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 - Para a execução das atividades previstas neste Termo de Fomento, no presente exercício, o CONCEDENTE transferirá à PROPONENTE, de acordo com o cronograma de desembolso do plano de trabalho, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo em vista Lei nº 1.113/2023 que autoriza o poder executivo municipal celebrar termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG)**.

5.2 - As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao presente termo, no Banco SICCOB – Crediagro, Agência nº 3103, na Conta Corrente nº .11157-0, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2 – Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em fundo de aplicação financeira ou caderneta de poupança, ou operação de mercado aberto lastreada em título de dívida pública.

6.3 - Os pagamentos deverão ser efetuados por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), nos pagamentos realizados a pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive dos empregados. Excepcionalmente, poderá ser utilizada a emissão de cheque nominal a pessoas físicas e/ou jurídicas que não possuam conta bancária.

6.4 - Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela PROPONENTE desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5 A PROPONENTE deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6 – A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a PROPONENTE a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1 - A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- inexecução do objeto;
- falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
- não apresentação dos documentos previstos neste Termo de Fomento.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a PROPONENTE, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – O PROPONENTE se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, com elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação

do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, bem como entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigentes.

8.2 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a PROPONENTE se compromete a manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1-Este instrumento vigorará a contar da data de sua publicação até 31-12-2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

10.1 - Fica ainda proibido à PROPONENTE:

- a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
- integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;
- realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
- utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;
- utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
- executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias que não haja comprovante;
- retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
- realizar despesas com:
 - multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
 - publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - pagamento de despesas bancárias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

11.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2 – Constitui motivo para rescisão do Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1– Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle Interno, ficando vedada a alteração do objeto em qualquer hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 - O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da dotação orçamentária nº02.36.02.27.812.2081 Promover e Apoiar

Eventos de Desportos e Lazer- 4.4.50.42.00-Auxílios Fonte de Recursos: 2.710.000.3220 Transferência Especial do Governo do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1– Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos –MG, _____ de _____ de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

MARCO AURÉLIO DE ASSIS
 Secretário de Esportes
 Gestor da Parceria

GABRIEL DOS REIS
 Representante entidade
ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

DECISÃO-JUSTIFICATIVA-FORMALIZAÇÃO TERMO DE FOMENTO

OBJETO: Parceria por interesse público com a entidade da sociedade civil a qual possui a finalidade de colaborar nas atividades de incentivo da prática esportiva no âmbito municipal, com principal objetivo a implantação do Projeto “**ESCOLINHA DE FUTEBOL DE CAMPO**”, objetivando ensinar as crianças e adolescente sobre a prática da modalidade esportiva futebol de campo, iniciação do básico como aprender: passe, chute, condução da bola, regras do futebol e o jogo. .

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF SOB Nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ano representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG Nº MG-1.384.307, CPF 260.122.516-53;

PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG)** -, inscrita no CNPJ nº 04.400.573/0001-75, sita à estrada vicinal, saindo de Campos Altos-MG sentido a Prata à 4Km zona rural, neste ato representada por seu representante **Gabriel dos Reis**, portador do RG MG-3.016.218, CPF nº 434.118.356-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31 caput, e inciso II, da lei Federal nº 13.204/2015 e Leis Municipais nº 1.113/2024 e 1.107/2023;

CONSIDERANDO, que o art. 31 caput, considera inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

CONSIDERANDO, que o art. 31, II, da Lei Federal nº 13.204/2015 considera inexigível a realização de chamamento público as parcerias com entidade beneficiária específica, e devidamente autorizada por lei específica;

CONSIDERANDO, que a Lei MUNICIPAL Nº 1.113/2024 autorizou a celebração de Termo de Fomento entre o Município de

Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG)**;

CONSIDERANDO, que o Município de Campos Altos preza pela pratica de esportes e bem estar da população;

CONSIDERANDO, que é de interesse público e da municipalidade a formalização do Termo de Fomento para que a entidade possa apoiar projetos visando abranger a prática de esportes no Município.

O Município de Campos Altos torna público através do presente ato, a formalização do Termo de Fomento com o a **ASSOCIAÇÃO DE SENIORS DE CAMPOS ALTOS DE CAMPOS ALTOS (MG)**.

Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº13.204/2015 admite-se impugnação a esta justificativa, desde que apresentada em até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Campos Altos/MG, _____ de _____ de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:6BD6F77C

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 622/2024**

DECRETO Nº 622/2024

DESIGNA O GESTOR DO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE SENIOR’S DE CAMPOS ALTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legalmente conferidas, e,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a parceria a ser celebrada através de Termo de Fomento entre o Município de Campos Altos, e a **ASSOCIAÇÃO DE SENIOR’S DE CAMPOS ALTOS**;

Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014 determina a designação de um responsável pela gestão das parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. **MARCO AURÉLIO DE ASSIS**, CPF 035.469.076-04, atual Secretário Municipal de Esportes, designado como gestor do Termo de Fomento a ser celebrado entre o Município de Campos Altos e a **ASSOCIAÇÃO DE SENIOR’S DE CAMPOS ALTOS**.

Art. 2º Caberá ao gestor das parcerias:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
 Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

Art. 3º Serão ainda de competência do gestor todos os atos designados a este por força da Lei nº 13.019/2014, e suas posteriores

alterações, legislações estas das quais deverá o gestor ora designado tomar prévio conhecimento.

Art. 4º A designação que se refere este decreto terá vigência a partir de sua publicação até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado às parcerias celebradas.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos MG, 25 de abril de 2024

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:2B8AABEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 001/2024**

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 001/2024, **Contratação de empresa para executar a prestação de serviços na locação de 02 (dois) veículos de passageiros, com quilometragem livre, sem motorista, com capacidade de transportar no mínimo 09 (nove) pessoas, sem motorista, ano de fabricação mínimo 2010, destinados a suprir as necessidades junto a Secretaria Municipal de Saúde de Candeias/MG.** A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 14 de maio de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Renato Baesso Das Chagas

Código Identificador:FFA46771

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023– CREDENCIAMENTO 001/2024

INFORMAMOS QUE O EDITAL REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, TEVE UMA RETIFICAÇÃO. EM RESUMO SEGUE ALTERADO O REQUISITO DE HABILITAÇÃO QUANTO A JUNTA COMERCIAL. PERMITINDO A PARTICIPAÇÃO DE LEILOEIROS DE QUALQUER ENTE FEDERATIVO.

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/SETOR DE LICITAÇÕES/(0XX38) 3526-1944 LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BRSITE:

[HTTPS://LICITAR.DIGITAL/](https://LICITAR.DIGITAL/)

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira

Código Identificador:28F5CC8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 053/2024**

**CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2023– PREGÃO
PRESENCIAL 012/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA CARBO RURAL COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 04.544.253/0001-87.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO INSUMOS AGRICOLAS, CALCÁRIO, SEMENTES DE HORTALIÇAS, ADUBO E OUTROS EM ATEDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.

VALOR: R\$ 207.972,00 (duzentos e sete mil, novecentos e setenta e dois reais).

ASSINATURA: 23/04/2024 **VIGÊNCIA:** 23/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira

Código Identificador:72426964

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 052 / 2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024–
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 002/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CPF 80662811615 CNPJ Nº 12 117 658/0001-67.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA (SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS) EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA MINAS GERAIS. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 488.270,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS)

ASSINATURA: 19/04/2024 **VIGÊNCIA:** 19/04/2024 A 31/12/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira

Código Identificador:73BE1E8F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 047/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024– INEXIGIBILIDADE
003/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS AMIGOS DE DIAMANTINA CNPJ Nº 08.561.662/0001-42.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA BARTUCADA, A SER APRESENTADO NA FESTA 26º CARBOARTE DO MUNICIPIO CARBONITA/MG, NO DIA 28 DE ABRIL DE 2024, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) **ASSINATURA:** 09/04/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira

Código Identificador:73152AA5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 048/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024– INEXIGIBILIDADE
004/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA MAYKE HENRIQUE FERREIRA ROCHA 11574343637 CNPJ Nº 44.815.377/0001-74.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DO DJ MAYKE, A SER APRESENTADO NA FESTA 26º

CARBOARTE DO MUNICIPIO CARBONITA/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE ABRIL DE 2024, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 7.150,00(Sete mil, cento e cinquenta reais) ASSINATURA: 10/04/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E95E7788

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 049/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024– INEXIGIBILIDADE 005/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA BANDA LADY LUX E LADY LUX COMPANY CNPJ Nº 34.227.053/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA LADY LUX, A SER APRESENTADO NA FESTA 26º CARBOARTE DO MUNICIPIO CARBONITA/MG, A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE ABRIL DE 2024, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarente e cinco mil reais) ASSINATURA: 10/04/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:ABC67325

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 054/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024– INEXIGIBILIDADE 006/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA GABRIELA PIEDADE MARTINS LTDA CNPJ Nº 39.925.923/0001-90.

OBJETO: Contratação do show artístico da cantora GABI MARTINS, a ser apresentado na FESTA 26º CARBOARTE DO MUNICIPIO CARBONITA/MG, a realizar-se no dia 30 de abril de 2024, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 70.000,00(setenta mil reais) ASSINATURA: 24/04/2024

Publicado por:

Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:3ED35A77

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 004/2020 – Processo Licitatório nº. 015/2020, Pregão Presencial Adesão a Registros de Preços nº. 001/2020- **Partes:** Município de Carlos Chagas e a **RLV TECNOLOGIA EIRELI- Objeto do Aditivo:** Prorroga vigência do referido contrato, conforme art.57, II, da Lei 8.666/93, nos termos da Cláusula Terceira do contrato supracitado e justificativa da Secretaria Municipal de Administração e Gestão - **Vigência do Termo Aditivo:** 29/02/2024 a 30/04/2024 - **Valor do Aditivo:** R\$10.860,00 (dez mil, oitocentos e sessenta reais) - **Data do Aditivo** – 28 de fevereiro de 2024-

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:74A6CD78

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 15/2024. PRC- 03/2024. Pregão Eletrônico nº. 01/2024. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa MV2 Serviços LTDA. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos para o Município de Carlos Chagas-MG, visando o ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum, S10 e S500) dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético com chip via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo o território nacional. **Vigência:** 01/04/2024 a 01/04/2025. **Valor do Contrato:** 2.532.781,86 (dois milhões quinhentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Data do Contrato:** 28 de março de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8F1CB3FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
 PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Processo Licitatório n.º 054/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem em jogos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. – Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 17/05/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 17/05/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B533F1DC

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
 PREGÃO ELETRONICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 019/2024 – Processo Licitatório n.º 055/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos de informática (Toner e Cartuchos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata-MG. – Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 22/05/2024. Sessão da disputa de preços: dia 22/05/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DA610C2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO -
06/2024 Nº PROC. ADM. 25/2024**

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão SAAE - SERVIÇO AUTARQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor BIANCA DE SOUZA MESSIAS e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/04/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 13/05/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 13/05/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$22.033,33

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada em implantação e locação de Sistema integrado de controle operacional e administrativo da Estação de Tratamento de Água – ETA, do SAAE de Carmo do Cajuru/MG com: serviço de instalação, configuração, adaptação do sistema online, migração do banco de dados do sistema atual utilizado para o que será implantado, realização de testes de validação de todo sistema e treinamento de pessoal para operação, além da locação de licença de uso, com suporte, manutenção, customização, atualização e garantia, conforme condições e especificações no presente Termo de Referência.

Para demais informações contato via e-mail: saae@saaecarmodocajuru.mg.gov.br, telefone: 3732441303 ou acesso pelo link: <https://bllcompras.com>

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2024.

BIANCA DE SOUZA MESSIAS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:78033BB6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 04/2024. Objeto: Chamamento público para seleção de empresa do ramo da construção civil para construção de empreendimento imobiliário – habitação de interesse social, sendo a produção de até 96 (noventa e seis) apartamentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal 11.977 de 07/07/2009, regulamentada pelo Decreto Federal 7.499/2011 e alterada pela Lei Federal 14.620/2023, regulamentada pela Instrução Normativa MC/MV 28/2023, sendo operado pela Caixa Econômica Federal. Os envelopes contendo a Documentação e o pré-projeto de venda deverão ser entregues até dia **14 de maio de 2024**, na Praça 1º de Janeiro, nº 90, Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:3B8C607A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO/MG publica a 1ª Retificação do Edital de Convocação do Processo Seletivo nº01/2023, publicado em 23/04/2024.

**I - Altera-se o Anexo I - Relação de Candidatos Convocados:
ONDE SE LÊ:**

**LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Assistente Pedagógico**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7	524	Vânia da Silva Rufino
8	160	Sílvia Helena Mendes de Paula
9	788	Sandra Regina Amarante
10	4	Vanuza Cícera dos Santos Magalhães
11	396	Jaqueline de Lima Oliveira
12	149	Ariadina Garcia dos Santos

CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
07	32	Zélia Freitas Oliveira
08	834	Nayane Freitas Bueno de Oliveira

DEVE-SE LER:

**LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL
CARGO: Assistente Pedagógico**

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
13	46	Francieli Aparecida do Prado

II – Prorroga-se para o dia 02/05/2024 a apresentação dos documentos constantes do ANEXO II do edital de convocação, no Departamento de Recursos Humanos no horário compreendido entre às 7h30min à 11h30min e de 13h às 17h.

III – Fica agendado a Inspeção Médica do candidato para verificação da aptidão física e mental para exercício do emprego público, que será realizada no dia 02/05/2024, a partir das 14h no ambulatório Vicente Severino Socorro à Av Avelino Socorro Filho, n. 697.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de convocação.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:E29489EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 022/2024**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – PE SRP nº 022/2024, PRC nº 067/2024, objeto: Serviços de Apreensão de Animais. Sessão: 15/05/2024 – 08:00h. Site: <http://transparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. Tel: 31-3832-7113.

Catas Altas, 25/04/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:0374A0EE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 015/2024

O Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 015/2024, processo autuado nº 053/2024, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal de acordo com a arte fornecida, incluindo a confecção, fornecimento e instalação dos adesivos automotivos impressos em policromia digital., conforme condições previstas no edital e demais anexos., cuja sessão pública ocorreu no dia 25/04/2024 às 8h01min., foi declarada DESERTA, devido a nenhum licitante ter apresentado proposta.

Catas Altas/MG, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:A6C4A103

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº
024/2024

Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2024

Objeto: Aquisição de dietas e fórmulas nutricionais para distribuição aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de registro de preço: Nº 60/2024

Empresa: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor: R\$ 83.174,00 (oitenta e três mil, cento e setenta e quatro reais)

Ata de registro de preço: Nº 61/2024

Empresa: DML DISTRIBUIÇÃO LTDA

Valor: R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 63/2024

Empresa: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA

Valor: R\$ 81.585,00 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Ata de registro de preço: Nº 64/2024

Empresa: GUSTAVO VEIGA LTDA

Valor: R\$ 119.582,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e oitenta e dois reais)

Ata de registro de preço: Nº 65/2024

Empresa: LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. – ME

Valor: R\$ 222.830,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e trinta reais)

Ata de registro de preço: Nº 66/2024

Empresa: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Valor: R\$ 30.150,00 (trinta mil, cento e cinquenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 67/2024

Empresa: MG2 NUTRIÇÃO LTDA

Valor: R\$ 75.340,00 (setenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais)

Ata de registro de preço: Nº 68/2024

Empresa: ORBITA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Valor: R\$ 1.110,00 (mil, cento e dez reais)

Ata de registro de preço: Nº 69/2024

Empresa: SUPREMA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO EIRELI

Valor: R\$ 52.683,20 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos)

Data da assinatura: 18/04/2024

Vigerá até: 18/04/2025

Catas Altas, 25 de abril de 2024

Saulo Morais de Castro

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:F795A0CD

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 531/2024

DECRETO Nº 531/2024

DISPÕE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS NA 2ª COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

DECRETA

Art. 1º – Altera a composição da 2ª Comissão de Agente de Contratação, passando a Equipe de Apoio a ter a seguinte composição:

I – Agente de Contratação:

1. GABRIEL HOSKEM VIEGAS

II – Equipe de Apoio:

1 – ALESSANDRA MARIA PEDRO SANTOS

2 – NEIDE ODALIA FERREIRA DO CARMO

3 – LUDMILA MARQUES DE ASSIS

4 – CENY APARECIDA ROCHA

5 – KÊNIA CRISTINA DE FREITAS

6 – ADRIENE MERIELE DE SENA

7 – AUGUSTO MAURÍCIO BATISTA

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei

Catas Altas, 24 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BC7E0007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE**
PROCESSO Nº. 008/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024-TERMO DE
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº. 008/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024.

Fica (m) **ADJUDICADO (S)** o (s) item (ns) alusivo (s) ao objeto da licitação no processo supracitado, em favor da (s) seguinte (s) proponente (s) vencedora (s):

PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Empresa estabelecida na Avenida Estrada Real, nº. 336, Bairro Centro, Alfredo Vasconcelos/MG, CEP 36.272-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.401.407/0001-44, no valor total global equivalente à importância de R\$ 375.995,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Valor total global estimado a ser homologado equivalente à importância de R\$ 375.995,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

Cipotânea, 23 de abril de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:3C0F2464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024-DESPACHO DE
HOMOLOGAÇÃO**

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Interino do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, HOMOLOGA o Processo Nº. 008/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 005/2024, cujo objeto é o Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), Com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 24 de abril de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:81F514E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 008/2024-PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2024-EXTRATO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 009/2024 – Processo Nº. 008/2024 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº. 005/2024 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA. – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços de Aplicação de Concreto Usinado à Quente (CBUQ), Com Fornecimento dos Materiais e Equipamentos Necessários à Execução dos Serviços, em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Valor Global: R\$ 375.995,00 - Vigência: 01 Ano, Contada da sua assinatura (24/04/2024), Podendo Ser Prorrogada Por Igual Período, Mediante a Anuência do Fornecedor, Desde Que Comprovado o Preço Vantajoso.

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:48867BCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 -
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024

OBJETO: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada “PEDRO PAULO & ALEX”, no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragesima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do mês de julho do corrente ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea.

O Prefeito Municipal de Cipotânea, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:

Considerando a proximidade das festividades da XL (Quadragesima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento realizado anualmente neste Município.

Considerando que a presente contratação supre o interesse público, ao proporcionar o devido lazer e entretenimento aos munícipes e ao fomentar o turismo na região de Cipotânea, em conformidade com o disposto nos artigos arts. 132 e 147 da Lei Orgânica;

Considerando que a dupla “Pedro Paulo & Alex” é consagrada pela opinião pública, conforme documentação anexa aos autos;

Considerando que a empresa Pressão Produções Artísticas LTDA., CNPJ 44.412.410/0001-15, é representante exclusiva da dupla, conforme contrato social em nome da dupla, o qual designa os respectivos administradores;

Considerando que o valor pactuado é da ordem de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), estando este preço compatível com contratações anteriores;

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato, conforme disposto nos autos;

Considerando a existência de recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO a contratação de serviços atinentes à apresentação musical da dupla “Pedro Paulo & Alex”, no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos, para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragesima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, no valor total correspondente à quantia de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais), com a empresa Pressão Produções Artísticas LTDA., CNPJ 44.412.410/0001-15, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Determino ao Setor de Licitações que realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e art. 94, da Lei Federal 14.133/2021.

Cipotânea, 19 de abril de 2024.

NELSON CIPRIANO MOREIRA

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:

Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:5B3AAD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.009/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2024 -
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 013/2024– Processo Nº. 009/2024 – Inexigibilidade Nº. 001/2024 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: PRESSÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – Objeto: Contratação do SHOW ARTÍSTICO E MUSICAL a ser empreendido por parte da Dupla Sertaneja denominada “PEDRO PAULO & ALEX”, no dia 06 (seis) do mês de julho do ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), com duração mínima não inferior a 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para o respectivo show, em atendimento a programação atinente às Festividades da XL (Quadragésima) Festa do Milho, Feira de Artesanato, assim como o XXXIII (Trigésimo Terceiro) Encontro do Cipotaneano Ausente, evento que será realizado no Município de Cipotânea no período de 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) do mês de julho do corrente ano civil de 2024 (dois mil e vinte e quatro), consoante a solicitação emanada por parte da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte da Prefeitura de Cipotânea. O valor total da contratação é de **R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais)**, sendo detalhada da seguinte forma: Cachê do Show Artístico com a Dupla Sertaneja “Pedro Paulo & Alex” = R\$ 145.300,00; Transporte Interestadual aéreo e/ou Terrestre = R\$ 18.750,00; Diária de Alimentação = R\$ 3.000,00; Abastecimento de Camarins = R\$ 750,00; Hospedagem = R\$ 5.200,00 -- Vigência: 19/02/2024 a 31/07/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:182855A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.031/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021 -
DESPACHO**

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigência, AUTORIZA o 03º. (Terceiro) Termo de Prorrogação/Aditivo ao Contrato Nº. 015/2021, Processo Nº. 031/2021 – Dispensa Nº. 009/2021, em conformidade com o requerimento apresentado pelo contratado. Considerando que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, reajusta-se o valor contratual para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais.

Publique-se.

Cipotânea, 24 de abril de 2024.

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:1FF40223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.031/2021 - DISPENSA Nº. 009/2021 - EXTRATO
DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 015/2021 – Processo Nº. 031/2021 – Dispensa Nº. 009/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: FERNANDO DIAS MOREIRA – Objeto: Locação de imóvel situado na Praça Nair Barbosa, nº. 74, Centro, Cipotânea/MG, CEP 36.265-000, destinada à instalação e a manutenção do Destacamento da Polícia Militar que se encontra lotado no Município de Cipotânea, em cumprimento ao Convênio firmado pela Prefeitura Municipal de Cipotânea em conjunto com o Destacamento de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para atendimento em prol da Secretaria Municipal de Governo da

Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Mensal: R\$ 1.412,00 – Valor Global: R\$ 11.296,00 – Vigência: 02/05/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:7084B933

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº.030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO/PRORROGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Terceiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 018/2021 – Processo Nº. 030/2021 – Pregão Presencial Nº. 022/2021 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: EMPRESA AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Hospitalares, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura da Cidade de Cipotânea – Valor Estimado Mensal = R\$ 1.250,00; Valor Global: R\$ 8.750,00 – Vigência: 11/05/24 a 11/12/24.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:E44E8E32

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC
327/2023 - PE 144/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2023- PREGÃO Nº 144/2023, ELETRÔNICO. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais permanentes e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento, para reestruturação das ESF's, as quais se destinam as emendas: **41000002 GREYCE ELIAS (Nº DA PROPOSTA : 11802697000/1210-02), 81000688RELTORGERAL (Nº DA PROPOSTA:11802697000/1210-02 E 41760003 WILSON FETAEMG (Nº DA PROPOSTA: 11802697000/1220-01), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ADJUDICO E HOMOLOGOo objeto do certame às empresas: **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.082.076/0001-74, no valor total de R\$4.799,99 (quatro mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); AL OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.094.894/0001-90, no valor total de R\$19.114,90 (dezenove mil cento e quatorze reais e noventa centavos); Cirurgica Santa Joana Darc, inscrita no CNPJ sob nº 40.810.592/0001-21, no valor total de R\$1.085,00 (mil e oitenta e cinco reais); COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.188/0001-90, no valor total de R\$2.203,72 (dois mil duzentos e três reais e setenta e dois centavos); COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.387.433/0001-10, no valor total de R\$6.021,00 (seis mil e vinte e um reais); D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.994.516/0001-48, no valor total de R\$13.664,00 (treze mil seiscentos e sessenta e quatro reais); DENTAL UNIVERSO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.395.502/0001-52, no valor total de R\$15.000,00 (quinze mil reais); EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.813.237/0001-40, no valor total de R\$1.211,26 (mil duzentos e onze reais e vinte e seis centavos); GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.575.205/0001-08, no valor total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); H & I DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº****

47.351.983/0001-74, no valor total de R\$5.696,70 (cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos); LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOSMEDICO HOSPIT, inscrita no CNPJ sob nº 42.650.279/0001-07, no valor total de R\$17.171,00 (dezesete mil cento e setenta e um reais); M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 31.499.939/0001-76, no valor total de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais); M.P. COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.555.945/0001-00, no valor total de R\$8.548,00 (oito mil quinhentos e quarenta e oito reais); Mara Eliza Vertelo Santos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.848.225/0001-63, no valor total de R\$10.634,00 (dez mil seiscentos e trinta e quatro reais); Setefarma Industria, Comercio, Importacao E Exportacao DeProdutos Para Saude LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.094.421/0001-92, no valor total de R\$4.548,90 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa centavos); SOLVE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.438.636/0001-58, no valor total de R\$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta reais); VL FUZETI COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob nº 05.523.731/0001-35, no valor total de R\$28.531,00 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e um reais). Cláudio, 25 de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1185FE06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PRC 097/2024. ADESÃO 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO. EXTRATO DE CONTRATO. PRC 097/2024. ADESÃO 013/2024.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar extrato do CONTRATO Nº 082/2024, cujo objeto da presente licitação é contratação de serviços médicos veterinários de castração cirúrgica em ca-es e gatos (machos e fêmeas), incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários, com disponibilização de unidade móvel de esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, vinculada a um estabelecimento clínica ou hospital veterinário para encaminhamento das urgências e/ou emergências , que celebram entre si o município de Cláudio e o Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP, em conformidade com as cláusulas e condições especificadas. Contratada: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.802.877.0001/10, no valor global de R\$ 12.600,00(doze mil e seiscentos reais); Nos termos daLei 8.666/93. Vigência 10/04/2024 a 10/04/2025. Cláudio/MG, 10de Abril de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6ED07F36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 095/2024 ADESÃO 012/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 095/2024, Adesão 012/2023, autuado em 01/04/2023, torna a aquisição de inseticida para combate emergencial contra a dengue,junto ao Processo Licitatório 106/2023, Pregão Eletrônico 077/2023- Ata de Registro de Preços 524/2023- ICISMEP (Município Consorciado), através das empresas: ST IRAJÁ AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº03.656.245/0001-60, no valor global de R\$ 14.800,00(quatorze mil e oitocentos reais); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,05de Abril de 2024.

REGINALDODEFREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5E797C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 017/2024, tipo MENOR PREÇO ITEM; cujo objeto é o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual aquisição de combustível e derivados, para atendimento da frota da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do edital nº 017/2024. Dia da abertura: 10 de Maio de 2024, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA –
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:D0311AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00101/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00101/2024 – Pregão Eletrônico nº 00019/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de montagem de estrutura com palcos, gradil, sistema de som e iluminação, sanitários comuns, equipe de apoio, bombeiros civis, tendas, entre outros itens, a serem utilizados nos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 10 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaoodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:64897486

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00102/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00102/2024 – Pregão Eletrônico nº 00020/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de diversos

materiais a serem utilizados nas Oficinas de Artesanato e Karatê ofertados no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, do município de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 13 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A1E83682

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00103/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00021/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00103/2024 – Pregão Eletrônico nº 00021/2024 - SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa visando o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual para atender a demanda das Secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 16 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:8E25B8A9

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00104/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00022/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00104/2024 – Pregão Eletrônico nº 00022/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para a Organização, promoção e execução de eventos esportivos: III Adventure Bike de CRV 2024 (realização em 29/09/24) e XXIX Jogos Abertos de Conceição do Rio Verde (realização de 19/07/24 a 03/08/24), Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 20 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:09C3954E

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00105/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2024 - SRP

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00105/2024 – Pregão Eletrônico nº 00023/2024 – SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços tem como objeto a contratação de empresas visando o fornecimento de luminárias e suporte de luminárias, a serem instaladas na Praça Nagib Mohallem e no Parque de Águas de Contendas, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:267799EF

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00106/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00024/2024

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00106/2024 – Pregão Eletrônico nº 00024/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa visando a aquisição de 01(um) Veículo tipo Sedan, zero quilômetro, ano/modelo 2024/2024, motorização igual ou superior 1.3, igual ou superior 4 cilindros, 04 portas, cor branca, potência igual ou superior 98 cv (g), 100cv (e), ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travas elétricas, freios ABS, Air Bag frontal duplo, combustível (Álcool/Gasolina) flex, 05 marchas à frente e uma à ré, desembaçador, tanque de combustível capacidade de igual ou superior 45 litros, porta-malas com capacidade igual ou superior 510 litros, indicador de troca de marchas e 03 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura; kit multimídia, todos os itens acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Conceição do Rio Verde - MG, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 21 de maio de 2024, às 14h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:A0B2C840

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00107/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00025/2024 - SRP**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00107/2024 – Pregão Eletrônico nº 00025/2024 – SRP. O Objeto da presente licitação refere-se o Registro de Preços para aquisição dos itens para saúde, se fazem necessários para melhorar o atendimento, infraestrutura e qualificar o serviço de nossos funcionários que atuam na área de saúde do nosso Município, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 22 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO –
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:043E44AF

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00108/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00026/2024**

Prefeitura de Conceição do Rio Verde – Aviso de Licitação: Processo Licitatório nº 00108/2024 – Pregão Eletrônico nº 00026/2024. O Objeto da presente licitação refere-se a **Contratação de empresas para aquisição de itens de material permanente, conforme informações anexadas abaixo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.968/2023, no Decreto Municipal 3.040/23., **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO**, tudo na forma da Lei Federal de nº 14.133/2021 e alterações, cuja sessão será realizada no **dia 23 de maio de 2024, às 08h e 00 min.**, pela Plataforma de Licitações Online – Licitar Digital. Informações complementares poderão ser obtidas junto a Plataforma Licitar Digital, no site <https://licitar.digital/>, ou junto aos Membros da Equipe de apoio ou no Departamento de Compras e Licitações da Licitadora, com endereço na Praça Prefeito Edward Carneiro, nº 11, Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais- CEP 37.430.000. Ver Site: www.conceicaodorioverde.mg.gov.br.

MAURA LÚCIA GADBEM GONÇALVES DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D851F24F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0062/2024 –
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 0030/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa emergencial de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO nº 0030/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO VIII DO ART. 75, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.

Contratado: **Associação Comunitária Santa Isabel de Proteção aos Idosos e Portadores de Deficiência**

Prazo de Vigência: 06 (SEIS) MESES.

Valor Total: R\$ **8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais).**

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 25 de abril de 2024

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:535D1AA1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE
CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0062/2024 –
DISPENSA Nº 0030/2024.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **MOISES FERREIRA VAZ**, nos termos da Lei n.º14.133/2021, firmou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL (PROCESSO Nº 5005788-78.2022.8.13.0525), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa **ASSOCIACAO COMUNITARIA SANTA ISABEL DE PROTECAO AOS IDOSOS E PORTADORES DE DEFICIENCIA**, CNPJ nº 12.459.949/0001-33, no valor global de R\$ R\$ 8.472,00 (oito mil quatrocentos e setenta e dois reais). Congonhal/MG, 25 de abril de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:003B726B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 5º
TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO
LICITATÓRIO 0048/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0048/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA**,

ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº 24.923.003/0001-65, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0039/2021, firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:B05EE30C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 6º
TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0048/2021 –
PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021.**

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0048/2021, que tem por objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA GOVERNO DE MINAS E UNIÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.**, tendo como contratada a empresa **DARIAM JONNIS JOSE DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.923.003/0001-65, situada na RUA BENEDITO BUENO DOS SANTOS nº 513– Centro, NATERCIA - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R\$ 5.172,42 (cinco mil cento e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 24 de abril de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:4B75048F

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1631, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

LEI ORDINÁRIA Nº 1631, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Congonhal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre vencimento ou provento básico dos servidores da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 24 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E9566F01

**GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº 1630, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS
DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE
CONGONHAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

LEI ORDINÁRIA Nº 1630, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

“Concede a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Congonhal e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Congonhal, estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão geral anual prevista no art. 37, X, da Constituição Federal, correspondente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), conforme IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), incidentes sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 24 de abril de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:A452C395

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009**

INFORMAÇÕES INICIAIS

Processo Licitatório	055/2024
Pregão Eletrônico	009/2024
Registro de Preços	005/2024
Critério de Julgamento	MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa	ABERTO
Preferência ME, EPP e Equiparadas	SIM
Valor Estimado da Contratação	R\$146.680,00 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta reais)
Objeto do certame	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO DE COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, NAS EDIFICAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME NECESSIDADE
Data da Sessão Pública	Dia 15/05/2024 às 09:30 h (Horário de Brasília) Plataforma Eletrônica Licitanet, através do endereço eletrônico www.licitanet.com.br .
Edital	O edital está disponível na sede da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, Pç Cel Tancredo França, 181, Centro no horário de 09:00h às 16 horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado no site oficial – www.conquista.mg.gov.br ou solicitado através do e-mail licitacao@conquista.mg.gov.br .

Contatos e informações

IARA MARIA RIBEIRO -Agente de Contratação
TELEFONE (34) 3353-1228 RAMAL 201

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CAC6F2E4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO O ACRÉSCIMO DE 1,65% AO VALOR INICIAL DO
CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E
ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO
ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ARTIGO 65, I,
“B”, §1º, DA LEI 8.666/93.

VALOR: O ACRÉSCIMO DESTES TERMO ADITIVO
REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 1,65 AO VALOR
INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE
DE R\$ 42.873,93 (QUARENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E
SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONQUISTA/MG, 18 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9B289AE6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: JLG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA – ME

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO A SUPRESSÃO DO VALOR PARA ATENDER AO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, NOS TERMOS
DO DISPOSTO NO CONTRATO, NA JUSTIFICATIVA E
DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PEDIDO DE TERMO
ADITIVO E NO ART. 65, II, “D”, §1º, DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93.

VALOR: O VALOR DA SUPRESSÃO É DE R\$ 3.206,84 (TRÊS
MIL DUZENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO
CENTAVOS).

LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022 -
CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

CONQUISTA/MG, 18 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:350A7CBE

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5080/2024, DE 18 DE ABRIL DE
2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5080/2024, DE 18 DE ABRIL DE
2024.

*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE
ESPECIFICA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os apontamentos realizados pela Controladoria acerca
da Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida
Ativa da União, que não era autêntica, apresentada pela empresa **GVS**
– **CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO – GUSTAVO VAZ**
SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.894.150/0001-82, conforme
relacionado no ofício,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para
apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a
referida Comissão:

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO** - Presidente
- **MARCELO DOS SANTOS** - Secretário
- **IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE** -
Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 18 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:A417564E

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5081/2024, DE 18 DE ABRIL DE
2024.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5081/2024, DE 18 DE ABRIL DE
2024.

*DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA E DESIGNA COMISSÃO QUE
ESPECIFICA.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Cultura sobre
recurso de assinatura no contrato 142/2023 por parte da empresa
DIGIPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ
sob o nº 07.222.438/0001-63, conforme relacionado no ofício,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para
apurar os fatos.

Artigo 2º- Ficam designados os membros abaixo para comporem a
referida Comissão:

- **RAFAEL RODRIGUES AVEIRO** - Presidente
 - **MARCELO DOS SANTOS** - Secretário
 - **IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE** - Membro

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 18 de abril de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3B07B8BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 PROC. LICITATÓRIO Nº. 034/2024. PREGÃO ELETRÔNICO
 Nº. 012/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 034/2024. Pregão Eletrônico nº. 012/2024. O Prefeito do Município de Coqueiral/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a Aquisição de mini trator para manutenção do gramado. Homologado em 24/04/2024. Firmado Contrato Administrativo nº 032/2024 com a empresa : FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ Nº 14.233.242/0001-30, no valor total de : R\$ 27.857,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais). Vigência 24/04/2024 à 24/04/2025. Coqueiral/MG, 24 de abril de 2024. Patrícia de Fátima Siqueira – Agente de Contratação – Rossano de Oliveira - Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:62F274BA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC.
 LICITATÓRIO Nº. 012/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº.
 006/2024 - CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA
 SANEAMENTO LTDA ME**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROC. LICITATÓRIO Nº. 012/2024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 006/2024. O Diretor Geral do SAAE de Coqueiral/MG, Sr. José Walter Pereira, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de dosador de cloro gás para a Estação de Tratamento de Água do SAAE de Coqueiral, Homologado em 25/04/2024, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: **CLORANDO COMÉRCIO DE VÁLVULAS PARA SANEAMENTO LTDA ME**, CNPJ: **09.426.622/0001-50**, mediante o valor total: R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

Coqueiral/MG, 25 de abril de 2024.

TALITA DE SOUSA TAVARES
 Agente de Contratação

JOSÉ WALTER PEREIRA
 Diretor Geral.

Publicado por:
 Talita de Sousa Tavares
Código Identificador:B8FDDBA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2024**

Contrato nº 022/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME. Licitação: Processo Administrativo 029/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DESTA MUNICIPALIDADE. Vigência 05/04/2024 até 05/04/2025 - Valor global: R\$ 170.849,30 (cento e setenta mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 05 de Abril de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
 Secretário Municipal de Saúde

OTÁVIO CORREIA MOURÃO - ME
 Contratada

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E5B58C62

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2024**

Contrato nº 024/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LIDER PNEUS LTDA - EPP. Licitação: Processo Administrativo 037/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 023/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Vigência 11/04/2024 até 11/04/2025 - Valor global: R\$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 11 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

LIDER PNEUS LTDA - EPP
 Contratada

Publicado por:
 Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:A3BBB526

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2024**

Contrato nº 025/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: LEICA ISABEL NOBRE. Licitação: Processo Administrativo 031/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTA MUNICIPALIDADE. Vigência 12/04/2024 até 12/04/2025 - Valor global: R\$ 776.340,50 (setecentos e setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
 Secretário Municipal de Administração e Finanças

LEICA ISABEL NOBRE

Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:D13F8303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2024

Contrato nº 026/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 031/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 018/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTO DE LIMPEZA VEICULAR DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS, DESTE MUNICÍPIO. Vigência 12/04/2023 até 12/04/2025 - Valor global: R\$ 182.517,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos e dezessete reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 12 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:877527AF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0006/2024

PROCESSO Nº 0008/2024
DISPENSA POR VALOR ELETRÔNICA Nº 0006/2024

DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, SEDIADAS LOCAL/REGIONALMENTE (Decreto nº 020/2017).

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, P-45KG LIQUEFEITO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

INTERESSADO: UNIDADE GESTORA DA LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 03/05/2024 às 08:00h.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 26/04/2024 às 08:00h ATÉ AS 07h59min HORAS DE 03/05/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

TEMPO MÁXIMO PARA ENVIO DE LANCES: 06h00min (seis horas) a contar da abertura.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – <https://licitardigital.com.br/> PORTARIA Nº 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023: Agente de Contratações.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO DOS ITENS: R\$ 28.838,25 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

ESCLARECIMENTOS: **Diretamente pela plataforma de licitações** – <https://licitardigital.com.br/> ou pelo endereço eletrônico: licitacao@hmsvp.mg.gov.br

Telefones: (38) 3228-1076.

Horário de funcionamento: 08h00min. às 14h.

Publicado por:

Max César Lafeté Vasconcelos Sobrinho

Código Identificador:A0E857F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA

PORTARIA Nº 2.205, DE 25 DE ABRIL DE 2024 CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no § 2o do Artigo 96 e Artigo 99 da Lei no 550/1992,

Considerando o requerimento formulado pela servidora Débora Cristina Rocha, protocolado sob o nº 18168/24, datado de 03/04/2024,

Considerando os termos da Portaria nº 2.200/2024, no inciso II, do art. 1º,

Considerando a necessidade de se proceder à sua alteração de modo a atender ao requerimento supramencionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a conversão em espécie de 02 meses de férias-prêmio à servidora Débora Cristina Rocha referentes ao 2º (segundo) quinquênio.

Art. 2º - Em razão do disposto nesta Portaria o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 2200/2024 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder no mês de fevereiro a conversão em espécie de Férias Prêmio as servidoras: *Débora Cristina Rocha – 60 (sessenta) dias referentes ao 2º (segundo) quinquênio;*

Art. 3º - O Departamento Municipal de Administração fica autorizado a proceder aos ajustes em folha e no sistema de pessoal para os devidos fins e a Tesouraria Municipal a realizar o pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 25 de abril de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Zucco Bernardes

Código Identificador:3CADB634

SETOR DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024 EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA 2024.

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2024

1. RELATÓRIO

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.937.669/0001-82, por meio da qual relata ausência de exigência importante no Edital de Licitação, Pregão Eletrônico nº 012/2024, notadamente quanto a ausência de exigência de comprovação de qualificação técnica. Ressaltou-se que a não exigência da qualificação técnica poderá causar circunstâncias que possam ocasionar prejuízo ao licitante vencedor ou seja, a devida inabilitação pela falta de documentos.

Requer no final, tenha lugar correção e/ou continuação dos documentos para habilitação do anexo III para que não haja problemas

ao anexar os documentos para a devida habilitação. (tendo em vista que o edital não pede documentos da qualificação técnica ou até algum documento que a secretaria municipal deseja exigir).
Em síntese, é o relatório.

2. DAS PRELIMINARES

A impugnação apresentada pela empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.937.669/0001-82** é tempestiva, nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Em relação ao pedido de impugnação apresentado pela empresa **SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.937.669/0001-82**, entende-se que o mesmo é improcedente, haja vista que conforme pode-se perceber, ao elaborar o TR, a secretaria solicitante NÃO elencou a necessidade de se solicitar documentação para qualificação técnica. Ademais, a impugnante deixa entendido que poderá ser solicitada documentação para fins de habilitação e comprovação de qualificação técnica, surpreendendo assim a empresa vencedora, uma vez que tal documentação não foi elencada no hall listado no Anexo III.

Ora, de forma alguma poderia a Administração proceder de tal forma, uma vez que ela mesma está vinculada as regras por ela mesmo estabelecidas. Não seria legal a exigência de um documento, sem que o mesmo constasse no Edital como condição habilitatória.

Neste sentido, entendeu-se que a documentação elencada no Anexo III do Edital será suficiente para habilitação das licitantes, salvo, em virtude de lances com indício de inexistência, poderá a administração promover diligência junto a vencedora, para fins de comprovação da manutenção da proposta, seja através de planilha de composição de custos, seja por meio da apresentação de notas fiscais onde conste preços semelhantes aos ofertados no certame.

Cabe ressaltar que, para tanto, caso haja de fato necessidade, será fixado prazo razoável para que a licitante providencie tal complementação.

4- DECISÃO

Diante do exposto, pelos fundamentos fáticos, bem como pelas justificativas apresentadas, julga-se IMPROCEDENTE e INDEFIRO a impugnação interposta pela empresa SIGMETAL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS - LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 50.937.669/0001-82, mantendo o edital em todos os seus termos.

Córrego Danta/MG, 24 de abril de 2024.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Municipal

MARIA APARECIDA DE MATOS COIMBRA

Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:A9C00243

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato: 041/2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de brinquedos infantis, conforme quantidades e especificações constantes no anexo I termo de referência.

Contratada: KARULINA DE FREITAS SOUZA REIS 08329170608

Vigência: 01/05/2024 á 31/12/2024

Valor total: 149.341,80 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos)

Assinatura: 25/04/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:961E240B

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO
CONTRATO Nº 015/2024**

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 014/2023

Modalidade: Pregão Presencial Nº 005/2023

Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG

Contratada: COMERCIAL LEÃO E FILHO LTDA

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:

01 - ABACAXI, de primeira, in natura,

02 - ALHO, de primeira, sem a restia

03 - BATATA DOCE

04 - CHUCHU, de primeira

05 - INHAME

06 - MAÇÃ, nacional, de primeira, in natura, vermelha

07 - TOMATE

Valor total aditivo: R\$ 14.049,20 (quatorze mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)

Data de Assinatura: 24/04/2024

Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:9468E4E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**DEFESA CIVIL
AVISO**

A Prefeitura Municipal de Cristália, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, comunica a todos os candidatos inscritos nos **Processos Seletivos Simplificados para contratação de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate à Endemias e Gestor Escolar** que, devido a problemas técnicos operacionais, o resultado preliminar das provas objetivas, inicialmente previsto para ser divulgado no dia 21/02/2024, será publicado no dia **29/04/2024**.

A Comissão Organizadora agradece a compreensão de todos os participantes. Informamos ainda que os recursos poderão ser interpostos no período de **30/05/2024 a 03/05/2024**.

Após o término do prazo para interposição de recursos, serão divulgados novos **cronogramas** com as datas atualizadas das demais etapas do certame. Contamos com a colaboração de todos para que os processos seletivos transcorram de forma transparente e justa.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS.

Publicado por:

Mailson Pereira Chaves

Código Identificador:7BD29619

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 14/2022, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 33/2022, DISPENSA Nº 06/2022.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 14/2022 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **LUCIENE LOURDES DE FÁTIMA DA COSTA DUTRA SANTANA**. **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da “cláusula–Da vigência”, passando este a vigor até 07/04/2025 podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 05/04/2024.

Cristiano Otoni, 05/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:105CF107

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 61/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**. **Objeto:** Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R\$6.600,00(seis mil e seiscentos reais). **Data da assinatura:** 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6646691C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 63/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA ECM COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**. **Objeto:** Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R\$43.680,00(quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais). **Data da assinatura:** 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:71EEF365

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 62/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA MG2 NUTRIÇÃO LTDA-ME**. **Objeto:** Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R\$43.295,00(quarenta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais). **Data da assinatura:** 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1B5EA51B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 60/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**. **Objeto:** Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R\$15.000,00(quinze mil reais). **Data da assinatura:** 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BDD22122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024,
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 89/2023,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 59/2024 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a **EMPRESA TELAMIR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA**. **Objeto:** Registro de Preços possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para a fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG, cujo valor global é de R\$43.133,00(quarenta e três mil, cento e trinta e três reais). **Data da assinatura:** 25/04/2024. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A1E1FFEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
DA PMCO Nº 04/2023, DECORRENTE DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 86/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
44/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 04/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **DELTA LONDRINA MAQUINAS INDUSTRIAIS LTD.** **Objeto:** Este Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento de preços do contrato supracitado, passando este a ser de R\$ 525.999, 00 (quinhentos e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais).
Data da assinatura: 25/04/2024
 Cristiano Otoni, 25/04/2024.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
 Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
 Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:BA6F6EDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
24/04/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 4.614,62
25/04/24	77659-9 – FMS Custeio SUS	R\$ 36.196,65

Curvelo, 25 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DF1B6A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.717, DE 25 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA MEMBROS EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL DE INTERESSE PÚBLICO PARA A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 07/2024.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 54/2024, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando que o número de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2024 superou significativamente as expectativas, exigindo um aumento correspondente na capacidade administrativa para sua gestão;

Considerando a necessidade de garantir a integridade, a eficiência e a transparência na execução das diversas fases do processo seletivo, inclusive no que tange à aplicação de provas e à análise de recursos;

Considerando a conjunta atuação com a comissão de processo seletivo simplificado nomeada pela Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter excepcional, as servidoras abaixo para atuação exclusiva na realização do Processo Seletivo Simplificado – Edital 07/2024:

I – Jéssica Nathana da Mata Rocha, Matrícula nº 78.561-3, CPF nº 093.918.046-40;

II – Priscila Araújo Vieira, Matrícula nº 79.548-5, CPF nº 018.341.456-00.

Parágrafo único. Os membros nomeados atuarão em conjunto à comissão de processo seletivo simplificado nomeada pela Portaria nº 11.092, de 19 de fevereiro de 2021, enquanto perdurar o Processo Seletivo Simplificado Edital 7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2024.

Curvelo, 25 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:F1F38D06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.716, DE 25 DE ABRIL DE 2024

EXONERA ISAC EDUARDO NERIS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 84/2024, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de maio de 2024, Isac Eduardo Neris Pereira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 171.176.916-97, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 25 de abril de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
 Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5B381C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 242/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 116/2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 04 de abril de 2024, o servidor **MATEUS FRANCISCO LOPES ROCHA** do cargo comissionado de Supervisor das Escolas de Música, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 04 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FF38513C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 223, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 188, de 03 de abril de 2024, que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o Memorando Interno número 242/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando Interno número 118/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 05 de abril de 2024, o servidor **MATEUS FRANCISCO LOPES ROCHA** no cargo comissionado de Supervisor de Apoio da Escola Banda Prefeito Antônio de Carvalho Cruz, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C6BAB8C6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 224, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 240/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 217/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir de 17 de abril de 2024, a servidora **LETICIA PASSINI GONÇALVES SILVA** do cargo comissionado de Gerente de Saneamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 17 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2229FA30

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 225, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 240/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 213/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 22 de abril de 2024, o servidor **MICHAEL HENRIQUE SILVA DE CAMPOS** no cargo comissionado de Gerente de Saneamento, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 22 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:547BAF7C

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 226, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Concede férias-prêmio ao servidor que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no artigo 15, parágrafo 2º, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, e suas alterações;

Considerando o Memorando Interno nº 239/2024 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

E considerando que a concessão das férias-prêmio ao servidor especificado não acarretará contratações para substituição, bem como ante ao fato de que gera economia administrativa na medida em que o servidor deixará de fazer jus ao recebimento em pecúnia dessas férias indenizadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida ao servidor abaixo relacionado férias-prêmio nos seguintes termos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Gozar	Mês das Férias Prêmio
Victoria Brant Aratijo Nascimento	Enfermeira	2015/2020	2 meses	15.04.2024 15.06.2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de abril de 2024.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:1E2F32CC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 227, DE 24 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina a compor escala de sobreaviso e prontidão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que “Dispõe sobre normas para a implantação de regime de sobreaviso e prontidão aos servidores do município de Diamantina.”

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022, que autoriza a ampliação do regime de sobreaviso e prontidão às demais categorias caso haja interesse da Administração e disponibilidade financeira e orçamentária.

Considerando que a autorização solicitada atende ao melhor interesse público, visto a imprescindibilidade da manutenção dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na medida em que permitirá necessária melhoria no atendimento direto à população fora do horário de expediente;

E considerando o Memorando número 223/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando nº 543/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a compor a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão o servidor abaixo especificado:

MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
2636	EDVALDO PETERSON FERREIRA	Motorista de Veículos Leves

Art. 2º. O servidor poderá ser convocado para cumprir regime de sobreaviso e prontidão, conforme escala a ser definida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º. Incumbe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social informar, previamente, a escala de plantão no regime de sobreaviso e prontidão à Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de análise de disponibilidade financeira e orçamentária, nos termos da Lei nº 4.205, de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 24 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:8D53CBCA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Ofício número 55/2024 de lavra da Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **RUBENS VINICIUS FONSECA**, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 03473347049, matrícula funcional número 1398, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 25 de abril de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Moizes José Lopes Filho

Código Identificador:415B38B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para locação de equipamentos para eventos e serviços correlatos para atender a Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:8A424100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para contratação de empresa prestadora de serviços para publicações de atos oficiais, modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:4CC1D933

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO 005 AQUISIÇÃO DE
COMBUSTÍVEL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG. EXTRATO DE EDITAL.Torna público o extrato do edital de pregão eletrônico nº 005/2024, processo licitatório Nº 012/2024. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Data da Sessão: 15 de Maio de 2024. Horário de abertura: 09:00h (horário de Brasília) Local: www.ammlcita.org.br. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site www.dionisio.mg.gov.br ou no setor de licitação na Prefeitura Municipal de Dionísio, localizada à Pça São Sebastião, 433, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Dionísio, MG, 25 de Abril de 2024,

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:82D52331

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº 004/2023**

– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 498/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA, CNPJ 00.456.865/0001-67. Objeto: Reajustamento da remuneração dos serviços contratados – IPCA/IBGE será de 3,93%(três inteiros vírgula noventa e três por cento) – Valor Mensal: R\$ 23.246,24(vinte e três mil e duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) – Valor Anual: R\$ 278.954,76(Duzentos e setenta e oito mil reais e noventa e cinco e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2003 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação. Assinado em 24/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5801903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 01/2024, CT 010/2023, PL 346/2022.
CONTRATADA: PROGRESSO ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Acréscimo de itens quantitativos, para melhor atender à realidade da obra, ficando acrescido o percentual de 12,31% do valor contratado a preços iniciais, o que perfaz o valor de R\$ 589.363,82, onde o valor do contrato passará a ser R\$ 5.377.774,31. Dotação Orçamentária: Transferência do Governo Federal referente a convênio e outros repasses vinculados a educação – obras e instalações: 02.06.01.12.365.0006.1351.4.4.90.52.00 – Receitas de impostos e de transferências de impostos vinculados a educação, obras e instalações. Ass: 19/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:42C1328D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 002/2024, CT 001/2022, PL
321/2021.**

Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto: alteração qualitativa envolvendo a readequação da planilha orçamentária com acréscimo e decréscimo de itens de serviço, visando sua adequação à realidade das obras. Ficando ratificado o valor do contrato em R\$ 7.193.691,00. Ass: 18/04/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36B83599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO POR DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento Felipe de Oliveira Santos, inscrito no CPF 043.465.066-82 doravante **DOADOR**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná, 2601, São José, nesta, Divinópolis/MG, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Convênios Paulo José Silva; nos termos do art. 538 do Código Civil, celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo a transferência do domínio, posse e propriedade, mediante doação pelo DOADOR, por sua espontânea vontade e livre de qualquer embaraço, pendência ou contraprestação, dos seguintes itens:

**-PROJETOS DA PISTA DE SKATE BOWL/BANKS NO
BAIRRO DANILO PASSOS:
PROJETO EXECUTIVO 01/02;
PROJETO EXECUTIVO 02/02;**

Parágrafo único: A doação tratada neste Termo dar-se-á livre de qualquer ônus, encargo ou contrapartida pelo DONATÁRIO e não gerará qualquer tipo de crédito ou privilégio em favor do DOADOR, não conferindo a este qualquer direito de dedução de eventuais débitos já vencidos ou que venham a ser devidos ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Para o alcance do objeto deste termo ficam estabelecidas as seguintes atribuições aos Partícipes:

– **Ao DONATÁRIO:**
Avaliar os projetos e os estudos complementares de acordo com o que estabelecem as normas, regulamentos e especificações técnicas aplicáveis, além das exigências da legislação e dos órgãos de controle. Se for o caso, solicitar ao DOADOR que proceda a correções que se fizerem necessárias em decorrência de imperfeições/incorreções detectadas.

Aprovar os projetos, depois de entregues pelo DOADOR a edição final.

– **Ao DOADOR:**
Providenciar e entregar ao DONATÁRIO todas as correções solicitadas, em caso de ser apontada eventual incorreção no projeto.

Encaminhar ao DONATÁRIO, livre de qualquer ônus ou encargo, sob sua exclusiva responsabilidade quanto a pagamentos, tarifas e

eventuais encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, o objeto deste instrumento devidamente finalizado.

Deverá responder, exclusivamente, por eventuais pendências remanescentes que possam ser reclamadas por terceiros em razão da consecução do objeto desta doação, renunciando qualquer tipo de retenção, regresso ou pretensão de crédito contra o DONATÁRIO, seja a que título for.

Dar apoio técnico aos técnicos da Prefeitura durante a execução das obras.

transmitir integral propriedade dos projetos objetos deste instrumento, inclusive, no concernente a direitos autorais, podendo o DONATÁRIO usufruir do mesmo na forma como melhor lhe convier e o exigir o interesse público, sem implicar qualquer tipo de vinculação ou obrigação de execução.

CLAUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DO PROJETO

Os Projetos doados somente poderão ser aprovados após avaliação por Órgão competente, mediante emissão de regular parecer técnico final, indicando que o mesmo se encontra apto para ser aprovado e encaminhado para execução.

§ 1º - A aprovação e aceite do objeto desta doação não cria qualquer obrigação subsequente ou derivada para o DONATÁRIO, sendo de sua liberalidade o uso e execução do projeto, de forma eminentemente discricionária.

§ 2º - Referido projeto deverá ser elaborado sob a luz das normas técnicas pertinentes, por profissional competente e devidamente habilitado para tanto.

CLAUSULA QUARTA– DA CONCLUSÃO E EFETIVAÇÃO DA DOAÇÃO

Após os procedimentos de análise, avaliação e aprovação do projeto será concluída e efetivada, por este instrumento, a doação do mesmo pelo DOADOR ao DONATÁRIO, mediante a tradição devidamente formalizada por recibo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente termo deverá ser publicado, no prazo e forma regulamentar.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas relativas a tarifa da Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA em nome dos profissionais que compõem o projeto será paga pelo DOADOR.

Demais despesas com pessoal, custos de produção dos arquivos serão a cargo do DOADOR.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Todas as questões eventualmente oriundas do presente termo serão resolvidas no Foro da Comarca de Divinópolis - MG, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos contratados e acordados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Divinópolis, de Abril de 2024.

Doador:

Doador:

FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
CPF: 043.465.066-82

Donatário:

Município de Divinópolis

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB29D850

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 025/2024 - CONCORRÊNCIA
Nº. 90006/2024 - UASG Nº 984445.

Objeto: Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias e Drenagem Pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis-MG. EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Locadora Terramares LTDA - CNPJ 05.371.926/0001-07. Divinópolis, 25 de abril de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8DC1266

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2024

ADVERTÊNCIA ESCRITA

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, aplica a penalidade de **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, ao servidor **R.L.R.**, matriculado sob o nº 9901544-7, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, atendendo comando legal contido no disposto no art. 180, inciso I, da Lei Complementar 009/1992, conforme Processo Administrativo Disciplinar nº. 014/2021 e Ato Decisório publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 11/03/2024. Edição 3722.

Este Ato Administrativo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de abril de 2024.

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACBOBEEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO

– AACO Associação Advogados Centro Oeste. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 25/04/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:089DDB09

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01 PROCESSO SELETIVO 02/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº

02/2024 para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo.

- 01 vaga para o cargo de Médico Generalista ou Médico Clínico Geral

Médico Generalista ou Médico Clínico Geral	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WEVERSON LUIS MONTEIRO LIMA

O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo até o dia **29/04/2024** para comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.

O não comparecimento da candidata no prazo estipulado e/ou a não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, abril de 2024

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF3201D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2024, CT 017/2022, PL 142/2022.**

Contratada: Emp - Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviço. Objeto: prorrogação de prazo de vigência do contrato para o período de 19/05/2024 à 18/05/2025. Ass: 22/04/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F044AF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO RESCISÃO CONTRATO ADM TEMPORÁRIO 1073/2022**

– Diogo Alves Pereira a partir de 22/04/2024. Ass: 19/04/2024

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E44DE8DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 01**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GINECOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS

MÉDICO DERMATOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	JULIA AMELIA RICCI

MÉDICO GENERALISTA A. - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	WEVERSON LUIS MONTEIRO LIMA
2º	IARA PINHEIRO CALIL

DENTISTA - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome

1º	WANESSA MARIA BEZERRIL LOURENÇO
----	---------------------------------

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
1º	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2024.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B31BE046

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 11**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
16º	ODERCI MESSIAS DE LIMA FILHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2024.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F380E84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 09**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 05/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF- 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
11º	KÁRYTTA DA SILVA RAMOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BF23F15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 41**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
59º	NATHÁLIA CAMPOS MOREIRA LEAL RIBEIRO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2024.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:095931B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 32**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 03/2024 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS- 20 HS/SEMANAIS			
Classificação	Nome	Motivo	
58º	MOISÉS FIÚSA MENEZES	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:39DAFAEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 60**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF- 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
76º	MARIELA DA MATA COIMBRA
77º	ARIANY PEREIRA DA CRUZ

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023. Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18A45715

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 43**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
72º	CAMILA TERREZA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
74º	CAMILA RIBEIRO DINIZ BOAVENTURA	Não manifestou interesse na vaga.
75º	RAFAELLA GONTIJO DO NASCIMENTO SANT'ANA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD8BE4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 COMUNICAÇÃO 137**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-
 SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
304º	DALANA GOMES DE CARVALHO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EEAEDDA3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVOCAÇÃO 162**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
306º	VANDA DA CONSOLAÇÃO BRAZ NACUR
307º	CHINIARA SANTOS SILVA
308º	MARIANA ALVES DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E57DD7B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 117**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
46º	GIOVANNA ALVES OLIVEIRA DE AZEVEDO	Não comprovou a pontuação de acordo com a inscrição.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46F2FF15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 144**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
47º	JÚNIA LUIZA GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E39A25AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 50**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
95º	MICHEEL DOUGLAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E86DE4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 69**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
99º	ROSA DE PAULA PEREIRA MOREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2023.

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:23A5B1DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 90048/2024**

– Comprasnet – Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e execução de sistema de sonorização, montagem e desmontagem, para as festividades do aniversário de Divinópolis no dia 1º de junho de 2024. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/05/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.brewwww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128. Divinópolis, 25 de abril de 2024. *Lorran Alexandre Tavares*. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A03F6A3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO: Nº 020/2024 CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº
002/2024**

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 38/2024
PROCESSO: Nº 020/2024
CONCORRENCIA ELETRÔNICA: Nº 002/2024
Contrato nº 38/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO. Contratada: ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA, situada na Av Sergio Murilo Gontijo Torres, nº100, Bairro: Industrial. Cidade de Unaf Mg, CEP 38.621-254, inscrita no CNPJ sob o nº 27.742.419/0001-75. Constitui objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 939112/2022/MAPA/CAIXA. O valor global do contrato atribui-se a R\$663.350,00 (seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta reais). Vigência: 25/04/2024 a 25/07/2024, a partir da assinatura da ordem de serviço. DOM BOSCO/MG, 25 de Abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:FF7E7041

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 INEXIGIBILIDADE
005/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
INEXIGIBILIDADE 005/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Nelson Pereira de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo 79 da Lei 14.133/2021, Decreto e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve: **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o Processo Licitatório nº 013/2024, modalidade Inexigibilidade nº 005/2024, cujo objeto **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS EM SISTEMA DE PLANTÃO, PARA ATENDIMENTO CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CONSULTAS MÉDICA E PARA**

ATENDIMENTO JUNTO ESF DO MUNICÍPIO, conforme Edital e seus anexos, **ADJUDICANDO** conforme segue:

1º- DRA GLENDA MIRELLY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ 54.637.380/0001-07.

Formalize-se os Contratos de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Saúde, nos quantitativos de vagas ofertadas e disponíveis e anote as demais providências junto a proponente adjudicada.

Publique-se na forma legal.

Dom Bosco, 25 de Abril de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:4669C0D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA E HORA**

NOVO AVISO DE RETIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**

O Município de Dona Euzébia, por intermédio da Comissão de Contratação Municipal - CCM, na pessoa de seu Agente de Contratação Municipal que ao final assina, torna pública **UMA NOVA RETIFICAÇÃO** de data e horário de realização do Processo Administrativo Supra, a qual será realizada no dia e horário abaixo relacionado:

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É SELECIONAR PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUAS E DEDETIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO DOS SANTOS, ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO DIAS MOREIRA E CRECHE DONA MARIA DE LOURDES TOLEDO RIBEIRO PARA O ANO LETIVO DE 2024, COM O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA, DE MODO A ASSEGURAR O CUSTEIO DE TODAS AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.

TIPO: MENOR PREÇO

Onde se Lê:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 13:00 do dia 25 de abril de 2024, às 13:00 do dia 09 de maio de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 13:01 do dia 09 de maio de 2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

Leia-se:

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 26 de abril de 2024, às 09:00 do dia 13 de maio de 2024.**

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 13 de maio de 2024,** no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF.

E a demais cláusulas permanecem como no Edital.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, Nº 340, Bairro Centro, pelo telefone: (32) 3453-1714, diariamente, das 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, por e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com ou pelo site: www.donauezebia.mg.gov.br.

Dona Euzébia, 25 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:73B56A78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.656/0001-27, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, e através desta Comissão de Contratação Municipal, torna público a realização de Processo Administrativo no dia e horário abaixo relacionado:

DATA DA SESSÃO: 03/05/2024.

LINK: <https://ammlicita.org.br/>

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: A partir das 8:00h às 16:00 horas.

OBJETO: O objeto da presente licitação é selecionar propostas mais vantajosas, objetivando a contratação de empresa para locação de software específico para licitações , instalação, treinamento de servidores para o manuseio do software e manutenção mensal do sistema para a formalização de procedimentos licitatórios , procedimentos auxiliares e contratos.

Os interessados poderão obter maiores informações na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, CEP: 36784-000, e-mail: licitacao.donauezebia@gmail.com, ou pelo telefone: (32) 3453-1714, no horário: **08:00h às 11:00 e 12:30h às 16:00 horas.**

Dona Euzébia, 24 de abril de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:02F02B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
030/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 030/2024, Concorrência n.º 004/2024. Aviso de Licitação – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NOS TERMOS DO CONVÊNIO N.º 946571/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.** Sendo a

abertura das propostas marcada para o dia 05/06/2024 às 08:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$332.814,42 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Concorrência Eletrônica poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:7CCC396C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
034/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 034/2024, Credenciamento Eletrônico n.º 001/2024. **AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Sendo a abertura das propostas marcada a partir do dia 20/05/2024 de 09:00 às 11:00 horas, até o dia 31/12/2024 às 11:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: <https://ammlicita.org.br/>

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Credenciamento Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: contato@licitardigital.com.br.

Dores do Indaiá, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:277F35A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº: 008/2024

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 033/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 008/2024

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “MARINE FRIESEN”, COM DURAÇÃO DE 75 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 05/05/2024, NO EVENTO "VIRADA CULTURAL 2024", EVENTO EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG.”

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:

ITEM 1 - Show artístico com a cantora “MARINE FRIESEN” iniciando às 21h com duração média de 75 minutos, no dia 05 de maio de 2024 no evento "Virada Cultural 2024" no município de Dores do Indaiá-MG, estando inclusos custos do cachê da artista, dos músicos ou da banda, passagens de avião e traslados locais.

CONTRATADA: ADORE EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.377.872/0001-52

VALOR UNITÁRIO: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

DORES DO INDAIÁ-MG, 25 de abril de 2024.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: 1C94D4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG vem a público informar **AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO** à Ata de Registro de Preços 317/2023 SIGAF – 3º CÍRCULO/2024 objetivando o presente termo a aquisição de material farmacológico do componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais com as empresas: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 03.945.035/0001-91; ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14; BH FARMA CNPJ 42.799.163/0001-26; BIOHOSP CNPJ 18.269.125/0001-87; CIENTÍFICA HOSPITALAR CNPJ 07.847.837/0001-10; CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0007-00; CIRÚRGICA RIOCLARENCE CNPJ 67.729.178/0002-20; COSTA CAMARGO CNPJ 36.325.157/0001-34; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0022-86; MULTIFARMA CNPJ 21.681.325/0001-57; PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0010-57; SAMEH CNPJ 25.031.668/0001-27; SÍRIO PHARMA CNPJ 31495.759/0001-16; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 12.927.876/0001-67.; UNIÃO QUÍMICA CNPJ 60.665.981/0009-75. Estrela Dalva em 23/04/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador: AAC80B78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2024
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

REF: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

O Pregoeiro Municipal de Estrela do Indaiá-MG, no exercício das prerrogativas funcionais que lhe foram outorgadas pelo Art. 3º, “b”, da Portaria n.º 05/2024, vem apresentar **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** oferecida por “AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICO E PEÇAS LTDA - EPP”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34”, por estar fundamentada e tempestiva, dando a seguinte interpretação e redação aos pontos questionados:

QUESTIONAMENTO: a IMPUGNANTE questionou, em linhas gerais, o prazo de entrega de “05 (cinco) dias úteis”, estabelecido pelo edital. Destacou que tal prazo se torna viável apenas para fornecedores da região em que se encontra a sede do município. Sustenta seu pedido com o argumento de que “...tal exigência no EDITAL do

certame, faz totalmente direcionada unicamente a empresas sediadas na região de tal Administração Pública, excluindo a competitividade de demais empresas sediadas em outras regiões do Território Nacional.” Motivo pelo qual pede a alteração solicitada.

Em face do exposto, denota-se que as exigências postuladas pela IMPUGNANTE se pautam pela razoabilidade e são condizentes com a prática de mercado, possuindo potencial de restringir seriamente a competitividade do certame, ao afastar licitantes por impossibilidade de atender à contento o prazo de entrega de 05 dias úteis, tal qual estabelecido pelo edital. Por tal motivo, a adequação do prazo de entrega às características do fornecimento do objeto revela-se medida necessária, em observância ao princípio da razoabilidade e da competitividade.

Apenas cumpre registrar que o edital foi confeccionado em minuta padronizada da Administração, sendo que o prazo de entrega de “até 05 dias úteis” foi mantido por se encontrar estabelecido de forma genérica, referente à aquisição de produtos.

Sendo, assim, diante dos questionamentos formulados, promove-se a seguinte redação no edital:

em seu **ANEXO I**, termo de referência, no qual se lê:

“Prazo de entrega: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

Tal ANEXO I, termo de referência, passa a ter a seguinte redação:

“Prazo de entrega: O produto solicitado deverá ser entregue ao respectivo setor requisitante no máximo em até 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

Na mesma diretriz, a redação do modelo de proposta, ANEXO IV, “prazo de execução”, no qual se lê:

“Prazo de fornecimento do objeto será de até 05(CINCO) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

Tal ANEXO IV, acerca do “prazo de execução”, passa a ter a seguinte redação:

“Prazo de fornecimento do objeto será de até 10(DEZ) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

E, ainda, a redação da minuta da ata de registro de preços, ANEXO VIII, cláusula quinta “5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA”, na qual se lê:

“5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 05(cinco) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

Tal ANEXO VIII, em relação à cláusula quinta “5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA”, passa a ter a seguinte redação:

“5. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Em cada fornecimento, o prazo de execução do objeto será de até 10(dez) dias úteis a contar da solicitação/ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.”

Em face do exposto, com base nos fatos e fundamentos mencionados, julgo parcialmente PROCEDENTE a impugnação, promovendo as alterações devidas, alterando-se o prazo para entrega dos pneus para até **10 (dez) dias úteis**, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado.

Posta assim a questão, dando por respondidos os pontos impugnados, e, considerando que a nova redação promove alteração significativa nas condições de oferecimento das propostas para execução do objeto, aproveite a oportunidade para **reabrir o prazo de ancoragem de 8 dias úteis**, ficando designada a sessão do pregão para **10/05/2024**.

Mantém-se inalteradas as demais disposições e condições deste edital.

Publique-se e intime-se a Impugnante do teor desta decisão.

Estrela do Indaiá-MG, 25 de abril de 2024.

RYLDER FLÁVIO ALVES CARDOSO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B9734389

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 -
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 049/2023. Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **BANCO DO BRASIL S.A.**: Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias, e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início:** 24/04/2024 à 23/04/2025. **Fundamento legal:** Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 da cláusula terceira do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R\$1,95 (um real e noventa e cinco centavos) para R\$2,02 (dois reais e dois centavos) cada, bem como o valor do registro arquivo de retorno que passará de R\$0,40 (quarenta centavos) para R\$0,41 (quarenta e um centavos).

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:840908E3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO: 0010/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO: 006/2024**

SAAE / FORMIGA / MG - torna público que realizará o Processo Licitatório: **0010/2024** - Pregão Eletrônico: **006/2024** – registro de preços. Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Aquisição de **material químico**. A **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08:00h**, do dia: **09/05/2024**. Informações, bem como o edital completo à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br -

WAINY TORRES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FEFCB80F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 208/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº:71/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº001 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 14/2023.
Processo Licitatório nº: 208/2023 – Inexigibilidade nº:71/2023 –
Credenciamento nº 09/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE
FORMIGA-MG. Contratada: SEST SERVIÇO SOCIAL DO
TRANSPORTE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.302.0009.2.721.3.3.90.39.00.00.00.00;
10.305.0016.2830.3.3.90.39.00.00.00.00. Data: 19/04/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DEC0FAFE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.577, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Chefe de Gabinete por meio da Comunicação Interna nº 5/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Bruno César Macedo para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto a aquisição de equipamentos e acessórios necessários para o funcionamento e operacionalização do sistema de videomonitoramento do Programa “Formiga de Olho”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7DB25991

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024**

**NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA -
MG – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2024 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO:
MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços necessários à realização de eventos, tais como: sonorização, iluminação e correlatos. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 08:31 hs do dia 14/05/2024. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://www.licitanet.com.br>. **Informações:** telefone (37) 3329-1844. **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirosmpmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:50C6407F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 007/2024**

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam as seguintes empresas vencedoras: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, vencedora nos itens 6, 15, 36, 38, 40, 42, 45, 46, 47, 54, 58, 61, 65, 71, 72, 73 e 75 no valor estimado de **R\$5.275,91**; **PAPELARIA FERNANDES LTDA**, vencedora nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 35, 37, 39, 41, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 74, 76, 77 e 78 no valor estimado de **R\$35.873,95**; e, **LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA**, vencedora nos itens 28 e 33 no valor estimado de **R\$267,55**. Totalizando o valor geral estimado de **R\$41.417,41** (Quarenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos). Processo Licitatório nº 0011/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024 – Registro de Preços. Formiga/MG, 25 de abril de 2024. SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A901264F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.578, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Designa servidoras para função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 270/2024/SMADe;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem ônus adicional ao erário, integrarem comissão organizadora do evento “Festival do Peixe 2024”:

- I – Ana Laura de Faria Belo;
- II – Márcia Cristina Beirigo Arantes;
- III – Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2C7726B3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**SAAE - PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 0008/2024 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

SAAE / FORMIGA/MG - Extrato do Contrato nº 0021/2024 - Processo de Licitatório nº 0008/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024. Objeto: referente contratação de empresa gestora de frotas, para manutenção da frota do SAAE, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, fornecimento de pneus, serviço de reboque e todos os serviços relativos à manutenção geral da frota desta Autarquia. **CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto. **CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA. **VALOR ESTIMADO:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais). **DESCONTO PERCENTUAL:** 5,01%

(cinco vírgula zero um por cento). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 30.001.04.122.1.6007 3390 30 F/ 28 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – Material de Consumo;** e 30.001.04.122.1.6007 3390 39 F/ 30 – **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025.

Formiga/MG, 24 de abril de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C652D064

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº 5.579, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada por meio da Comunicação Interna nº 209/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor William Ribeiro de Souza para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a execução, por empresa especializada, de obra de construção de unidade básica de saúde localizada na Rua Coronel José Gonçalves D’Amarante, nº 83, no bairro Centro, conforme projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e de cálculo e cronograma físico-financeiro, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:
I – a Portaria nº 5.552, de 26 de março de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 25 de abril de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6EA6114F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DO CONTRATO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - SHOW
ARTÍSTICO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, fundamentado no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, tendo como objeto a **Contratação de show artístico para apresentação no dia 15 de junho (sábado), durante a Tradicional Festa de Santo Antônio no Distrito de Goiaminas,**

evento integrante do Calendário Oficial de Eventos do Município de Formoso de que trata a Lei Municipal nº 293, de 24 de outubro de 2006 e alterações posteriores. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADA: Dann Soluções para Artistas e Eventos Ltda – CNPJ: 53.122.019/0001-77. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.02.13.392.0013.2068.3.3.90.39.00: Ficha 105 – Fonte 1.500.000.0000. **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2024.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2024. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraslicitacoes@formoso.mg.gov.br. Formoso/MG, 25 de abril de 2024.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7728DAFB

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. CREDENCIAMENTO Nº 01/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. OBJETO: Credenciamento, em lotes separados, de pessoas físicas ou jurídicas para a contratação de prestação de serviços de operadores de máquinas leves da frota oficial do Município, bem como contratação de prestação de serviços de suporte em infraestrutura viária rural, com mapeamento e monitoramento da malha viária rural, pontes, mata-burros e outros acessos nos termos do disposto na Lei Municipal nº 692, de 14 de setembro de 2022, para atender às demandas da Secretaria Municipal da Infraestrutura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2060.3.3.90.36.00: Ficha 465, fonte 1.500.000.0000. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Roselito Alberto Waltter – CPF: 709.791.110-72. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.573,30 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e meio. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/04/2024.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:8477269F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ADESÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020. OBJETO: Prestação de serviços objetivando administração no gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, e fornecimento de peças a ser aplicada na frota de veículos e máquinas. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ Nº 18.125.153/0001-20. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021. CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA 143 02.04.001.12.361.1.202.2.030.3.3.90.30.00 FONTE 101 FICHA 145 02.04.001.12.361.1.202.2.030.3.3.90.39.00 FONTE 101 FICHA 260 02.05.001.15.452.1.501.2.053.3.3.90.30.00 FONTE 100.

VIGÊNCIA 10/05/2021 A 07/05/2022. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/05/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DD6279C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE Nº 118, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Grão Mogol/MG, para realização das licitações na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico formalizados sob a égide das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e da Lei 14.133/2021:

I - Fica nomeado como Pregoeiro Oficial:
Edilson Braz de Souza.

II - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:
Eliane Oliveira Porto;
Maria Aline Vieira de Souza.

III - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:
Gabriela Gonçalves Dias;
Gleise Mercia Bicalho.

Art. 2º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 100, de 27 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 25 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:9BCC7F6A

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE Nº 119, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação do Município de Grão Mogol/MG, nos termos do inciso XVI, do art. 6º e 51, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações para acompanhamento dos procedimentos licitatórios em andamento:

I - Ficam nomeados como membros:
 Presidente: Edilson Braz de Souza.
 Secretário: Maria Aline Vieira de Souza;
 Membro: Eliane Oliveira Porto.

II - Ficam nomeados como suplentes:
 Gabriela Gonçalves Dias;
 Gleise Mercia Bicalho.

Art. 2º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 101, de 27 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 25 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E6D46730

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA DE Nº 120, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação do Município de Grão Mogol/MG, nos termos do inciso LX, do Art. 6º e Art. 8º, todos da Lei 14.133/2021, para julgamento dos procedimentos licitatórios formalizados nas modalidades, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo e ainda, nas Inexigibilidades e Dispensas de Licitação, nos termos da Nova Lei de Licitações:

I - Fica nomeado como Agente de Contratação o Sr. Edilson Braz de Souza;

II - Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio:

Maria Aline Vieira de Souza;
 Eliane Oliveira Porto.

III - Ficam nomeados como Suplentes da Equipe de Apoio:

Gabriela Gonçalves Dias;
 Gleise Mercia Bicalho.

Art. 2º. A Comissão de Contratação prevista no §2º, do Art. 7º. da Lei 14.133/2021, será formada pelo Agente de Contratação e pelos membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º. Ausente um dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por um suplente.

Art. 4º. Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, na conformidade da Lei, inclusive a elaboração de editais de licitação.

Art. 5º. O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 6º. O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

Art. 7º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 8º, da Lei 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 8º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 102, de 27 de dezembro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 25 de abril de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E971B6BA

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

-Proc. 017/24-PP 1/24-Contratação de pessoa jurídica p/prestação de serv. de loc. de estruturas p/eventos de peq. porte-Empresa Neidson F. Silva-ME, CNPJ 11.835.497/0001-84, INABILITADA.

Publicado por:
 Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CF5AD237

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 017 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 017/24-PP 1/24-Contratação de pessoa jurídica p/prestação de serv. de loc. de estruturas p/eventos de peq. porte-Credenciamento: 20/05/2024-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.**Proc. 017/24-PP 1/24-**Contratação de pessoa jurídica p/prestação de serv. de loc. de estruturas p/eventos de peq. porte-Credenciamento: 20/05/2024-9h. licitagraomogol.mg@gmail.com - www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:5CF04914

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 035/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-ME.
CNPJ: 13.549.792/0001-08.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em Assessoria em Segurança do Trabalho.

DO PRAZO: Em razão do Contrato possuir vigência até a data de **25 de abril de 2024**, e pelos presentes requisitos legais, demonstrada vantagem de prorrogação pela Secretaria Municipal de Administração e R.H por mais um período de **12 (doze) meses**, passa a ter como vigência final a data de **25 de abril de 2025**.

DO VALOR: O valor global do presente Contrato será de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.450,00 (mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 007/2022.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:EA6208DD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
003/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, **FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, cujo objeto é a **SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, POSSIBILITANDO ADIANTAMENTO MÁXIMO LIMITADO A 30% DA MARGEM SALARIAL, RENOVÁVEL MENSALMENTE, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, sendo CREDENCIADO** o prestador de serviço abaixo:

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 04.627.085/0001-93.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor do prestador de serviço acima citado.

Após a presente homologação, o contrato deverá ser assinado pela respectiva pessoa jurídica, a qual se obrigará a prestar os serviços nas condições estabelecidas, durante seu período de validade.

Guarani – MG, aos 25 dias de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Guarani/ MG

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:4CC11342

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 051/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 04.627.085/0001-93.

OBJETO: SELEÇÃO E CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÕES INTERESSADAS NA CONCESSÃO DE CARTÃO CONVÊNIO, POSSIBILITANDO ADIANTAMENTO MÁXIMO LIMITADO A 30% DA MARGEM SALARIAL, RENOVÁVEL MENSALMENTE, PARA FINS DE UTILIZAÇÃO JUNTO AO COMÉRCIO LOCAL COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE GUARANI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PRAZO: O presente Termo de Credenciamento terá vigor pelo período de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses mediante termo aditivo e consensual, a critério de conveniência da administração pública.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2024 -
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2024.

SIGNATÁRIOS: JULLYANA SILVA ALVESE FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:821ABD8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 128/2022, originado da realização do Tomada de Preços nº 014/2022, firmado com a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Objeto: Objeto 01 - contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do convênio de saída nº 1301001496/2022/SEINFRA, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Município de Guaxupé/MG, no valor de R\$1.378.354,78 e; Objeto 02 – contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de recapeamento da Av. Dona Floriana, no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos da transferência especial Resolução 21 SEGOV, de 01/04/2022(Secretaria de Estado de Governo), no valor R\$ 335.244,89. Guaxupé/MG, **29/08/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:25D5BF4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 029/2024, forma de realização: Eletrônica, para AMPLA PARTICIPAÇÃO,** Processo nº 129/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Guaxupé/MG, e implementação e gestão da Política Cultural Municipal.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlcita.org.br até o dia **10 de maio de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlcita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **26 de abril de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **25 de abril de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:

Maria de Lourdes Correia

Código Identificador:2A7DD191

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 055/2024, originado do Credenciamento nº 003/2022, firmado com a empresa **MARIELA VALENTIN BARRETO.** Objeto: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de Clínicas Veterinárias para prestação de serviços especializados na realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em cães e gatos machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte e animais silvestres visando fomentar o PSA (Programa de Saúde Animal) no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 72.609,00. Guaxupé/MG, 20/03/2024.

CARLOS ALBERTO BÁRBARA CRUVINEL.

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Publicado por:

Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini

Código Identificador:325F0951

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 257, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 257, de 25 de abril de 2024.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista que referido processo permaneceu com o procurador da investigada de 26 de março de 2024 à 22 de abril de 2024, sendo que ainda assim não apresentou as alegações finais, a Comissão Disciplinar solicita um novo pedido de dilação do prazo para elaborar o relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2023, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 08 de abril de 2024.

Guaxupé, 25 de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:A2247512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
157/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2022, originado da Inexigibilidade nº 044/2022, firmado com **IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE GUAXUPÉ – SANTA CASA.** Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor no importe de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), referente a inclusão do item: “Incentivo Federal de Porta de Entrada Hospitalar de Urgência – Hospital Geral”, ao contrato que tem por objeto a prestação de serviços de saúde no âmbito dos procedimentos de média e alta complexidade, atendimento ambulatorial, eletivo e de urgência/emergência; internações hospitalares de urgência/emergência; cirurgias, eletivas e de urgência/emergência; com porta aberta 24 horas, 7 dias por semana, com equivalência ao nível contratualizado com o Estado, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu art. 199, § 1º, c/c art. 24 da Lei Federal nº 8.080/1990. **Fundamento Legal:** Artigo 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 24/04/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:FB3B74C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

RESOLUÇÃO Nº 07/2024

De 25 de abril de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de Prestação de Contas referente a 2ª parcela do Termo de Fomento 04/2023, do Projeto “Trilha do Desenvolvimento do Usuário e Família”, da entidade Rede Cidadã, financiado pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guaxupé, MG, em reunião extraordinária, realizada no dia 25 de abril de 2024, conforme registro em Ata, fundamentado na Lei Municipal 2.675/2019 e no uso da competência que confere o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei Federal nº 8069/90;

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar as prestações de contas do Termo de Fomento nº 04/2023, referentes aos projetos financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA, conforme Edital 2023/001/CMDCA;

Art. 2º- Fica aprovada a 2ª parcela da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 04/2023, no valor de R\$ 58.387,07, referente ao projeto “Trilha do Desenvolvimento do Usuário e Família”, da entidade Rede Cidadã;

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Guaxupé, 25 de abril de 2024.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Rafael Felício Mansano

Código Identificador:B783F67D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA ELETRONICA
007/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2024. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024, para a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital, que será realizada no dia 14/05/2024, às 08:30 (oito horas e trinta minutos) pelo site www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:E9447DB9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL
009/2023**

Objeto: Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Contratante: Município de Ibiá - MG
Contratado(s) e Valor(es):

FALK CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 01.901.632.632/0001-99				
Descrição do serviço	Und	Qtde	Valor unit.	Valor total
Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência.	Prestação de serviços	538,01	R\$ 948,00	R\$ 510.028,99
VALOR TOTAL			R\$ 510.028,99	

Início da Vigência do Contrato: 25 de abril de 2024.
Término da Vigência do Contrato: 26 de abril de 2024.

Ibiá (MG), 25 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:60B0E2BD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DECISÃO - PP 009-2023**

DECISÃO

Pregão Presencial: 009/2023
P.A.L. : 029/2023

Objeto: Prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT < = 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR-2C, com caminhão espagidor e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.

Tendo em vista a rescisão unilateral realizada com a contratada VECOL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.454/0001-92, intime-se a 2ª colocada FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99 para apresentar todos os documentos de habilitação exigidos no procedimento licitatório para que seja realizada a sua contratação.

Ibiá/MG, 24 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:4B542A65

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – INEXIGIBILIDADE 008/2024. O Município de Ibiá/MG torna público a adjudicação e homologação da inexigibilidade nº 008/2024 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urna funerária e serviço de traslado, para atender as famílias em situações de vulnerabilidade que são assistidas pelo CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e centro de referência Especializado de Assistência Social - CREAS), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, valor estimado do contrato totalizando R\$ 69.804,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e quatro reais) empresa Organização de Serviços Social de Luto São José - 41.717.026-0001-32 conforme Lei Federal nº 8.742/1993 e regulamentado pelo Decreto nº 6.307/07. No âmbito municipal o benefício eventual por situação de morte encontra-se fundamento na Lei Municipal nº 2361 de 08 de maio de 2017. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DEC56488

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa(s) especializada(s) em serviços para produção de eventos, abrangendo a locação de equipamentos (sanitários químicos, equipamentos de sonorização/iluminação, palco, painel de led), incluindo montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura necessária, apoio logístico, segurança desarmada, pessoal de apoio e demais serviços necessários para atender os eventos do município de Ibiá, e especificações constantes do anexo I (termo de referência), neste edital e seus anexos.

Vencedor 1: EB EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.678.726/0001-31
Valor Total: R\$ 410.860,00 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta reais)

Vencedor 2: JOSÉ LUIZ SEVERINO LADISLAU – CNPJ: 09.430.496/0001-08
Valor Total: R\$ 71.615,70 (setenta e um mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 25 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:97D7AFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE
CONTRATO Nº 065/2024 – PROCESSO Nº 088/2024, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024 – Processo Nº 088/2024, Pregão Eletrônico Nº 027/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículo pertencentes a frota municipal do município de Iguatama/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 90.180.605/0001-02.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:0D1FA527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 67/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISO MODULAR OUTDOOR A SER INSTALADO NO CHÃO DO PLAYGROUND DA PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO NO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 99/2024 à empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.733.870/0001-84, pelo valor total de R\$ 26.733,00 (vinte e seis mil setecentos e trinta e três reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6FEE8E5B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024, com a empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de

referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 66/2024, com a empresa CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ Nº 11.202.638/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:18B43B40

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024, com a empresa GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 18.966.588/0001-06– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 67/2024, com a empresa GL COMERCIO EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 18.966.588/0001-06– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:CA375742

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024, com a empresa

COMERCIAL NOBRE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 03.604.928/0001-73– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 68/2024, com a empresa COMERCIAL NOBRE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ Nº 03.604.928/0001-73– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo.

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:D92B943B

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024, com a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 69/2024, com a empresa CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:33D9ABFF

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024, com a empresa PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.290.569/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 70/2024, com a empresa PONTO X COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 59.290.569/0001-81– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 15/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 46.550,00 (quarenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Serviços de Secretaria - 02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30 - Material de Consumo, Atividades Culturais Cívicas e Patrimônio Histórico- 02.03.01.13.392.0012.2.276.33.90.30- Material de Consumo, Secretaria Municipal de Educação-SEMEC- 02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30- Material de Consumo, Atividades da Secretaria de Saúde- 02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30 - Material de Consumo, Manutenção dos Serviços Urbanos - 02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30 - Material de Consumo, Secretaria do Serviço Social- 02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30- Material de Consumo

Publicado por:
Lidia Maria de Paula Franco
Código Identificador:F5149B93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 66/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ONDONTOLÓGICOS, MÉDICO/HOSPITALAR, ARCONDICIONADO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPIIUNA-MG. O prefeito municipal de Ipiiuana/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 97/2024 à empresa MULTIODONTO ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.340.583/0001-25, pelo valor total de R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil e cento e vinte reais).

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:CFFBE350

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 57/2024 CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 07/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 57/2024 Concorrência Eletrônica 07/2024 no COMPRASNET CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90007/2024 - Aviso de homologação – Contratação de empresa para a execução de obra de instalação de sistema de videomonitoramento, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, através de câmeras de LPR (License Plate Recognition – reconhecimento de placas de veículos) do modelo iDS-TCM403-BI - Hikvision, em pontos estratégicos da sede do Município de Itaguara/MG, bem como integração com o Sistema Hélios da Polícia Militar de Minas Gerais. O Prefeito torna público a adjudicação e homologação a favor da empresa XPTI TECNOLOGIA EM SEGURANÇA com valor total de R\$279.290,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 25/04/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:2D5071E9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 15/2024 - PREGÃO 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das Atas de Registro de Preços Nº 118/2024. CONTRATADA: 50.430.416 IARA FRANCO DE OLIVEIRA DA ROCHA. Valor: R\$ 2.036,00. Nº 119/2024. CONTRATADA: ALMEIDA & DAMASCENO COMERCIO LTDA. Valor: R\$ 2.699,27. Nº 120/2024. CONTRATADA: AMERICA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. Valor: R\$ 767,90. Nº 121/2024. CONTRATADA: B.V. EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA. Valor: R\$ 800,00. Nº 122/2024. CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. Valor: R\$ 1.277,90. Nº 123/2024. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA VITORINO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Valor: R\$ 5.927,47. Nº 125/2024. CONTRATADA: GGV COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 6.740,04. Nº 126/2024. CONTRATADA: KITFER INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 11.345,40. Nº 128/2024. CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTDA. Valor: R\$ 9.287,40. Nº 129/2024. CONTRATADA: MG ELETROFERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 10.132,10. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição eventual e parcelada de ferramentas atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo Nº 15/2024, Pregão Nº 05/2024. Vigência: 10/04/2024 a 09/04/2025.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 10/04/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:358ABBAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
014/2024**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024**

**CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº
014/2024**

Considerando o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e suas alterações, a contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo artista **MUMUZINHO**, no dia 17 de agosto de 2024, na realização da 34ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 26ª Festa do Cavalo, representado pela empresa, **MMZ Produções Artísticas LTDA** inscrita no CNPJ: 30.494.444/0001-91, localizada na Av. Embaixador Abelardo Bueno, 1.111 – sala 106 e 107 – Jacarepaguá – Rio de Janeiro – CEP: 22.775-040, no valor total de **R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**, aos 25 de abril de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:5E8B4F77

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC
027/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024 – PROCESSO nº 027/2024

OBJETO: Seleção de entidades privadas, sem fins lucrativos, através de análise de Plano de Trabalho, para recebimento de repasses públicos no exercício de 2024, para a prestação de serviços na área de Esportes, de interesse público do Município de Itamarati de Minas.

Empresa Vencedora:
TUPI FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 26.115.410/0001-71
VALOR MENSAL: Até 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês. O repasse está condicionado à disponibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas.

Data da assinatura da homologação: 25/04/2024.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA nº 005/2024 – PROCESSO nº 027/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 027/2024 – Chamada Pública nº 005/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **TUPI FUTEBOL CLUBE - CNPJ: 26.115.410/0001-71 no VALOR MENSAL de até R\$ 1.412,00 (Mil, quatrocentos e doze reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 25 de abril de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:C852A2EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 009/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da AMAG/CIMAG - Objeto: Fornecimento de veículo constante do Lote 11, Veículo Strada Freedom Cabine dupla 1.38V Flex 2023. Modelo 281, versão BPJ. 1.332 cilindradas, 1.606 mm de altura, vencido no referido certame e registrado em Ata. **Partes:** Ideal Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ nº 04.582.480/0001-05, São Lourenço/MG, signatário: Roberto Accheta Freitas, e Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro. **Contrato CIMAG nº 158/2024.** Valor: R\$ 117.990,00. Dotação: 895, Fonte: 2.621. Vigência: 12 meses. Data: 24/04/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 010/2023 do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas - CIMAG/AMAG – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra, contratação de 01 auxiliar de serviços gerais, por 04 meses, para a prestação de serviços a serem executados no Município de Itanhandu. **Contrato CIMAG nº 072/2024 – Partes:** Município de Itanhandu, CNPJ: 18.186.718/0001-80 e M.G.F. Sul Construtora e Serviços Ltda, CNPJ 10.617.255/0001-51, Resende/RJ. Valor total: R\$ 19.256,44. Dotação orçamentária do orçamento vigente de 2024. Vigência: 04/06/2024. Data: 04/03/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador: 1D98ED41

**LICITAÇÃO
EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Concorrência Eletrônica nº 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução de obra de Reforma e Manutenção do Mercado Municipal. Adjudicação e Homologação: 23/04/2024. Contratada: Statera Construtora Ltda, CNPJ nº 26.661.440/0001/83, Cruzeiro/SP. Valor: R\$ 54.554,00. **Contrato nº 064/2024.** Vigência: 12 meses. Dotação: 818. Fonte: 1.500. Data: 24/04/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Pregão Eletrônico nº 065/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes de Itanhandu. Contratada: G & G Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 29.135.508/0001-89, Ubatuba/SP. Valor R\$ 23.520,00. **Contrato nº 060/2024.** Vigência: 06 meses. **1º Aditivo ao contrato nº 060/2024** – Acréscimo de quantidade de itens, valor do aditivo R\$ 5.880,00. Dotação: 351, fonte: 1.500. Data: 18/04/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de aditivos – Credenciamento nº 001/2022 – Processo Licitatório nº 138/2022. Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 meses a contar de 01/05/2024 e reajuste nos valores, considerando o IPCA de 4,49% acumulado nos últimos 12 meses (Março/2023 a Fevereiro/2024), nos termos do artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93. **1º Termo aditivo ao contrato nº 076/2023,** Benjamin de Mello Bentes, CNPJ nº 24.172.857/0001-57, Itanhandu/MG. Valor R\$ 17.553,36. **1º Termo aditivo ao contrato nº 077/2023,** Elen Katia Machado, CNPJ nº 42.109.531/0001-67, Itanhandu/MG. Valor R\$ 17.553,36. **1º Termo aditivo ao contrato nº 079/2023,** Elson Delfim Ramiro, CNPJ nº 48.993.443/0001-57, Itanhandu/MG. Valor R\$ 17.553,36. **1º Termo aditivo ao contrato nº 080/2023,** Cleverson Moreira Scarpa, CNPJ nº 30.879.205/0001-50, Itanhandu/MG. Valor R\$ 17.553,36. Dotação: 231, Fontes: 2.660/2.661. Data: 22/04/2024. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Atas – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais básicos de construção, para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Itanhandu. Adjudicação e Homologação: 22/04/2024. Empresas compromissárias: Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R\$ 199.919,00. **Ata nº 073/2024.** Mega Produtos, Locações e Serviços Eireli, CNPJ Nº 29.562.351/0001-78, Porto Real/RJ. Valor R\$ 50.972,75. **Ata nº 074/2024.** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R\$ 26.861,10. **Ata nº 075/2024.** GGV Comercial Ltda, CNPJ Nº 35.236.131/0001-57, São Paulo/SP. Valor R\$ 27.738,45. **Ata nº 076/2024.** MP Comercio de Telas e Ferragens Ltda, CNPJ Nº 41.278.073/0001-27, Erechim/RS. Valor R\$ 32.225,00. **Ata nº 077/2024.** Flávio Galvão Romagnolli Fonseca - ME, CNPJ Nº 86.550.555/0001-22, Itanhandu/MG. Valor R\$ 201.570,00. **Ata nº 078/2024.** Jocaltro Comercial Santa Edwiges Ltda, CNPJ Nº 01.979.433/0001-01. Itanhandu/MG. Valor R\$ 304.980,60. **Ata nº 079/2024.** Adelino Ribeiro Barbosa Neto - ME, CNPJ Nº 01.728.702/0001-59, Itanhandu/MG. Valor R\$ 326.720,80. **Ata nº 080/2024.** T & T Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda, CNPJ Nº 26.348.306/0001-27, Limeira/SP. Valor R\$ 14.051,30. **Ata nº 081/2024.** Maurílio Martins Braz 07924244689, CNPJ Nº 47.192.908/0001-08, Caxambu/MG. Valor R\$ 16.647,70. **Ata nº 082/2024.** VRM Comercio e Serviços Ltda, CNPJ Nº 31.868.626/0001-48, Angra dos Reis/RJ. Valor R\$ 331,20. **Ata nº 083/2024.** Construsul de Resende Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 14.931.452/0001-00, Resende/RJ. Valor R\$ 2.372,00. **Ata nº 084/2024.** Data: 23/04/2024. Vigência de 12 meses. Acesse os preços unitários no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao. Paulo Henrique Pinto Monteiro – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato nº 101/2023 – Tomada de Preços nº 02/2023 – Objeto: Acréscimo de quantitativo de itens da planilha, gerando um acréscimo de R\$ 112.817,32, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93. Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Dotação: 902, fonte: 1.500. Data: 19/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador: 4B48FFF0

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 75/2023 – Pregão Eletrônico 14/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Agit Soluções Ambientais Ltda, CNPJ 08.774.904/0001-86. Objeto: prorrogação de vigência até 30/04/2025 e reajuste de preços, passando para R\$ 3,38/kg. Valor total: R\$ 8.450,00. Dotações: ficha 547, fonte 1.500. Data: 25/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador: C4D8E820

**LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2023 – Pregão Eletrônico 34/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares, CNPJ 23.643.895/0001-88. Objeto: acréscimo de quantidade ao item 04 - Locação mensal de aparelho CPAP com umidificador e acessórios. Valor total: R\$ 924,00. Dotações: ficha 426, fonte 1.500. Data: 25/04/2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:9A9F0FCC

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Adendo, Pregão Eletrônico 14/2024 para aquisição eventual e parcelada de sensores e leitores freestyle para fornecer aos pacientes diabéticos entre 04 e 18 anos de idade atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços. A Pregoeira informa que confeccionou adendo ao Edital alterando o item 9.1.4 do Edital. Altera-se então a data para realização de sessão pública do Pregão, passando para 09/06/2024 às 09:00 hrs. Informações na Prefeitura. Adendo na íntegra disponível no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FF0D0F48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA/MG - Pregão Eletrônico 11/2024. Objeto: Aquisição de veículos automotores 0 KM. Recebimento de propostas e documentação até às 12h59 do dia 08/05/2024. Início da Sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: Plataforma: <https://comprasbr.com.br/>. O edital encontra-se publicado nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://comprasbr.com.br/>, e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES –
Pregoeira.

Publicado por:
Patricia Moreira Diniz Fernandes
Código Identificador:A7231CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 661

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2024 – Contrato de Prestação de Serviços 81/2024 - Em cumprimento aos artigos 72, VIII e 74, II da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, com vistas às justificativas técnicas da Secretaria de Cultura e Turismo e o competente parecer jurídico exarado, peças devidamente contidas no processo licitatório nº 63/2024, AUTORIZO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **FABIANA FRANCO RIBEIRO RAMOS – MEI – CNPJ 46.320.012/0001-02**, visando a apresentação da ETAPA COPA SUL MINAS DE VELOCROSS – M-XTREME – ITAPEVA/MG – BAIRRO PEDRA BRANCA nos dias 04 E 05/05/2024 (sábado e domingo), sendo o valor da contratação o R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), 02.09.01.13.392.2003.339039.1500 - Ficha 381 - Manutenção dos serviços do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural – Outros Serviços de Terceiros - PJ. Publique-se nos termos da Lei. - Itapeva/MG, 25 de abril de 2024 - **DANIEL PEREIRA DO COUTO** – Prefeito - Município de Itapeva/MG.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 17/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –

Processo Licitatório 61/2024, Edital 20/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializadas para prestação de seguros de até 52(cinquenta e dois) veículos e máquinas da frota. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 14 de maio de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 18/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 64/2024, Edital 21/2024 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de madeiras em geral. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 13 de maio de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência Eletrônica 3/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 68/2024, Edital 22/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO (16 FACES E= 8CM – FCK = 35 MPA) EM TRECHOS DO BAIRRO CAPETINGA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS EM CUMPRIMENTO À PROPOSTA 054085/2021 FIRMADA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/PECUÁRIA. A sessão de disputa será realizada às **13 horas do dia 14 de maio de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Concorrência Eletrônica 4/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – Processo Licitatório 69/2024, Edital 23/2024 Tipo: Menor Preço Global - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA CALÇAMENTO URBANO EM PISO INTERTRAVADO 16 FACES 22 X 11 X 8 CM NAS RUAS PROJETADAS ITASUL E TEÓFILO RIBEIRO. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 15 de maio de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br. Marcelo Guido Beker – Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:98B7E64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 592/2023 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912645810/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 592/2023 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 48/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912645810/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ECT – Empresa Pública (EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS)**”, inscrita no CNPJ nº 34.028.316/0015-09. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional”. Valor: R\$ 40.000,00 (trinta mil reais). Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DE89A6FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
327/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 - MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020.

Extrato do 10 ° termo aditivo ao Contrato nº 327/2020. Processo administrativo nº 136/2020 - processo licitatório nº 136/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 70/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e **RMR Minas Consultoria em T. I. Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.303.461/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, softwares e rede de dados, para ampla concorrência, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência) exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogada a vigência contratual até 28/09/2024.** Controladoria Geral do Município, Governadoria Municipal, Guarda Municipal, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas e Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ABAD6F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
259/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2019, DISPENSA
Nº 008/2019.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 7º termo aditivo ao contrato nº 259/2019. Processo Licitatório nº 26/2019, Dispensa nº 008/2019. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** e **EVA APARECIDA TELES DA FONSECA**, inscrita no CPF sob o nº 587.628.846-20. Objeto: “Locação de Imóvel para o funcionamento da Agência dos Correios no Distrito de Pinheiros – Município de Itatiaiuçu - MG, conforme solicitação da Secretaria de Administração.” **VIGÊNCIA:** 01/02/2024 até 31/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8362E65C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2024 - MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 009/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.786.435/001-80. Objeto: “contratação de show artístico musical com o artista consagrado nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada “VINGADORA”, para apresentação no dia 12/02/2024, para o carnaval de Itatiaiuçu 2024, na Avenida Fernão Dias”. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3984DE1C

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 50/2024 - MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 139/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **GT PRODUÇÕES EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.273.660/0001-70. Objeto: Contratação do show artístico do artista “DENNIS DJ” no dia 01/03/2024 às 01:00 horas, para o ANIVERSÁRIO DE ITATIAIUÇU, no Parque de Exposições e Leilões João Belo de Andrade no Município de Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000”. Valor: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7323E032

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 51/2024 - MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - EXTRATO DO CONTRATO
Nº 140/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2024 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2024 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **B4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.796.451/0001-80. Objeto: “Contratação de show artístico musical com a dupla consagrada nacionalmente pela crítica especializada e pela opinião pública denominada “MATOGROSSO E MATHIAS”, para apresentação no dia 29/02/2024, para o ANIVERSÁRIO DE ITATIAIUÇU DE 61 ANOS, a ser realizado no Parque de Exposições e Leilões João Belo de Andrade.” Valor: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A76072DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 45/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 35/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS -
UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 45/2024 - processo licitatório nº 45/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 35/2024 para registro de preços. **Torna público que no dia 09/05/2024** fará realizar o pregão eletrônico nº 35/2024, cujo objeto é o “**Registro de preços** para **compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de picolés e sorvetes, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, **sendo o item 1 exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas e o item 2 para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 09/05/2024, às 08h:30min**, no sítio www.comprasnet.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário

marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasnet.gov.br e www.itatiaiuu.mg.gov.br. Pregoeiro.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EF3A6177

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 544/2023 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 544/2023 - MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 927/2023 – Partes: Município de Itatiaiuçu e **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL ESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.686.370/0013-31. Objeto: “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instituição de ensino em regime de internato para alunos da educação básica, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I)”. Valor: R\$ 36.751,44 (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:836A9645

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 77/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo 77/2024 – processo licitatório nº 77/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 60/2024 para registro de preços. Em atendimento ao item 7.13 – da apresentação de amostras que dispõe: “Tendo em vista as especificidades do objeto do certame, a licitante que ofertou o menor preço, **será convocada para no prazo de 10 (dez) dias apresentar amostras em sessão pública para fins de constatação da conformidade do produto com a demanda do edital, contados da convocação da pregoeira**, para fins de constatação da conformidade do produto.” Fica a licitante **BELA VISTA TEXTIL LTDA**, intimada a apresentar amostras dos itens do pregão. As amostras poderão ser enviadas via correios, para o endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro – Itatiaiuçu-CEP: 35.685-000, devendo estar endereçadas para o Departamento de Compras e Licitações. As amostras devem chegar ao departamento até a data e horário designados para a sessão de análise das amostras. Ficam convocados todos os demais licitantes para a sessão de apresentação das amostras que se realizará no dia 10/05/2024 às 08:30h.

Pregoeira.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3898F84B

SECRETARIA DE FAZENDA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 775/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 354/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 775/2023. Processo Licitatório nº 454/2023, Pregão Eletrônico nº 354/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** e

FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.850.460/0001-56. Objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação”. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência de **27/03/2024 a 26/09/2024**. Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:04B4A750

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023, DISPENSA Nº 007/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 168/2023. Processo Licitatório nº 85/2023, Dispensa nº 007/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** e **Sr. Antônio Esteves**, inscrito no CPF sob o nº 265.135.286-15. Objeto: “**Imóvel Sede Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo** - locação do imóvel com uma área de aproximadamente de 71,11 m² (setenta e um metros quadrados e onze decímetros quadrados) com uma casa residencial localizado na Rua Levi Nogueira, nº 285 A – Bairro Centro – Itatiaiuçu/MG – CEP 35.685-000, procedente da matrícula nº 28.183, fls 183 do livro 2-EC do Serviço Registral da Comarca de Itaúna – MG.”. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência de **10/03/2024 à 09/03/2025**. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:338A4A38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023, DISPENSA Nº 002/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 36/2023. Processo Licitatório nº 16/2023, Dispensa nº 002/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** e **PIROTÉCNICA MINAS BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.551.511/0001-74. Objeto: “Compra de fogos de artifício, para fornecimento parcelado, incluindo a respectiva de execução de show pirotécnico, para serem utilizados nas tradicionais comemorações Culturais do Município, de acordo com o descrito e especificado no Anexo I”. Valor do aditivo: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:

Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8189FDC9

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 688/2023. Processo Licitatório nº 209/2023, Concorrência Pública nº 006/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** e **ICAM ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.333.749/0001-20. Objeto: “Contratação de empresa especializada na execução de “**Reforma e Ampliação da Farmácia de Minas**, no bairro Centro, no Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas de demolição/remoção, instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, hidrossanitárias, de acessibilidade, equipamentos de combate a incêndio, materiais de acabamento e limpeza da obra, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e

agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022).” Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência de **20/03/2024 a 19/09/2024**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:14B3AEFB

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
651/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2023,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023.

MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU - Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 651/2023. Processo Licitatório nº 211/2023, Concorrência Pública nº 008/2023. Partes: **MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU e AMPLA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.870.570/0001-03. Objeto: “Contratação de empresa especializada na execução de “**Construção de uma UBS – Unidade básica de Saúde**, no Município de Itatiaiuçu/MG, incluindo todas as etapas instalação do canteiro de obras, infraestrutura, superestrutura, instalações elétricas, sistema de proteção contra descargas atmosféricas, hidrossanitárias, proteção e combate a incêndio, climatização, de acessibilidade, materiais de acabamento e limpeza da obra. A obra descrita será executada em terreno de propriedade da contratante, sito no bairro Pio XII, com área total de 966,82 m2. A edificação a ser implantada conta com área construída total de 455,46 m2, sendo executada em 1 pavimento”, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 153/2022)”. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência de **03/04/2024 a 02/07/2024**. Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0CE4DC0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 15/2024

O **MUNICÍPIO DE JACUÍ**, membro do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA CIMOG**, torna público o extrato de Contrato Nº 15/2024, celebrado junto à empresa **RAFAEL JOSE GODOI LTDA**, inscrita no CNPJ/ nº 13.248.388/0001-96, com valor total estimado de **14.994,45 (Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**. Referente ao Processo nº 07/2023, Pregão nº 05/2023. Objeto: Contratação de Serviço de 1.915km de transporte de passageiros rodoviário em van de no mínimo 15 lugares. Com combustível e motorista Data 24/04/2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:3A909DCF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2023 – Modalidade: Pregão nº 26/2023. Processo nº 49/2023 – Contratação de empresa de Instrutor/Professor de dança, profissional habilitado a ministrar aulas presenciais e atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 26/03/2024 que ficará estendido até 26/03/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **NATALIA CORPO E MOVIMENTO LTDA**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7FACC8E7

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2022 – Modalidade: Pregão nº 07/2022. Processo nº 16/2022 – Contratação de professor de natação. Profissional especializado em natação e hidroginástica com licenciatura em educação física ou curso superior completo, para ministrar aulas de natação e hidroginástica para adultos, jovens e crianças. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 23/02/2024 que ficará estendido até 23/02/2025, e reajuste do valor do contrato. Contratada: **MARINA PESSONI PIMENTA 07189453601**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:65ABABEB

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **MARCOS CONSOLINI**. Prefeita Municipal – Maria Conceição dos Reis Pereira.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:2E5589CC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 – Modalidade: Pregão nº 04/2022. Processo nº 05/2022 – Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de transporte escolar da rede municipal de educação infantil e ensino fundamental. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 02/02/2024 que ficará estendido até 02/02/2025, e reajuste do valor do contrato com base no acumulado (12 meses) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Contratada: **JOSÉ BRAZ VIDIGAL 47009012687**.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:E6383A37

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 23/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2024 - Nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a **contratação de empresa especializada para a realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos sólidos, exceto o lixo domiciliar, gerados pelo município.** Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais), pagos de acordo com a demanda da contratante, mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, inscrita no CNPJ: 05.266.324/0003-51, com sede na Avenida Lincoln Alves dos Santos, nº 740, Distrito Industrial, na cidade de Montes Claros, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 25 de Abril de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A4A10DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários completo e serviço de traslado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

MUNICÍPIO: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.

INSTITUIÇÃO: SERVIÇO DE LUTO PAX BONFIM LTDA.
CNPJ: 26.307.579/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 de março de 2025, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 18 de abril de 2024.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:4CEDD8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 008/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**, do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, no dia **13 de maio de 2024 às 09:00 horas**, no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria nos programas de fomento e subsídio ao esporte pelo ICMS esportivo e as deliberações normativas vigentes, conforme especificações constantes neste documento”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de

segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou e-mail: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de abril de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:0BD166BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 INEXIGIBILIDADE
Nº 007/2024 CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Adjudica e Homologa a licitação referente ao Credenciamento nº 001/2024, que tem como objeto “Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços funerários completo e serviço de traslado, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Sociais”, onde foi credenciada a empresa **SERVIÇO DE LUTO PAX BONFIM LTDA – CNPJ 26.307.579/0001-23**, sendo o valor total de R\$ 13.336,00 (treze mil trezentos e trinta e seis reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, no inciso 4º do art. 27 da Lei nº 13.019/2014.

Japaraíba, 18 de abril de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:F321300C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
045/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente à Inexigibilidade nº 011/2024, que tem como objeto “Repasse de Emenda Impositiva referente ao projeto de Lei nº 34/2023 para a **Associação Cultural Comunitária de Japaraíba – ASCULT** sob **CNPJ: 10.942.592/0001-14**, que é uma entidade filantrópicas, sem fins lucrativos e interessada em firmar com a Administração Municipal o comprometimento em utilizar os recursos de forma eficiente e transparente para garantir que sejam direcionados para iniciativas que beneficiem positivamente nosso município com atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. No valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do Plano de Trabalho apresentado pela ASCULT”, e **DETERMINO** a publicação da presente no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 25 de abril de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D9307FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 045/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: Repasse de Emenda Impositiva referente ao projeto de Lei nº 34/2023 para a Associação Cultural Comunitária de Japaraíba -

ASCULT, que é uma entidade filantrópicas, sem fins lucrativos e interessada em firmar com a Administração Municipal o comprometimento em utilizar os recursos de forma eficiente e transparente para garantir que sejam direcionados para iniciativas que beneficiem positivamente nosso município com atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG.

CONTRATADA: Associação Cultural Comunitária de Japaraíba - ASCULT
CNPJ: 10.942.592/0001-14
VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13 392 0010 2 102 335041 –
 Ficha: 846
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2.024.

Japaraíba/MG, de 25 abril de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:E22646D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 046/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Dispensa de Licitação nº 026/2024 Chamamento Público nº 002/2024**, no dia **28 de maio de 2024 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o “Chamamento Público de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, interessadas em firmar com a Administração Municipal Termo de Colaboração para a execução de atividades e finalidades específicas que sejam voltadas a atividade cultural, visando à valorização das diversas expressões da cultura e das artes cênicas, visuais, musicais e literárias. Podem ser inscritas iniciativas que envolvam teatro, dança, música, literatura, artes plásticas, artesanato, fotografia e preservação do patrimônio material e imaterial, entre outras atividades. As propostas escolhidas deverão ser executadas dentro do município de Japaraíba”. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail:* licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de março de 2024.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
 Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
 Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:3C2D87C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 028/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 028/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **02 de maio de 2024 às 08:30 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “contratação de empresa para instalação e melhorias do sistema de segurança do Quartel Policial Militar em Japaraíba, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições descritas no Termo de Referência”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, *e-mail:* lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 25 de abril de 2024

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:F0FE1B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DISPENSA Nº 027/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agente de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches (pão francês (pão de sal) 50g, com manteiga de primeira qualidade, embalado individualmente) para fornecimento aos funcionários em situações extraordinárias.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 06/05/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS
 As propostas serão enviadas **exclusivamente** para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 027/2024.

João Monlevade, 25 de abril de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:FA7B1481

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº
002/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. José Afonso Martins, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 002/2024,

cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo nº 001/2023, do Sr. Jardel dos Santos, CPF nº 055.018.876-22.
Remuneração: R\$ 1.597,71 (mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento.
Data da assinatura: 17 de abril de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.

João Monlevade, 17 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:F4966A2E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a aquisição de materiais em PVC ocre para transição de tubos cerâmicos para tubos PVC e ramais residenciais para as redes coletoras do Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade / MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 16/05/2024.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>

João Monlevade, 26 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Luís Eduardo Duarte Lana
Código Identificador:5512115E

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 035/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 005/2023 e 006/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para registro de preços visando possíveis aquisições de materiais de limpeza, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência, anexo I do Edital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 08:00 horas do dia 17/05/2024.
Local da sessão pública: Plataforma de licitações <https://licitar.digital>

João Monlevade, 24 de abril de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor do DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F4BEB79D

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 245/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir de 23 de Abril de 2024, **Wellington Ribeiro Assunção** ocupante de cargo Comissionado de Supervisor de Obras do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0A18CE4B

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 251/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024

COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA EM JOÃO MONLEVADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, da Lei Orgânica Municipal e nas formas da Lei Municipal nº 1.596, de 30 de março de 2004,

R E S O L V E:

Art. 1º Colocar à disposição da Defensoria Pública em João Monlevade, com ônus para a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, a servidora **Liliane Dias Martins**, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde a data de 05 de fevereiro de 2024.

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1B1665F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 246/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

NOMEIA CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear, a partir de 23 de Abril de 2024,**Wellington Ribeiro Assunção**para ocargo comissionado de **Chefe de Setor (S -18)**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23de Abrilde 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:21BAFB34

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 247/2024 DE 23 DE ABRILDE 2024**

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a partir de 23 de Abril de 2024, **Fabíola Mara Moura** ocupante de cargo Comissionado de **Chefe de Serviços do Município de João Monlevade - MG**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

João Monlevade, em 23 de Abrilde 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CE20E469

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº248/2024 DE 23 DE ABRILDE 2024**

NOMEIA SUPERVISOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear,a partir de 15 de Abril de 2024,**Fabíola Mara Moura**,para o cargo comissionado de **Supervisor de Obras (S-16)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:60458539

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº249/2024 DE 23 DE ABRILDE 2024**

NOMEIA CHEFE DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear,a partir de 23 de Abril de 2024,**Gerson Geraldo de Paula**,para o cargo comissionado de **Chefe de Serviços (S-13)**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

PrefeitoMunicipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:97BADA15

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 250/2024 DE 23 DE ABRILDE 2024**

EXONERA COORDENADORA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, RESIDÊNCIA INCLUSIVA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1ºExonerar a pedido a partir de 18 de Abril de 2024, **Leilane Caroline de Freitas** ocupante de cargo de Coordenadora do Serviço de Acolhimento Institucional, Residência Inclusiva do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 18 de abril de 2024.

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:6A9BE55E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 252/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024**

CONCEDER RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **08 de Abril de 2024**, retorno de licença sem vencimento de suas atividades na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos no cargo de **Agente de Trânsito** do quadro de Servidores do Município de João Monlevade - MG.

Maria Aparecida da Silva de Cássia - Matrícula nº 6.257

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08 de Abril de 2024.

João Monlevade, em 23 de Abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Abril de 2024.

CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:F55D1B58

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023-
CONSTRUTORA WILCEPAULA**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023- CONSTRUTORA WILCEPAULA LTDA- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO CENTRO EDUCACIONAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos ao edital, decorrente da **Concorrência 04/2023**, Processo Licitatório nº 034/2023, com fundamento nos Artigos 57 e 65 da Lei 8666/93- **Valor:** R\$ 16.093,66 - **Vigência:** 11/05/2024 a 10/07/2025- **Dotação Orçamentária:** 1236112021.004 / 44.901.51.00- Ficha: 148-F.R.: 1.550.0000.000 - **Data:** 22/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8E23A718

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023- PRATA &
FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2023- PRATA & FILHOS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA- Objeto: LOCAÇÃO DE UMA ÁREA LOCALIZADA A RUA DO ANDRADE, Nº 154 - BAIRRO JOSÉ ELOI- JOÃO MONLEVADE - MG, medindo 1.191,90m², para funcionamento da Feira de Economia Popular Solidária, decorrente do Processo Administrativo nº. 522/2023, **Dispensa nº. 240/2023**, fundamentada no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93- **Alteração:** A Cláusula 6.1.3 do **1º Termo Aditivo** ao Contrato de Locação passa a vigorar com as seguintes redações abaixo:

“6.1.3. Efetuar a limpeza mecanizada dos resíduos provenientes da demolição da construção antiga nº 154, existente no imóvel, incluindo transporte e destinação adequada dos mesmos, com utilização de máquinas e caminhões, demolição está a ser realizada pela locadora.

Data: 24/04/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:649AE4C4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023- EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POSTAIS EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, decorrente da Inexigibilidade Nº 04/2023 - **Valor:** R\$17.131,01- **Dotações Orçamentárias:**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SETTRAN/JARI) = R\$ 6.595,01 - 15.451.0401.2084 - FICHA 404 - F.R 17520000000**

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO = R\$ 10.536,00 - 04.1220402.2037 - FICHA 103 - F.R 15000000000**

Data: 10/04/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:830A4E1F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 093/2024- FLÁVIA CALDEIRA**

ATA RP 093/2024- FLÁVIA CALDEIRA ANDRADE - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 61/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 475/2023, homologado em 04/04/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 103.034,45 - **Data:** 08/04/2024.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:A8884656

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 094/2024- PREMIUM**

ATA RP 094/2024- PREMIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO

AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, decorrente do **Pregão Eletrônico** nº. 61/2023 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº.475/2023, homologado em 04/04/2024- **Vigência:** 12 meses- **Valor:** R\$ 13.799,32 - **Data:** 08/04/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2672B63E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público, o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01 do **Pregão Eletrônico** Nº. **01/2024**. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, para atendimento às demandas das unidades ambulatoriais que compõem a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme especificações e condições gerais descritas no Termo de Referência. **NOVA Data de abertura: 14/05/2024 às 08:30h**. Edital e anexos disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 25 de abril de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:88EC9795

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2024

O Município de João Monlevade torna pública a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE JOÃO MONLEVADE**, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, nos termos do Projeto Básico – Anexo I e demais condições explícitas contidas neste Edital e em seus Anexos”, para análise e encaminhamentos, embasada no questionamento recebido referente ao edital e anexos. Mais informações: 31-3859-2526 (Setor de Licitações).

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1818F225

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO

Homologa **Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024**, fundamentada no *nos termos do art. 74 da Lei 14.133/2021* suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 285/2024, e diante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 040/2024, com fundamento no Inciso V, do art.74 da Lei 14.133/2021 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CASTANHEIRA, Nº 429, BAIRRO SION, JOÃO MONLEVADE/MG PARA ABRIGAR O POSTO AVANÇADO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, PELO PERÍODO DE 12 MESES”.

Prestador: BRUNO SANTANA REPOLES

CNPJ:50.829.825/0001-91
Valor Global:R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais).

Condições de pagamento:Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Dotação Orçamentária:1648216012.081, 33.90.36, Ficha 343, Fonte 15000000000

João Monlevade, 25 de abril de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:944A75E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE HABILITAÇÃO – EDITAL
02/2024 – LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS

RETIFICAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO – EDITAL 02/2024 – LEI
PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES
E TRADICIONAIS

Onde se lê:

PROPONENTE	MÓDULO	SITUAÇÃO
Marcelo Vieira Barbosa	Mostras e Festivais	Habilitado

Leia-se:

PROPONENTE	MÓDULO	SITUAÇÃO
Brasil PQP	Mostras e Festivais	Habilitado

As demais informações permanecem inalteradas.

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

WIR CAETANO FRANCISCO

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

NADJA LÍRIO FURTADO

RENATA APARECIDA BRAZ

ÍCARO TRINDADE CARVALHO

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BBFF55AF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 02/2024 –
LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS
POPULARES E TRADICIONAIS ONDE SE LÊ:

RETIFICAÇÃO
ATA DE HABILITAÇÃO – EDITAL 02/2024 – LEI PAULO
GUSTAVO – PREMIAÇÃO CULTURAS POPULARES E
TRADICIONAIS

Onde se lê:

PROPONENTE	MÓDULO	SITUAÇÃO
Marcelo Vieira Barbosa	Mostras e Festivais	Habilitado

Leia-se:

PROPONENTE	MÓDULO	SITUAÇÃO
Brasil PQP	Mostras e Festivais	Habilitado

As demais informações permanecem inalteradas.

VINÍCIUS AURÉLIO NUNES COTA

WIR CAETANO FRANCISCO

Assinam pela Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo no Município (Portaria 294/2023):

Nadja Lírio Furtado

Renata Aparecida Braz

Ícaro Trindade Carvalho

Jamilly Jully dos Santos Felipe

Débora Antonieta Silva Barcellos Teodoro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A5FA474

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DISPENSA Nº 000010/2024

TERMODEHOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa nº 000010/2024**, Processo Administrativo nº **000034/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PLACAS DE CONTENÇÃO DE TAPUME EM ATENDIMENTOS AOS EVENTOS PROMOBIDOS PELA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. -51.506.841/0001-06 b2blicitacoes2010@gmail.com-(31)99396-0039	7.949,97	7.439,85	510,12 Proveito(6,42%)
Totais	7.949,97	7.439,85	510,12 Proveito(6,42%)

Detalhes

NADJA LÍRIO FURTADO na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.-CPF/CNPJ:51.506.841/0001-06				
Lote1		Data/HoradaHomologação-25/04/202415:55:46		
Lote 00001 LOCAÇÃO DE PLACAS DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS				
DescriçãoItem	Quantidade	Medida	Unitário	SubTotal
LOCAÇÃO DE PLACAS DE CONTENÇÃO PARA EVENTOS	9,00	LOC	826,65	7.439,85

JoãoMonlevade, 25 de Abril de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF0F9EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços

médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

PGLC SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.886.138/0001-66				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	30	Plantão Médico 12h	R\$ 1.400,00	R\$ 42.000,00
08	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
09	15	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
10	70	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00

João Pinheiro/MG, 17 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A4DB57BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 24

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MEDICO – CNPJ: 46.884.016/0001-05				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	190	Plantão Médico 12h	R\$ 1.400,00	R\$ 266.000,00
07	70	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R\$ 450,00	R\$ 31.500,00
23	04	Autorização de Internação Hospitalar II “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
24	05	Autorização de Internação Hospitalar III “AIH” (Primeiro Auxiliar e Anestesiista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$1.500,00	R\$ 7.500,00

João Pinheiro/MG, 23 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:00F6A941

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, abertura dia **14/05/2024 às 08h30**, tipo Menor Preço, - objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos na área de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, através da elaboração de documentos técnicos e programas, consultoria e assessoramento em gestão de medicina e segurança do trabalho e lançamentos de eventos no Sistema e-Social. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br,

www.pncp.gov.br/app/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 25 de abril de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:8326020C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 017/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 086/2024 – Dispensa Eletrônica 017/2024 - Através de sua Agente de Contratação – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia 03/05/2024 às 08:00 hora, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de controle especial (ético, similares e genéricos) para atender as necessidades das crianças e adolescentes que estão em situação de acolhimento institucional na Casa de Acolhimento Carla Alves de Queiroz do Município de João Pinheiro, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 246) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30. João Pinheiro/MG 25 de abril de 2024. Joseane Mendes de Andrade – Agente de Contratação

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:D2FAF7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JOAO PINHEIRO - MG
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº
00003, de 25 de Abril de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725/00031/2024
INDUSTRIA METALURGICA PASCHOAL THOMEU	61.159.968/0001-50	4725/00032/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSE RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	

Data de afixação: 25/04/2024
Data de desafixação: 10/05/2024

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:2F387CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS CHAMADA
PÚBLICA 004/2024

EMPRESAS CREDENCIADAS
Chamada Pública 004/2024 – Inexigibilidade 007/2024

Com base no termo de Credenciamento informamos que as empresas abaixo cumpriram todos os requisitos de Pré-Qualificação do Credenciamento, estando aptas a participarem dos Critérios de Distribuição de Serviços e a assinatura do futuro Contrato.

Esta Comissão, analisando os autos, constatou que as empresas que apresentaram documentação exigida no Edital de Credenciamento Chamada Publica nº 004/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 007/2024, assim sendo está de acordo com o edital.

Esta Comissão fará a ordem de credenciamento de acordo com a cronologia das empresas que apresentaram a totalidade da documentação de habilitação.

Após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes deste certame, passamos a deliberar o quanto segue:

Resultado do credenciamento visando o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG. O resultado da pré-qualificação será publicado no sítio <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar> e https://www.pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Item	Empresa	Documentação
61	INTEGRAL FISIO LTDA	Completa
62	MONIQUE DANIELLE MAGALHÃES	Completa
63	PACHECO E OLIVIERA SERVIÇOS MÉDICOS	Completa
64	RODRIGO MARTINS VINHA ME	Completa
65	SANTOS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA	Completa
66	CLINICA ODONTOMED M.M FILHOS LTDA	Completa
67	EAL ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	Completa
68	LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	Completa
69	MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
70	PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA	Completa
71	ML SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
72	L G S E SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS	Completa
73	SALUTAR PARACATU SERVICOS MEDICOS LTDA ME	Completa
74	PGLC SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Completa
75	P & G SAÚDE LTDA	Completa
76	LOURIVAL ALVES DE OLIVEIRA FILHO MEDICO	Completa
João Pinheiro, 25 de abril de 2024.		
JOSEANE MENDES DE ANDRADE		
Agente de contratação		
Equipe de apoio:		
SIDELE XAVIER DE SOUZA	EULAIA APARECIDA VIDAL JULIANA	LOPES MARINHO SOUTO

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:69180F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 113/2024
Espécie: Contrato
Contratado: M. S. Rios Produtos de Dieta - ME

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Fórmula Nutricional (leite OACMED B) para atender a demanda judicial destinado a Secretaria Municipal de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 15/2024.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 015/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 048/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 108.600,00 (cento e oito mil e seiscentos reais).

Dotações Orçamentárias: 10.301.1002.2622.3.3.90.91.00 ficha 297 – da Secretaria de Saúde.

Vigência: 27/03/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:4082FE03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS
DECRETO Nº 056/2024**

DECRETO Nº 056/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.414.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.414.400,00 (dois milhões quatrocentos e quatorze mil e quatrocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 – GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 11.600,00

01.000 –GABINETE DO PREFEITO
01.001 –GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica..... R\$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 –GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R\$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo..... R\$ 2.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo R\$ 2.800,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica..... R\$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002 – ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 5.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002. 12.361.801.4033-3. 1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 300,00

08.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 3.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 131.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002- ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil R\$ 800,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.002-ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003- FUNDEB- FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado..... R\$ 1.500,00

08.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08.003- FUNDEB- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00

Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 11.000,00	12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00
09.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 09.002- CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL 09.002.4.123.301.4051-4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 1.500,00	12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 20.000,00
09.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 09.002- CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL 09.002.4.123.301.4052-3.1.90.16.00.00.00.00 Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil..... R\$ 1.000,00	12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 100.000,00
10.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10.002- SETOR DE PARQUES E JARDINS 10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.700,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.001-GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00	12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8074-3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00
11.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 11.001- GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 11.001.4.122.301.4100-3.3.90.40.00.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 7.800,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 136.000,00
12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.301.1201.7005-4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 258.000,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 57.400,00
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 6.000,00	12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8044-3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 205.000,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo..... R\$ 3.000,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.34.00.00.00.00 Outras Despesas de Pessoal R\$ 609.000,00
12.000- SECRETARIA DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003-SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física..... R\$ 82.000,00	12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.004- VIGILÂNCIA SANITÁRIA 12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00
12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.003- SETOR DE SAÚDE 12.003.10.302.1203.8041-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 142.000,00	12.000- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 12.004-VIGILÂNCIA SANITÁRIA 12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00
12.000-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

13.000- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002- SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 18.000,00

13.000-SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002- SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

13.000- SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003- SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.04.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 3.000,00

TOTALR\$ 2.414.400,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)R\$ 6.000,00
 2.659.002.000-Outros Recursos Vinculados á saúde (Serviços de Saúde)

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)258.000,00
 2.500.000.1002- Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)

Superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)100.000,00
 2.621.903.0000- Ex. Anterior- 71029-6 Manutenção UPA SF

01.000- GABINETE DO PREFEITO
 01.001- GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.36.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa FísicaR\$ 11.600,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.19.00.00.00 - Auxílio-Fardamento R\$ 5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 03.001- GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4086-3.3.90.14.00.00.00 - Diárias- Pessoal Civil R\$ 2.500,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
 03.002 – SETOR DE PESSOAL
 03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.403.8011-3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.200,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
 06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 5.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 3.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 131.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 800,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.002 - ENSINO MUNICIPAL
 08.002.12.361.805.4045-3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
 08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
 08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
 08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 11.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL
 09.002.4.123.301.4051-3.3.90.36.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.700,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 12.300,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.700,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
 11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
 11.002.4.122.1101.4058-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.48.00.00.00.00
 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.48.00.00.00.00
 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.16.00.00.00.00
 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 64.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 205.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
 Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.32.00.00.00.00
 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 125.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 17.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8043-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 136.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8042-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 57.400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 445.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
 12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
 12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
 12.004.10.305.1205.8047-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 250.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL R\$ 2.414.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de março de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E73BD198

DECRETOS
DECRETO Nº 065/2024

DECRETO Nº 065/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
 2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
 3190.91 - Sentenças Judiciais
 17.122.1702.2003.3190.91 (Ficha 013) R\$ 2.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
 2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 17.122.1702.2003.3390.47 (Ficha 025) R\$ 5.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa

2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
 3390.30 – Material de Consumo
 17.122.1702.2003.3390.90 (Ficha 0018) R\$ 7.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 01 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:8A47DC47

DECRETOS
DECRETO Nº 075/2024

DECRETO Nº 075/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.006 - Frotas
 2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 17.782.1702.2008.3390.47 (Ficha 075) R\$ 125.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

99.099 – Reserva de Contingência
 9.999 – Reserva de Contingência
 9999.99 – Reserva de Contingência
 99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 077) R\$ 125.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:CC76EF64

DECRETOS
DECRETO Nº 076/2024

DECRETO Nº 076/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.940/2023 de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.006 - Frotas
 2.008 - Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
 3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas
 17.782.1702.2008.3390.47 (Ficha 075) R\$ 3.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

99.099 – Reserva de Contingência
 9.999 – Reserva de Contingência
 9999.99 – Reserva de Contingência
 99.999.9999.9999.9999.99 (Ficha 077) R\$ 3.000,00
 Fonte de Recursos: 1.501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL R\$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 11 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:3748274F

**DECRETOS
 DECRETO Nº 078/2024**

DECRETO Nº 078/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.981/2024, de 22 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
 445042 – Auxílios R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
 335043 – Subvenções Sociais R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:3D912954

**DECRETOS
 DECRETO Nº 079/2024**

DECRETO Nº 079/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 137.883,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.982/2024, de 22 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
 10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
 335043 - Subvenções Sociais R\$ 137.883,00

TOTAL R\$ 137.883,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.9.2.2.99.0.1.11.00.00 - Restituições Recursos FES - Res. 8.771/2023 - 1.621.977.3210 - 46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar – Custeio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:8DDEFE22

**DECRETOS
 DECRETO Nº 080/2024**

DECRETO Nº 080/2024

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.983/2024, de 22 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
 445042 – Auxílios R\$ 60.000,00
 08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
 445042 – Auxílios R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
 04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
 335043 – Subvenções Sociais R\$ 60.000,00
 08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
 335043 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00
 TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:B9BC5D59

DECRETOS
DECRETO Nº 081/2024

DECRETO Nº 081/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 34.431,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.985/2024, de 22 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 34.431,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
 13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
 335043 – Subvenções SociaisR\$ 22.954,00
 13.392.0501.3060 – EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
 335043 – Subvenções SociaisR\$ 11.477,00

TOTAL R\$ 34.431,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura
 13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
 445042 – Auxílios R\$ 22.954,00
 13.392.0501.3060 – EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário
 445042 – Auxílios R\$ 11.477,00

TOTAL R\$ 34.431,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:E6E29B98

LEIS
LEI Nº 3.980/2024

LEI Nº 3.980, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 50.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0408.8.007 – Cadastro Único Para Programas Sociais/Programa de Transferência de Renda
 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0403.8.011 – Manutenção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:9B191785

LEIS
LEI Nº 3.981/2024

LEI Nº 3.981, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 77.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
 445042 – Auxílios R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anulados as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7.022 – EP-0001-02 - Associação Autismo e Possibilidades - ASAP
335043 – Subvenções Sociais R\$ 77.000,00

TOTAL R\$ 77.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:37758E57

LEIS
LEI Nº 3.982/2024

LEI Nº 3.982, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 137.883,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais R\$ 137.883,00

TOTAL R\$ 137.883,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.9.2.2.99.0.1.11.00.00 - Restituições Recursos FES - Res. 8.771/2023 - 1.621.977.3210 - 46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar – Custeio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:58179807

LEIS
LEI Nº 3.983/2024

LEI Nº 3.983, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 90.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no

montante de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
445042 – Auxílios R\$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
445042 – Auxílios R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0405.7023 – EP-0001-02 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência - AMAVI
335043 – Subvenções Sociais R\$ 60.000,00
08.243.0405.7037 – EP – 0001-04 – Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI
335043 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

TOTAL R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:449F6459

LEIS
LEI Nº 3.984/2024

LEI Nº 3.984, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social a Entidade Que Menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Subvenção Social, no valor de R\$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), através de Convênio com a Fundação São Carlos, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.877.511/0001-11.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:23150206

LEIS
LEI Nº 3.985/2024

LEI Nº 3.985, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 34.431,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 34.431,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário

335043 – Subvenções SociaisR\$ 22.954,00

13.392.0501.3060 – EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário

335043 – Subvenções SociaisR\$ 11.477,00

TOTAL R\$ 34.431,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.3041 - EP-0001-02 - Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário

445042 – Auxílios R\$ 22.954,00

13.392.0501.3060 - EP-0001-04 – Irmandade São Domingos Gusmão e Nossa Senhora do Rosário

445042 – Auxílios R\$ 11.477,00

TOTAL R\$ 34.431,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:EA03C547

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 279/2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 279, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Altera a “Lei Complementar nº 176, de 3 de janeiro de 2017.”

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta-se o inciso XIV ao art. 54 da “Lei Complementar nº 176, de 3 de janeiro de 2017”, o qual passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

XIV – O loteador deverá projetar e instalar, hidrantes públicos nas redes de distribuição de água do empreendimento;

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar 176/2017” as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:28E70CBB

MARCO REGULATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO A CELEBRAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 028/2023, COM O “SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS- SOS”

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 028/2023, com o “Serviço de Obras Sociais- SOS”, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prorrogação da parceria, decorrente do processo administrativo 034/2023 até 31/08/2024, até 31/08/2024, conforme ofício 141/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento à solicitação da OSC.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:

Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas

Código Identificador:85D5D593

PORTARIAS

PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 038/2000 e suas alterações e considerando a solicitação (declaração) apresentada pela empregada pública municipal em 09/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Sra. Maria Filomena de Castro Martins, do Cargo Eletivo de Vice Diretora da E. M. Professor Afonso Goulart (Vice Diretora A-2), a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 09 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vinícius Alves Maciel

Código Identificador:8085DDB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2024

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 175/2024

Fundamentação Legal: Processo nº. 053/2024

MODALIDADE – Inexigibilidade de Licitação 025/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

Contratada: COLINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **12.106.998/0001-92**

DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de show musical da banda **CAPITAL INICIAL**, para apresentação no dia 30 de abril de 2024, por ocasião do evento: “Festa do Trabalhador”, promovida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.003.23.695.0502.4026.3.3.90.39

O valor total da contratação é **quantia de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).**

DA VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 15 de abril de 2024.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:6C037A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 180/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 180/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 73/2023, Dispensa nº. 15/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: Sr. FÁBIO RIBEIRO GOMES

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **12/04/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua Ceará, nº. 26, no Bairro Marília, em Lagoa da Prata/MG, para funcionamento da Casa dos Estagiários; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO em R\$ 85,14 (oitenta e cinco reais e quatorze centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R\$ 1.914,86 (mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), correspondendo a aproximadamente **-4,256% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício nº. 78/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 12/04/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia 13/04/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.914,86 (mil, novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos) mensais, totalizando R\$ 22.978,32 (vinte e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 11 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:16E6FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 222/2023

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 222/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 120/2023 – Pregão 032/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 29.661.104/0001-29

OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir da presente data, o Contrato nº. 222/2023, cujo o objeto era a AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, ADITIVOS E FLUIDOS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS. Atendendo o ofício 85/2024, da Secretaria Municipal de Transporte e Limpeza Pública e o Memorando nº. 59/2024/SMAG, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Data da assinatura do Aditivo: 04 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E56CDD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2024

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 021/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 398/2023 – Pregão 129/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DOS SANTOS CPF08269482609 - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 26.839.707/0001-80

OBJETO:

Fica rescindido, nos termos do inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93, a partir do dia 09 de abril de 2024, o Contrato nº. 021/2024, cujo o objeto era a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, CENTRIFUGAÇÃO E PREPARO DO MATERIAL, QUE SERÁ ENVIADO A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, PARA ANÁLISE DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO MEDICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Atendendo o ofício 24/2024 da Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura do Aditivo: 09 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal de Saúde

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2FE74DD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 109/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 109/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 84/2022, Dispensa de Licitação nº. 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

CONTRATADO: GONTIJO & PINHEIRO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.851.347/0001-76

OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, até **10/04/2025**, do contrato cujo objeto é a locação de imóvel situado à Rua 23 de novembro, nº. 213, Bairro Niterói, em Divinópolis/MG, através da imobiliária Casa Nova Locadora LTDA - EPP, para o funcionamento da Casa de Apoio, destinada ao acolhimento de pacientes em tratamento fora do domicílio e seus acompanhantes; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO em R\$ 170,56 (cento e setenta reais e cinquenta e seis centavos)**, passando a locação ao valor mensal de R\$ 3.836,12 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), correspondendo a aproximadamente **-4,256% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de ofício nº. 20/2024.

DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 10/04/2025, podendo ser aditado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o interesse da Administração e do Locador, sendo previamente combinado entre as partes.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **11/04/2024**, passará a

vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 3.836,12 (três mil, oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos) mensais, totalizando R\$ 46.033,44 (quarenta e seis mil, trinta e três reais e quarenta e quatro centavos) anual.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de abril de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES

Secretária Municipal De Saúde

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024

Publicado por:

Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:CE8B833C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 3/2024 - PROCESSO 52/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2024

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação Eletrônica:03/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à empresa **WESLEY BATISTA DA SILVA**, CNPJ sob o nº: **22.240.492/0001-25** visando **Contratação de profissional formador ou equipe formadora para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino**, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais.), conforme Processo nº: 52/2024, Dispensa de Licitação 03/2024. Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:E6B3A23F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação:03/2024, nos termos do Artigo 75, II da Lei 14.133/2021, junto à **WESLEY BATISTA DA SILVA**, CNPJ sob o nº: **22.240.492/0001-25** visando **Contratação de profissional formador ou equipe formadora para capacitação dos professores da Rede Municipal de Ensino**, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais.), conforme Processo nº: 52/2024, Dispensa de Licitação 03/2024.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanessa Cristina Santos Pinto
Código Identificador:AB4415B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

O Secretário Municipal de Desportos, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021, junto a **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA**, CNPJ sob o nº **07.761.855/0001-84**, visando à “Contratação de empresa para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa, para realização do evento esportivo da “Copa Enduro de Regularidade”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2024 no Município de Lagoa da Prata /MG”, no valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), conforme Processo nº. 94/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº. 30/2024.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE XAVIER

Secretário Municipal de Desportos.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:AF8E3C9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74 CAPUT, da Lei Federal 14.133/2021, , junto a **MOTO CLUBE LUVAS DE PRATA**, CNPJ sob o nº **07.761.855/0001-84**, visando à “Contratação de empresa para elaboração, execução, organização e locação de infraestrutura completa, para realização do evento esportivo da “Copa Enduro de Regularidade”, a ser realizado nos dias 08 e 09 de junho de 2024 no Município de Lagoa da Prata /MG”, no valor de R\$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), conforme Processo nº. 94/2024, Inexigibilidade de Licitação Nº. 30/2024.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:8C029706

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/N**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE PARA CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS.”

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que os restos a pagar na modalidade não processados é ausente de formação do crédito nos termos do inciso III, §3º do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o procedimento de empenho perfaz mera expectativa de crédito, condicionada a liquidação da despesa;

CONSIDERANDO a não previsibilidade da conclusão (liquidação) dos materiais por parte do fornecedor e a exclusiva discricionariedade administrativa para geração de despesas;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

ART. 1º- Fica o serviço de contabilidade do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao cancelamento dos seguintes valores inscritos em Restos a Pagar na modalidade não processados:

Empen/Ano	Ficha	Nome do Credor	À Pagar
005758-2023	R.P	CONSTRUTORA CONAGE	101.502,23

Parágrafo único – Com efeito, adote-se até 01/04/2024 todos os registros necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo 83 da Lei Federal nº 4.320/64.

ART. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos (MG), 01 abril de 2024.

HERCULES VANDI DURAES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:45F8CED0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
NOTIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MDG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 19.423.875/0001-24** – ARP Nº 009/2024. A **Notificação** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **5824/2024**. Em 24/04/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:96D07FDA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA PE 15**

Retifica-se a abertura do PE 015/20204, publicação de nº 3753, Ano XVI, página 124 do dia 24/04/2024, Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Onde se lê:
No dia 10/05/2024

Leia-se:
No dia 17/05/2024

O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>.

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:732A1B93

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.197 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e, considerando **erro material constante nos Atos nº 8162; 8163; 8164 de 01 de abril, de 2024**, que tratam das designações de: Simone Alevato Escobar de Paula, Monique Duarte Coelho de Oliveira e André Luiz Fernandes, resolve; Os atos de designação nº 8.162, 8.163 e 8.164, de 01 de abril de 2024, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê: “Designar Simone Alevato Escobar de Paula, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, FG4 exercendo suas funções na Coordenação de Modelagem Institucional, subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.”

“Designar Monique Duarte Coelho de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a FGAC exercendo suas funções na Diretoria Administrativa subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

“Designar André Luiz Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a FGAC exercendo suas funções na Diretoria Administrativa subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

Leia-se: “Designar Simone Alevato Escobar de Paula, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, para a Função Gratificada de FG4, exercendo suas funções na Coordenação de Modelagem Institucional, subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

“Designar Monique Duarte Coelho de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Função Gratificada de FGAC, exercendo suas funções na Diretoria Administrativa, subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.

“Designar André Luiz Fernandes, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Função Gratificada de FGAC, exercendo suas funções na Diretoria Administrativa, subordinada à Secretaria de Planejamento e Gestão.”

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BFC8E1B3

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.198 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Wagner Santos Ferreira no cargo de provimento em comissão de **Assessor II**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:38659E5B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.199 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

EXONERAR Getúlio de Jesus Moura do cargo de provimento em comissão de **Coordenador Municipal** e

NOMEÁ-LO

no cargo de **Diretor Municipal**, exercendo suas atribuições na **Diretoria de Logística e Serviços Urbanos.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8544628

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.200 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

EXONERAR Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria do cargo de provimento em comissão de **Gestor Operacional** e **NOMEÁ-LO** no cargo de **Chefe de Departamento**, exercendo suas atribuições no **Departamento de Manutenção Predial.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:52A805CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.201 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, resolve; **DESIGNAR Adriana Souza Batista Barboza**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, para a Função Gratificada de **FG4**, exercendo suas funções na **Coordenação de Análise Técnica das Contratações**, subordinada à **Secretaria de Planejamento e Gestão.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E606D869

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.202 DE 23 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

EXONERAR Izabela Rodrigues de Oliveira Maia do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento** e **NOMEÁ-LA** no cargo de **Coordenadora Municipal**, exercendo suas atribuições na **Coordenação de Meio Ambiente.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8A27BEAD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.203 DE 24 DE ABRIL DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;

NOMEAR Erik Osvaldo Garandi Marques Amaral no cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E8BE616C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.219, DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável no cargo de provimento efetivo, revoga o Decreto nº 5.203, de 05 de abril de 2024 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Declara-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286619	Cintia Aparecida Alexandre Emiliano	Psicólogo	05/04/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 3 (três) anos em que a servidora esteve em efetivo exercício do respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.203, de 05 de abril de 2024, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de abril de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:D82F5D32

SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** - CNPJ nº 11.308.834/0001-85

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM ANTI-DENGUE SIMULTANEAMENTE AO ANTÍGENO NS1, CAPAZ DE DETECTAR OS QUATRO SOROTIPOS DO VÍRUS DENV (1, 2, 3 E 4) EM SORO HUMANO, PLASMA OU SANGUE TOTAL.

Valor: R\$ 27.370,00

Vigência: 18/04/2024 a 16/08/2024

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
725	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E829E59C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 015/2024**

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, **ES PRODUÇÕES LTDA**, Contratada.

OBJETO: Constitui objeto deste certame a contratação por exclusividade do cantor **ELI SOARES** e sua banda, através da empresa **ES PRODUÇÕES LTDA** para apresentação na XXXIV Exposição Agropecuária do Município de Laranjal/MG, no dia 08 de agosto de 2024, a partir das 23h30min com duração de 01h30min.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

VIGÊNCIA: 25/04/2024 até 30/08/2024.

VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 042/2024, Inexigibilidade nº 009/2024.

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Eli Soares pela Contratada ES Produções LTDA.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5A00C234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024 REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação

de serviço de arbitragem para os campeonatos municipais de futebol, nas categorias masculina e feminina em suas diversas faixas etárias por um período de 12 (doze) meses, para secretaria de meio ambiente do município, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital

Empresa vencedora:

ASSOCIAÇÃO MINEIRA ARBITROS INDEPENDENTES

CNPJ: 33.364.996/0001-73

RUA JOÃO DORNELAS, Nº 390 – BAIRRO DORNELAS, MURIAÉ/MG, CEP: 36.884-179

Valor Global R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 25/04/2024.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:E819598D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ASSOCIAÇÃO MINEIRA ARBITROS INDEPENDENTES, CONTRATADA.

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos municipais de futebol, nas categorias masculina e feminina em suas diversas faixas etárias por um período de 12 (doze) meses, para secretaria de meio ambiente do município, conforme especificação constante no termo de referência – anexo I do presente edital.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

VIGÊNCIA: 25/04/2024 até 25/04/2025

VALOR ESTIMADO: R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 034/2024, Pregão Presencial nº 009/2024, Registro De Preço

SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Rogério Lucio de Oliveira Silva pela Contratada Associação Mineira Arbitros Independentes.

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BAA51100

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PRC 87/2024**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA MELHOR IDADE, COM FULCRO NO ARTIGO 74, V, DA LEI 14.133/2021; nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE à Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 24 de abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F684FF95

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO PRC 083/2024**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR

DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA DE 24 HORAS ATRAVÉS DA CLÍNICA NEUROQUALITY, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 75, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 24 de abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E501E339

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA AQUISIÇÃO DE MASTROS EM FIBRA DE VIDRO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na

forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 03 de abril de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:FEEA8CC4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 014/2024, PRC 67/2024.**

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Material de Construção, para atendimento às necessidades da Secretaria de Obras; Secretaria de Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Secretaria de Assistência Social no município de Leopoldina/MG, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Dia da Licitação: 10/05/2024, às 10:00 horas. Local: www.compras.gov.br. Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de abril de 2024.

MARIA DA PENHA ESTEVÃO –
Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6EF499C4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 13/2024, PRC 81/2024**

Objeto: O objeto deste instrumento é a aquisição de computadores, notebooks e demais itens de informática conforme quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência. **Dia da Licitação: 10/05/2024, às 09:30 horas. Local:** www.compras.gov.br. **Órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado, no Portal Nacional e Contratações Públicas (PNCP) e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 25 de abril.

GISELE DO NASCIMENTO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D4F21BAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NILTON DOS SANTOS SOFTWARE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARE, PARA GERENCIAMENTO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES

**CLÍNICAS MUNICIPAL ANTÔNIO PORTO,
CARACTERIZADO DE NATUREZA CONTINUADA.**

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.462,00 (Seis mil quatrocentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: 05 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 05 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:59EB5614

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 08/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS PARA ATENDER A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESTANISLAU LEAL DA FONSECA, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS E PROFESSORES DO MUNICÍPIO NO PROJETO “VIAJANDO NO MUNDO DA LEITURA”.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.896,00 (Nove mil oitocentos e noventa e seis reais).

PRAZO: 05 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 05 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:10298647

LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
FORNECIMENTO DE PRODUTOS E PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 09/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CONTRATADA: VIDRAÇARIA OLIVEIRA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IMÓVEL, BEM INVENTARIADO, DA SEDE ALAA - ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DOS ARTESÕES E ARTISTAS (LINEART).

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.510,45 (Três mil quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO: 16 de abril de 2024 a 31 de julho de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 16 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:031E41C9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GLK SOLUÇÕES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 485.908,00 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oito reais).

Prazo: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:D8CA1813

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 494.653,50 (Quatrocentos e noventa e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

Prazo: 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 03 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:7ACDDA77

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: NATUREZA AMBIENTAL LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUA E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA DE TRANSBORDO, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIARES NO ATERRO SANITÁRIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 490.783,20 (Quatrocentos e noventa mil setecentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

Prazo: 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:1B0EFBB9

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: AUTO POSTO SÃO PAULO LIMEIRA DO OESTE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 1.231.000,00 (Um milhão duzentos e trinta e um mil reais).

Prazo: 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:EF0D6C33

LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 1.489.500,00 (Um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Prazo: 05 de abril de 2024 a 05 de abril de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 05 de abril de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednéia Freitas Brentan

Código Identificador:B122E14F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

GABINETE DO PREFEITO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA Nº60 -
PORTARIA Nº60 DE 29/01/2024.**

DESPACHO

Processo Administrativo de Sindicância nº60 - Portaria nº60 de 29/01/2024

SINDICADA: Amanda Lacerda Silva Dias, Matrícula: 7304

Ao compulsar o processo em epígrafe, com 41 folhas e analisar todas as peças que o constituem, especialmente o Relatório Final, às folhas 34-35, assinado pelos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância - CPS, bem como o Parecer nº 121/2024, de 29/02/2024, da Procuradoria Jurídica do Município, às folhas 36-23, atestando a legalidade do processo, e questionando sobre a redução do número de faltas objeto de apuração neste processo, passo às considerações e julgamento.

Considerando que a redução do número de faltas, objeto deste inquérito, de 69 para 35, conforme questionado no citado Parecer jurídico, justifica-se pelo fato de 29 faltas, ocorridas em janeiro e fevereiro de 2023, (não em novembro e dezembro de 2022, e janeiro de 2023, conforme consta no Relatório Final à folha 34), já terem sido objeto do processo de sindicância nº 24/2023, (Cf. folha 41);

Considerando que a CPS concluiu que a Servidora Sindicada com a sua infrequência violou as previsões do art. 122, I, II, IX, bem como, do art. 123, II da Lei Complementar nº 34/2013, tendo inclusive incorrido no agravante da reincidência genérica, previsto no art. 133, III do § 3º do Estatuto dos Servidores;

Considerando que a CPS recomendou a instauração do Processo Administrativo Disciplinar, conforme previsto no art. 151, III do Estatuto dos Servidores e no art. 13, VII do Decreto Municipal nº 3162 de 04/11/2021;

Reconhecendo a procedência da recomendação da CPS e de seus fundamentos, determino que seja aberto, na forma da lei, o Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Servidora Sindicada.

Luz, 24 de abril de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se!

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito de Luz

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:15B626AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
PORTARIA N.º 380, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA N.º 380, DE 25 DE ABRIL DE 2024

CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto nos Artigos 6, inciso XX, e no Artigo 18, ambos da Lei Federal N.º 14.133/2021;

O Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no Artigo 189, inciso III c/c Art. 167, § 1º, III, todos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares no âmbito da Obras Públicas e Transportes do Município de Luz, composto pelos seguintes membros:

I – GEISE OLIVEIRA CRUZ, ocupante do cargo de Encarregada de Setor, matrícula N.º 7150;

II – MARCONE ALMEIDA NERI, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, matrícula N.º 6971;

III – HEUBERTH FREDERICO FERREIRA PACHECO, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula N.º 6821;

IV – JOÃO HERCULES COUTO, ocupante do cargo de Chefe de Serviços, matrícula N.º 7533;

V – MARIA ILZA MARQUES PINHEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula N.º 7427;

VI – DANÚSIA RODRIGUES DE CARVALHO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula N.º 7427.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 25 de abril de 2024.

ILFRAN ARAÚJO FONSECA

Secretária Municipal de Obras Públicas e Transportes

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:84A73186

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 017/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

PARTES: O MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Bem Estar Social e Habitação, Srta. **AIDA CARDOSO ARAÚJO**, brasileira, solteira, professora, portadora do RG M-8.024.526 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.913.186-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais,

à Rua Treze de Maio, n.º 392, Bairro Centro, CEP 35595-000 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 20.900.981/0001-30, com sede à Rua Dona Olímpia Clara de Carvalho, n.º 44, Centro, na pessoa de seu representante legal Sr. **GERALDO EUSTÁQUIO COUTINHO**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 3.868.256 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 124.423.996-87, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, à Rua Pinhuí, n.º 334, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35595-000. **OBJETO:** “CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A APAE PARA DESPESAS COTIDIANAS NO ANO DE 2024. RECURSO DO FIA”. **VIGÊNCIA:** 24/04/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

LUZ, 24 DE abril DE 2024.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:6C63FCEA

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR drake ghader paulinelli

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR drake ghader paulinelli**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.682/0001-07, com sede à Rua São Roque de Minas, n.º 250, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.159.654 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.841.586-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.568, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, DESPESAS CONTÁBEIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DRAKE GHADER PAULINELLI NO ANO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 23/02/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LUZ, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Publicado por:

Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra

Código Identificador:3A2FB894

SETOR DE CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE FOMENTO N.º 007/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar o valor total do Termo de Fomento n.º 007/2024, cujo objeto é “**APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE AÇÕES EDUCACIONAIS, DESPESAS CONTÁBEIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL DRAKE GHADER PAULINELLI NO ANO DE 2024**”, fica reajustado em aproximadamente 124,80% (cento e vinte e quatro virgula oitenta por cento), correspondendo no aumento de R\$12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais), nos termos do art. 57, *caput*, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do art. 35, do Decreto Municipal n.º 2.332/2017, passando o valor total do Termo de Fomento n.º 007/2024 para o ano de 2024 a ser de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta reais), até 31/12/2024. O valor aditivado será repassado em 08 (oito) parcelas no valor de R\$1.560,00 (hum mil, quinhentos e sessenta reais) cada, nos meses de Maio à Dezembro/2024, conforme Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, sendo a entidade parceira a **CAIXA ESCOLAR DRAKE GHADER PAULINELLI**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.250.682/0001-07, com sede à Rua São Roque de Minas, n.º 250, Monsenhor Parreiras, na pessoa de sua representante legal, Sra. **JÚNIA BERNARDES DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 4.159.654 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.841.586-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 1.568, Bairro Monsenhor Parreiras, CEP 35595-000.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA –
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:838F86B3

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO N.º 001/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL.

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS**

SILVA, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas disposições da Lei Federal n.º 13.019/2014, **RESOLVEM** aditar a vigência do Termo de Cooperação n.º 001/2021, cujo objeto é a “**PERMISSÃO DE USO COMPARTILHADO DE PARTE DO BEM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO, QUE ABRIGA A ESCOLA MUNICIPAL DOM MANUEL NUNES COELHO, LOCALIZADO NA RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, N.º 307, CENTRO, LUZ – MG, CEP 35.595-000, MATRÍCULA N.º 7.919, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE LUZ, EM FAVOR DA OSEL, POR MEIO DE SUA MANTIDA, FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DO ALTO SÃO FRANCISCO - FASF, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, PARA FINS DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ESPECIFICAMENTE USO DAS SALAS DE AULAS, EM PERÍODO NOTURNO E DIURNO, UTILIZAÇÃO DOS ANEXOS DO REFERIDO IMÓVEL PARA ABRIGAR OS SETORES ADMINISTRATIVOS DA OSEL**”, por mais 12 (doze) meses sendo a entidade parceira a **OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL**, organização da sociedade civil, doravante denominada OSEL, situada à Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, n.º 340, Jardim das Imbuías, cidade de São Paulo, CEP 04829-300, inscrita no CNPJ sob o número 18.301.267/0001-84, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente **SEBASTIÃO LACARRA MEDINA**, portador do RG n.º 11.894.066-1 e CPF/MF n.º 034.6 19.098-31, e pelo Procurador Roberto Mauricio dos Santos, portador do RG n.º 16.371.721-7 SSP/SP e CPF/MF n.º 074.685.168-55. Prefeitura Municipal de Luz, 22 de abril de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

EDMARA CALDAS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:34002221

SETOR DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 009/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE.

PARTES: MUNICÍPIO DE LUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, na pessoa de seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. **AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA**, brasileiro, casado, professor, portador do RG 2.512.281 SSP/MG e inscrito CPF/MF sob o n.º 477.014.476-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Avenida Guarim Caetano da Fonseca, n.º 301, Bairro Centro, CEP 35595-000 e na pessoa da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. **EDMARA CALDAS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora do RG 7.521.353 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 031.635.956-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Mauro Sebastião Braga, n.º 70, Bairro Senhora Aparecida, CEP 35595-000 e a **CAIXA ESCOLAR MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.726.619/0001-67, com sede à Rua Sete de Setembro, n.º 1155, Rosário, na pessoa de sua representante legal, Sra. **LILIANE DUARTE**, brasileira, servidora pública, portadora do RG 3.914.481 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 770.960.026-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, à Rua Tônico Gontijo, n.º 510, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 35595-000. **OBJETO:** APOIO FINANCEIRO PARA A MANUTENÇÃO DE

ACÇÕES EDUCACIONAIS E SOLUÇÃO DE NECESSIDADES NA CRECHE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO CAETANO RESENDE NO ANO DE 2024. **VIGÊNCIA:** 26/03/2024 A 31/12/2024. **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). LUZ, 01 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra
Código Identificador:93765DF9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº050/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato nº050/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços nº275/2023 V- Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº196/2023**. Objeto: aquisição de insumos da Assistência Farmacêutica para uso nos Setores da Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.325/0001-57 com sede à Av. Três, 283 Condomínio Parque Norte 03, Parque Norte Vespasiano/MG CEP 33.200-000. Valor: **R\$3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais)**. Prazo: 16.04.2024 a 16.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:604C001B

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº051/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do Contrato nº051/2024 Processo Administrativo Licitatório Nº 015/2024 – Adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, Subsecretaria de Compras Públicas - **Ata de Registro de Preços nº275/2023 II- Pregão Eletrônico para Registro de Preços - Planejamento nº196/2023**. Objeto: aquisição de insumos da Assistência Farmacêutica para uso nos Setores da Saúde deste Município de Matutina. Contratado: **DNA MED BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.665.545/0001-02, com sede à Rua Nove de Julho, nº1206 Sala 02 Centro São Carlos/SP CEP 13.560-042. Valor: **R\$ R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais)**. Prazo: 16.04.2024 a 16.04.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:AEF204D3

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº0112/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do I (primeiro) Termo aditivo do Contrato Nº0112/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº. 055/2023, Pregão Presencial Nº. 013/2023. Contratado: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Calçada Canopo. Nº11 2º Andar Sala 3 Centro Apoio II, Alphaville Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.340.639/0001-30, alteração da Cláusula III 3.2. – do valor. O valor do contrato fica acrescido em 25% sobre o valor total do contrato passando de R\$794.371,26 (setecentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) para R\$992.964,07 (novecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sete centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:87E1391D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2024

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio da Agente de Contratação, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS EM MENDES PIMENTEL, EM CONFORMIDADE COM O DETALHADO NA PLANILHA DE ORÇAMENTOS DE CUSTOS UTILIZANDO-SE OS PREÇOS CONSTANTES DA TABELA REFERENCIAL SEINFRA PARA REGIÃO LESTE DE MINAS**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Memorial Descritivo estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”. Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINÉ ALVES CORNÉLIO
Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:608F4BCE

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio da Agente de Contratação, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica com habilitação em engenharia, para **PAVIMENTAÇÃO DA RUA SEBASTIÃO CALIXTO FELICIANO**, com a utilização de recursos de transferência especial federal conforme **PLANO DE AÇÃO N.º 09032022-015745**, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”. Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINÉ ALVES CORNÉLIO

Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:E95A4B53

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2024

O Município de Mendes Pimentel, Poder Executivo, por intermédio da Agente de Contratação, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de pessoa jurídica com habilidade em engenharia, para “EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA INSTALAÇÃO DO APARELHO DE RAIOS X DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MENDES PIMENTEL”, COM A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS CONFORME RESOLUÇÃO SEGOV N.º 12, DE 19 DE ABRIL DE 2023, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de preços deverá ser entregue na sala do Departamento de Compras e Licitações, na Praça Benedito Quintino, 15, Centro, Mendes Pimentel-MG, no horário de expediente, das 8h às 11h das 12h30 às 16h, em dias úteis ou pelo e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br até a data limite. O Edital/Projeto Básico estará disponível no Site do Município www.mendespimentel.mg.gov.br, link “Licitações”. Esclarecimento adicional na sala do Departamento de Compras e Licitações, ou telefone (33) 3246-1280 e através do e-mail licitacao@mendespimentel.mg.gov.br.

Município de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, aos 25 dias do mês de abril de 2024.

EDILAINÉ ALVES CORNÉLIO

Agente de Contratação
Decreto n.º 1.138/2024

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:248F5F75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n.º0049/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 076/2023, N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N.º 2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE. CONTRATADA(O): ANTÔNIO RODRIGUES TEIXEIRA - CNPJ:86.626.629/0001-67. VALOR: R\$32.598,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n.º0050/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2023, N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N.º2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE. CONTRATADA(O): ATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/CPF:28.129.976/0001-88. VALOR: R\$41.040,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n.º0051/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2023, N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N.º 2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE. CONTRATADA(O): LUCIENE ELIZETE DOS SANTOS - CNPJ:42.199.271/0001-68. VALOR: R\$117.780,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n.º0052/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2023, N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N.º2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE. CONTRATADA(O): PEDRO EDMAR RODRIGUES GODINHO - CNPJ: 24.392.702/0001-26. VALOR: R\$35.202,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 25/04/2024 À 26/04/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n.º0053/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 0076/2023, N.º 047/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA ATENDER AS CRECHES MUNICIPAIS E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CONFORME LEI N.º2208 DE 03/09/2019 E KITS NATALIDADE (RECURSO PISO MINEIRO), PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE. CONTRATADA(O): SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - CNPJ: 07.676.668/0001-00. VALOR: R\$89.160,00. DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024. VIGÊNCIA: 26/04/2024 À 31/12/2024. AÉCIO GUEDES SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:FB2C92E2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N.º 043/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 073/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA VIDA E MOVIMENTO LTDA. CNPJ N.º 08.844.070/0001-38. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. VALOR R\$157.066,00. DATA: 25/04/2024. VIGÊNCIA ATE 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N.º 044/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 073/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2023. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTOS ARAÚJO LTDA. CNPJ N.º 00.951.182/0001-86. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE

EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE. VALOR R\$43.800,00.
DATA: 25/04/2024. VIGÊNCIA ATE 31/12/2024.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D456BA50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 010/2024 - Processo nº 029/2024 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R\$ 535.447,40. Mirabela, 25 de abril de 2024. Ratificada por Rafael Vieira Bonfim – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:1B27D9B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO Nº 011/2024 - Processo nº 030/2024 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para Locação de Serviços de infraestrutura de eventos (palco, som, iluminação e outros), para atender aos festejos deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 25.372.472/0001-04. Valor R\$ 141.390,00. Mirabela, 25 de abril de 2024. Ratificada por Rafael Vieira Bonfim – Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:EDF4A98D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2024 - Dispensa nº 007/2024 – Processo nº 032/2024 – **Contratação de empresa para de Locação de caminhão pipa, para atendimento das demandas da Gerência Municipal de Defesa Civil desse Município de Mirabela/MG**, com base no inciso VIII, Art. 75 da Lei 14.133/21 e suas alterações. Contratado: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 02.815.662/0001-45, no valor global de R\$ 53.550,00, vigência: 03 meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Mirabela, 25 de abril de 2024.**

EDILENE ALMEIDA SANTOS –
Gerente Municipal de Defesa Civil.

Publicado por:
Leticia Mendes Santos
Código Identificador:CC8464AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 03/2024 – Processo Licitatório nº 64/2024**, abertura dia **15/05/2024 às 13:00 horas**, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da quadra poliesportiva do Bairro Alvorada, para melhoria das instalações – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações - Moema/MG - 24/04/2024 –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:00BDF2E1

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Contrato de nº 24/2024. Contratada: **RBR PRODUTORA LTDA – CNPJ nº 44.422.264/0001-09** - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na realização da Festa do Cavalo 2024, com o fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a realização do evento, inclusive shows, rodeio em touros, nos exatos termos contratuais. Contrato oriundo do Pregão Presencial nº 01/2024, realizado por esta Prefeitura. Valor total R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais). Vigência até 24/10/2024. Data da assinatura 25/04/2024 – Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba licitações –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:1D2F9537

LICITAÇÕES
EXTRATO RELATÓRIO HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 005/2024

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o relatório de homologação de inexigibilidade de chamamento público nº 005/2024, a ser celebrado com o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema – AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade de 7 meses, com estimativa de valor de R\$12.000,00 (doze mil reais). Data de assinatura 25/04/2024. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br. Aba Parcerias.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:3A138926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 089/2024 “EXONERA O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC”

DECRETO Nº 089/2024

“EXONERA O SR. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA DO CARGO DE GERENTE MUNICIPAL DE CONVÊNIOS – GMC”

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o Artigo 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. MAIK ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA do cargo de Gerente Municipal de Convênios - GMC, da Prefeitura Municipal de Moema/MG a partir de 24/04/2024.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 15 de abril de 2024.

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E340DB73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 042/2024 (DIVULGAÇÃO DE VAGA)

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG
N.º 042/2024
(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços	02	40 horas semanais	Motorista para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Serviços. Contrato com vigência de 30/04/2024 até 30/06/2024

A designação será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Moema, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 29/04/2024 às 14:00 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de obras, estradas e serviços, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

- Não existindo interessado para suprir a vaga e, em razão da imperiosidade de “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público. Serão considerados os seguintes critérios:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria “D” (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

– Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

- a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;
- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto,

- assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
- c) original e fotocópia de comprovante de residência;
- d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original e fotocópia do CPF;
- g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
- h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
- i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
- j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental séries iniciais completo e CNH D);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 25 de abril de 2024.

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:A6A01086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 09, DE 26 DE
ABRIL DE 2024

Homologa o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estagiários de pós-graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 11 de março de 2024;

RESOLVE

Art. 1º - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 11 de março de 2024, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação na área de

Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme resultado final em anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Muriaé, 26 de abril de 2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS E DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 01/2024

RESULTADO FINAL DEFINITIVO

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 11 de março de 2024, tornam público o resultado final definitivo do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas para estagiários de pós-graduação na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo:

Aprovados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JOSÉ WILLIAM SILVEIRA FRANÇA	APROVADO
2º	PRISCILA ANDRADE TORRES	CADASTRO RESERVA DE
3º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	CADASTRO RESERVA DE
4º	JORGE LUIZ CERQUEIRA	CADASTRO RESERVA DE
5º	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	CADASTRO RESERVA DE
6º	GIOVANNA ALEXANDRE MOREIRA	CADASTRO RESERVA DE

II – Aprovados do curso de Engenharia Civil:

COLOCAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	RAYSSA FAGUNDES CASTELLANO	CADASTRO RESERVA DE

Muriaé, 26 de abril de 2024

MAURO FRANCISCO DE AQUINO

Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:C0108297

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO

OBJETO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 005/2022, instaurado pela Portaria n.º 233/2022. **DECISÃO:** ACATO o relatório da comissão, porquanto unânime às provas dos autos e DECIDO pela aplicação da pena de conversão de sua exoneração do cargo público de provimento em comissão em DEMISSÃO à acusada S.L.F.G. Intima-se para apresentação de recurso ou pedido de considerando no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 158, inciso XIII, Art. 165, I, e Art. 204, Parágrafo Único, da Lei Municipal n.º 3.824/2009. Muriaé/MG, 18 de abril de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:5273F76B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2024

“Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI/Muriaé.”

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a indicação da Comissão de Seleção e Monitoramento do Chamamento Público do Fundo Municipal de Assistência ao Idoso – FUMDAI, com os respectivos membros respeitando a paridade:

- I – Raphaela Paes Gonzaga Leite – Representante da UNIFAMINAS;
- II – Márcio Pereira de Carvalho – Representante da Loja Maçonica “AD GLORIAM ET SAPIENTIAM Nº 97”;
- III – Clara Andrade Levate – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV – Maria Aparecida Ferraz Soares da Silva – Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Muriaé-MG, 25 de abril de 2024.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO AMORIM

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:

Fabio Leandro Santana

Código Identificador:B80A0CD9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 082/2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

CONSIDERANDO a Portaria nº 080/2024 de 17/04/2024 que nomeou Hélio Freitas Pereira, para o cargo em comissão de Chefe de Serviços Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de **Chefe de Serviços Administrativos (GCH-03-CC-10)**, o servidor **HÉLIO FREITAS PEREIRA**.

Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 18 de abril de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:059CB03C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 37, 25 DE ABRIL DE 2024

“Torna público o credenciamento de Samara Lobo Correa como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Credenciado(a)	CPJ ou CNPJ	Linguagem	Categoria/Descrição	Requisitos
Samara Lobo Correa	54.834.596/0001-54	Música	Artista Solo	Artista que se apresenta ao vivo, com repertório que pode incluir diferentes ritmos, com no mínimo de 2 horas de apresentação

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de abril de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:194855CC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 38, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“Torna público o credenciamento de Matheus de Lacerda Baronowsky como artista profissional no âmbito do Edital Permanente de Credenciamento de Artista Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/FUNDARTE/2023 e dá outras providência”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pauta a sua atuação pelo princípio constitucional da publicidade, conforme expresso no caput do artigo 37 da Constituição da República Federal do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO que à Administração Pública é permitido rever os seus próprios atos por motivo de conveniência ou oportunidade.

CONSIDERANDO as disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º.Fica publicado o credenciamento deferido no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas Profissionais de Arte e Cultura – Edital 001/2023, publicado no dia 27 de janeiro de 2023, conforme quadro a seguir:

Artista ou técnico /Credenciado (a)	CPJ ou CNPJ	Linguagens	Categoria/Requisitos
Matheus de Lacerda Baronowsky	46.880.275/0001-68	Música	Artista Solo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de abril de 2024.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da Fundarte

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:137188F7

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de DATA SESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 013/2024 – Objeto: Registro de preços para aquisição de material ambulatorial e hospitalar. Fica marcada a data de sessão para o dia 13/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriacmg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:52FDD41C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – DISPENSA Nº 005/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2016 – **DISPENSA Nº 005/2016** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO PSF SÃO PEDRO - **LOCADOR: Airton Vieira Navas – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 11/04/2024 A 10/04/2025.**

MURIAÉ/MG, 25/04/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:235910AB

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para fossas biodigestoras que serão destinadas aos produtores rurais participantes do Programa Campo Produtivo. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 15/05/2024 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo “Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site <https://muriacmg.gov.br/>– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:C9E7E7CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 009/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 009/2023, Processo administrativo nº 018/2023, Inexigibilidade de licitação nº 001/2023 - PARTES: PAULO LUZIA DE LIMA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 386.506.306-34. O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 01 de julho de 2024, sustentado nas seguintes razões: Dada a satisfação dos serviços prestados pela Contratada; De conformidade com a previsão legal no art. 107 da Lei Federal nº. 14.133, para prestação de serviços continuados .O valor mensal da locação será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais e valor total do aditivo de 9.000,00 (nove mil reais). Data : 01 de março de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6DFF2436

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO 009/2023**

AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO – CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

OBJETO: Credenciamento, na condição de pessoa física e/ou jurídicas para atuar como Armador de Ferragens para atender às demandas e suprir as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Natalândia/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e o licitante: 51177292 DIEGO PEREIRA DE SOUZA, CNPJ: 51.177.292/0001-73 Valor Global: R\$ 65.000,00.

Vigência será de 12 (doze) meses
Data da assinatura: 24/04/2024

Natalândia/MG, 25 de Abril de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:990B9244

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP004/2024**

Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2024

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 14.133/21, torna público a licitação Pregão Presencial nº 004/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS p/ futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e utensílios diversos para atender as diversas secretarias do município de Ninheira - MG, certame: 08.05.2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de

08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 25 de abril de 2024.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:576293EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 035, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE PARTES DE IMÓVEIS RURAIS, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA.

O Prefeito do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a constante falta de água no município de Nova Ponte e decorrentes prejuízos causados à coletividade;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de se construir uma nova rede de água para atender a demanda municipal;

CONSIDERANDO que a servidão administrativa é o direito real público que autoriza o Poder Público a usar a propriedade imóvel privada para permitir a execução das obras e serviços de interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa, por via judicial ou amigável, de partes dos imóveis rurais que seguem abaixo, para a construção de rede de água e linhas de transmissão, a saber:

Proprietários: REGINALDO CARNEIRO DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 303.283.576-34, RG: MG-590.981-SSP/MG, produtor rural, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Lucimar Pereira da Cunha Carneiro, brasileira, portadora do CPF nº 320.489.476-20, RG: MG-590.989-SSP/MG, professora, residentes e domiciliados na Rua Manoel Pires de Miranda nº 738, na cidade de Nova Ponte – MG. **Descrição do Imóvel:** Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 17.618, CNS 05.858-6. 5.1. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 1.679,82 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 5.039,46 m². Sendo:

Servidão Elétrica 01: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SE-1, de coordenadas N 7.875.347,39m e E 219.859,37m; deste, segue confrontando externamente com o imóvel denominado Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, Matrícula nº 17.618, CNS 05.858-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°04' e 15,00 m até o vértice SE-2, de coordenadas N 7.875.332,76m e E 219.862,69m; 258°09' e 15,00 m até o vértice SE-3, de coordenadas N 7.875.329,45m e E 219.848,06m; 348°04' e 15,00 m até o vértice SE-4, de coordenadas N 7.875.344,07m e E 219.844,75m; 77°12'21" e 15,00 m até o vértice SE-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Servidão elétrica 02: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice SEP-1, de coordenadas N 7.874.687,35m e E 220.528,18m; deste, segue confrontando externamente com o imóvel denominado Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, Matrícula nº 17.618, CNS 05.858-6, com os seguintes azimutes e distâncias: 177°05' e 15,00 m até o vértice SEP-2, de coordenadas N 7.874.672,39m e E 220.529,19m; 267°03' e 15,00 m até o vértice SEP-3, de coordenadas N 7.874.671,38m e E 220.514,22m; 356°59' e 15,00 m até o vértice SEP-4, de coordenadas

N 7.874.686,35m e E 220.513,22m; 86°10'33" e 15,00 m até o vértice SEP-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Proprietários: REGINALDO DOS REIS FONSECA, brasileiro, portador do CPF nº 648.895.306-06, comerciante, casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei 6.515/77, com Silvane Maria Rosa Fonseca, brasileira, portadora do CPF nº 026.729.566-93, do lar, residentes e domiciliados na Avenida Governador Valadares nº 1912, na cidade de Nova Ponte – MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Cachoeirinha dos Duartes”, município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 5.612, CNS 05.858-6. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 99,20 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 297,60 m².

Proprietário: JOÃO FRANCISCO DIAS COSTA, brasileiro, portador do CPF nº 543.919.546-72, RG: MG-4.169.714-SSP/MG, produtor rural, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Floriano Peixoto nº 1.391, na cidade de Nova Ponte – MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Cachoeirinha dos Duartes”, município de Nova Ponte – MG, Matrícula 1.041, CNS 05.858-6. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 169,80 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 509,40 m².

Proprietários: JOSÉ HUMBERTO PEREIRA DA CUNHA, brasileiro, portador do CPF nº 519.332.096-15, RG: M-2.356.950-SSP/MG, agropecuarista, casado sob o Regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Silvana Resende Pinto Pereira, brasileira, portadora do CPF nº 814.997.286-20, RG: M-3.937.542-SSP/MG, do lar, residentes e domiciliados na Fazenda Cachoeira, no município de Nova Ponte – MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, município de Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.589, CNS 05.858-6. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 1.099,81 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 3.299,43 m².

Proprietário: MARCOS CÉZAR PINTO, brasileiro, portador do CPF nº 511.478.906-68, RG: M-3.107.646-SSP/MG, produto rural divorciado, não convivente em união estável, residente e domiciliado na Rua Alfredo Marcacine nº 176, na cidade de Nova Ponte-MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, município Nova Ponte – MG, Matrícula 5.558, CNS 05.858-6. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 404,101 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 1.212,30 m².

Proprietária: CÉLIA PINTO, brasileira, portadora do CPF nº 302.091.706-97, RG: MG-13.520.788-SSP/MG, solteira, professora, residente e domiciliada na Rua Alfredo Marcacine nº 176, centro, na cidade de Nova Ponte/MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, município Nova Ponte – MG, Matrícula nº 18.580, CNS 05.858-6. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 160,77 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 482,31m².

Proprietária: ELIANA PINTO CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF nº 498.242.956-15, RG: M-1.735.664-SSP/MG, professora, casada sob o Regime da Comunhão Universal de Bens na vigência da Lei 6.515/77 com ITAMAR ALVES CARNEIRO, brasileiro, portador do CPF nº 361.118.726-72, RG: M-5.781.022-SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira nº 1339, na cidade de Nova Ponte-MG.

Descrição do Imóvel: Fazenda Boa Vista “Marinheiro”, município de Nova Ponte – MG. Fica o Trecho de Servidão sob uma faixa de extensão de 585,12 metros com largura de 1,50 metros para cada lado, totalizando uma área de 1.755,36m².

Art. 2º O(A) Proprietário(a) da área atingida pelo ônus da servidão administrativa sofrerá com a limitação de uso e gozo da área apenas no que for incompatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de qualquer ato que cause dano à mesma, incluído entre eles não manter plantações

e/ou intervenções que, por qualquer forma, comprometam ou coloquem em risco o perfeito funcionamento da rede a ser construída; bem como qualquer outra prática que venha a causar danos à estrutura ali a ser implementada. Excetuada tal restrição, é permitida a livre utilização do terreno descrito neste subitem, em todo o trajeto da rede

Art. 3º A servidão administrativa será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 4º As despesas decorrentes com escrituração serão arcadas pelo Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Ponte/MG, 01 de abril de 2024.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ

Prefeito Municipal

JOSÉ MARLEY GUNDIM

Diretor DMAE

Publicado por:

Lindamar Maria de Almeida Nunes

Código Identificador:506348E4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.796 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TODOS CONTRA A DENGUE, A ADOÇÃO DE MEDIDAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PARA CONTROLE DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a criação do Programa Municipal Todos Contra a Dengue, com o objetivo de coordenar e intensificar as ações de prevenção, controle e combate ao vetor Aedes aegypti no município de Ouro Branco.

Art. 2º O Programa Municipal Todos Contra a Dengue atuará em conformidade com as diretrizes nacionais e estaduais sobre saúde pública e controle de endemias, respeitando os princípios e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O Programa Municipal Todos Contra a Dengue será estruturado em torno de quatro pilares principais: prevenção, controle vetorial, educação e mobilização comunitária, e vigilância epidemiológica.

Art. 4º Serão implementadas campanhas anuais de limpeza urbana focadas na remoção de potenciais criadouros do Aedes aegypti, envolvendo parcerias com empresas de gestão de resíduos e serviços urbanos.

Art. 5º Ações educativas serão promovidas nas escolas, centros comunitários e meios de comunicação, visando à conscientização sobre a prevenção das doenças transmitidas pelo Aedes aegypti e a importância da eliminação de criadouros.

Art. 6º Programas de formação e capacitação serão oferecidos aos profissionais de saúde, agentes de endemias e voluntários, focando no reconhecimento e manejo clínico das doenças, bem como nas técnicas de controle vetorial.

Art. 7º O município implementará sistemas de monitoramento e mapeamento das áreas de maior risco de proliferação do vetor, utilizando tecnologia de informação e comunicação para otimizar as ações de controle.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar parcerias com universidades e centros de pesquisa para o desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias no combate ao vetor, incluindo controle biológico e métodos não tóxicos.

Art. 9º Deverá haver integração das ações do Programa Municipal Todos Contra a Dengue com programas estaduais e federais, buscando sinergia e otimização de recursos.

Art. 10º Iniciativas de sucesso no controle do vetor e na redução da incidência das doenças serão sistematicamente documentadas e compartilhadas, visando à replicação das melhores práticas.

Art. 11 Serão realizadas inspeções regulares em todas as áreas urbanas e rurais do município para identificar e eliminar criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, com especial atenção às áreas de maior risco de proliferação.

Art. 12 Será implementado um sistema de notificação e monitoramento de casos suspeitos e confirmados de dengue, chikungunya e zika, visando ao rápido diagnóstico e tratamento.

Art. 13 Campanhas de educação pública serão lançadas anualmente antes do início da estação chuvosa para informar sobre medidas preventivas, sinais e sintomas das doenças, e a importância da eliminação de criadouros do vetor.

Art. 14 O município promoverá o desenvolvimento e a distribuição de materiais educativos em escolas, unidades de saúde e através de plataformas digitais, incluindo informações sobre métodos eficazes de controle de mosquitos.

Art. 15 Compõe as estratégias de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, a estratégia "Aedes do Bem", que consiste na liberação de mosquitos machos estéreis ou geneticamente modificados para reduzir a população do vetor, observado o disposto na Lei Federal nº 11.105, de 24 de março de 2005.

Art. 16 Também será adotado o método "Wolbachia", que consiste em infectar o mosquito *Aedes aegypti* com uma bactéria chamada Wolbachia, que reduz a capacidade de o mosquito transmitir a dengue, zika e chikungunya.

Art. 17 O município incentivará a participação comunitária ativa no controle do *Aedes aegypti*, incluindo mutirões de limpeza, campanhas de descarte adequado de resíduos e ações de educação ambiental.

Art. 18 Será promovida a adoção de tecnologias sustentáveis e ambientalmente seguras para o controle do mosquito, como armadilhas, repelentes naturais e o manejo ecológico de criadouros.

Art. 19 O município desenvolverá e implementará planos de ação emergenciais para surtos das doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, garantindo a rápida mobilização de recursos e a implementação de medidas de controle.

Art. 20 Para facilitar a identificação de áreas com alta densidade de vetores e surtos de doenças, será implementado o uso de sistemas de informação geográfica (GIS) e outras ferramentas tecnológicas para mapeamento e análise de dados.

Art. 21 Fica autorizado a criação de um fundo especial de financiamento das ações do Programa Municipal Todos Contra a Dengue.

Art. 22 O fundo especial de financiamento das ações do Programa Municipal Todos Contra, será composto por recursos orçamentários municipais, doações, contribuições de parcerias público-privadas e outras fontes de financiamento.

Art. 23 Incentivos fiscais poderão ser oferecidos a empresas que participarem ativamente das campanhas de prevenção e controle, seja por meio de apoio financeiro, serviços ou doação de produtos.

Art. 24 A administração municipal buscará acordos de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa, nacionais e internacionais, para fortalecer as capacidades locais de resposta às emergências de saúde pública.

Art. 25 O município promoverá concursos e premiações para projetos inovadores de tecnologia, educação e comunicação focados no combate ao *Aedes aegypti*, engajando a comunidade científica e startups locais.

Art. 26 Fica instituída, como parte integrante do Programa Municipal Integrado de Prevenção e Controle da Dengue, Chikungunya e Zika, a estratégia de vacinação contra as doenças transmitidas pelo *Aedes aegypti*, conforme disponibilidade de vacinas aprovadas pelos órgãos de regulamentação sanitária competentes.

Art. 27 As campanhas de vacinação, definindo os grupos prioritários conforme critérios epidemiológicos e de vulnerabilidade, garantirão a máxima cobertura vacinal da população.

Art. 28 Serão desenvolvidas ações de informação, educação e comunicação para promover a conscientização sobre a importância da vacinação contra dengue, chikungunya e zika, visando aumentar a adesão da população às campanhas de vacinação.

Art. 29 A implementação da estratégia de vacinação deverá ser integrada às demais ações do Programa Municipal Todos Contra a Dengue, otimizando recursos e esforços para o controle do vetor e prevenção das doenças.

Art. 30 O município buscará a disponibilidade de vacinas, insumos e pessoal qualificado para a realização das campanhas de vacinação, em conformidade com as diretrizes nacionais de imunização.

Art. 31 Será incentivada a colaboração de entidades privadas, organizações não governamentais e instituições de ensino e pesquisa para o apoio às campanhas de vacinação, seja por meio de recursos financeiros, logísticos ou de comunicação.

Art. 32 A efetividade das campanhas de vacinação, incluindo a cobertura vacinal alcançada e o impacto na incidência das doenças, serão monitoradas, afim de possibilitar o ajuste das estratégias adotadas.

Art. 33 Casos adversos relacionados à vacinação deverão ser notificados conforme protocolos de vigilância sanitária, garantindo o acompanhamento e a assistência necessária aos indivíduos afetados.

Art. 34 Esta Lei será atualizada conforme o avanço científico e a disponibilidade de novas vacinas, garantindo a adoção de estratégias de prevenção e controle baseadas em evidências.

Art. 35 O Poder Executivo poderá estabelecer regulamentos adicionais para a execução efetiva das disposições relativas à vacinação neste capítulo, assegurando sua consonância com as políticas de saúde pública vigentes.

Ouro Branco, 17 de abril de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5B11909D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.797 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA/MG, DE PROVIDENCIAR A RESTAURAÇÃO DE CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DANIFICADOS POR ELA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO”

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, fica obrigada a reparar os danos provocados em logradouros públicos, tais como ruas, avenidas, calçadas, praças e canteiros, ou em propriedade particular no município de Ouro Branco, ocasionados em decorrência da execução de obras e serviços por ela realizados no prazo de 72 (setenta duas) horas úteis, em caso de restauração de calçadas e 5 (cinco) dias úteis, em caso de restauração em logradouros com massa asfáltica.

Art. 2º Neste prazo, o entornado a ser de reparação deve estar devidamente sinalizado com placas de contenção, fitas zebreadas ou qualquer estrutura que seja essencial para demarcar, isolar ou indicar a obra ou serviço de manutenção realizado no local, na forma da legislação de trânsito vigente.

Art. 3º Havendo impedimentos, por motivos de força maior, da reparação do dano no prazo estabelecido, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, fica obrigada a manter as medidas de segurança e sinalização de que se trata no artigo 2º desta Lei, até a reparação definitiva do dano.

Parágrafo único. A existência de motivo de força maior que possa comprometer o prazo de restauração do dano, deverá ser comunicada oficialmente ao Poder Executivo, apontando motivo e data para o reparo.

Art. 4º A fiscalização do processo de restauração do dano causado pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, fica a cargo da Secretaria de Obras, através do setor técnico de fiscalização do Urbanismo.

Art. 5º No desatendimento do disposto desta lei, por parte da pessoa jurídica prestadora do serviço público, fica autorizado o Poder executivo aplicar multa diária de 10 VRM (valor de referência do município), por reparação não realizada.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de abril de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0B0E4BBE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.299 DE 19 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA AMBIENTAL A EXPEDIR LICENÇA E DETERMINA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA EXPANSÃO E FUNCIONAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, esculpidas no art. 77, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Memorando nº SEMMAD-OB/NIA/0089/2024, oriundo do Núcleo de Inteligência Ambiental e Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no qual

solicita a elaboração de normativo no qual determina o cumprimento de algumas condicionantes em função do licenciamento do Cemitério Municipal.

Considerando o Decreto Estadual 47.383/2018, que preconiza em seu art. 32, §1º, que “a continuidade de operação da atividade ou do empreendimento concomitantemente ao procedimento de licenciamento em caráter corretivo dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC - junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

CONSIDERANDO que o Direito Administrativo é regido pelo princípio fundamental da Supremacia do Interesse Público, que deve ser o norte da aplicação dos atos administrativos, e que a atividade exercida tem importância de interesse público.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº Lei Nº 1.700, de 28 de abril de 2009, que trata da Política Pública Municipal de Meio Ambiente que discorre acerca das atribuições da SECRETARIA, bem como os incisos I, II, III, XI, XIII, do artigo 2º do Decreto Nº 8.060 de 29 de setembro de 2015, dentre outras de sua competência.

CONSIDERANDO que no presente instrumento estão sendo estipuladas cláusulas técnicas de controle ambiental para que o empreendimento possa operar suas atividades, garantindo a proteção ambiental necessária e com medidas necessárias técnico/jurídicas a serem ajustadas, de modo que este venha a atingir a regularidade plena exigida pela legislação ambiental conforme Resolução CONAMA Nº 335/2003 e conforme previsão finalística do art. 79-A, “caput” da Lei 9.605/1998.

CONSIDERANDO que o pedido de licença ambiental para construção de cemitério vertical composto por bloco com 210 lóculos (sepulturas/gavetas) e 60 nichos de ossários, distribuídos em linhas (níveis) e colunas, ou seja, obra de ampliação do Cemitério Municipal de Ouro Branco, solicitado via Memorando Interno e posteriormente pelo Sistema Intermunicipal de Gestão Ambiental (SIGA).

DECRETA

Art. 1º Ficam determinado que a Secretaria Municipal de Administração, deverá cumprir as seguintes determinações listada nos parágrafos seguintes:

§ 1º Apresentar, no prazo de 12 (doze) meses, estudo demonstrativo do nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica, elaborado por profissional habilitado, com anotação de responsabilidade técnica (ART);

§ 2º Apresentar a sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado, no prazo de 06 (seis meses).

§ 3º Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação do sistema de drenagem de água pluvial, a fim de evitar a infiltração das águas pluviais que podem ocasionar o transporte de substâncias orgânicas e inorgânicas dos túmulos para o solo e/ou lençol freático, pelo prazo de 06 (seis) meses. .

§ 4º Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Manter os recibos da destinação no empreendimento para atender eventuais fiscalizações, enquanto vigor a licença ambiental.

Art. 2º Estabelecidos as determinações e com o entrada em vigor do presente normativo, poderá o Núcleo de Inteligência Ambiental expedir a licença ambiental início da expansão e construção do Cemitério Municipal vertical.

Art. 3º Deverá o Núcleo de Inteligência Ambiental monitorar as atividades do Cemitério Municipal, de forma a fiscalizar o

cumprimento das determinações insculpidas no artigo 1º, do presente normativo.

Art. 4º Fazem parte do presente normativo parecer técnico expedido pelo Núcleo de Inteligência Ambiental.

Art. 5º Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de abril de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:86610F36

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.301-24 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA LUCAS COSTA GONÇALVES DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE CONTROLADOR INTERNO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III - a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerado o LUCAS COSTA GONÇALVES do exercício do cargo efetivo CONTROLADOR INTERNO..

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Ouro Branco, 22 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:39BE5017

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.302-24 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

EXONERA GLENDA CRISTINA DA SILVA LOPES DO EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III - a solicitação da servidora em questão.

DECRETO:

Art. 1º Fica exonerada a GLENDA CRISTINA DA SILVA LOPES do exercício do cargo efetivo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27/03/2024.

Ouro Branco, 22 de Abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:7EF10889

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.289, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 11.070, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023 QUE NOMEIA DE MEMBROS DO CMINOVA – CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E INOVAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.471/2021, VISANDO A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.471/2021:

CONSIDERANDO o memorando 2024007890, em que solicita a substituição de membro;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Decreto nº 11.070, de 17 de outubro de 2023, substituindo os membros da referida comissão, conforme segue:

Membro atual:

- Augusto Leão Alvares da Silva

Membro substituído:

- Samara Pereira da Silva

Membro atual:

- Patrícia Laila Ferreira de Azevedo

Membro substituído:

- Augusto Leão Alvares da Silva

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros da Comissão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de abril de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:9889614E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
– PRC Nº 100/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 – PRC Nº 100/2024, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. As propostas poderão ser anexadas a partir das

08:00 horas do dia **29/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **10/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **10/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de abril de 2024.
Márcia Beatriz Souza Martins Rodrigues -Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:170EE8F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITACAO PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024
– PRC N° 101/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2024 – PRC N° 101/2024, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **29/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **13/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **13/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de abril de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES - Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:A7897A1E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITACAO DISPENSA ELETRÔNICA N°
012/2024 – PRC N° 102/2024

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO da DISPENSA ELETRÔNICA n° 012/2024 – PRC n° 102/2024, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MONTAGEM DA GALERIA DE EX-PREFEITOS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **29/04/2024** até as **08:00 horas** do dia **03/05/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **03/05/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Ouro Branco, 25 de abril de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO-
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DB32CEE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 067/2024 PREGÃO
ELETRONICO

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 067/2024 - Pregão Eletrônico n.º 029/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e**

exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/05/2024 às 13h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/05/2024 às 13h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/05/2024 às 13h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:742A08E8

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2024– REGISTRO
DE PREÇOS N.º 012/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 064/2024 - Pregão Eletrônico n.º 026/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de carnes e produtos cárneos para o suprimento da alimentação escolar a ser fornecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e para as ações do Departamento de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 14/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 14/05/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 14/05/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E5CC6DFA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
065/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024– REGISTRO
DE PREÇOS N.º 013/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 065/2024 - Pregão Eletrônico n.º 027/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: Aquisição de leite pasteurizado integral para a merenda escolar e demais departamentos do município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 15/05/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 15/05/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 15/05/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:7BE94081

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º
025/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 025/2024 – Concorrência Pública n.º 003/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: www.ourofino.mg.gov.br, na aba Licitações. **Objeto: EXECUÇÃO**

DE OBRA PÚBLICA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E CAFETERIA EM HOMENAGEM AOS PEREGRINOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, E PROJETOS ANEXOS. Início de Cadastramento das Propostas: 29/04/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 07/06/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 07/06/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 07/06/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

GISLAINE CRISTINA BATISTA TEIXEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D89327C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Paineiras/MG
Contratada: **ECR – Empresa De Construção e Conservação Rodoviária Ltda**
CNPJ 37.058.360/0001-54

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "ARMANDO MORATO".**

Valor do Contrato: R\$ 229.915,46

Data de Assinatura: 24/04/2024

Data da Vigência: 24/05/2024

Paineiras/MG, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:ADBED6D5

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e <http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/>, com a Lei Federal nº 14.133/2021, a manifestação de interesse da Administração de promover a aquisição de ardósia cinza polida para reforma dos banheiros públicos localizados no Terminal Rodoviário do Município de Paineiras, incluindo instalação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data de Início de Recebimento de Proposta:	29/04/2024 às 09h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	03/05/2024 às 09h00min
Data da Sessão	03/05/2024 às 09h01min

Paineiras, 25 de abril de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:18B78226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS AO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 23/2023**

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 15.712/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 1, 19, 22, 23, 27, 54, 55, 56, 57, 63, 64, 65, 68, 71, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 107, 136, 137, 140, 153, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 183, 199, 200, 208, 209, 217, 22, 246, 248, 250, 258, 262, 264, 265, 356, 371, 373, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 411, 412, 413, 443, 446, 456, 473, 474, 489, 493, 501, 516, 517, 518, 520, 559, 570, 579, 581, 583, 598, 600, 606, 608, 622, 634, 638, 650, 651, 669, 672, 673, 674, 677, 685, 686, 687 e 688. **VALOR:** R\$ 1.219.561,61. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 18, 232, 257, 366, 571 e 572. **VALOR:** R\$ 50.445,00. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **HEALTH CLEAN COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 5, 6 e 7. **VALOR:** R\$ 97.000,00. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **UNIT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 8, 9 10, 11, 12 e 13. **VALOR:** R\$ 367.574,00. **ASSINATURAS:** **UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.** Artigo 65 da

Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 01/04/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 15 e 372. **VALOR: R\$ 20.252,20. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 16, 17, 20, 48, 51, 311, 312, 318, 319, 352, 358, 367, 430, 521 e 522. **VALOR: R\$ 82.125,75. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 24, 116, 135, 180, 210, 233, 267, 268, 269, 345, 425, 426, 464, 483, 484, 486, 505, 506, 533, 534, 535, 539, 554, 555, 573, 611, 627, 628, 629 e 630. **VALOR: R\$ 93.419,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CORUMBÁ HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 25, 41, 42, 164, 181, 194, 195, 196 e 197. **VALOR: R\$ 285.043,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 26 e 190. **VALOR: R\$ 108.816,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MED CENTER COMERCIAL LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 28, 29, 30, 36, 59, 60, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 144, 145, 146, 147, 148, 171, 172, 189, 193, 213, 230, 247, 249, 364, 429, 461, 463, 465, 490, 491, 502, 504, 523, 524, 527, 536, 564, 574, 575, 576, 577, 578, 580, 582, 584, 585, 586, 587, 625, 631, 636, 647 e 678. **VALOR: R\$ 1.332.028,70. ASSINATURAS:**

UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MED CENTER COMERCIAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **HIGOR SILVA CANEDO - ME.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 32, 158, 455, 532, 646 e 680. **VALOR: R\$ 86.930,60. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **HIGOR SILVA CANEDO - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 33, 34 e 35. **VALOR: R\$ 119.740,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DIMEBRAS COMERCIAL HOPITALAR LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 37, 163, 214, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 492, 499, 500, 530, 550, 553 e 565. **VALOR: R\$ 329.055,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **DIMEBRAS COMERCIAL HOPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALFALAGOS LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 38, 39, 167, 168, 228, 263, 359, 360, 361, 365, 442, 444, 448, 449 e 450. **VALOR: R\$ 3.193.657,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **ALFALAGOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIRURGICA PARANAÍ LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 40 e 538. **VALOR: R\$ 133.332,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO,** pela contratante e **CIRURGICA PARANAÍ LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 43, 53, 78, 160, 206, 207, 216, 220, 243, 369, 431, 445, 592, 593, 594, 607 e 624. **VALOR: R\$ 505.572,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA**

SILVA COUTO, pela contratante e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 44, 45, 72, 73, 115, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 166, 169, 170,211, 225, 229, 231, 281, 286, 291, 302, 303, 325, 439, 441, 440, 512, 588, 589, 590, 649 e 653. **VALOR:** R\$ 3.168.999,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **JLM DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 46, 47 e 346. **VALOR:** R\$ 10.605,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 49, 50, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 131, 201, 202, 236, 242, 254, 255, 256, 340, 355, 377, 378, 428, 485, 513, 540, 545, 546, 547, 548, 596, 597, 612, 615, 617, 619, 637, 640, 641, 642, 655, 670 e 671. **VALOR:** R\$ 506.967,80. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 52, 182, 297 e 298. **VALOR:** R\$ 16.080,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 58. **VALOR:** R\$ 63.250,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **3 MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS

UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 66, 70, 414, 415 e 562. **VALOR:** R\$ 8.823,80. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 79, 80, 351, 353, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 468, 469, 478, 479 e 480. **VALOR:** R\$ 600.813,50. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MAKE LINE COMERCIAL LTDA - EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 108, 204, 354, 459, 481, 482, 498, 525, 643, 652 e 654. **VALOR:** R\$ 55.178,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - EPP**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 125, 127, 128, 129, 130, 173, 175, 176, 177, 178 e 179. **VALOR:** R\$ 1.400.316,50. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA - EPP** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 118, 126, 278, 302, 476, 477, 556, 557, 558, 560 e 561. **VALOR:** R\$ 267.084,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **CEI COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NEVALLI ARTIGOS MÉDICO E ORTOPÉDICOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 143, 299, 331, 343 e 349. **VALOR:** R\$ 21.226,20. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **NEVALLI ARTIGOS MÉDICO E ORTOPÉDICOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 149, 150, 151, 242, 256, 414, 415, 416, 494, 495, 496, 497 e 537. **VALOR:** R\$ 129.368,45. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 152, 212, 370, 410 e 675. **VALOR:** R\$ 183.586,50. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOÃO CARLOS LOPES OKUYMA - ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 157. **VALOR:** R\$ 60.900,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **JOÃO CARLOS LOPES OKUYMA - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GJO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 184. **VALOR:** R\$ 987.000,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **GJO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 185, 186, 187 e 188. **VALOR:** R\$ 267.990,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MAT MED HOSPITALAR LTDA - ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 203, 205, 218, 235, 279, 280, 284, 285, 287, 288, 289, 290, 292, 293, 294, 295, 301, 305, 306, 308, 310, 322, 323, 324, 338, 404, 447, 541, 542, 544, 626, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667 e 668. **VALOR:** R\$ 878.088,48. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO,

pela contratante e **NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 219, 221 e 648. **VALOR:** R\$ 197.670,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 224, 226, 234 e 676. **VALOR:** R\$ 1.060.550,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 227, 347, 348, 350, 434, 435, 436, 437 e 438. **VALOR:** R\$ 209.535,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 237, 238, 239, 240, 241, 245 e 427. **VALOR:** R\$ 732.014,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 244, 433, 453, 454 e 488. **VALOR:** R\$ 13.598,65. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DF MEDICAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 251 e 252. **VALOR:** R\$ 13.598,65.

ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e **DF MEDICAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 260 e 261. **VALOR: R\$ 2.630,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora do item: 270. **VALOR: R\$ 350.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 271, 272, 273, 274 e 275. **VALOR: R\$ 497.580,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **QUALIMAGE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora do item: 278. **VALOR: R\$ 5.750,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 282, 283, 296, 300, 313, 321, 327, 336, 337, 362, 595, 599, 601, 603 e 609. **VALOR: R\$ 166.363,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 304, 307, 309 e 460. **VALOR: R\$ 245.364,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**,

pela contratante e **NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO_MEDICO HOSPITALARES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 368 e 645. **VALOR: R\$ 29.709,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **OK BIOTECH COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO_MEDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 369 e 563. **VALOR: R\$ 41.360,50. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **SISPACK MEDICAL LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2025. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora do item: 374. **VALOR: R\$ 126.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **SISPACK MEDICAL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CMOS DRAKE S.A**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 376 e 503. **VALOR: R\$ 17.760,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **CMOS DRAKE S.A** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **DATAMED LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 387 e 529. **VALOR: R\$ 59.450,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **DATAMED LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **E D F DE SOUZA – ME**. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 15.712/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. DATA: 20/03/2024. VENCIMENTO: 23/04/2025.** Detentora dos itens: 405, 406, 407 e 409. **VALOR: R\$ 176.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela contratante e **E D F DE SOUZA – ME** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e BEAGA HOSPITALAR LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 432. **VALOR:** R\$ 27.900,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e BEAGA HOSPITALAR LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 462, 526 e 528. **VALOR:** R\$ 8.986,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 514, 566, 567, 568, 569, 602, 604, 605, 613, 614, 616 e 618. **VALOR:** R\$ 123.322,50. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e INOVAMED HOSPITALAR LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIRELI. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 519. **VALOR:** R\$ 40.500,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e ETIPLUS ADESIVOS E TECNOLOGIA EIRELI pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ASLI COMERCIAL LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 543. **VALOR:** R\$ 111.810,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e ASLI COMERCIAL LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora dos itens: 549 e 551. **VALOR:** R\$ 12.000,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e NUTRICIONAL FARMA LTDA – EPP. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA

FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 591. **VALOR:** R\$ 13.400,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e NUTRICIONAL FARMA LTDA – EPP pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e CEPALAB LABORATORIO S.A. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 639. **VALOR:** R\$ 17.400,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e CEPALAB LABORATORIO S.A pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e SIRIO PHARMA LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO:** 15.712/2023. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA:** 20/03/2024. **VENCIMENTO:** 23/04/2025. Detentora do item: 644. **VALOR:** R\$ 197.455,00. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO, pela contratante e SIRIO PHARMA LTDA pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:27FD2D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

.PROCESSO Nº.5878/2024.OBJETO: Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro. **PROPONENTE:** Associação Protetora dos Animais de Paracatu – APAP.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Protetora dos Animais de Paracatu - APAP, inscrita no CNPJ nº: 14.466.083/0001-13, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária.Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu MG, 24 de Abril de 2024.

DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO
,Secretario Municipal de Meio Ambiente,
Portaria: 024/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:767C7E17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 3.128/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 126/2023
(PROCESSO: 3.128/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA CONSULTORIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS VIA ICMS ESPORTIVO.** Acréscimo de 25%. **DATA:** 16/04/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: art.65, inciso I, alínea “b” e § 1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA pela Contratante e ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:0D778A5E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 473/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5205/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 473/2023
(PROCESSO: 5205/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e J BRASIL SISTEMAS LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, LICENCIAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS PRÉ-EXISTENTES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA, SUPORTE TÉCNICO LOCAL, TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, E QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DO SIAFIC – SISTEMA ÚNICO E INTEGRAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE EM UM MESMO AMBIENTE VIRTUAL ADVINDO PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020, ASSIM COMO AS LEIS QUE IMPÕE A ESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Acréscimo de 1,71%. DATA: 16/04/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** MAIKON ANTONIO FREITAS pela Contratante e J BRASIL SISTEMAS LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E943B723

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DE ABERTURA DAS CANDIDATURAS DO EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL

1. Abertura dos Projetos

No dia 02 (dois) de abril de 2024 às 09 (nove) horas da manhã iniciou-se a abertura dos e-mails referentes ao **Processo de Compra nº 421/2023, Processo Financeiro nº 19.132/2023. Processo Licitatório nº 05/2024** que tem por objeto: **EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).**

Este primeiro momento foi realizado para organizar pastas referentes a cada proponente com seus respectivos documentos e formulários, sem caráter avaliativo. Esta organização foi realizada pela servidora Laura Beatriz Soares Pires sob supervisão de Camila Ferreira da Cruz, vice-presidente da Comissão de Avaliação. Os e-mails foram abertos e organizados em pastas de acordo com a ordem cronológica de recebimento dos mesmos, respeitando a data e horário limite para envio determinado em edital e de acordo com as informações fornecidas pelos proponentes no **ANEXO VIII-Formulário de Inscrição.**

2. Projetos Inscritos:

Vania Lima Macedo Borges- Documentação completa de acordo com os critérios do edital
Eliane Santana Batista- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural,
Lázaro Batista de Oliveira- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural
João Batista Gomes da Mota- Não apresentou Formulário de Inscrição,
Jordan Batista da Silva- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural,
João Batista Gomes da Mota Filho- Não apresentou Formulário de Inscrição,
Esdra Barbosa dos Reis- Documentação completa de acordo com os critérios do edital, ressalva para documento de identificação está cortado dificultando a avaliação da idade
Fábio Francisco Albernás- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Geovane José Pereira- Documentação faltando o documento de identidade,
Márcia Roquete Franco Morais- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Nayara Roquete Franco Morais- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Benedito Gonçalves Ferreira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Ana Lúcia Ferreira Miranda- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Alcione Gonçalves Ferreira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Edilândia Ferreira Costa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Marcelina Ferreira Costa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Osmar Aparecido André Morais- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Benedita dos Reis Soares Costa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Yasmin Gonçalves- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria Ângela Neto Siqueira Resende- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Rubens Soares- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Ana Cristina Silva de Soares- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Simone de Fátima Santana Soares- Documentação completa de acordo com os critérios do edital
Darley Ferreira Gomes- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria Helena Rodrigues dos Santos- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural
Marlene Cardoso Monteiro- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Wilma de Melo Monteiro Rosa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
João José de Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital, ressalva para documentação de Trajetória Cultural,
Silvano Alves de Avelar- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Mikaely Aparecida Gonçalves Dias de Aquino- Documentação faltando o documento de identidade,
Flávio Alves Costa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Joel Lopes de Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Fabício de Oliveira Neiva- Documentação incompleta,
Rosilene Bispo de Jesus- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
José Augusto Oliveira Melo- Documentação completa (documento de identidade sem foto),
Maria do Socorro de Melo Martins- Documentação faltou documento de identidade,
André Vettorazzi- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,

Cristina Barbosa Gonçalves- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Janaina Alvares da Silva Campos- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Marinha Taveira Fontes- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural
Eliana Coimbra dos Santos- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural
Marcella Magalhães- Apresentou apenas portfólio,
Delvanei Noronha Silva- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural,
Edson Rodrigues Duarte- Documentação faltando o documento de identidade,
Ronaldo Moura Rabelo- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Marlene da Silva Gama- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Édson Aparecido Caldeira de Almeida- Documentação completa de acordo com os critérios do edital
Gláucia Helena Tura Bizinoto- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Gislene Pereira Gama- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Rosania Ferreira da Costa- Documentação completa,
Athos da Silva- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Kelen Tavares Noronha- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Valdete Lopes dos Reis Brandão- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Isabel Lopes dos Reis Brandão- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Francisco Ferreira Gomes- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Corina da Silva Couto- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural,
Neusa Imaculada de Maria Ferreira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Fabício Soares Santana- Apresentou todos os formulários, porém não apresentou documentação de Trajetória Cultural
Arnon Silva Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Cristina Coutrim dos Reis- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Johnatas Soares Chaves de Jesus- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Edina Sueli das Dores- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Emanuele Roquete Franco Moraes- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Rômulo Fábio Silva Rabelo- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Fabiana Marques da Silva- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Fernanda Jordão Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Jeferson Ferreira da Cruz- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Matheus Soares Carvalho- Documentação incompleta,
Isabella Albernaz Neiva- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Thiago Leonardo Souto Soares- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Milena de Oliveira Melo- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria Aparecida Fernandes de Matos- Apresentou todos os formulários, porém não apresentou documento de identidade nem comprovação de Trajetória Cultural,
Benedito Moreira Lima Júnior- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Jean Oliveira Sousa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria Teresa Oliveira Melo Coimbra- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,

Gueber Evandro de Oliveira Santos- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Márcio Amaral Mendes- Documentação completa de acordo com os critérios do edital, porém documentos sem assinatura,
Douglas Maia da Silva- Não apresentou documentação de Trajetória Cultural,,
Thiago Pereira Carvalho- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Benedita Gonçalves da Silva- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Miguel Coelho Sobrinho- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Claudines Lopes Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Terezinha de Jesus Santana Guimarães- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Aparecida Campos Maciel- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Nelci Moreira Araújo- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Edenilson Pereira Barbosa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Ideu de Araújo Caldas- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Douglas Vaz da Costa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Marília da Silva Pinheiro- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Irene dos Reis de Oliveira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Iraci Ferreira de Aquino- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Wilma Aragão Pires- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Débora Lourenço Santiago Santos- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria das Graças Cardoso de Souza- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria José Borges de Melo- Documentação completa de acordo com os critérios do edital
Harrison José Ferreira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital
Ana Laura Cardoso Chaves- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Luiz Gouveia Filho- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Adilson Pinheiro Lino- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Wesley Moreira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Matheus Pereira Pires- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
José Campos Pereira- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Mercia Vasconcelos Souto- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Antônio Vicente Lino- Documentação completa, ressalva para documentação de Trajetória Cultural
Ronaldo Lopes da Silva- Não apresentou documento de identificação,
Mirian Caetano Vasconcelos- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Naiara Oliveira Silva- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Valéria Ferreira Gomes- Documentação completa de acordo com os critérios do edital,
Maria Hermínia Rodrigues de Sousa- Documentação completa de acordo com os critérios do edital.

3. Deliberações Preliminares

A Comissão de Avaliação da Secretaria de Cultura e Turismo deliberou que todo material fosse encaminhado para a empresa **Lumiar Fazeres Culturais CNPJ nº 43017010/0001-42** imbuída da avaliação, cabendo à Comissão dar o aval do parecer da empresa já

citada. Considerando o quantitativo de inscrições recebidas fez-se necessário prorrogar o período de avaliação que ocorreu do **dia 02 (dois) de abril ao dia 19 (dezenove) de abril** para garantir a lisura do processo.

Sendo assim a Comissão de Avaliação apresenta o resultado preliminar, considerando os critérios avaliativos do edital, os critérios de desempate e de cotas.

4. Encerramento

Assinaturas dos membros da Comissão de Avaliação:

MÁRCIO DA SILVA SOUTO

Presidente da Comissão de Avaliação

CAMILA FERREIRA DA CRUZ

Vice Presidente da Comissão de Avaliação

LAURA BEATRIZ SOARES PIRES

Membro da Comissão de Avaliação

LUMIAR FAZERES CULTURALS

CNPJ 43017010/0001-42

Parecerista Externo

Esta ata foi lavrada por mim, Laura Beatriz Soares Pires, que a redigiu e a subscreve, após aprovação dos membros presentes.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador: 16BBEB82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

O Município de Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 032/2024 Pregão eletrônico nº 010/2024 Registro de Preços nº 010/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para atender as demandas habituais da Prefeitura Municipal de Paula Cândido.

Data de abertura / Julgamento: 09/05/2024 às 8h30min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador: 05799360

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAÍÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAÍÁ
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2024**

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Artigo 75 Inciso VIII, regulamentada através do Decreto Municipal nº. 004/2024 c/c ao Decreto Municipal nº. 014 de 20 de março de 2024, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação da empresa Galaxia Imunização e Controle de Pragas Urbanas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.170/0001-61 para realizar a aplicação de inseticida regulamentados pela ANVISA por meio de UBV – Ultra Baixo Volume (fumacê) em todo o território do Município de Pedra do Indaiá, nos Distritos de Betânia e Lambari, pelo valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), conforme Documento

de Formalização de Demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pedra do Indaiá, 19 de abril de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador: 6CD1E6D8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 39**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº035/2022.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 035/2022.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA
CNPJ:	04.820.885/0001-26
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 13/04/2024 A 13/04/2025, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÃO ATUARIAL COM O OBJETIVO DE DIMENSIONAR OS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS E ESTABELECE O PLANO DE CUSTEIO PARA A OBSERVÂNCIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.
RECURSOS FINANCEIROS:	A despesa, decorrente da execução, objeto deste contrato, correrá a conta da dotação orçamentária nº: [331 - 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00] Fonte de recurso: PRÓPRIO
PROCESSO Nº:	039/2022
MODALIDADE:	Modalidade Dispensa de Licitação nº 016/2022.
CONTRATO Nº:	035/2022.
Nº DO ADITIVO:	002
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 9.783,84 (Nove mil, Setecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos).
DATA ASSINATURA: DE	12/04/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador: D7AC4455

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 057**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº057/2023.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº nº057/2023.

ADITANTE-CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS.
GESTOR:	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE-CONTRATADA:	JANIO ALVES RAPOSO JANINHO
CNPJ:	11.055.721/0001-15
OBJETO:	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 MESES, TENDO A VIGENCIA DO DIA 19/04/2024 A 19/04/2025, cujo objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECCÃO DE FAIXAS, PLOTAGENS, ADESIVOS, PLACAS, PINTURA DE LETREIROS E LOGOMARCAS; ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2023, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL
PROCESSO Nº:	022/2023
MODALIDADE:	Modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023
CONTRATO Nº:	057/2023

Nº DO ADITIVO:	001
VALOR DO ADITIVO:	R\$ 153.025,00 (Cento e cinquenta e três mil e vinte e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA:	19/04/2024

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:FDCDE05B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO – I TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 158/2023. ORIGEM: PROCESSO Nº 067/2023 – Dispensa Nº 013/2023. OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA DOIS - DO PRAZO, do Contrato, conforme Processo Licitatório nº 067/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PERDIZES - MG e SINDICATO RURAL DE PERDIZES, em data de 04 de Maio de 2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADO: Sindicato Rural de Perdizes PERÍODO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 04 de Maio de 2024 e término previsto em 04 de Maio de 2025. Edna Jalva Afonso Duarte - Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Perdizes - MG, 12 de Abril de 2024.

KATIÚCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:7040E6A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3573/2024**

DECRETO N.º 3573, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito por Remanejamento

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito REMANEJAMENTO de R\$ 1.100.610,55 (Hum milhão e cem mil seiscentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

- 01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.760,00
- 01 CAMARA MUNICIPAL 14.760,00
- 01 CAMARA MUNICIPAL 14.760,00
- 01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 14.000,00
- 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 14.000,00

- 01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 760,00
- 31919200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 760,00

- 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.085.850,55
- 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 32.660,65
- 01 SECRETARIA MUNICIPAL 32.660,65
- 04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 25.477,73
- 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 780,00
- 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.342,73
- 33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.355,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 3.276,89
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.276,89

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 3.906,03
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.906,03

02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100,00
01 PROCURADORIA GERAL 100,00
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 100,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 100,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 5.035,31
01 SECRETARIA MUNICIPAL 5.035,31
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 35,31
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 35,31

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 3.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.000,00

08 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 760,25
01 FUNDO MUNICIPAL 760,25
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 760,25
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 760,25

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 249.843,92
01 SECRETARIA MUNICIPAL 27.560,05
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 27.560,05
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 27.560,05

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 652,28
18542007720142 FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 652,28
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 652,28

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 221.631,59
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 2.284,30
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.284,30

20606007620125 ORG.MANT. FEIRAS EXPOS.COMERCIB. PROD.AG 203.500,00
33504100 CONTRIBUICOES 203.500,00

20608007620116 PREPAR. DO SOLO P/PEQ. E MIC.PROD.RURAL 15.847,29
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.847,29

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 1.000,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.000,00
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 1.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 181.588,92
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 181.588,92
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAC. CULT. TUR. ESP. LAZER 23.996,46
 31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 17.609,47
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.101,60
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.285,39

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 3.819,61
 33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 3.819,61

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 8.937,94
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 6.937,94
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 6.454,52
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 6.454,52

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 138.380,39
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 110.695,37
 33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 3.802,02
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.883,00

13 FUNDEB 50.552,58
 01 FUNDEB 50.552,58
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 8.557,00
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 8.557,00

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 41.995,58
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 41.995,58

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2.476,86
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.476,86
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 2.476,86
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.476,86

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 555.393,75
 02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 555.393,75
 10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 9.393,75
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 9.393,75

10302009920213 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SANTA CASA 546.000,00
 33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 546.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 6.438,31
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 6.438,31
 15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 5.918,31
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.918,31

15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF. TRANSITO E MOB. URBANA 520,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 520,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 1.100.610,55 (Hum milhão e cem mil seiscientos e dez reais e cinqüenta e cinco centavos):

01 CAMARA MUNICIPAL DE PERDIZES 14.760,00
 01 CAMARA MUNICIPAL 14.760,00
 01 CAMARA MUNICIPAL 14.760,00
 01031000120001 MANUT. SERV. ATIVID. LEGISLATIVO 760,00
 33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 760,00

01122000220002 SERVIÇOS SECRETÁRIA CAMARA 14.000,00
 33904000 A SERVIÇOS DE TECNOL. DA INFORMAÇÃO E COMUNIC – PESSOAL 14.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.085.850,55
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 66.016,29
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 66.016,29
 04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 12.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

04122001020136 MANUT. CONSERV PRÉDIOS MUNICIPAIS 5.847,29
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.847,29

04122001720018 MANUT. E ENCARGOS DA SETOR DE PROTOCOLO 16.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

04122001820019 MANUT. E ENC. SETOR ALMOX. E PATRIMONIO 14.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04131001620017 MANUT. E ENCARGOS SETOR DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAS E 10.465,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 465,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

04782009520175 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA OPERACIONAL AOS COMERCIANTE 7.704,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 7.704,00

02PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 32.348,33
01PROCURADORIA GERAL 32.348,33
04062001420015 MANUT. ENCARGOS DOS SERV. JURIDICOS 32.348,33
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.802,02
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.674,60
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.898,40
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.973,31
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 10.000,00
44909100 SENTENCAS JUDICIAIS 2.000,00
44909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 2.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 2.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 71.450,35
01 SECRETARIA MUNICIPAL 71.450,35
04122002020021 MANUT. E ENCARGOS DO SETOR DE LICITAÇÃO 1.454,52
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 454,52

04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 35.382,83
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.925,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.989,55
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 6.937,94
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.530,34

04124002820029 ADM.FINANCEIRA, CONTABILID. E AUDITORIA 34.613,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.613,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 10.000,00

05 SECRETARIA MUNICIPAL CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS 22.000,00
01 SETOR DE PRESTAÇÕES DE CONTAS E CONVÊNIOS 22.000,00
04122000820146 MANUT. SECRETARIA CONVENIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO DE 22.000,00
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 975,49
01FUNDO MUNICIPAL 975,49
08243006820194 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 975,49
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 975,49

09 SECRETARIA MUNICIPAL AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 25.081,12
01 SECRETARIA MUNICIPAL 21.931,25
20122007620115 MANUT.DESENV. DAS ATIVID. AGROPECUÁRIAS 21.931,25
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 909,80
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.355,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.666,45

02 SETOR DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS AMBIENTAIS 2.042,87
20181007720138 MANUT. CONVENIO POLICIA AMBIENTAL 2.042,87
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.042,87

03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 1.107,00
20608007620117 DIST.CALC.FERT.MUD.SEM.P/PEQ.MIC.PROD.RU 1.107,00
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 1.107,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 22.092,95
01 SECRETARIA MUNICIPAL 22.092,95
15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS TRANSPORTES 18.816,06
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 5.822,20
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.993,86
33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.000,00

26782004110087 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS 3.276,89
44905100 OBRAS E INSTALACOES 3.276,89

12 SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 169.967,04
01 SECRETARIA MUNICIPAL 166.967,04
12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇ. CULT. TUR. ESP. LAZER 13.677,60
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 1.677,60
33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 4.000,00
44909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 8.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 290,01
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 290,01

12128004820052 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL - ENSINO FUN 4.000,00

33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12128004820057 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL – CRECHE 6.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12128004820060 SELEÇÃO RECICLAG. E QUALIFICAÇÃO PESSOAL - PRÉ ESCOLA 6.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12306006120079 MANUT. MERENDA ESCOLAR - RECURSOS MUNIC. 8.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

12361004620051 MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL 31.883,00
 31909400 INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 4.000,00
 33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 23.883,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

12361004910013 IMPL. LABORAT.INFORMAT. NAS ESC. MUNICIPAL 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12361004920053 MANUT. SERVIÇO DE INFORMATIZAÇÃO 10.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 19.728,18
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.728,18
 31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00
 32902200 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
 46907100 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO 2.000,00

12364005320081 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 4.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00

12365005010016 CONSTR. AMPL. ADAPT. REF. PRÉDIOS ESCOL. 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005010017 CONSTR. OBRAS COMPLEMENT. PRÉ-ESCOLA 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005020055 MANUT. PRÉDIOS PRÉ-ESCOLA 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12365005020056 MANUT. DA PRÉ-ESCOLA 18.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
 45906100 AQUISICAO DE IMOVEIS 2.000,00

12365005110019 CONSTR. DE OBRAS COMPL. PARA CRECHES 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

12365005120058 MANUTENÇÃO CRECHE 2.692,88
 31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 2.692,88

12365005120059 MANUT. PRÉDIOS DAS CRECHES 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 2.000,00

12366005220061 MANUT. EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS 23.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903200 MATERIAL BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2.000,00
 33903500 SERVICOS DE CONSULTORIA 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 3.000,00
 33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

12367009220147 ATEND. À PESSOA PORT. DEFICIÊNCIA – APAE 7.695,37
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 6.000,00
 33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.695,37

02 CULTURA 3.000,00
 13391005420065 MANUT.PATR.HIST.ARTIST.ARQUEOL. PERDIZES 3.000,00
 33909200 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 3.000,00

13 FUNDEB 50.552,58
 01 FUNDEB 50.552,58
 12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 41.995,58
 31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 41.995,58

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 8.557,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.557,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 14.000,00
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 14.000,00
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 4.000,00
 33903200 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
 33903500 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 2.000,00

10122002020165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE 4.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

10131002020168 MANUTENÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE 6.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 545.296,79
 01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 208.000,00
 10301006420090 MAN. CONSERV. UNID. DE SAÚDE MUNICÍPIO 9.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00

1031006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUB.SAÚDE 182.000,00
 31909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00
 33903200 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 50.000,00
 33904800 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 50.000,00
 33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 19.000,00
 33909300 INDENIZACOES E RESTITUICOES 25.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00
 44909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 4.000,00

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 17.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR 256.296,79
 10302006420092 ATENDIMENTO ESPECIALIZADO – FAE 9.393,75
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.393,75

10302006420172 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGIC 165.426,18
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 162.000,00

33904600 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 1.426,18
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10302006420180 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REDE DE URGENCI 10.000,00
 33717000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO 10.000,00

10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL 6.476,86
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 476,86
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

10302009920216 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO 45.000,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 45.000,00

10302009920219 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CIRURGIA ELETIVA 20.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

03 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE 55.000,00
 10304008720096 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILANCIA SANITARIA 24.000,00
 33901400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

10305008820097 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 31.000,00
 31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 29.000,00
 33909200 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 2.000,00

04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 26.000,00
 10303006420095 MANUTENÇÃO SERVIÇOS - ASSISTENCIA FARMACEUTICA 22.000,00
 33504100 CONTRIBUICOES 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

10303006420174 MANUTENÇÃO FARMACIA DE MINAS 4.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL., TRÂNS. MOB. U 46.250,00
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 46.250,00
 06183009620177 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO MONI 26.250,00
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 26.250,00

15451003310003 CONST.PASS.MEIO-FIOS,SARJ.MURO PONT.BUEI 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310004 CONST.AMPL.REMODELAÇÃO DE ROTATÓRIAS 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003310077 CONST. ALARGAM. ABERT. DE RUAS E AVENIDA 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALACOES 2.000,00

15451003320036 MANUT. CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS 14.000,00
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 19.819,61
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 19.819,61
 15451003410076 CONST. REF. AMPL. BOSQUE 2.000,00
 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000,00

15451003420037 MANUT.CONS.PRAÇ.PARQ.JARD.LOG. PÚBLICOS 17.819,61
 31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 31901600 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00
 33901400 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 3.819,61
 33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A792A04C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 3574/2024**

DECRETO N.º 3574, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito por Transposição

O gestor de PERDIZES usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2356, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito TRANSPOSIÇÃO de R\$ 23.788,75 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 23.788,75
 12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 23.288,75
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.288,75
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇÃO. CULT. TUR. ESP. LAZER 23.288,75
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 23.288,75

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 500,00

10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 500,00
 33903600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 500,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior será anulado parcialmente o valor de R\$ 23.788,75 (Vinte e três mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos):

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 23.788,75
 12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 23.288,75
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 23.288,75
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇÃO. CULT. TUR. ESP. LAZER 23.288,75
 44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 23.288,75

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 500,00
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 500,00
 10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS SECRETARIA 500,00
 33900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 500,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A80DEF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DECRETO 3575/2024**

DECRETO N.º 3575, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito Suplementar de R\$ 1.268.783,10 (Hum milhão duzentos e sessenta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 1.268.783,10
 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 228.541,76
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 228.541,76
 04122002920030 RECURSOS HUMANOS 228.541,76
 33904600 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO 228.541,76

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 26.619,57
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 26.619,57
 26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS VICINAIS 26.619,57
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 21.619,57
 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 5.000,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO 689.026,95
 01 SECRETARIA MUNICIPAL 600.837,68
 12122004620050 MANUT SEC. EDUCAÇÃO. CULT. TUR. ESP. LAZER 200.000,00
 33903000 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00

12122006020072 MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
208.708,12
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 208.708,12

12361004610014 CONST.AMPL.ADAPT.REF. PREDIOS PUBL
ESCOL 58.143,68
44905100 OBRAS E INSTALACOES 58.143,68

12365005110018 CONSTR.AMPL.ADAPT.REF. PRÉDIOS P/
CRECHE 133.985,88
44905100 OBRAS E INSTALACOES 133.985,88

02 CULTURA 1.237,28
13392005520066 MAN.ATIV.CULT.ART.CIENT.FOLCL.
PERDIZES 1.237,28
33901400 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
33903300 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 237,28

04 ESPORTE 86.951,99
27811005710022 CONST.AMPL.AD.REF. GIN.POL.
C.FUT.SOC.OB 86.951,99
44905100 OBRAS E INSTALACOES 86.951,99

13 FUNDEB 210.592,42
01 FUNDEB 210.592,42
12361004620148 MANUT. FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL
166.362,61
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
136.286,30
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 16.014,55
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 12.544,66
31911300 OBRIGACOES PATRONAIS 1.517,10

12365005120152 MANUT. FUNDEB – CRECHE 44.229,81
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
39.616,50
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 536,77
31901300 OBRIGACOES PATRONAIS 4.076,54

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 55.861,72
01SECRETARIA MUNICIPAL 55.861,72
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS
SECRETARIA 55.861,72
33904600 AUXILIO-ALIMENTACAO 55.861,72

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 58.140,68
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 58.140,68
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PUB.SAÚDE 33.854,14
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 26.976,30
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 6.877,84

10301006420093 MANUT. PAB - FIXO 22.081,38
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 13.240,22
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA 1.763,86
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 7.077,30

10301006420170 MANUTENÇÃO DO NUCLEO DE APOIO À
SAUDE DA FAMILIA – N 2.205,16
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA 2.205,16

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7F31F89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3576/2024

DECRETO N.º 3576, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Abre crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Perdizes no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Abertura de Crédito Adicional Suplementar nº 2357, de 20/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito por Excesso de Arrecadação no valor R\$ 486.977,97 (Quatrocentos e oitenta e seis mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), para as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES 486.977,97
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO 2.176,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 2.176,00
04122000920010 MANUT. ATIV. AUX. SEC. MUN. GOVERNO 150,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 150,00

04181001320013 MANUT. CONVENIO POLICIA MILITAR 1.714,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.714,00

04181001320014 MANUT. CONVENIO POLICIA CIVIL 312,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 312,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 34,26
01 SECRETARIA MUNICIPAL 12,00
04123001920020 MANUT. E ENCARGOS DA SEC. MUN. DA FAZENDA 12,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 12,00

02SETOR DE TESOUREARIA 22,26
04123002320024 CONTR. P/FORMAÇÃO PATR.SERVIDOR PÚBLICO 22,26
33904700 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 22,26

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 229,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 229,00
08122006520098 MANUT.SEC.MUN. DE ASSIST. SOCIAL 148,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 148,00

08243006820182 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 81,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 81,00

09 SECRETARA MUNIC. AGROPECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PUBL 5.636,11
03 SETOR DE AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS PÚBLICOS 5.636,11
17512008320045 MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA 5.636,11
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 5.636,11

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MÁQUINAS 93.208,37
01 SECRETARIA MUNICIPAL 93.208,37

15122003220035 MANUT.ENC.SEC. MUN. MAQUINAS
TRANSPORTES 677,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 677,00

26782004120044 MANUT. E ENCARGOS DAS ESTRADAS
VICINAIS 92.531,37
33903000 MATERIAL DE CONSUMO 71.426,37
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 21.105,00

12 SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
LAZER, TURISMO 210.024,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 210.024,00
12361005320064 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR 210.024,00
44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
210.024,00

14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 1.203,77
01 SECRETARIA MUNICIPAL 1.203,77
10122002020086 MANUT. ATIV. ADMINISTRATIVAS
SECRETARIA 1.203,77
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 1.203,77

15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 86.727,21
01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 37.618,76
10301006420091 MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS
PUB.SAÚDE 4.588,42
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.793,67
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 794,75

10301006420166 MANUTENÇÃO DAS ESTRATÉGIAS SAUDE
DA FAMILIA 33.030,34
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 4.610,56
33903600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
FISICA 28.419,78

02 BLOCO MEDIA ALTA COMPLEXIBILIDADE HOSPITALAR
49.108,45
10302008620094 MANUT. ASSIST. HOSPITALAR E
AMBULATORIAL 49.108,45
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
17.466,11
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
CIVIL 3.558,44
33504300 SUBVENCOES SOCIAIS 28.083,90

16 SECRETARIA MUNIC. INDÚSTRIA, COM., SEG. PÚBL.,
TRÂNS. MOB. U 87.464,25
01 SECRETARIA MUNICIPAL 87.464,25
15451003620039 MAN. CONSERV. CONT.SEG.TRÁF.
TRANSITO E MOB. URBANA 87.464,25
339030 00 MATERIAL DE CONSUMO 87.464,25

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS 275,00
01 SECRETARIA MUNICIPAL 275,00
15122003120032 MANUT. SECRET.MUN. DE OBRAS 275,00
33903900 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA 275,00

Artigo 2º - Para ocorrer ao dispositivo no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação de recursos recebidos.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor nesta data.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:7871E6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
REAVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Reaviso de Licitação. Processo Nº 010/2024. Pregão Eletrônico Nº 008/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está reaberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 002/2021, Objeto: Contratação de empresa para aquisição de um diferencial completo do caminhão Iveco placa HLF1390 Modelo 24E230, incluindo instalação, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de transportes e máquinas, de acordo com as especificações que constam no anexo I (Termo de Referência) do edital Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **29/04/2024**, data e horário das disputas: **15/05/2024 às 09:00 hs.** Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.gov.br/pncp; www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 25 de Abril de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3E777B81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 009/2024. Processo N.º 012/2024. Ata de Registro de Preços N.º. 004/2024. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edital. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2024, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Agente de Contratação e de conformidade com Decreto Municipal nº 2.8814 de 17 de Novembro de 2021, Decreto Municipal nº 2.306 de 26 de Maio de 2020, Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022, Lei complementar nº 123 de Dezembro de 2006 e Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações. RESOLVE: HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório à empresa ALVES & ALVES SERVICOS LTDA; LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; MADEIREIRA MADEMINAS LTDA; SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA e GISELI GUERREIRO GONCALES, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3.153 de 10 de Junho de 2022 e art. 89, da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 desta Lei. Perdizes - MG, 22 de abril de 2024

RICARDO HENRIQUE DA SILVA SOARES -
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:2C07AB3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo Nº 012/2024. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 009/2024. Ata de Registro de Preços N.º. 004/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para

fornecimento de material básico de construção civil, para atendimento dos setores e secretaria municipais de perdizes/mg, de acordo com as especificações mínima indicada no Termo de Referência (anexo I) do Edital. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. CONTRATADOS: ALVES & ALVES SERVICOS LTDA, com o valor global de R\$ 549.340,20 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta reais e vinte centavos); LR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor global de R\$ 1.419.565,35 (Um milhão quatrocentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); MADEIREIRA MADEMINAS LTDA, com o valor global de R\$ 1.035.777,50 (Um milhão trinta e cinco mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); SAO BENEDITO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, com o valor global de R\$ 58.041,20 (Cinquenta e oito mil quarenta e um reais e vinte centavos); CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, com o valor global de R\$ 256.305,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e cinco reais); GISELI GUERREIRO GONCALES, com o valor global de R\$ 53.520,00 (Quinhentos e trinta e três mil quinhentos e vinte reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de sua assinatura vigorando 12 (doze) meses. Ricardo Henrique da Silva Soares - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. Perdizes - MG, 22 de abril de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C7CB7C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 5.134/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024. “NOMEIA
MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

DECRETO 5.134/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE DO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO E
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões e na Lei Municipal nº 3.121/2019 de 22.01.2019, DECRETA:

Art. 1º -O Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural, reestruturado pela Lei Municipal nº 3.121/2019, será composto pelos seguintes membros:

I –Membros efetivos:

Jaine de Oliveira Rodrigues
Olinda Teixeira Macedo
Lívia Alvarenga Bastos Pereira
Márcia Resende Freire
Amauri Donizete Leite
Shirley da Silva

II –Membros suplentes:

Alice Sandra Alvarenga Pereira Campelo
Ailze Carvalho Pereira
Helga Maria Resende Lacerda
Alessandra Aparecida Vilela
Lisne da Páscoa Freire Oliveira
Marcos de Alcântara Pinto

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 25 de abril de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5304E2EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 44/2024

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II - A

Dia: 29/04/2024 Horário: 9h20 Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Escola Municipal Otaviano Alvarenga	Manhã	02/05/24 a 01/06/24
Cemei Edmundo Alvarenga Rezende	Manhã	02/05/24 a 16/05/24

Apresentar originais de todos estes documentos:

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia

com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 16 de abril de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:66C95C97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
 E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
 CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 43/2024

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Motorista de transporte escolar

Dia: 29/02/2024 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Vagas	Período
Secretaria Municipal de Educação	01	02/05/2024 a 01/06/2024

Apresentar originais de todos estes documentos abaixo relacionados, inclusive os documentos referentes ao Decreto nº 5048/2023 em seu Anexo I.

I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;

II – **Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5.048/2023 de 01/12/2023;**

III – Documento de identidade e CPF;

IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;

VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;

VII - Comprovante de endereço atualizado;

Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº 5.048/23 conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.

Regularidade do CPF e Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. Decreto n.º 5.048/23 e suas erratas. Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 25 de abril de 2024.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Anexo I do Decreto 5048/2023 de 01/12/2023

Motorista para o Transporte Escolar – para atuar como motorista do transporte escolar, o candidato deverá observar a Portaria 1458 de 26/11 de 2018 do Departamento de trânsito de Minas Gerais. Esses documentos devem ser apresentados no momento do edital de contratação.

REQUISITOS	DOCUMENTO COMPROVAÇÃO	EXIGIDO	PARA
Ensino Fundamental	Declaração Escolar		
Idade superior a 21 anos - Carteira nacional de Habilitação de categoria "D"	RG/CNH		
Não ter cometido infração de natureza grave ou gravíssima ou recorrente em infrações nos últimos 12 meses	Certidão Negativa de Pontuação, Suspensão e Cassação de CNH, emitida pelo DETRAN		
Ter sido aprovado em curso especializado de transporte escolar conforme normatização do CONTRAN	Declaração de Conclusão do Curso de Transporte Escolar		
Não ter antecedentes criminais devendo ser negativas quanto aos crimes de homicídio, roubo, corrupção de menores, estupro de vulnerável, satisfação lasciva mediante presença de criança ou adolescente e favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de	Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no site eletrônico www.pc.mg.gov.br Certidão negativa criminal estadual: http://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg Certidão negativa criminal federal: http://portal.trf1.jus.br		

Publicado por:
 Wilton Teixeira
Código Identificador:640DD1B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 078/2024. Inexigibilidade nº. 038/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 74, caput, da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA a Inexigibilidade que tem por objeto a contratação de apresentação musical da “Filipe Sales” em virtude da realização do evento “Sexta Cultural” no dia 26/04/2024. Contratada: FILIPE DOMINICUS MILAGRES 11768256667 - CNPJ: 41.887.750/0001-04 no valor total de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Período de 02 (dois) meses. Piranga/MG, 25/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C2DBB648

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 044/2024, Concorrência Presencial nº. 001/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS DA LOCALIDADE DE BREJÃO - ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 no valor total de R\$ 254.600,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos reais). Prazo: 08 (oito) meses. Piranga/MG, 25/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A7BE2E19

**SETOR DE LICITAÇÕES
 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 051/2024, Pregão Eletrônico nº. 009/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR RURAL. Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02 no valor total de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Período de 12 meses.

Piranga/MG, 25/04/2024.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:013A427F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA**

**AVISO DE EVENTO DE SUSPENSÃO DE DISPENSA
MOTIVO: Adequação do Termo de Referência Anexo I e do
Aviso Edital de Dispensa nº 039/2024.**

PROCESSO Nº 081/2024
AVISO EDITAL DE DISPENSA 039/2024
DATA DA DISPENSA: 09:00 hs (onze horas) do dia 29/04/2024.
(suspensão)
Fica suspenso a referida dispensa e o processo será encaminhado à Secretaria responsável para que a mesma, providencie as adequações necessárias. Nova data será publicada após a devida retificação.
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desinfecção de caixas d água, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Pirapetinga e seus respectivos programas de saúde, bem como o CAPS – PSFs – Endemias.
O aviso pode ser acessado pelo Portal da Transparência através do link:
<https://pm-pirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/licitacoes/dispensas>
Pirapetinga, 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7430F2F4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE DISPENSA**

**AVISO DE DISPENSA
Dispensa nº 012/2024
Processo nº 014/2024
Tipo: Menor Preço**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, por meio deste Departamento de Licitações e Compras, sediado na rua/; Martins Peixoto, nº162, centro, Pirapetinga/MG, realizará Dispensa com critério de julgamento *menor preço por item*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 29/04/2023 às 09:00(nove) horas.
Métodos de envio das proposta e documentos: por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br
Valor Máximo aceitável: R\$20.750,000(vinte mil, setecentos e cinquenta reais)
O aviso completo poder acessado pelo Portal da transparência através do link: <https://ai-fspirapetinga.publicacao.siplanweb.com.br/dispensa>

OBJETO DA DISPENSA

Contratação de empresa para o fornecimento de botijas de gás de cozinha – GLP 45kg, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos.
A contratação será composta por apenas um item, conforme a tabela constante abaixo.
O critério de julgamento adotado será *o menor preço* por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa e seus anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados por e-mail: licitacao@fundacaojosedoliveira.mg.gov.br

Pirapetinga - MG, 25 de Abril de 2024.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:DD827757

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 043/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 009/2024**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de renovação de certificado digital para pessoa física. ADJUDICO/HOMOLOGO esta dispensa em favor da empresa Docs Consultoria Especializada LTDA CNPJ 50.506.800/0001-57, no valor global de R\$350,00. Pirapora/MG, 24/04/2024 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR -
Prefeito

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:9FAD9F53

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2024**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 07/2024, objetivando a futura e eventual aquisição de MATERIAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA SAÚDE VIVER(materiais de atividades físicas, aparelho de som, microfones e camisetas) desenvolvido pela Secretaria Municipal De Saúde De Pirapora – MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **08/05/2024 às 09h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221. Pirapora/MG, 25/04/2024
Reinaldo da Conceição Fonseca – Pregoeiro.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:01590E76

**DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico com Registro Preços nº 004/2023, Ata de Registro de Preços nº 068/2023. Extrato do Contrato nº 027/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Fanag Engenharia Ltda - CNPJ: 49.174.869/0001-41 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Valor global: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). Vigência: 24/04/2024 a 24/04/2025. Data de Assinatura: 24/04/2024. Fiscal: Rodrigo Soares Magalhães - Matrícula: 13486, Antônio Aparecido de Souza – Matrícula:13900

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

FANAG ENGENHARIA LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:AB4703D0

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 125/2023, Concorrência Pública nº 007/2023. Extrato do Contrato nº 066/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: C&R Engenharia e Construções Ltda - CNPJ: 18.666.391/0001-43. Objeto: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de pavimentação em CBUQ de vias públicas no município de Pirapora/MG. Valor global: R\$ 8.959.737,37 (oito milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos). Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025. Data de Assinatura: 25/04/2024. Fiscal: André Rodrigues Oliveira (Engenheiro Civil) - Matrícula: 13396.

MUNICIPIO DE PIRAPORA –
Contratante

C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA -
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:15C9B9B4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 043/2021

PORTARIA Nº 043/2021

Institui comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 4.320/65, que cria normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como o estabelecido na Lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei 8.429/92 e os artigos 98 a 103 do Código Civil (Lei Federal 10.406/2002);

CONSIDERANDO a necessidade de conferência e realização de inventário físico-financeiro do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, por meio de levantamento, *in-loco*, consistente na verificação de existência física do bem, identificado pelo respectivo número de patrimônio e descrição, atendendo o direito de transição, com ação planejada e transparente, visando prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o erário municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída comissão para conferência e realização de inventário físico-financeiro, avaliação inicial e regularização do patrimônio do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome	Mat.
Arthur Luiz Araújo Nascimento	15.025
Jussara Teixeira dos Santos	13.866
Adriana Queiroz Duarte	13.839

Hugo dos Santos Rodrigues	14.744
Jesse Nascimento de Sousa	13.864
Marcos Dorival Vieira	15034
Luis Gustavo Faria Diniz	15.033
Jacyranna de Siqueira Oliveira Correia	7763
Thiago Fernando Rodrigues de Freitas	13372

Art. 3º. A comissão nomeada deverá providenciar o levantamento geral dos bens patrimoniais do Poder Executivo do Município de Pirapora/MG, tendo por base o inventário analítico de cada unidade administrativa, para que após, seja realizada a conferência com a elaboração e apresentação de relatório final.

Parágrafo único. O Inventário mencionado no caput deste artigo deverá conter a descrição dos elementos do bem, física e financeiramente.

Art. 4º. Compete à comissão, dentre outras, as seguintes atribuições:

I- Conferir, *in-loco*, sempre na presença de pelo menos 2 (dois) membros da comissão e de pelo menos 1 (um) servidor público da respectiva unidade administrativa todo o patrimônio do Poder Executivo Municipal;

II- Realizar o inventário dos bens patrimoniais;

III- Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo, reposição ou baixa;

IV- Elaborar relatório completo após realização de todo o trabalho, com a apresentação dos resultados de verificação quantitativa e qualitativa de todos os bens de propriedade do Município de Pirapora;

V- Requisitar documentos, buscar informações e colher depoimentos, para o pleno exercício de suas atribuições;

VI- Expedir notificações a servidores públicos responsáveis pelos bens eventualmente não encontrados, mesmo que já exonerados;

VII- Realizar outras e quaisquer atividades correlatas à finalidade e desempenho da comissão.

Art. 5º. Durante a conferência e realização de inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, exceto mediante prévia e expressa comunicação à comissão criada pela presente portaria.

Art. 6º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:E194D5DA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 154/2021

Portaria Nº 154/2021

Nomeia Comissão para acompanhamento e fiscalização da contratação temporárias classificados no Processos Seletivos Simplificados 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

OPrefeito Municipal, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

Resolve:

Art. 1º. Nomeia Comissão que tem como objetivo o acompanhamento e fiscalização da contratações temporárias de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias classificados no Processo Seletivo Simplificado 01/2017, 01/2020 e 02/2020.

Art. 2º.A referida comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- a) Kamilla Aparecida Ávila Magalhães, matrícula 13257,
- b) Ana Paula Ramos Miranda de Freitas, matrícula 13763,
- c) Eliane Alves Pinheiro, matrícula 14704,
- d) Licia Maia Santana, matrícula 13709,
- e) Paulo Airon Barbosa da Cunha, matrícula 1243,
- f) Thais Fernanda Lima Brito, matrícula 14332,
- g) Andreia Aparecida Pereira Santos, matrícula 5820,
- h) Tiago José Rodrigues dos Santos, matrícula 13846.

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Pirapora, 19 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

*** REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:EB206423

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 099/2021

PORTARIA Nº 099/2021

Nomeia Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258, 2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015.

O **Prefeito do Município de Pirapora**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Comissão para avaliar requerimento de Reenquadramento e Progressão nos termos da Lei 2.258/15, Lei 2.259/15 e Lei 2.260/15, de 30 de março de 2015 e alterações.

NOME	MAT.
Omar Rogério Pereira Barbosa	1126
Maria Sueli Martins Duarte	0040
Jucilene Aparecida Durães de Brito	6177
Marcus Vinicius Bastos Ferreira	13334
Dulcelena Santos Bandeira da Mota	13275
Claudence Neves Oliveira	13853

Art. 2º.As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor em na data da sua publicação.

Pirapora, 16 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:56381685

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2023

PORTARIA Nº 215/2023

Institui Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O **Prefeito Municipal de Pirapora**, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “c” da Lei Orgânica Municipal e conforme a Lei Municipal nº 2.679/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Seleção de Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e o Município de Pirapora, prevista no inciso X do art. 2º e nos §§ 1º e 2º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

Art. 2º. Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Nome	Mat.
Lessileia Aparecida Ramos Coelho	7503
Layla Stefany Oliveira Miranda	13931
Diogo Pacheco Alves	13029

Art. 3º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual presente no art. 18 da Lei Municipal nº 2.679/2024 sobre o vencimento mensal dos servidores.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 17 de abril de 2024.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO**

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:D40C3F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO 0702024 PREGÃO ELETRONICO 20/2024

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI** MGTORNA PÚBLICO O OBJETO:Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistema integrado de Gestão em Saúde Pública incluindo serviços de implantação, migração dos dados, parametrizações, customizações, treinamento, suporte técnico e disponibilização da solução em Datacenter externo certificado, conforme módulos e especificações contidas no termo de referência.

O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal dePitangui, através do endereço eletrônicowww.pitangui.mg.gov.br, na Plataforma de

Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

O mesmo terá a abertura no dia 10/05/2024 as 09:00 horas a sessão pública será realizada no site www.ammlicita.org.br, horário de Brasília - DF.

MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:333EF530

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 25/24**

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitações, informa ao público em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatório n 45/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n 25/2024, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura será dia 14 de maio de 2024, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:4C150832

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 24/24**

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, através do Departamento de Licitações, informa ao público em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatório n 44/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n 24/2024, tendo como Objeto do proposto certame a AQUISIÇÃO DE UMA MÁQUINA RETROSCAVADEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE COM RECURSO DE CONVENIO N 1231001991.2023 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO (SEAPA), CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 10 de maio de 2024, as 13:00 horas. O edital encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e o manual para uso do sistema de pregão eletrônico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:060280EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0121/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/23
Processo Licitatório Nº 000115/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0059/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MARMITEX E REFEIÇÕES COM REFRIGERANTE DE ÓTIMA QUALIDADE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E AO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DESTA MUNICÍPIO, COM ENTREGA DE ACORDO COM O SOLICITADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: LUCIGREY DE MELO 04875138601, CNPJ nº 39.575.094/0001-62. Valor global estimado de R\$ 39.655,50. Data da assinatura: 25/04/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 25 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.

Dotação Orçamentária:
51 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
54 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.39.00 1.500.000
269 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.30.00 1.600.000
274 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.39.00 1.600.000
234 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.621.000
238 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.621.000
325 2024 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
328 2024 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.39.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C80185E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0118/24
ORIUNDO DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/23
Processo Licitatório Nº 000107/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0053/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES
Contratado: COMERCIAL JOAO OLINTO ALVES FILHO LTDA, CNPJ nº 22.229.447/0004-12. Valor global estimado de R\$ 121.234,34. Data da assinatura: 17/04/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 17 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024, ou até quando findado o saldo contratual.

Dotação Orçamentária:
51 2024 020202 04.122.2001.2004.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
179 2024 020406 12.361.2002.2014.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
188 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
189 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
190 2024 020407 12.361.2002.2011.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
191 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
192 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
193 2024 020407 12.365.2002.2012.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
194 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
195 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.550.000
196 2024 020407 12.365.2002.2013.0000 3.3.90.30.00 1.552.000
232 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
234 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.30.00 1.621.000
270 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.30.00 1.621.000
268 2024 020502 10.302.2004.2016.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
325 2024 020505 10.122.2004.2019.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
479 2024 020804 08.244.2005.2033.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
464 2024 020804 08.244.2005.2032.0000 3.3.90.32.00 1.500.000
465 2024 020804 08.244.2005.2032.0000 3.3.90.32.00 1.661.000
497 2024 020804 08.244.2005.2036.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
452 2024 020804 08.243.2005.2034.0000 3.3.90.30.00 1.500.000
429 2024 020801 27.812.2006.2028.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1489BC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0120/24

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000038/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) nº 0020/24

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES

Contratado: PANIFICADORA DIAS FERREIRA LTDA ME, CNPJ nº 13.046.333/0001-01. Valor global estimado de R\$ 595.571,00. Data da assinatura: 23/04/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 23 de abril de 2024 até 23 de abril de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao

Código Identificador:712E60FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 4.560, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.523/2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o andamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.523 de 19 de Janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 22 de Janeiro de 2024, edição 3688;

CONSIDERANDO o Ofício nº 05 – PAD 4523/2024, exarado pelo Presidente da Comissão em 22 de Abril de 2024, o qual solicita e justifica a prorrogação do prazo por 60 (sessenta) dias, com base no art. 4º da Portaria de Instauração;

CONSIDERANDO que os prazos para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes.

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4523/2024.

Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 24 de Abril de 2024.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES

Controlador-Geral do Município

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:12183328

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS –
SDE-776/2024**

Ref.: Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ nº 02.881.877/0005-98

AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA

CNPJ sob nº 33.364.067/0001-64

CONSIDERANDO que a empresa **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.881.877/0005-98 e a empresa **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.364.067/0001-64 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 08 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que, na Cláusula 3ª, letra “g”, do Protocolo de Intenções supramencionado, as empresas devem comprovar perante a Prefeitura de Pouso Alegre o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, as empresas entregaram no dia 19 de fevereiro de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

CONSIDERANDO que, a Secretária de Finanças através do parecer nº 01/2024 emitido em 18 de abril de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-756/2024 emitido em 25 de março de 2024 mediante abertura do processo IPM 30541/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 das empresas **POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** e **AZP ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**.

Pouso Alegre, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Camila Carvalho Mendonça

Código Identificador:D44076ED

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Resolução Nº 08/2024 de 03 de abril de 2024.

Dispõe sobre a atualização da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;

Considerando o disposto no artigo Nº 32 e no inciso II da lei supracitada; e

Considerando a decisão em plenária nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorridas nos dias 06 de março de 2024 e 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, sendo:

Representantes da Sociedade Civil:

Wilma Conceição da Silva – Instituto Filippo Smaldone.

Cléa Braga de Carvalho – Projeto Social Santo Antônio.

Representantes do Executivo:

Valéria Pereira Silva Rubio – Secretária Municipal de Saúde.
João Donizeti dos Reis – Superintendência de Cultura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:CD83914D

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Resolução nº 09/2024 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Movimento Social de Promoção Humana no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 05, referente à instituição “Movimento Social de Promoção Humana” inscrita sob o CNPJ nº 23.952.971/0001-37.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar até a data de 31 de janeiro de 2027 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar com objetivo de proporcionar um espaço para fortalecer, apoiar e instrumentalizar as famílias para cumprir suas funções parentais juntamente com a escola e a sociedade, em termos de proteção e cuidados dispensados às crianças em cada etapa do desenvolvimento.

Art. 2º - O registro do referido programa poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso XX da Resolução nº 01/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Movimento Social de Promoção Humana**, CNPJ: **23.952.971/0001-37**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 05, estando habilitada a executar o Programa de Proteção em Regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2024

Válido até 31 de janeiro de 2027 nos termos da Resolução nº 09/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:4553EBD7

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Resolução nº 11/2024 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 09, referente à instituição “Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira” inscrita sob o CNPJ nº 2.382.395/0011-63.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar até a data de 01 de janeiro de 2026 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Projeto “Digitando Sonhos” que tem como objetivo desenvolver atividades através de apoio e orientação de crianças e adolescentes, visando proporcionar através da tecnologia, momentos socioeducativos, inclusão no mundo digital, além de garantir momentos de convivência entre grupos familiares.

Art. 2º - O registro do referido projeto poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso III da Resolução nº 01/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Associação das Obras Pavonianas – Escola Profissional Delfim Moreira**, CNPJ: **2.382.395/0011-63**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 09, estando habilitada a executar o Projeto “Digitando Sonhos”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2024

Válido até 01 de janeiro de 2026 nos termos da Resolução nº 11/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:BC4E3AFC

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2024/CMAS DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Resolução nº 12/2024/CMAS de 24 de abril de 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do quarto trimestre de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.856/2023 de 02 de outubro de 2023, Art. 16, inciso XLIII e Art. 22, inciso XXX, e conforme deliberação da Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do quarto trimestre de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, em especial a Resolução nº 09/2024/CMAS, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:3689CA81

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 13/2024 DE 24 ABRIL DE 2024.**

Resolução Nº 13/2024 de 24 abril de 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão para atualização da Resolução nº 09/2019/CMAS que regulamenta Concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 6.856/2023, conforme deliberação em Plenária no dia 24 de abril de 2024;

Considerando a Lei Municipal nº 6.856/2023, Artigo 22, Inciso XXVIII;

Considerando a necessidade de atualização da Resolução nº 09/2019/CMAS que regulamenta Concessão de Benefícios Eventuais no Âmbito da Política de Assistência Social no Município de Pouso Alegre/MG para que a mesma esteja de acordo com a Lei Municipal nº 6.856/2023.

RESOLVE:

Art 1º - Criar a Comissão para atualização da Resolução nº 09/2019/CMAS, que ficará com a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Áurea Lúcia de Oliveira - Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Dalila Aparecida Aguiar da Silva - Secretaria Municipal de Saúde

Representantes da Sociedade Civil:

Eduardo Tadeu Pinto – AVIDA

Aparecida de Cássia Fraga Faria – Associação São Rafael

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:

Thaís Oliveira Santos

Código Identificador:74C3E5E0

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2024 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Resolução nº 10/2024 de 03 de abril de 2024

Dispõe sobre a renovação do registro da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.789 de 11 de abril de 2023;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata, Art. 90, § 3º;

Considerando a Resolução nº 16/2023/CMDCA de 06 de setembro de 2023 e suas alterações, que regulamenta o processo de registro e inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG;

Considerando os trabalhos da Comissão Temática de Registro e Fiscalização das Organizações da Sociedade Civil registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, instituída pela Resolução nº 10/2023/CMDCA de 09 de maio de 2023;

Considerado a deliberação em plenária em Reunião Ordinária do dia 03 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o registro no CMDCA nº 04, referente à instituição “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre” inscrita sob o CNPJ nº 18.645.119/0001-87.

Parágrafo Único: A referida instituição está habilitada a executar até a data de 30 de abril de 2025 (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado), o Projeto “Aproximar com Sabor” que tem como objetivo geral selecionar pessoas com deficiência intelectual múltipla, autismo e seus familiares / cuidadores orientação sociofamiliar,

proporcionando através das atividades de culinária saudável momentos para promover a aproximação da família, além de desenvolver a autonomia da Pessoa com Deficiência na ambiência da cozinha, no manuseio de alimentos, equipamentos e demais atividades voltadas a esse ambiente.

Art. 2º - O registro do referido projeto poderá ser prorrogado até a validade máxima de 4 (quatro) anos conforme artigo 91, § 2º da Lei Federal nº 8.069/90, cabendo ao CMDCA reavalia-lo a cada 2 (dois) anos conforme artigo 12 da Resolução nº 16/2023/CMDCA, contados a partir da presente data.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o artigo 2º, Inciso VIII da Resolução nº 01/2024/CMDCA, a presente Resolução entra em vigor a partir da publicação.

Pouso Alegre/MG, 03 de abril de 2024.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do CMDCA

ANEXO I

CERTIFICADO DE REGISTRO

Certifico que a Organização da Sociedade Civil: **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pouso Alegre**, CNPJ: **18.645.119/0001-87**, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Pouso Alegre/MG sob o número: 04, estando habilitada a executar o Projeto “Aproximar com Sabor”, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela Plenária do CMDCA, nos moldes dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal 8.069/90 e da Resolução nº 16/2023/CMDCA.

Pouso Alegre-MG, 03 de abril de 2024

Válido até 30 de abril de 2025 nos termos da Resolução nº 10/2024/CMDCA.

NÚBIA DOS SANTOS PAULINO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:5B96E305

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE 04/2024**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS – AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE – INEXIGIBILIDADE Nº 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EDUCACIONAIS – CACHE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Cumpridas as exigências e formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, V e §5º, I, II e III, autorizo a presente inexigibilidade de licitação em favor da Sra, Ondina Carvalho de Souza.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4306EF90

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE 05/2024**

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS – AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE – INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL COMPLEMENTAR PARA SEDIAR O CENTRO DE APRIMORAMENTO DE COMPETÊNCIAS E HABILIDADES EDUCACIONAIS – CACHE PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Cumpridas as exigências e formalidades constantes da Lei nº 14.133/2021, sobretudo o disposto no art. 74, V e §5º, I, II e III, autorizo a presente inexigibilidade de licitação em favor do Sr. Bruno Aquino de Souza.

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6DF42C5E

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 102/2023 - PREGÃO
ELETRONICO Nº 32/2023**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Prorrogação contrato Nº 102/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APLICADOS A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO COMPREENDENDO A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O PORTAL WEB , COM HOSPEDAGEM DE CAIXAS POSTAIS .Contratada: GARAGNANI & GARAGNANI LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12(doze) meses , com término previsto para 24/04/2025 . Data assinatura: 24/04/2024. Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.2686.3.3.90.40.00– FICHA 950.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:703D6923

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 293/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **24/04/2024**, o Sr. **OTINIEL ALVES PALMEIRA**, matrícula 8366, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 24/04/2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de Enfermeiro, ocupado por **OTINIEL ALVES PALMEIRA**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:E66DE8CB

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 294/2024**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir de 30/04/2024, a Sr.^a NARA JANE SILVA OLIVEIRA, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, símbolo SC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 30/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Silva Ferreira Nunes

Código Identificador:382BD1D7

**ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAR EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2015**

No 9º termo aditivo ao contrato administrativo nº 275/2015, publicado em 22 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2909, página 144, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: “Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar de 01/08/2020, passando a ter termo final em 31/12/2020.”

LEIA-SE: “Prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 05 (cinco) meses, a contar de 31/07/2020, passando a ter termo final em 31/12/2020.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:081EA5BF

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 307/2024**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO À SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 21/04/2024, o servidor efetivo **ALEXANDRE SILVA NOVES**, para exercer a Função Gratificada de **TÉCNICO DO SETOR DE RADIOLOGIA DO PAM – PRONTO ATENDIMENTO**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 30% (trinta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, ao servidor **ALEXANDRE SILVA NOVES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/04/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:2B7A7A3B

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 308/2024**

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem os seguintes cargos:

CONTROLADOR INTERNO

1 - VINICIUS FIAIS DA SILVA– 2º Lugar (A.C)

MÉDICO GENERALISTA

1 - GISELE FONSECA DE CARVALHO MACEDO – 27º Lugar (A.C)

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 25 de abril de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:956BF60C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 001/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA, CONFORME PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL.
DOTAÇÃO: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais <https://www.compras.gov.br/> às 13:30 do dia 10/05/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 90008/2024 – Tipo menor preço por lote – Ampla Concorrência. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/1> Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:17392B83

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 014/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 90007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO (BISCOITO, PÃO FRANCÊS, BOLO, ROSCA E LEITE), PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA.
DOTAÇÃO:01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais <https://www.compras.gov.br/> às 15:30 do dia 10/05/2024, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico nº 90007/2024 – Tipo menor preço por lote – Ampla Concorrência. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://pncp.gov.br/app/editais/22236517000117/2024/2> Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, nº 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:4E207620

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG, no uso de suas atribuições, na presente compra por modalidade de Pregão Eletrônico nº 90.004, HOMOLOGA o presente procedimento cujo objeto é “**Aquisição de gêneros alimentícios de panificação (biscoito, pão francês, bolo, rosca e leite), para fornecimento de lanches para os servidores e vereadores da Câmara Municipal do Prata**”, conforme julgamento proferido pelo Agente de Contratação, declarando Fracassado, por não haver proposta que atenda ao objeto com preços compatíveis aos praticados no mercado.
Prata-MG, 25 de abril de 2024
TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F212D3D8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 015/2024
Pregão Eletrônico nº 90.005/2024
Contrato nº 005/2024
Objeto: Aquisição de refrigerante, suco e água para atender a demanda dos agentes públicos, autoridades e visitantes, nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, encontros com autoridades, nos eventos da Escola do Legislativo/Parlamento Jovem e nos eventos internos da Câmara Municipal do Prata-MG
Contratada: WLS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 48.979.203/0001-06
Vigência do contrato: 22/04/2024 até 31/12/2024
Valor global estimado do Contrato: R\$ 6.076,59 (seis mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Prata – MG

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:D0067B7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 14/05/2024, às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, tipo passeio, ambulância tipo A e Van, com o fornecimento de seguro total, manutenção preventiva e corretiva, com quilometragem livre, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no atendimento de pacientes pré e pós hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, 25 de abril de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:B60FF3E0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº035 /2024
DISPENSA Nº 19/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº035 /2024
Dispensa nº 19/2024

OBJETO: CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA – CISALP.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA – CISALP

VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 22/04/2024 A 24/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 25 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C6F30967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº026 /2024
DISPENSA Nº 14/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº026 /2024
Dispensa nº 14/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL FORNECIDA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG, EM ATENDIMENTO AS NORMAS EM VIGENTES.

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA (o): Araxá Ambiental Testes e Análises LTDA
VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 24/04/2024 A 24/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 25 de abril de 2024

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:C1058DEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
031/2024 – PREGÃO: 013/2024**

A Prefeitura Municipal de Recreio/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 031/2024, Pregão nº 013/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG.** A sessão pública será dia 13/05/2024 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br, Recreio/MG, 25 de abril de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Pregoeira.

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:F4528C11

**SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 861, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, destinado ao preenchimento de vaga temporária de Técnico de Nível Superior – Supervisor e formação de castro de reserva e Técnico de Nível Médio – Visitador e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Supervisor e Visitador do Programa Criança Feliz, conforme relação constante do anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo Único
(a que se refere o art. 1º)

RESULTADO DEFINITIVO

Curso Superior Completo (Bacharelado)

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR (SUPERVISOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
01	Isabela Fioresi Reiff	15	1º	xx

Ensino Médio Completo

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO (VISITADOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
03	Cíntia Santos Sousa Moraes	55	1º	xx
01	Christiane Fernandes de Castro	15	2º	xx
02	Thais da Silva Barbosa Lopes	0	3º	xx

Recreio, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F18338DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA LISTA DE ITENS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. ORGÃO GERENCIADOR: CIMPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA. Empresa: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.671.866/0001-62, valor global estimativo: R\$ 902.050,00 (novecentos e dois mil e cinquenta reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:988FAD60

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 051/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023, CUJO OBJETO É O “REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA LISTA DE ITENS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.. ORGÃO GERENCIADOR: CIMPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA. Empresa: MIX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 45.671.866/0001-62, valor global estimativo: R\$ 902.050,00 (novecentos e dois mil e cinquenta reais).

RICARDO DA SILVA PAZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:A7B6A917

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 3040/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **3040/2024**

PORTARIA/PAD/INSTAURAÇÃO Nº 020/2024

Processo instaurado dia 25/04/2024

PAD EM DESFAVOR DE G. K. S.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

LUZINETE FERREIRA RODRIGUES E

VALÉRIA JANUÁRIO.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:CD6D61BA

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Pregão ELETRÔNICO: 199/2023

PROCESSO: 211/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

- **EV COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.** Vencedora dos itens 13, 22, 30 e 32 no valor total de R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais);
- **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI EPP.** Vencedora do item 34 no valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);
- **EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.** Vencedora dos itens 20 e 21 no valor total de R\$ 138.680,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e oitenta reais);
- **49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.** Vencedora dos itens 25 e 27 no valor total de R\$ 288.500,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais);
- **L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** Vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 18, 24, 28, 31, 35, 36, 37, 39, 43, 47 e 50 no valor total de R\$ 1.503.288,40 (um milhão e quinhentos e três mil e duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos);
- **INTERATIVA NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** Vencedora do item 8 no valor total de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais);
- **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.** Vencedora dos itens 10 e 14 no valor total de R\$ 967.332,00 (novecentos e sessenta e sete mil e trezentos e trinta e dois reais);
- **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** Vencedora dos itens 7, 42 e 44 no valor total de R\$ 698.908,00 (seiscentos e noventa e oito mil e novecentos e oito reais);
- **MSRIOS PRODUTOS DE DIETA- ME.** Vencedora dos itens 29, 40, 45, 46 e 51 no valor total de R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e setenta reais);
- **DIFARMIG LTDA.** Vencedora do item 11 no valor total de R\$ 163.584,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais);
- **MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.** Vencedora dos itens 19 e 23 no valor total de R\$ 8.138,00 (oito mil e cento e trinta e oito reais).
- **Item deserto:** 49
- **Itens fracassados:** 6, 9, 12, 15, 16, 17, 26, 33, 38, 41 e 48

Ribeirão das Neves, 25 de abril de 2024.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5E287A04

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DECISÃO CODEMAS AD REFERENDUM (001/24 - ABRIL/24)**

O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico - CODEMAS-RN, no uso de suas atribuições e competências definidas pela Lei Municipal 4.072/20; Sobre a solicitação licenciamento ambiental apresentada pela a VPA Equipamentos Ltda - EPP - 11.053.976/0002-20, no âmbito do

processo ambiental nº 3110/2023, com o objetivo de regularização ambiental das atividades B-05-04-5 - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e C-07-05-6 - Moldagem de termoplástico orgânico clorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco.

Considerando a urgência do julgamento da requisição, conforme justificado pelo interessado no documento constante nos autos;

Considerando que a análise técnica sugeriu ao Conselho de Meio Ambiente aprovação da licença requerida, nos termos do Parecer Técnico Ambiental nº 031/2024 constante nas folhas 233 a 238;

Considerando que a análise jurídica recomendou o prosseguimento dos autos, nos termos do Parecer Progem nº 088/2024 (folhas 272 a 289); e

Considerando que atividades realizadas no Município necessitam respeitar as normas, parâmetros e exigências ambientais e que, nesta ocasião, esta condição de regularidade ambiental depende da conclusão destes autos mediante a concessão do licenciamento ambiental e cumprimento da compensação determinada;

DECIDE:

Licenciar ad referendum a VPA Equipamentos Ltda - EPP - 11.053.976/0002-20, a realizar as atividades B-05-04-5 - Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de treilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exceto móveis e C-07-05-6 - Moldagem de termoplástico orgânico clorado, sem a utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco. As atividades deverão ser realizadas no empreendimento situado na Avenida José Carlos Costa, 82, bairro Liberdade, Ribeirão das Neves, MG. A licença deverá ser vinculada às medidas previstas no PTA nº 031/24. (P.A. nº 3110/2023)

Ribeirão das Neves, 25 de Abril de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMAS-RN

Abril / 2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:80320CDC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 45/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI					
971ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
HLJ8I93	06/03/2024	09/02/2023	RJ-2153/2023	AG06616242	INDEFERIDO
HLJ8I93	06/03/2024	09/02/2023	RJ-2154/2023	AG06616246	INDEFERIDO
HLJ8I93	06/03/2024	09/02/2023	RJ-2155/2023	AG06616243	INDEFERIDO
QNK4173	06/03/2024	21/12/2022	RJ-2156/2023	AG06612823	INDEFERIDO
GUF4J63	06/03/2024	22/12/2022	RJ-2157/2023	AG06615187	INDEFERIDO
HMW7J34	06/03/2024	01/01/2023	RJ-2158/2023	R100008204	INDEFERIDO
PYG4H68	06/03/2024	29/01/2023	RJ-2160/2023	R100012854	INDEFERIDO
SHD1F66	06/03/2024	15/02/2023	RJ-2161/2023	R100015649	INDEFERIDO
PXX6725	06/03/2024	08/03/2023	RJ-2162/2023	R100019248	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:31D7041C

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 47/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES					
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 47/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI					
974ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
QNQ0E12	11/03/2024	20/03/2023	RJ-2189/2023	AG06616923	INDEFERIDO
HLL6C42	11/03/2024	17/03/2023	RJ-2190/2023	AG06617654	INDEFERIDO
RKV6J51	11/03/2024	08/07/2023	RJ-2191/2023	R100037707	INDEFERIDO
RTC2D49	11/03/2024	14/03/2023	RJ-2192/2023	R100020091	INDEFERIDO
RTY1G19	11/03/2024	16/02/2023	RJ-2193/2023	R100015692	INDEFERIDO
HFA6101	11/03/2024	16/06/2023	RJ-2194/2023	R100034187	INDEFERIDO
HFA6101	11/03/2024	17/06/2023	RJ-2195/2023	R100034265	INDEFERIDO
QMU6939	11/03/2024	11/12/2022	RJ-2196/2023	R100004375	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9CAFFD51

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 54/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 54/2024					
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI					
980ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO DE	RESULTADO
PWJ5983	19/03/2024	11/03/2021	RJ-2247/2023	R004852091	INDEFERIDO
PXW6890	19/03/2024	02/01/2023	RJ-2248/2023	R100008415	INDEFERIDO
SHX0G19	19/03/2024	25/06/2023	RJ-2249/2023	R100035827	INDEFERIDO
SHX0G19	19/03/2024	20/06/2023	RJ-2250/2023	R100034931	INDEFERIDO
HKD4792	19/03/2024	25/01/2022	RJ-2251/2023	R005400401	INDEFERIDO
SHX0G19	19/03/2024	21/06/2023	RJ-2252/2023	R100035132	INDEFERIDO
SHX0G19	19/03/2024	24/06/2023	RJ-2253/2023	R100035658	INDEFERIDO
QOV7D81	19/03/2024	23/06/2023	RJ-2254/2023	R100035297	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6FC0877E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 65/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 65/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
991ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNQ6395	08/04/2024	01/02/2023	RJ-2391/2023	AG06618058	INDEFERIDO
HNQ6395	08/04/2024	01/02/2023	RJ-2392/2023	AG06618059	DEFERIDO
OPO3296	08/04/2024	26/01/2023	RJ-2393/2023	R100012277	INDEFERIDO
NCG7E10	08/04/2024	02/01/2023	RJ-2394/2023	AG05520357	INDEFERIDO
QXS4A67	08/04/2024	08/10/2022	RJ-2395/2023	R005805351	INDEFERIDO
AMP2G87	08/04/2024	26/01/2023	RJ-2396/2023	AG06611531	INDEFERIDO
RFF5E93	08/04/2024	06/07/2023	RJ-2397/2023	R100037276	INDEFERIDO
RVV0J83	08/04/2024	26/01/2023	RJ-2399/2023	R100012335	INDEFERIDO
OWO1030	08/04/2024	27/01/2023	RJ-2400/2023	AG06613755	INDEFERIDO
OWQ0E38	08/04/2024	10/07/2023	RJ-2401/2023	R100038025	INDEFERIDO
PWR5E60	08/04/2024	03/03/2023	RJ-2403/2023	R100018342	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B212B153

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-66/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-66/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
992ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
JUD2978	09/04/2024	21/02/2023	RJ-2159/2023	AG06616488	INDEFERIDO
HHR4617	09/04/2024	23/06/2021	RJ-2284/2023	AG05487083	INDEFERIDO
HHR4617	09/04/2024	23/06/2021	RJ-2287/2023	R005046761	INDEFERIDO
PXB9706	09/04/2024	06/10/2021	RJ-2404/2023	R005193521	INDEFERIDO
GQU7J44	09/04/2024	21/01/2023	RJ-2405/2023	R100011284	INDEFERIDO
HBJ6884	09/04/2024	04/01/2023	RJ-2406/2023	R100008702	INDEFERIDO
DUZ3C49	09/04/2024	17/02/2023	RJ-2407/2023	R100015989	INDEFERIDO
GQL4F32	09/04/2024	22/02/2023	RJ-2408/2023	R100017028	INDEFERIDO
HJI1648	09/04/2024	25/02/2023	RJ-2409/2023	R100017488	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser

protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B4FED923

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-67/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-67/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
993ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXI4949	10/04/2024	22/01/2023	RJ-2410/2023	R100011538	INDEFERIDO
HNE5573	10/04/2024	16/01/2023	RJ-2411/2023	R100010766	INDEFERIDO
PLR2F17	10/04/2024	02/02/2023	RJ-2412/2023	AG06618075	INDEFERIDO
PCW5D33	10/04/2024	16/02/2023	RJ-2413/2023	R100015781	INDEFERIDO
OOZ5D14	10/04/2024	12/01/2023	RJ-2414/2023	AG06615516	INDEFERIDO
PLX7J61	10/04/2024	11/01/2023	RJ-2416/2023	R100009678	INDEFERIDO
RFV5H44	10/04/2024	03/07/2023	RJ-2417/2023	R100036945	INDEFERIDO
PYA5H35	10/04/2024	12/07/2023	RJ-2419/2023	R100038353	INDEFERIDO

Total de registros listados: 08

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C9CCF7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária
CONTRATO Nº: 087/2023
CONTRATADA: MIX CONSTRUTORA LTDA EPP

PROCESSO Nº: 221/2022 – Urbanização de vias, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica, recapeamento e obras complementares, com fornecimento de materiais, no município de Ribeirão das Neves.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 1.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;

• 09.001.15.451.109.2787 – 449051 – Despesa 495 – Fonte 2.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (SF);

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte 1.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;

• 09.002.15.451.102.2193 – 449051 – Despesa 502 – Fonte 2.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (SF).

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de abril de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:35C74BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 379/2024

Ribeirão das Neves, 08 de abril de 2024

Pela presente, fica notificado o Sr. Rogério de Paula, CPF: 969.xxx.xxx-68, proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0056.012.0020.000, localizado à Rua Antonieta Diniz ,s/n - Bairro Santa Martinha, em Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista a infração dos Artigos 11º §1º, da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 - Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

“Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.

§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

Providenciar a regularização referente aos artigos acima, com a limpeza do lote e pavimentar o passeio, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de recebimento desta notificação, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Efigênia de Castro Belfort , nº90, apto 402 - bairro Minas Caixa – Belo Horizonte - CEP: 31.615-070
OBS.: Caso o notificado não seja o proprietário do lote em questão ou caso a limpeza e a pavimentação já tenham ocorridos, gentileza desconsiderar esta notificação.

LENILDA M. M. J. QUEIROGA
Fiscal de Obras e Posturas
Mat.17804

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F96A887A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 023/2024 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4º do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar nº212/2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.Nº035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1º Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Otávio Henrique Tavares de Melo, protocolou junto à administração em 27/03/2024, recurso (fls.02), processo: 0002169/2024, em justificativa a contravenção, **Notificação 003397** (fls.03).

II – DA ANÁLISE

Em acesso ao Protocolo de Registro de Denúncia 001258, nota-se que o munícipe, vizinho do denunciado, sente-se prejudicado com a criação de animais, conforme artigo 85 da Lei 040/2006 que dispõe sobre o Código de Posturas, tornando-se relevante a sanção administrativa por ora, aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Abril de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4E9664DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
EDITAL/NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES-MG, dotada de Personalidade Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.314.609/0001-09, com sede na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, Savassi, Ribeirão das -MG, CEP 33880-630, em conformidade com a Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, vêm, através deste COMUNICADO/NOTIFICAÇÃO, em obediência ao Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública, **tornar público a notificação de instauração de Regularização Fundiária no Bairro Alvorada, Núcleo Vila Alvorada, conforme Decreto Municipal 161/2023. A matrícula originária da referida regularização encontra-se registrada no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Ribeirão das Neves – MG, medindo 22.000 m², sob o nº 0145, sendo seu Proprietário o JOTAGA EMPREENDIMENTOS LTDA. Encontra-se na referida matrícula originária registros e estes também serão objeto de regularização, sendo assim, ficam notificados também os atingidos dos respectivos registros, conforme lista que seguirá anexa a este Edital. Assim, em respeito ao princípio**

da ampla defesa e do contraditório e das leis supramencionadas, a Prefeitura Municipal garantirá aqueles que se acharem prejudicados, o prazo de 30 dias para recursos, devendo, para tanto, expor claramente a discordância num requerimento protocolado na sede desta Prefeitura Municipal, onde deverá ser anexada documentação pessoal e do imóvel requerido. Findo este prazo e não havendo impugnação ao procedimento, a prefeitura irá considerar a aquiescência tácita ao procedimento, onde irá realizar os procedimentos necessários para a pretendida regularização fundiária, conforme art. 20, §6º, da Lei 13.465/2017.

A utilização do procedimento em tela faz-se necessário em virtude da falta de endereço postal regular nas informações tabulares constantes nos registros de imóveis, donde se aduz apenas e tão somente a informação de lote e quadra, sendo impossível a notificação pessoal ou postal com emissão de aviso de recebimento.

Segue anexo número das matrículas atingidas e lista de beneficiários atingidos pela Regularização Urbana instaurada.

Ribeirão das Neves - MG, 06 de novembro de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:C99F313A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 27 DE ABRIL DE 2024**

Aprova o Regimento Interno da **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Ribeirão das Neves (1ª CMGTES-RN)**.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves (CMSRN), em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 27 de março de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006; pela Lei Municipal n.º 3.357 de 01 de março de 2011, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que o Art. 198, III da CF/1988 prevê a participação da comunidade como uma das diretrizes para a organização das ações e serviços públicos de saúde; e

Resolve

Aprovar o Regimento Interno da **1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Ribeirão das Neves (1ª CMGTES-RN)**, conforme documento anexo desta resolução.

MARYLÚCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde

REGIMENTO INTERNO

1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Artigo 1º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves é um foro legítimo e legal, aberto a toda sociedade nevensense, constituindo a instância máxima para

aprovação de propostas, visando a formulação da política municipal de saúde, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução Federal 724 de 9 de novembro de 2023, Resolução Estadual 113 de 15 de dezembro de 2023, Resolução Federal 732 de 01 de fevereiro de 2024 e a Lei Municipal nº 3.357 de 01 de março de 2011 e terá por finalidades:

- Analisar a situação de saúde no âmbito municipal/regional, estadual e nacional;
- Debater e formular diretrizes e propostas, no âmbito do município, do tema e dos eixos temáticos definidos no capítulo III – do tema e subtema, deste regimento, analisando as prioridades locais, para inclusão nos instrumentos de gestão e orçamentários e elaboração do Plano de Ação no que concerne à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde;
- Debater e formular diretrizes e propostas, nos âmbitos estadual e nacional, do tema e subtemas;
- Elaborar o Relatório Final, nos prazos previstos pela Resolução CNS 732/2024; e
- Incidir para a inclusão de propostas relativas à Gestão do Trabalho e Educação na Saúde nos planos de governo de candidaturas do processo eleitoral municipal.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO

Artigo 2º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde e Executivo Municipal, através do Decreto 037/2024, conforme dispõe a lei municipal nº 3357 de 01 de março de 2011 e a Resolução CMS/RN nº 01 de 28 de fevereiro de 2024, será realizada no dia 30 de abril de 2024, no período de 08:00 as 17:00 horas na Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, na Rua São Geraldo, 104, no bairro São Geraldo.

CAPÍTULO III – DO TEMA E SUBTEMAS

Artigo 3º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves terá como tema: **“Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”** e os seguintes eixos:

- I - Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;
- II - Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil; e
- III - Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.

CAPÍTULO IV – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 4º – A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves será realizada pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - A 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves será presidida pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência alguém por ela ele designado.

Artigo 6º - O credenciamento dos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves acontecerá a partir das 8:00 horas e se encerrará às 10:00 horas.

Artigo 7º - A abertura da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves será às 8:30 horas.

Artigo 8º - Serão desenvolvidas palestras, seguidas de debate para propiciar a participação ampla e democrática de todos participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na

Saúde de Ribeirão das Neves, objetivando o levantamento de questões que possam servir de orientação e/ou base para discussões nos grupos temáticos.

§ 1º - Serão formados grupos de trabalho, para discussões dos temas apresentados.

§ 2º - Cada grupo terá um facilitador indicado pela Comissão Organizadora para ajudar nas discussões.

§ 3º - Cada grupo terá que eleger um coordenador e um relator para aperfeiçoar os trabalhos.

§ 4º - Os grupos deverão discutir e levantar propostas, votar e aprovar as mesmas.

§ 5º - Cada grupo terá o tempo máximo de 60 minutos para concluir os trabalhos.

§ 6º - Para ser aprovada a proposta deverá ter a maioria simples dos votos dos participantes presentes no grupo.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO

Artigo 9º - O processo eleitoral dos delegados (as) que participarão da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Minas Gerais obedecerá aos seguintes critérios:

I- O disposto na Resolução CES/MG nº 113 de 15 de dezembro de 2023.

II – O disposto no Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves.

III- O disposto no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves.

Artigo 10 - O processo de votação dos (as) candidatos (as) aos cargos referenciados no artigo anterior terá a seguinte normatização:

I – Serão candidatos por segmentos, sendo:

A - Usuários;

B - Trabalhadores; e

C - Gestores/prestadores.

§ 1º - Cada segmento reunirá para eleger seu candidato a delegado (a) para a 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Minas Gerais.

§ 2º - O voto é democrático para todos os delegados (as) presentes, devendo o eleitor (a) votar no segmento devido.

Artigo 11 - Será concedido um tempo de 30 segundos aos candidatos (as) que se interessarem falar ao público e se apresentarem como candidatos (as), por segmento.

CAPÍTULO VI - DAS VAGAS EXISTENTES

Artigo 12 - O processo de realização da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Minas Gerais criou as seguintes vagas:

§ 1º - Representantes do segmento dos usuários, 04 (quatro) vagas.

I - 04 (quatro) vagas para representantes dos usuários. Sendo 2 delegados, delegadas natos e 2 delegados delegadas inscritos

§ 2º - Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde 02 (duas) vagas.

I - 02 (duas) vagas para representantes do Trabalhador na área da saúde. Sendo 1 delegado delegada nato e 1 delegado delegada inscrito.

§ 3º – Representantes do Gestor/Prestador da Saúde 02 (duas) vagas.

I - 02 (duas) vagas para representante do gestor/prestador na área da saúde. Sendo 1 delegado delegada nato e 1 delegado delegada inscrito.

CAPÍTULO VII – DOS PARTICIPANTES

Artigo 13 - São participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves:

I - Membros das comissões de realização da 1ª CMGTES/RN;

II - Delegados (as) da 1ª CMGTES/RN do ano de 2024;

III – Observadores;

IV – Acompanhantes;

V- Convidados;

VI - Conselheiros (as) Municipais de Saúde;

VII -População em geral.

CAPÍTULO VIII – DA COMPOSIÇÃO DAS MESAS

Artigo 14 - As mesas da 1ª CMGTES/RN, deverão ser compostas da seguinte forma:

§ 1º - Mesa de Abertura com autoridades convidadas;

§ 2º - Mesa Técnica:

A) Coordenador da Mesa;

B) Palestrantes;

CAPÍTULO IX - DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 15 - A plenária final da 1ª CMGTES/RN ocorrerá da seguinte forma:

§ 1º - Apresentação dos Delegados (as) para a 4ª CEGTES/MG.

§ 2º - Leitura de todas as propostas aprovadas nos grupos temáticos.

§ 3º - As propostas não destacadas estarão automaticamente aprovadas.

§ 4º - As propostas destacadas terão a seguinte normatização:

A) O destacante terá um minuto para defender a proposta.

B) – Quando houver mais de um destacante em uma mesma proposta e houver dissensão entre os destacantes, um dos destacantes terá trinta segundos para defender a segunda proposta e o relator do grupo terá um minuto para defender a proposta original.

I - Quando houver dissensão entre as propostas destacadas, cada destacante deverá elaborar sua proposta por escrito e entregá-la à mesa.

A) Cada destacante terá trinta segundos para defender sua proposta.

§ 5º - As propostas serão colocadas em votação na plenária final como proposta um (original) e proposta dois (alternativa).

§ 6º - O presidente da mesa estabelecerá o regime de votação e perguntará à plenária:

A) Quem é a favor da proposta um.

B) Quem é a favor da proposta dois.

C) Quem se abstém.

Artigo 16 - A plenária é soberana e deve ser consultada pela mesa sempre que houver matéria pertinente, porém a plenária não pode em hipótese alguma interferir na votação das propostas, das moções e das recomendações, que cabe somente aos delegados.

§ 1º - As propostas, as moções e as recomendações serão aprovadas e/ou rejeitadas pela maioria dos votos dos Delegados (as) presentes no plenário.

§ 2º - Não haverá voto por procuração, ou seja, nenhum Delegado poderá votar para o outro.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17 - Aos trabalhadores e cargos de confiança da área da Saúde, representantes do judiciário e Ministério Público, ocupantes de cargo legislativo, prestadores de serviços de saúde conveniados é vetado se candidatarem aos cargos de Delegados (as) no segmento dos usuários.

Artigo 18 - Assegura-se aos participantes, o questionamento à mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não esteja sendo cumprido esse regimento.

Artigo 19 - Fica vetado o questionamento de propostas votadas e de questões de ordem durante o regime de votação.

Artigo 20 - O cumprimento do disposto nesse regimento interno depende da colaboração de todos os participantes da 1ª Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves.

Artigo 21 - Os casos omissos a esse regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Gestão de Trabalho e Educação na Saúde de Ribeirão das Neves.

Ribeirão das Neves, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0A27E7E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 015/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2024**

RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
EDITAL Nº 009/2024**

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 015/2024, Concorrência Eletrônica nº 001/2024, que tem como objeto contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico em CBUQ na Rua Edmundo Teixeira Ervilha, conforme convênio nº 1301003222/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura, mobilidade e parcerias e o município de Rodeiro e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 49.942.500/0001-31			TOTAL	105.426,74
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NA RUA EDMUNDO TEIXEIRA ERVILHA CONFORME CONVÊNIO N 1301003222/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS E O MUNICIPIO DE RODEIRO.	1,00	UNID.	105.426,7400	105.426,74

Rodeiro, 25 de abril de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Agente de Contratação

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:B0FC7944

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 022/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024**

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:

**PROCESSO LICITÓRIO Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
007/2024
EDITAL Nº 014/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO PARA OS VEÍCULOS DE
TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO: 13/05/2024 ÀS 09H00MIN
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO
EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

Link: www.ammlicita.org.br

O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:

<https://www.rodeiro.mg.gov.br/>, na plataforma de realização da fase de lances: www.ammlicita.org.br e PNCP.

Informações pelos telefones: 32 3577-1173/ 32 3577-1309 ou e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:769AB436

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO DE INDEFERIMENTO DE
IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
006/2024**

DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
06/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO
ESTIMADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS
PARA DISTRIBUIÇÃO À PACIENTES ACAMADOS
CARENTES DO MUNICÍPIO DE RODEIRO, EM
ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

RELATÓRIO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta por COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS, CNPJ no 46.766.632/0001-61, solicitando a retificação do edital para retirar a exigência de AFE para empresas varejistas.

A impugnante alega que a exigência de AFE emitida pela Anvisa não se aplica as empresas varejistas, sendo obrigatório somente para as empresas atacadistas.

Que segundo a RDC no 16/2014, art.5o, III, não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas: Que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Alega que a Lei permite exceções, sendo que a Lei de Licitações, não exige em seu rol de documentos, autorizações de funcionamento.

FUNDAMENTOS

Em que pese as alegações da impugnante as mesmas não devem prosperar.

A exigência de AFE para todos os licitantes que fornecem produtos de higiene, é assunto de debate e que vem sendo sedimentado pelos Tribunais, inclusive pelo TCE-MG, asseverando que os editais devem exigir comprovação técnica e adequação as normas de vigilância sanitária, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial. Senão vejamos:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. ANVISA. PROCEDENTE. MULTA. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93, como no caso da Autorização de Funcionamento (AFE) concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). [DENÚNCIA n. 1114784. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 01/12/2022. Disponibilizada no DOC do dia 15/02/2023. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA..

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ANTISSEPTICOS, SANEANTES, DESCARTÁVEIS, PRODUTOS

DE LIMPEZA E ARTIGOS DE COZINHA. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS ANTES DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO. NÃO RECEBIMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E IMPOSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE DOCUMENTOS. INOBSERVÂNCIA DO PRAZO MÍNIMO ENTRE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL E A DATA DO CERTAME. IMPROCEDÊNCIA. RECOMENDAÇÃO. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CERTIFICADO DE AFE EXPEDIDO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. EXIGÊNCIA INDEVIDA DE COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DOS PRODUTOS NA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. PRAZO EXCESSIVO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.1. Diante das peculiaridades da situação examinada nos autos, entende-se regular o estabelecimento pela Administração, no âmbito do pregão eletrônico, de datas diversas para a abertura das propostas e para a abertura da sessão de disputa, em conformidade com o Decreto Federal n. 10.024/2019, configurando-se tal procedimento como espécie de suspensão do certame.2. Em face da data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório prevista no edital, foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do referido documento e a data do certame, conforme disposto no art. 4º, V, da Lei n. 10.520/2002, considerando, ainda, que a impugnação ao edital foi apresentada extemporaneamente.3. A exigência de Certificado de Autorização de Funcionamento Certificado de AFE, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Anvisa, em consonância com as disposições da Resolução n. 16/2014 da referida agência, não configura indevida restrição à competitividade do certame.4. Em processo licitatório para aquisição de produtos de limpeza, a Administração deve exigir das empresas licitantes a comprovação de registro dos produtos na Anvisa, de acordo com os requisitos da Lei 6.360/1976, do Decreto Federal n. 8.077/2013 e da Resolução n. 16/2014 da Anvisa.5. Os instrumentos convocatórios devem exigir a comprovação, pelos licitantes, de adequação às normas sanitárias, na aquisição de bens regulamentados por legislação especial, nos termos do art. 30, IV, da Lei n. 8.666/1993, como no caso do Certificado de AFE concedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária Anvisa.6. A Administração, valendo-se do poder discricionário, pode estabelecer no edital prazo de validade das propostas diverso de 60 (sessenta) dias, conforme art. 6º da Lei n. 10.520/2002. [DENÚNCIA n. 1141337. Rel. CONS. SUBST. ADONIAS MONTEIRO. Sessão do dia 04/07/2023. Disponibilizada no DOC do dia 28/07/2023. Colegiado. PRIMEIRA CÂMARA.

DENÚNCIA. PREFEITURA. LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. EXIGÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PREGÃO NO FORMATO ELETRÔNICO. RECOMENDAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.1. A exigência de Autorização de Funcionamento Especial (AFE) às empresas licitantes, na fase de habilitação, não restringe a competitividade, haja vista que tem por objetivo garantir que o produto a ser licitado atenda às exigências técnicas necessárias, nos termos da Lei n. 6.360/76 e do art. 30, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.2. Recomenda-se ao jurisdicionado que, em respeito aos princípios da eficiência, da competitividade e da economicidade, nos processos licitatórios futuros, priorizem a adoção do pregão na forma eletrônica ou apresente justificativa na hipótese de impossibilidade de sua utilização. 3. Afastada as irregularidades objeto da denúncia, o julgamento pela improcedência é medida que se impõe, nos termos do art. 71, §2º, da Lei Complementar n. 102/2008. [DENÚNCIA n. 1114818. Rel. CONS. SUBST. LICURGO MOURÃO. Sessão do dia 15/09/2022. Disponibilizada no DOC do dia 03/10/2022. Colegiado. SEGUNDA CÂMARA. (grifo nosso)

Assim, para que não haja nenhum tipo de prejuízo aos licitantes, o Município decidiu exigir no edital a AFE com a excepcionalidade que se caso alguma empresa entenda que é isenta da referida autorização deverá apresentar comprovação expedida pelo Órgão competente. Certo é que se a impugnante for isenta, conforme sustenta em suas razões de impugnação, a Anvisa irá emitir documento comprobatório de seu direito.

CONCLUSÃO

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, vinculação ao edital, igualdade;
CONSIDERANDO ainda todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

INDEFERIR a impugnação apresentada pela empresa COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS, CNPJ no 46.766.632/0001-61.
PROSSIGA-SE o Processo Licitatório.

Rodeiro, 25 de abril de 2024.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Equipe Membro de Apoio

ISABELLA NOGUEIRA GOMES
Equipe Membro de Apoio

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0134D30E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2024 EDITAL Nº 006/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2024
EDITAL Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 14.133/21, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	DEDETIZADORA MARQUES LTDA	TOTAL	12.499,20		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
2	MANUTENÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	310,00	M³	40,3200	12.499,20
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME	TOTAL	31.574,40		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITARIO	VLR.TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO DESRATIZAÇÃO DEDETIZAÇÃO. (CÓDIGO CATMAT: 3417)	68.640,00	M²	0,4600	31.574,40

Rodeiro, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:EE5939DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2024 EDITAL Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
EDITAL Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei 14.133/21 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório nº 011/2024, Pregão Eletrônico para Registro de preços nº 003/2024, referente registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA MARQUES LTDA; CNPJ/CPF: 24.396.852/0001-08	12.499,20
CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME; CNPJ/CPF: 65.223.976/0001-79	31.574,40

Rodeiro, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:1D7B0732

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024 EDITAL Nº 006/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
 EDITAL Nº 006/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização, dedetização e limpeza das caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações Públicas Municipais, conforme edital e seus anexos.

Vigência: 25/04/2024 a 25/04/2025.

Data da assinatura: 25/04/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ata de Registro de Preços Nº 04/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	DEDETIZADORA MARQUES LTDA CNPJ/CPF: 24.396.852/0001-08			TOTAL	12.499,20
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	MANUTENÇÃO / HIGIENIZAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA POTÁVEL. (CÓDIGO CATMAT:13595)	310,00	M³	40,3200	12.499,20

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Lídia Rangel Nascimento - Detetizadora Marques Ltda – Detentor

Ata de Registro de Preços Nº 05/2024

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE VENCEDOR					
RAZÃO SOCIAL	CONFIANÇA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 65.223.976/0001-79			TOTAL	31.574,40
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	DESINSETIZAÇÃO / DESRATIZAÇÃO	68.640,00	M²	0,4600	31.574,40

DEDETIZAÇÃO. (CÓDIGO)				
CATMAT: 3417)				

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Igor Costa Salgado - Confiança Prestações de Serviços Ltda – Me – Detentor

Publicado por:
 Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:9D040A88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4910/2024

PORTARIA N. 4910/2024

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora, **Juliana Conceição da Silva**, matrícula nº 2426, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 22/04/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B38D3686

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4911/2024

PORTARIA N. 4911/2024

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento dos servidores,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
João Edmundo Paschoalino, matrícula nº 484, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024 e 21/05/2024 a 04/06/2024;
Rosemar Trevizano dos Santos Silva, matrícula nº 2509, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 25 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1DE2B63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CREDENCIAMENTO 004/2024 - PROCESSO 004/2024**

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG - Credenciamento nº 004/2024. Torna público para conhecimento de todos, a instauração do Processo Administrativo nº 045/2024, por meio de chamamento público, na modalidade Credenciamento nº 004/2024, visando o credenciamento de leiloeiro oficial para prestação de serviços de alienação de moveis, imóveis, veículos, máquinas e bens inservíveis ou ociosos pertencentes à Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, tudo conforme descritos e especificados no Edital de Credenciamento. O Credenciamento permanecerá aberto até a data de 31/05/2024, iniciando-se em 30/04/2024. O edital de Credenciamento permanecerá disponível no sítio do município no endereço: www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 25/04/2024.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador: 1F7DA555

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE POR CHAMADA PÚBLICA

**Processo Administrativo nº 018/2024
Processo de Inexigibilidade por Chamada Pública nº 002/2024**

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Rubelita/MG.

OBJETO
CHAMADA PÚBLICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL cuja finalidade é o funcionamento do Ponto de Apoio da Polícia Militar no Distrito de Lagoa de Baixo

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Conforme Termo de Referência

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS
DATA: 26/04/2024 a 30/04/2024
HORÁRIO: Das 07hrs às 11hrs e das 13hrs às 17hrs
LOCAL: Praça Major Avelino, nº406 – Centro – Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
Ou Via email: licitacao.rubelitamg@gmail.com

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Edital disponível no site

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador: EB45DEAD

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO**

AVISO DE CREDENCIADO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 115/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 008/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

MAIS VIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA
CNPJ Nº 44.618.852/0001-12

Cujo objeto: O credenciamento de profissionais para atendimento médico como Clínico Geral – Estratégia Saúde da Família – Distrito de Lagoa de Baixo.

Rubelita/MG, 25/04/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador: 81473109

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CREDENCIADO**

AVISO DE CREDENCIADO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 043/2023
CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO: 002/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG torna-se público o CREDENCIAMENTO da seguinte Empresa Jurídica:

MAIS VIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA
CNPJ Nº 44.618.852/0001-12

Cujo objeto: A contratação de profissional médico, para a prestação de serviços médicos plantonista conforme necessidades do Centro de Saúde de Rubelita e Ambulatório do Distrito de Lagoa de Baixo.

Rubelita/MG, 25/04/2024.

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador: C15EC9A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 065/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024 – Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado e microondas, além da contratação de empresa especializada em instalação e reparos de ar-condicionados, pelo período de um ano, para atender às Unidades de Estratégia e Saúde da Família, departamento este, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos. Data do recebimento das propostas e documentos: 13/05/2024 às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Santa Bárbara, 25/04/2024 –

HANIELLY DE CASTRO ROSA -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador: E78AF8B1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024**

Processo: 053/2024.

Pregão Eletrônico: 020/2024.

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa para futura e eventual confecção de carnês de IPTU personalizados para atendimento à Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de

Administração Pública, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

FORNECEDOR: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI - CNPJ: 31.719.674/0001-74					
Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)
1	26120 - GUIA DE IPTU: Carnes de IPTU, formato 21x10 cm, capa e contra capa colorida e miolo em preto e branco CAPA: offset 120g MIOLO com 4 lâminas: offset 75g Acabamento: colado, conforme modelo anexo (a arte será de acordo com projeto gráfico definido pelo órgão requerente). A arte será enviada junto à ordem de fornecimento	UND	15.000	0,45	6.750,00
TOTAL				R\$6.750,00	

TOTAL DO PROCESSO: R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 25 de abril de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Marina Moreira Gonçalves de Oliveira

Código Identificador:7902FAF9

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05857/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05857 /2024

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.39.00 245 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 24.000,00

2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 24.000,00

08.244.0029 HABITAÇÃO POPULAR

08.244.0029.2243 COORDENADORIA- PROTEÇÃO E DEFESA CÍVIL

3.3.90.30.00 253 Material de Consumo 1.500,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.500,00

02.05.04 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA I

08 Assistencia Social

08.241 Assistencia ao Idoso

08.241.0028 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA

08.241.0028.2311 MANUTENÇÃO DO CENTRO DIA IDOSO

3.3.90.39.00 265 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 245,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 245,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental

18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental

18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR

18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS

3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 85.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 85.000,00

02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04 Administracao

04.126 Tecnologia da Informacao

04.126.0100 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

04.126.0100.2330 MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO

3.3.90.30.00 999 Material de Consumo 6.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.000,00

4.4.90.52.00 1000 Equipamento e Material Permanente 7.000,00

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.000,00

TOTAL: R\$ 123.745,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$ 123.745,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 25 DE ABRIL DE 2024

ALCEMIR JOSE MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

As suplementações visam a aquisição de equipamentos de informática, para a execução das atividades da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

As suplementações visam, a manutenção de veículos da defesa civil, o pagamento de aluguel do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, o pagamento de serviço prestado no Encontro Regional da Terceira Idade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA

A suplementação visa a manutenção das áreas verdes e protegidas.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite

anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	RS 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	RS 539.178,53
Valor do Decreto publicado nesta data	RS 0,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	RS 539.178,53
Saldo de créditos suplementares por anulação	RS 40.421.212,09
Percentual utilizado	0,26%
Atualizado em 25/04/2024	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:219D532E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 039/2023**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5569/2023, e Lei Federal nº 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 44.222.010/0001-47

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Ordem de Compra nº 3707834/2023, decorrente do processo licitatório nº 145/2023, pregão eletrônico nº 50/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês, e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestantes, visando a concessão do benefício para eventual auxílio natalidade. Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **039/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais. Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP. Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 17 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daienne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DB659EC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 5569/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara
Notificada: DSJ CONFECÇÕES LTDA - ME, CNPJ: 48.911.914/0001-30

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, consiste na recusa injustificada em entregar os produtos descritos na Ordem de Compra nº 3707819/2023, decorrente do processo licitatório nº 145/2023, pregão eletrônico nº 50/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene pessoal e produtos infantis, para bebês e demais itens pertinentes para a montagem de kits para gestante. Ocorre que, mesmo após o envio de notificação extrajudicial e diversas tentativas de contato, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminado, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **040/2023**, fundamentado pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5569/2023, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento do contrato, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais. Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **DSJ Confecções Ltda**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pelo Centro de Operações da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG – CEOP. Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Daienne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:E5E5D196

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**

Assunto: Instauração de Processo Administrativo
Legislação: Decreto Municipal nº 3546/2018, e Lei Federal nº 8.666/93
Notificante: Prefeitura Municipal de Santa Bárbara

Notificada: TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.373.426/0001-51

I RELATÓRIO

Fora recebida nesta Secretaria Municipal de Administração Pública, comunicação de infração, encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, que informa o descumprimento de obrigação assumida por parte da empresa supracitada, qual seja, a recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, decorrente do processo licitatório nº 133/2023, pregão eletrônico nº 044/2023, cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas D'água e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais a saber: - Barro Branco, Costa Lacerda, Bateias, Canuto, Tangiru, Cachoeira de Cima, Cachoeira de Baixo, Santana do Morro, Sumidouro, Brumal, Barra Feliz.

Ocorre que, mesmo após a convocação formal para proceder à assinatura, a empresa permanece inerte perante a Administração, evidenciando o seu total descaso em relação as cláusulas e condições previstas no procedimento licitatório, culminando, assim, na solicitação de abertura do presente Processo Administrativo.

II DECISÃO

Diante os fatos apresentados, o Município de Santa Bárbara, entidade de Direito Público interno, representado pela Sra. Hanielly de Castro Rosa, Secretária Municipal Administração Pública, determina a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, sob o nº **025/2023**, fundamentado pela Lei Federal no 8.666/93, e Decreto Municipal nº 3546/2018, para apuração dos fatos narrados e possível responsabilização da fornecedora. Ressalta-se que, caso fique evidenciado o descumprimento da ata de registro de preços, serão aplicadas as penalidades previstas nos referidos diplomas legais.

Mediante todo o exposto, observando os direitos constitucionalmente assegurados de contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, determino a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **TAS BOMBAS E SERVIÇOS EIRELI**, para, caso queira, apresentar sua defesa por si ou procurador legalmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta citação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Por fim, tais informações deverão ser encaminhadas à empresa via correio eletrônico, presumindo-se recebidas no prazo de 05 (cinco) dias, caso não haja confirmação do recebimento, haja vista ser responsabilidade da contratada manter os dados atualizados, bem como acompanhar as publicações oficiais.

Santa Bárbara, 22 de abril de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:BCE8C575

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 001/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 003/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de radie para execução de obra de UBS (Unidade Básica de Saúde) tipo 1A em Steel Frame na sede do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$

153.738,50 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). - Santa Barbara do Leste 24/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

– Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:89A319B1

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 003/2024 – Pregão Eletrônico nº. 001/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a construção de radie para execução de obra de UBS (Unidade Básica de Saúde) tipo 1A em Steel Frame na sede do Município, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$ 153.738,50 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação: 0209.1030100082.036.44905100000 - 166/15000001002 - Santa Barbara do Leste 24/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:0CB6BC6B

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 002/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 004/2024 – Pregão Eletrônico nº. 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o acréscimo na Largura da Ponte na saída para Santana do Tabuleiro, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). - Santa Barbara do Leste 24/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:1463AA40

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 002/2024**

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 004/2024 – Pregão Eletrônico nº. 002/2024 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando o acréscimo na Largura da Ponte na saída para Santana do Tabuleiro, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Vencedor: Novacon Engenharia e Construção Ltda – EPP – CNPJ – 19.777.823/0001-56 – Valor total R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). Dotação: 0213.2078200031.009.44905100000 - 314/15000000000 - Santa Barbara do Leste 24/04/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:0D23A2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 006/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Dispensa Eletrônica n.º 006/2024, Processo Licitatório 022/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para a fornecimento de Material Esportivo, em atendimento a Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto e Laser, do Município de Santa Efigênia de Minas. Abertura das propostas as 08h30min do dia 30/04/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com- 25 de abril de 2024.
RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:7C12606B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2024
PROCESSO Nº 12/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 03/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em remoção terrestre de pacientes em UTI móvel
Contratado: **MEDICAL CENTER LTDA**, CNPJ n.º 22.545.961/0001-14, localizada na Rua Luiz Maria, n.º 350, loja 01, na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, CEP: 35.860-000.
Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
Valor Estimado: R\$ 257.490,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:A143D380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
6º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2024 PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 95/2023, Pregão Eletrônico Nº 23/2023, que versa sobre o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática para as Secretarias Municipais de Santana da Vargem/MG.”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.100.13.392.1501.2193.4.4.90.52.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Ficha: 466
Elemento de Despesa: 1500.000
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AA36B8A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO 26/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO
08/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
Contratado: **ARCO-IRIS LÚDICO COMERCIO DE BRINQUEDOS E LIVROS LTDA**, CNPJ n.º 43.795.170/0001-12, localizada na Avenida Pedro Zapelini, n.º 1337 – sala 2 – Bairro Santo Antonio de Pádua, na cidade de Tubarão/SC, CEP: 88.701-501
Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
Valor Estimado: R\$ 4.709,00 (quatro mil, setecentos e nove reais)
Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
Contratado: **DOMINO COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA**, CNPJ n.º 28.854.349/0001-00, localizada na RUA JOSE ZALESKI, nº 992, bairro Capão Raso, na cidade de Curitiba/PR CEP: 81.130-060
Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
Valor Estimado: R\$ 4.946,60 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)
Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
 Contratado: **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS CPF 74263242904**, CNPJ n.º 02.328.587/0001-98, localizada na Rua Professora Vera Maria de Souza, nº 54 – Bairro Jardim das Orquídeas, na cidade de Alterosa/MG CEP: 37.145-000
 Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
 Valor Estimado: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais)
 Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
 Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
 Contratado: **MELIM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.608.132/0001-90, localizada na Rua Capitao Adolfo Germano de Andrade, nº 88, apt 302 – Centro, na cidade de Itajaí/SC – CEP: 88.304-020
 Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
 Valor Estimado: R\$ 3.571,00 (três mil, quinhentos e setenta e um reais)
 Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
 Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
 Contratado: **MONICA REGINA DE MELLO FARIA LTDA**, CNPJ n.º 17.353.208/0001-97, localizada na Rua Maria Augusta da Silva, nº 67, Bairro Atuba, na cidade de Curitiba/SC – CEP: 82.630-300
 Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
 Valor Estimado: R\$ 2.245,69 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)
 Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
 Prefeito Municipal.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de brinquedos e brinquedos pedagógicos.
 Contratado: **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 47.252.266/0001-95, localizada na Avenida Afonso Pena, nº 952, Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG – CEP: 30.130.906
 Vigência: 23/04/2024 à 23/04/2025
 Valor Estimado: R\$ 377,98 (trezentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos)
 Autorização:
JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:E53CB3BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024 – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 45/2024 – DISPENSA EMERGENCIAL Nº
04/2024

Objeto: Aquisição de repelentes eletrônicos para atender situação emergencial em razão do surto de doenças infecciosas virais transmitidas pelo mosquito Aedes Aegypti no Município de Santana da Vargem.
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratado: **CM COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 29.294.748/0001-26, com endereço na Rua Márcio Goulart Vilela, nº 520, PAVMTO3, Bairro: Bela Vista, na cidade de Santa Rita do Sapucaí/MG, CEP: 37.540-000
Valor da contratação: R\$6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 25/04/2024 a 25/06/2024.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:CDA5ECA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO
 Objeto: Consecução de atividades de finalidade esportiva de interesse público, conforme disposto neste Edital, para Associações, Fundações, Ligas e Clubes que promovam atividades esportivas no município de Santana da Vargem, para o ano de 2024.
Considerando a discricionariedade administrativa em revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme Súmula 473 STF;
Considerando que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas;
DECIDE
 Tendo como princípio, o interesse da Administração e a Conveniência Administrativa, **REVOGAR** o Chamamento público nº 01/2024.
 Publique-
 Ao fim, archive-se.
 Santana da Vargem, 25 de Abril de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:AD22BDE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 43/2024 na modalidade Pregão Presencial nº 12/2024, Registro de Preços: 12/2024, Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ: 33.364.996/0001-73, localizada na Rua João Dornelas, 390, Sala 102 A, Dornelas, Muriaé- MG, CEP: 36.884-179, R\$ 43.935,00 (quarenta e três mil novecentos e trinta e cinco reais).

Santana de Cataguases, MG, 24 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
 - Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:8EEF2C5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE ARBITROS INDEPENDENTES
 PROCESSO LICITATÓRIO: 43/2024
 PREGÃO PRESENCIAL : 12/2024
 OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM,
 CONTRATO Nº 71/2024
 VALOR:R\$ 43.935,00
 HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2024 A 25/04/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 25 DE ABRIL DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
 - Prefeito Municipal -

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:174A2FBE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 RETIFICACAO**

RETIFICAÇÃO TERMO ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO Nº 41/2023

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Santana de Cataguases/MG, CONTRATADA: **SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.701.223/0001-47, localizada na Avenida Melo Viana, 75, Centro, Cataguases- MG, representada pelo Senhor Leonardo Henriques de Mendonça, CPF: 795.774.586-53, celebram o Aditivo segundo ao Contrato 41/2023, Processo: 27/2023, Pregão Presencial: 10/2023 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada o acréscimo dos serviços, passando doravante a prevalecer o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO 2.1 - O valor do aditivo ao contrato 41/2023 será de R\$ 2.687,84 (dois mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUDULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado. E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases-MG, 24 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES-MG
 CNPJ/CPF: 17.702.515/0001-36

SEGMED CATAGUASES MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
 CNPJ: 30.701.223/0001-47

TESTEMUNHAS
 ASSINATURA: _____
 CPF: _____
 ASSINATURA: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3478C3FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
 AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 035/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 035/2024 – Edital nº 016/2024, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 013/2024. Torna público o processo acima em referência. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de equipe de apoio à limpeza, equipe médica e equipe elétrica para a realização da Festa de Maio 2024, a ser realizada do dia 15 a 29 de maio de 2024, de acordo com as especificações do Anexo II - Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 28, Inciso I, Art. 54, §2º, Art. 55, Inciso I, letra “a”, Art.82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data prevista para a habilitação e propostas, abertura e julgamento: 10.05.2024, respectivamente, às 09:00h e 10:00h. O edital e anexos estão disponíveis na Plataforma da BLL e no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitarsc@gmail.com - Data: 25.04.2024.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA
 Chefe do Departamento Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação Social

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:549236C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
 EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE
 PARCERIA ENTRE A LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA
 VITÓRIA-MG E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**

OBJETO: Apoio financeiro para custeio das despesas para realização da 14ª Copa AMVAP de futebol amador, tais como: alimentação das delegações participantes, pagamento de arbitragem, materiais esportivos entre outros. Repasse através de emenda impositiva.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, caput, da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LESV-LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA-MG, para o custeio de despesas com a realização da 14ª Copa Amvap, em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento do Princípio Constitucional da Publicidade.

Valor: R\$ 20.712,00 (vinte mil setecentos e doze reais)
Vigência: Conforme estabelecido no Plano de Trabalho, em conformidade com os artigos 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da publicação do extrato do termo de fomento até 31 de agosto de 2024.

Dotação Orçamentária: 02.08.27.812.0062.2025.3.3.50.41.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 26 de abril de 2024.

ISPER SALIM CURI
 -Prefeito Municipal-

Publicado por:
 Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:FC8A2F40

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - ALTERAÇÃO**

O Município de Santa Vitória/MG, no uso de suas atribuições legais e pelo princípio da supremacia do interesse público, torna pública a alteração da data do evento da Dispensa Presencial nº 011/2024 Processo nº 062/2024, Homologada em 19/04/2024. Objeto: **Contratação de serviços por intermédio de empresa especializada, para fornecimento de estrutura e serviços correlatos necessários à realização do evento denominado “Festa do Trabalhador de Santa Vitória - MG”, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024, na Praça Francisco dos Reis Goulart, no município de Santa Vitória – MG, publicação Diário Municipal/AMM-MG, 24 de abril de 2024, pág. 199, referente ao Contrato nº 086/2024. Em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, a comemoração marcada para o dia 01 de maio de 2024 ocorrerá dia 30 de abril de 2024 na Praça Francisco dos Reis Goulart, justificativas e demais elementos constantes nos autos. Município de Santa Vitória MG, 25 de abril de 2024.**
ISPER SALIM CURY -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:7DF66899

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021)
Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024**

**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021)
Nº 005/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2024.**
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 29 de abril até as 17h30min horas do dia 14 de maio de 2024. **LOCAL:** Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. **OBJETO:** Chamada Pública para credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação de OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA com abrangência em todo território nacional, destinado aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Vitória – MG e seus dependentes legais, conforme rol de procedimentos previstos pela ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar e em conformidade com a lei nº 9.656 de 03 de junho de 1998. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18h e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação). Município de Santa Vitória/MG, aos 25 dias do mês de abril de 2024. Fabiana Pires Oliveira – Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:98D5CBB2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
AVENTUREIRO
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, os subsídios dos

Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro - MG no percentual de **3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento).**
Parágrafo Único. O percentual disposto no *caput* deste artigo baseia-se índice acumulado INPC/IBGE do período de março de 2023 a fevereiro de 2024.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2024.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 04 de abril de 2024.

MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
Presidente

AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SABINO
Vice-Presidente

AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO
Secretário

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:256D5E3D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 021/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Futuro e eventual fornecimento de artefatos de concreto. Processo homologado e adjudicado nesta data. Estrutural Indústria e Comércio da Construção Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 25.340.669/0001-53 no valor total de R\$ 501.700,00; André L. T. de Souza Comércio e Representação - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.619.473/0001-96 no valor total de R\$ 25.100,00; e, Vale e Correa Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 49.198.329/0001-06 no valor de R\$ 15.000,00. Santo Antonio do Aventureiro, 24 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4D53705E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO/FINANCEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO/FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 122/2023. Pregão Eletrônico Nº 009/2023. Termo de Reequilíbrio Econômico/Financeiro Nº 02/2024 da Ata de Registro de Preço Nº 013/2024. Detentora do Registro de Preço: Monique Ferreira Caçador/MEI. Objeto: Reequilíbrio Econômico/Financeiro dos itens batata, cebola e leite. Valores: de R\$ 7,40 para 10,76; de R\$ 7,10 para R\$ 9,94; e, de R\$ 4,50 para R\$ 5,91, respectivamente. Vigência do Termo: 22/04/2024 a 14/01/2025. Justificativa: Art. 65, II, “d”, da Lei Federal 8.666/93, subitens 9.9 e 9.10 da cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 013/2024 e parecer da Assessoria Jurídica do Município. 22/04/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:5678548C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 022/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual prestação dos serviços de frete com caminhão de carroceria aberta de madeira, com capacidade de 13 a 15 toneladas, dentro do Distrito de São Domingos, incluindo motorista e todas as despesas necessárias ao atendimento do serviço (óleo diesel, pneu, manutenção do caminhão e tudo mais que for necessário para a realização do serviço), a fim de realizar sobretudo o transporte de bambu para atender municípios que trabalham com artesanato e fabricação de vareta, transporte de insumos agrícolas para ajudar no desenvolvimento dos pequenos agricultores do Distrito e, também, transporte de verduras e legumes para ajudar no escoamento da produção destes produtores. Processo homologado e adjudicado nesta data. Eloísio Gomes Garcia/MEI inscrita no CNPJ sob o nº 41.230.389/0001-49 com o valor total de R\$ 111.420,00. Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:0563759B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 024/2024, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER 10 (DEZ) SHOWS MUSICAIS, INCLUINDO 02 LOCUTORES, PARA REALIZAÇÃO DO 5º AVENTUREIRO MOTOFEEST QUE OCORRERÁ DO DIA 17 A 19/05/2024, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Processo homologado e adjudicado nesta data. HLO Produções Artísticas Ltda. – ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.808.824/0001-05 com o valor total de R\$ 55.300,00. Santo Antonio do Aventureiro, 25 de abril de 2024.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6E0EC4A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 13 de maio de

2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DD7E6CC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Sistema de Registro de Preços

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO CÂMARA DE VACINA, PARA USO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG**”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 13 de maio de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br. Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: licitacao@santoantonioidoitambe.mg.gov.br.

Santo Antônio do Itambé/MG, 25 de abril de 2024.

JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:16A098A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0029/2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo gerado através do Processo Licitatório n.º 0014/2024 — Pregão Eletrônico n.º 0003/2024. **Partes:**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ X DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA. **Ata no valor Total de:** R\$ 5.160,00 (cinco mil e cento e sessenta reais). **Objeto:**AQUISIÇÃO DE MANILHAS E TUBOS COLETORES, PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:**24/04/2024 — **Vigência:**24/04/2025. Santo Antônio do Itambé/MG, Quarta-feira, 24 de abril de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:90D4DE00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 104/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2024

PROCESSO: Nº 07/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA

OBJETO: Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório e correlatos, destinados a atender a solicitações das diversas secretarias municipais, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 01/2024, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$ 91.338,23 (noventa e um mil trezentos e trinta e oito reais e vinte três centavos)

VIGÊNCIA: 16 de abril de 2025

Santo Antônio do Monte/MG, 17 de abril de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:A3405756

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 58/2024 - INEXIGIBILIDADE
17/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 58/2024 - INEXIGIBILIDADE
17/2024**

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 58/2024, Inexigibilidade 017/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de CURSO SOBRE CUSTOS APLICADOS AO SETOR PÚBLICO - A ser realizado nos dias 24 e 26 de abril de 2024, no Centro Cultura Sesiminas, na cidade de Belo Horizonte/MG, em face da empresa, ASSOCIACAO MINEIRA DE CONTADORES PUBLICOS AMCP, com inscrição CNPJ: 11.863.260/0001-07, Av Raja Gabaglia, nº 1587, Sala 01, Bairro Luxemburgo, Município Belo Horizonte, CEP 30.380-435. R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

São Bento Abade, 09 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/04/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:0E72AA9B

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO 59/2024 - INEXIGIBILIDADE
18/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO 59/2024 - INEXIGIBILIDADE
18/2024**

Enéias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 59/2024,

Inexigibilidade 018/2024, que tem como objeto a Prestação de serviço de curso sobre a Administração de Pessoal – Rotina Completa ESocial, em face da empresa, **DIRETRIZ INFORMATICA LTDA, com sede na cidade de Varginha/MG, na Rua Salomé Leite Alvarenga nº 86, bairro Vila Verônica, CEP 37.026-480, MG, CNPJ nº 22.493.902/0001-40. Valor: 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).**

São Bento Abade, 10 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 10/04/2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:4AD25527

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 48/2024**

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 48/2024 – Formalização de processo à ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 15/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS E MATERIAS ESPORTIVOS AOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAI- AMESP.

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 48/2024 à ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 15/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS E MATERIAS ESPORTIVOS AOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAI- AMESP, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0003-96 Situada na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão ¾, Morada do Sol, município de Três Corações-MG, CEP: 37.410-109 com valor estimado de R\$ 20.409,58 (vinte mil e quatrocentos e nove reais e cinqüenta e oito centavos).

Este extrato foi publicado no mural e site em 12 de março de 2024.

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:47608A8E

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 24/2024 PROCESSO 48/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 24/2024
PROCESSO 48/2024 à ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 15/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS E MATERIAS ESPORTIVOS AOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAI- AMESP

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 24/2024 tendo como DETENTORA: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 25.369.684/0003-96 Situada na Avenida Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651, Galpão ¾, Morada do Sol, município de Três Corações-MG, CEP: 37.410-109, representada por HALISSON RODRIGO CORREA, CPF: 041.157.746-81, com os itens classificados, referente ao processo de objeto ADESAO DE ATA AMESP PROCESSO 15/2023, PREGÃO PRESENCIAL 02/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2023, LICITAÇÃO COMPARTILHADA, PRA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSESSÓRIOS E MATERIAS ESPORTIVOS AOS MUNICIPIOS DO MÉDIO SAPUCAI- AMESP,

com o valor estimado registrado de 20.409,58 (vinte mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), vigência deste contrato administrativo será de 12/03/2024 a 31/12/2024 Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 12/03/2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:62112F69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PROCESSO 61/2024

EXTRATO DE ADESÃO

PROCESSO 61/2024- Adesão à Ata de Registro de Preços Nº02/2024-Referente ao PROCESSO N.º 136/2023 – CONCORRÊNCIA 01/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 136/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023.**

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que realizou a formalização do Processo Administrativo nº 61/2024 - Formalização de processo Adesão à Ata de Registro de Preços Nº02/2024-Referente ao PROCESSO N.º 136/2023 – CONCORRÊNCIA 01/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP **Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos anexos e no Edital do Processo Licitatório nº 136/2023 – Concorrência Pública nº 01/2023, que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 495, Amazonas, no Município de Araxá, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55, CEP: 38.180.510, com valor estimado de R\$ 299.999,98 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove centavos e noventa e oito centavos).**

Este extrato foi publicado no mural e site em 19 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no mural e site em 19 de abril de 2024.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:23FB3A93

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 INEXIGIBILIDADE
021/2024

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 – LEI 14133/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024
INEXIGIBILIDADE 021/2024

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, a abertura de credenciamento para contratação de empresa para “prestação de serviços de realização de consultas em neurologia/psiquiatria, para atender as demandas do

Departamento de Saúde e Meio Ambiente” conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pelo Departamento Municipal de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade – MG.”As propostas para o credenciamento serão entregues na Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG, sito a Rua Odilon Gadbem dos Santos, n.º 100 – centro, CEP: 37.407-000, tel. (35) 3236-1213, a partir do dia 26 de abril de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas. Mais informações através do e-mail: licitacao@saobentoabade.mg.gov.br. São Bento Abade, 26 de abril de 2024. Eneias Machado de Souza – Prefeito Municipal.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 25 de abril de 2024

EDSON DONIZETE
Agente de Contratação

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:EEBA9E73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 05/2024 – Processo Licitatório nº 023/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de atos oficiais do executivo, nos seguintes jornais: diário oficial de minas gerais, diário oficial da união e jornal diário de grande circulação no estado de minas gerais. **Contratado: WM PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 01.527.405/0001 – 45, no valor de R\$ 213.800,00 (Duzentos e treze mil e oitocentos reais). Contratante: Município de São Francisco/MG. Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 18 de Abril de 2024. São Francisco/MG, 25 de abril de 2024. Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:65B42739

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 017/2024, comunica aos interessados e ao público em geral o seguinte resultado de licitação, referente ao Processo Licitatório nº 004/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Gêneros Alimentícios a serem destinados à Alimentação Escolar dos alunos das Escolas Municipais da Educação Básica, a serem realizadas de forma parcelada.** LICITANTES ARREMATANTES: **52.337.780 ADILSON PEREIRA DO ROSÁRIO** pelo item 013; **53.054.418 JOÃO VITOR RODRIGUES DA SILVA** pelos itens: 009, 019, 020, 028, 032, 033, 034, 037, 042, 043, 045, 070, 072, 075, 076, 083, 092, 093 e 098; **DISTRARMINDO ALIMENTOS LTDA** pelos itens: 044 e 099; **FROZEN FOODS LTDA** pelos itens: 081 e 082; **GAC HORTIFRUTTI E ALIMENTOS LTDA** pelos itens: 001, 002, 003, 004, 007, 008, 014, 015, 016, 017, 018, 029, 030, 031, 035, 036, 048, 049, 054, 055, 056, 057, 063, 065, 071, 079, 080, 086, 094 e 096; **MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA** pelos itens: 005, 011, 012, 021, 039, 040, 041, 050, 052, 053, 058, 059, 060, 061, 064, 066, 068, 069 e 074; **SUPER BOM COMERCIAL LTDA** pelos itens: 067, 077, 078, 088, 089, 091 e 095; **SUPERMERCADO COLÓ EIRELI** pelos itens: 010, 023, 025, 026, 038, 046, 047, 051, 084, 085, 087 e 097; **SUPERMERCADO P & F EIRELI** pelo item 022. **FRIGO GUEDES COMÉRCIO DE CARNES LTDA** pelos itens: 024 e 027. Os itens 006 e 062 foram

considerados desertos. Os itens 073 e 090 foram considerados fracassados.

São Francisco/MG, 25 de Abril de 2024.

CHARLEY SOUZA MOTA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:9712D8C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº.
008/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Obras e Urbanismo torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos, mangueiras hidráulicas, torneira e solda para manutenção das caminhões, máquinas e tratores do Município de São Francisco do Glória.

A realização está prevista para o dia **09 de maio às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 25 de abril de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:9AC26A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

LICITAÇÃO ABERTA; MANTENDO-SE A PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO DA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas destinadas aos servidores municipais, quando de seu

deslocamento à cidade de Diamantina, MG, para desenvolvimento de suas atividades administrativas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (LOTE). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 21 de maio de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de abril de 2024.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8AEDB1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 004/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 1ª RETIFICAÇÃO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS DE APOIO ÀS AULAS DA DISCIPLINA DE LÍNGUA INGLESA COM FORNECIMENTO DE PLATAFORMA DIGITAL DE ESTUDO, ASSESSORIA PEDAGÓGICA, E SUPORTE ESPECIALIZADO AOS PROFESSORES ENVOLVIDOS NO PROCESSO EDUCACIONAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO GOTARDO/MG, NO ANO LETIVO DE 2024”.PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 02/05/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 25 DE ABRIL DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:17216E85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 112/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a servidora **FERNANDA ANTUNES DE SOUZA**, inscrita no RG Nº. MG-20.081.812 PC/MG e no CPF sob o nº. 135.020.956-20, titular do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, cedida para prestar serviços junto ao Município de Varzelândia – MG.

Art. 2º - A cessão do servidor será feita até o dia 31/12/2024, podendo esta cessão terminar em data anterior, por meio de comunicação prévia de 30 (trinta) dias ou ser prorrogada conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º - Fica suspenso a contagem de tempo referente ao estágio probatório do servidor cedido até o seu retorno ao município cedente.

Art. 4º - A cessão de que trata o Art. 1º desta Portaria será com ônus para o cessionário, devendo as verbas previdenciárias do servidor cedido (cotas patronal e laboral) serem recolhidas para o Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, para fins de contagem de prazo e benefícios, na forma do artigo 17 da Lei Municipal nº 2.236/2022.

Parágrafo Único – O recolhimento das contribuições previdenciárias (cotas patronal e laboral) do servidor cedido, deverá ser realizado no Banco do Brasil, Agência 2634-4, Conta Corrente 12.805-8, de titularidade do Instituto de Previdência Municipal de São João da Ponte – PREVPONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.844.253/0001-90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 6º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 15 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:01500624

ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 113/2024 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIS CARLOS PEREIRA SOARES**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 048.892.216-03, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE VI**, do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 16 de Abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Ruas Cordeiro Júnior

Código Identificador:24833961

ASSESSORIA JURIDICA

DECRETO 15 DE 24 DE MARÇO DE 2024

“Regulamenta o Termo de Compromisso de Estágio, na Administração Pública do Município de São João da Ponte-MG, nos termos da Lei 11.788/2008 e e dos artigos 201 a 211 da Lei Municipal 1.842/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **Daniilo Wagner Veloso**, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei Orgânica, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação do Termo de Compromisso de Estágio, obrigatório ou não, realizado pela Administração Pública Direta do Município de São João da Ponte, nos termos da Lei 11.788/2008 e dos artigos 201 a 211 da Lei Municipal 1.842/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos), observados precipuamente os Princípios Administrativos, da Legalidade, Moralidade e Impessoalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. A rotina administrativa para a formalização e tramitação dos atos necessários à concessão, renovação, e admissão de estagiários na Administração Pública Municipal será regida por este Decreto.

Capítulo I - Do Estágio Remunerado

Art. 2º. As Secretarias Municipais, os órgãos da Administração Pública Direta e a Entidades da Administração Pública Indireta, interessados na admissão de Estagiários, deverão fazer a solicitação de autorização ao Gabinete do Prefeito, com posterior encaminhamento à Secretaria de Administração.

Parágrafo Primeiro - A solicitação obrigatoriamente deverá constar as seguintes informações:

- I. Secretaria ou órgão solicitante;
- II. Repartição onde será realizado o estágio;
- III. Instituição de Ensino;
- IV. Curso pretendido
- V. Quantidade máxima de Estagiários;
- VI. Qualificação do Estagiário;
- VII. Período de estágio 12 (doze) meses prorrogáveis, uma vez, por igual período;
- VIII. Nomes e qualificações dos Supervisores, indicados pela Secretaria ou Entidades da Administração Indireta, como responsáveis pelo acompanhamento de cada estagiário;
- IX. Dotação orçamentária;

Art. 3º - Os estudantes matriculados nas Instituições conveniadas deverão ser contratados através de processo seletivo simplificado para as diversas áreas, de acordo com os seguintes requisitos:

- I. Histórico Escolar de notas dos 04 (quatro) últimos semestres ou dos 02 (dois) anos anteriores; (original ou autenticado)
- II. Histórico de frequência com o mínimo de 80% de comparecimento; (original ou autenticado)
- III. Apresentação de Atestado de Matrícula semestralmente;(original ou autenticado)
- IV. Comprovante de residência; (cópia simples)
- V. R.G. (cópia simples)
- VI. C.P.F. (cópia simples)

Art. 4º - Fica eleito como critério de seleção a maior média obtida. Parágrafo Primeiro - A maior média obtida será a soma de todas as notas de todas as disciplinas que integram o histórico apresentado, dividida pelo número de disciplinas cursadas.

Parágrafo Segundo - Serão critérios de desempate:

- I. A média referida no “caput”
- II. Maior Idade;
- III. Último ano de Curso;
- IV. Maior Número de Dependentes;

Art. 5º - O auxílio financeiro concedido ao Estagiário de Curso Universitário, no valor referente a até um salário mínimo vigente no País e ao Estagiário de Curso de ensino Médio ou Técnico no importe de 60% (sessenta por cento), um salário mínimo vigente no País, com jornada de 20 horas (vinte) horas semanais.

Parágrafo 1º – Não haverá prorrogação ou renovação do contrato de estágio para estudantes repetentes, na série ou por disciplina;

Parágrafo 2º – A realização de estágio será concedido para estudantes das três últimas séries anuais ou seis últimos semestres dos respectivos cursos;

Parágrafo 3º - A celebração dos Termos de Compromisso de Estágio, Aditivos, Reti-Ratificação e Prorrogação, são de responsabilidade exclusiva da Chefe da Divisão de Estágios, Plano de Carreira e Convênios, em modelo próprio da repartição.

Art. 6º - Caberá ao titular de cada Secretaria interessada e do Dirigente da Entidade da Administração Indireta Municipal, as providências necessárias quanto à disponibilidade orçamentária para a concessão de auxílio-transporte e recesso remunerado, em favor de seus estagiários, observando-se as determinações legais vigentes.

Art. 7º - A quantidade de vagas a serem oferecidas aos estagiários, devidamente autorizadas pelo Prefeito, conforme parágrafo 1º do art. 2º, seguirá as limitações impostas pela lei federal 11.788, de 25 de setembro de 2008, para os cursos que guardarem afinidade com as competências e atribuições de cada Secretaria Municipal e Entidade da administração Indireta Municipal e constantes dos projetos pedagógicos educacionais dos Alunos Estagiários.

Art. 8º - A duração total do estágio, sob qualquer hipótese, não deverá superar a 12 (doze) meses prorrogáveis, uma vez, por igual período, se somados os períodos ininterruptos ou intercalados, independentemente de se cuidar de curso de ensino superior, de educação profissional ou de ensino médio, exceto somente no caso de estagiário portador de deficiência, podendo ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação escrita da Parte interessada, com 15 (quinze) dias de antecedência.

Parágrafo Único - Para a renovação do estágio deverá a Secretaria responsável ou a Entidade da Administração Indireta, observarem a existência de dotação orçamentária, o período da prorrogação, o supervisor indicado para o acompanhamento do estágio, e as datas de avaliações da instituição de ensino e do recesso.

Art. 9º - Toda alteração relevante na relação de estágio deverá ser imediatamente comunicada, por escrito, à Secretaria da Administração ou às Entidades da Administração Pública Indireta.

Capítulo II – Do Estágio Obrigatório não Remunerado

Art. 10 - Ficam mantidos os atuais convênios firmados pelo Chefe do Poder Executivo, respeitados os prazos de sua vigência.

Art. 11 - As providências quanto à solicitação de estagiários obrigatórios não remunerados deverão obedecer os seguintes requisitos:

- I. Secretaria ou órgão solicitante;
- II. Repartição onde será realizado o estágio;
- III. Instituição de Ensino;
- IV. Curso pretendido;
- V. Termo de Acordo e Cooperação de estágio;
- VI. Período de estágio de 12 (doze) meses prorrogáveis, uma vez, por igual período.

Art. 12 – Os estudantes de nível médio poderão ser admitidos como Estagiários, cursando qualquer ano e os de nível superior, nos últimos 03 (três) anos.

Art. 13 – Aplicam-se aos Estagiários, durante o período de estágio, os deveres, proibições e normas disciplinares a que estão sujeitos os Servidores Públicos do Município.

Art. 14 - Esse Decreto entra em vigor na data de publicação.

São João da Ponte - MG, 25 de abril de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:1B6F0701

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 026/2024
DISPENSA ELETRONICO Nº: 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**, torna público a retificação da publicação circulada no dia 25 de abril de 2024, referente a ao número da dispensa eletrônica, onde se lê “DISPENSA ELETRONICA Nº 002/2024” passa-se a ler “DISPENSA ELETRONICA Nº 003/2024”.

São João da Ponte/MG, 25 de abril de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:4273DDDD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº030/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

Referência: Rescisão Contratual.

Empresa: **JOÃO NELSON SILVA SANTOS 2844311801**
CNPJ N.º 23.955.741/0001-21-**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº044/2022.**

Responsável legal: João Nelson Silva Santos, inscrita no CPF sob nº 284.431.118-01.

I. DA SÍNTESE DOS FATOS OCORRIDOS.

1. O Contrato Administrativo N.º 044/2022, foi assinado em 06 de Junho de 2022, e publicado em 14 de Junho de 2022, estabelecendo cláusulas e condições para a empresa **JOÃO NELSON SILVA SANTOS 2844311801**, adjudicatária do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico N.º 012/2022, para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes, conforme detalhado no Projeto Básico, sendo contratado o valor de R\$53.400,00 (Cinquenta e três mil e quatrocentos reais).

2. Em 29 de Maio de 2023 foi enviado um ofício pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual solicitou a prorrogação contratual com a empresa **JOÃO NELSON SILVA SANTOS 2844311801**, inscrita no CNPJ N.º 23.955.741/0001-21, no qual o vencimento seria no dia 05/06/2023. Desta forma, foram feitos os atos e a vigência do contrato foi prorrogada até o dia 05/06/2024.

3. Em 24 de Abril de 2024, a Secretaria Municipal de Saúde de São João da Ponte/MG –, através da Secretária Interina a Sra. Maria Alice Fernandes Ferreira, efetuou um ofício ao setor de licitações, no qual solicita a Rescisão Contratual com a empresa **JOÃO NELSON SILVA SANTOS 2844311801**, inscrita no CNPJ N.º 23.955.741/0001-21, em razão inexistência da necessidade da prestação de serviços do objeto licitado, visto que será prestado por transporte próprio da Administração.

4. DA CONCLUSÃO

5. Desta forma, não resta a Administração outra opção, senão determinar nesta decisão administrativa em vista do ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, a **RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL a partir da presente data referente ao CONTRATO Nº 044/2022, com a empresa JOÃO NELSON SILVA SANTOS 2844311801**, inscrita no CNPJ N.º 23.955.741/0001-21.

6. A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento. Os pagamentos serão efetuados até a data da referida rescisão.

São João da Ponte (MG), 24 de Abril de 2024.

MARIA ALICE FERNANDES FERREIRA	DANILO WAGNER VELOSO
Secretária Municipal (Interina) de Saúde	Prefeito Municipal
CHARLES JEFFERSON SANTOS	
Procuradoria Geral do Município	
OAB/MG 123.071	

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78AD59CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0139/2024, Inexigibilidade nº 37, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedora Heloísa Montenegro de Freitas Teixeira, com valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) cujo objeto é Locação de imóvel para sediar uma das salas do Centro Municipal Infantil Santa Marcelina, escola pública do Município de São Lourenço/MG. São Lourenço, 16 de abril de 2024.

NATÁLIA CRISTINA DE CARVALHO -
Secretária Municipal de Educação.

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0155/2024, Inexigibilidade nº 42, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Cristiano de Oliveira Pereira e outros, com valor de R\$ 45.995,76 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Dr. Melo Viana, 355, Centro, para manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS. São Lourenço, 17 de abril de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO -
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Extrato de Ratificação – A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0157/2024, Inexigibilidade nº 43, artigo 74 da lei 14.133/2021, licitante vencedor Cristiano de Oliveira Pereira e outros, com valor de R\$ 29.146,32 (vinte e nove mil cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) cujo objeto é Locação de imóvel situado à Rua Avenida Antônio Junqueira de Souza, 433, Centro, para manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social CRAS. São Lourenço, 24 de abril de 2024.

VANESSA SANTOS FORTUNATO -
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:14A7E5E4

**LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0158/2024– DISPENSA 50/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Peças Virgínia, com valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0158/2024 na modalidade de dispensasob o nº 50, que tem como objetoFranquia dos veículos Fiat/Ducato. Placa: RUE: 8B68, conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 24 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0158/2024 na modalidade de Dispensa 50/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Franquia dos veículos Fiat/Ducato. placa: RUE: 8B68,conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 24 de abril de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0159/2024– DISPENSA 51/2024

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Auto Gerais, com valor de R\$ 1.123,51 (Hum mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório 0159/2024 na modalidade de dispensasob o nº 51, que tem como objetoRevisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUA:4I90, conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 23 de abril de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS -
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria Nº 3.532/2023, referente ao processo licitatório 0159/2024 na modalidade de Dispensa 51/2024 acima epigrafado, que tem como objeto Revisão em garantia dos 30.000 km do veículo Chev/Onix 10MT -placa RUA:4I90, conforme especificação do presente Termo de Referência. São Lourenço, 23 de abril de 2024.

ÉRIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:32C89897

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 066/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

46.336.677 Oscar Américo Felizardo
CNPJ: 46.336.677/0001-04
Valor total de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Ferrasul Com.Varej. Atac.Ferram. Equip.Segur.Ltda.
CNPJ: 08.517.373/0001-46
Valor total de R\$ 10.920,70 (dez mil, novecentos e vinte reais e setenta centavos)

Ele homologa o **Processo Licitatório nº 157/2023, Pregão Eletrônico nº 066/2023**, que tem como objeto a aquisição de compactador de solo tipo sapo, cortadora de asfalto e gerador de energia.
EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 24/04/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:325ECD95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 015/2024

Objeto: Aquisição de materiais de construção para guaritas na ETA e Estação de transbordo.

Data: 10/05/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e <https://bll.org.br>

Publicado por:

Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0ADDA56C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2024**– Identificado equívoco no valor total estimado do contrato do extrato circulado em 01 de Fevereiro de 2024 com o código identificador 07A34236

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 009/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços 066/2023 Pregão Eletrônico 089/2023, Termo: 00016/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PUBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.** Contratada: “LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA”, valor de **R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais)**. Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – Marcelo de Moraes.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 009/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços 066/2023 Pregão Eletrônico 089/2023, Termo: 00016/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO SEGUIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FUTURAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO EM CANTEIROS CENTRAIS DE VIAS PUBLICAS, COM REDE SUBTERRÂNEA E ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE MEDIÇÃO) COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.** Contratada: “LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA”, valor de **R\$ 2.500,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)** Vigência: 01 de Fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano –

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:630157FF

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024 -AGRICULTURA
FAMILIAR**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato Administrativo 070/2024 Chamada Pública 001/2024, Processo: 011/2024. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, referente a chamada pública 001/2023, disposto pela lei nº 11.947/2010, destinados a manutenção das atividades da merenda escolar. No período de aproximadamente 08 meses. Contratado: Associação dos Produtores Rurais da Queimada Velha, no valor total de R\$874.363,00(oitocentos e setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais). Vigência: 26 de Abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação –

Publicado por:

Rosiely Mercedes de Souza
Código Identificador:100CC22E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE PRE-QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003/21**

ATA DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTOS.

INTERESSADA: ECOHERZ DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA

Às 11h(onzehoras) do dia 23(vinte e três) de abril de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghigliano Gadêa e Paulo Guilherme de Andrade, com o desígnio de receber e examinar a proposta e documentação apresentada pela interessada acima identificada, consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público nº 003/2021.

Ato inicial, pelo Sr. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise da proposta e documentações do interessado **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma CREDENCIADA** a ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA . VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.399,84 (sessenta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**

Assim, considera a mesma CREDENCIADA com a possibilidade de ser contratado futuramente com a Administração Pública Municipal, **CONFORME PROPOSTA e DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS DA EMPRESA (DOC. ANEXOS).**

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO

(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADEA

(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE...

(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A0D6D52E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA DE SERVIÇO NA
CHAMADA PÚBLICA 003/21**

A DE ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0673/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021**

**OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S)
FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE SAÚDE.**

**ASSUNTO: ANÁLISE DE NOVA PROPOSTA
(COMPLEMENTAR) DE EMPRESA JÁ CREDENCIADA
INTERESSADOS: PRÓ-IMAGEM RADIOLOGIA LTDA**

Às 11h(onze horas) do dia 23 de abril de 2024, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Wellington Bonacini de Carvalho, Leny Ghiglino Gadêa e Paulo Guilherme Andrade, com o desígnio de receber e examinar nova proposta (complementar) da empresa já credenciada Pró-Imagem Radiologia Ltda.

Ato inicial, pelo Membros da Comissão Permanente de Licitação, aconteceu a abertura da nova proposta apresentada. Após a análise da mesma e atualização do CRC- Certificado de Registro Cadastral, **nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerado a mesma APTA** a ser contratada futuramente com a Administração Pública Municipal. Valor da Contratação: R\$ 40.639,68 (quarenta mil seiscentos e trinta e nove mil e sessenta e oito centavos)

Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique-se a presente e remeta-se cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
(Presidente da Comissão Permanente de Licitação)

LENY GHIGLINO GADÊA
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

PAULO GUILHERME ANDRADE
(Membro da Comissão Permanente de Licitação)

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:F6270A50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE
03/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Inexigibilidade nº 003/2024. Termo de Alteração Contratual – Aditivo.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços complementares na área da saúde. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R\$ 40.639,68 (quarenta mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), que representa 18,25% (dezoito vírgula vinte e cinco por cento) dos serviços contratados inicialmente, conforme FPO anexa ao termo. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: **PRO IMAGEM RADIOLOGIA LTDA.**

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 25 de abril de 2023.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:53DEC01C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SMS 83/2024 - "REVOGA A PORTARIA SMS
76/2024"**

**“REVOGA A PORTARIA SMS 76/2024 QUE DESIGNOU O DR.
LAERTE DE LIMA ELORDE COMO DIRETOR TÉCNICO DO
AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES
‘SANTA MARIA’.”**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada “*in totum*” a Portaria nº 76/2024 da Secretaria Municipal de Saúde que designou o *Dr. Laerte de Lima Elorde*, como Diretor Técnico do Ambulatório Municipal de Especialidades “Santa Maria”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos os seus efeitos administrativos à data de 04 de abril de 2024, e financeiros à data de 02 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de abril de 2024.
MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal - Gestor Municipal do SUS/FMS

Publicado por:
Renato Alves França
Código Identificador:9E1669B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL nº 026/2024, tendo como objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 072/2023, realizado pela Prefeitura de Pedro Leopoldo, para aquisição de (01) playground, em atendimento às demandas do município de São Tomé Das Letras – MG. CONTRATO Nº 023/2024 - **MINAS BRASIL PLAYGROUNDS EIRELI**, CNPJ Nº 21.743.368/0001-10. Valor **R\$ 47.398,00 (Quarenta E Sete Mil, Trezentos Noventa E Oito Reais).**

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:39CA3517

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO 078/2024 E 079/2024 DO PREGÃO
ELETRÔNICO 03/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Pregão Eletrônico nº. 003/2024. Extrato dos Contrato 078/2024 e 079/2024. Objeto: Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do

Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância. Empresas Vencedoras: FOCO AUTOMOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 10.376.703/0002-53, pelo valor global de R\$ 582.500,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) e TECAR CAMINHOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ/CPF: 02.058.744/0001-92, lote 03 pelo valor global de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais). Sem Peixe, 24 de abril de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:873D3670

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 125/2023. P. L. n.º 59/2023. P.P. n.º 21/2023. Objeto: contratação de serviços de empresa especializada para locação de concentradores, de aparelhos CPAP e BIPAP e cilindro de oxigênio medicinal para atender as necessidades do departamento municipal de saúde. Empresa: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ/MF sob o nº 00.331.788/0030-53. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 12 de abril de 2025, modificando a Cláusula “sexta” do Contrato em tela. Reajusta o valor do contrato em 4,00%(quatro por cento), conforme índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses. O valor total anual do contrato passa a ser R\$ 486.540,45 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), modificando cláusula “quinta”, do contrato.

Serrania, 15 de abril de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.

Diretor do Departamento Municipal de Saúde.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:F0E747D9

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE INTENSÃO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Intensão de dispensa n.º 18/2024. Processo nº 37/2024. O Município De Serrania/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.243.261/0001-06, nos termos do art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental a ser prestada na prefeitura municipal de Serrania/MG. Data limite para apresentação das propostas e documentações: 02/05/2024 às 18:00 horas. Edital de intensão no site www.serrania.mg.gov.br. Serrania, 25 de abril de 2024.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A27B8622

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 013/2024,
DISPENSA 033/2024**

Objeto: contratação da empresa **BD Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA** CNPJ:

19.349.009/002-11, para fornecimento de insumos para uso no protocolo de atendimento de combate à dengue, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Serro- MG, pelo valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais). - Informações:(38) 3541-1369 - ramal 238, E-mail: licitacao@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Celine Ribeiro Moreira
Código Identificador:79E2232C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 184/2023,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 005/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviço de Obras de Engenharia para Requalificação Arquitetônica do Clube Ivituruy – implantação do Centro Cultural de Serro e Centro Administrativo. Adjudicação: 24/04/2024. Homologação: 25/04/2024. Empresa: Minas Construções e Restaurações Eireli, valor: R\$ 4.471.368,88, CNPJ: 05.047.662/0001-30. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B42B4C06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 008/2024,
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Obras de Engenharia para Restauração da Igreja de Nossa Senhora da Conceição (Matriz), localizada no Largo do Pelourinho s/n, Centro, Serro / MG. Adjudicação: 22/04/2024. Homologação: 24/04/2024. Empresa: CANTARIA CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA, CNPJ: 09.179.703/0001-01. Valor: R\$ 5.199.000,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A. MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:06BEFFB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 20º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Especialista em Educação**, CONVOCA os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 25 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	01

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
▶ Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no PASEP que se encontra disponível no site [www.teixeiras.mg.gov.br](http://twixar.me/kpLT) e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) **Certidão da Justiça Eleitoral** comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) **Certidão de Casamento** (Original e cópia).
- 11) **Certidão de Nascimento e CPF** de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos**.
- 15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) **Declarações Diversas**.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
- 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
- 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
- 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
- 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil**, (cópia e original)
▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
- 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.
- 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
29/04/2024	09h	Especialista em Educação

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 25 de abril de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:8D09D2EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 016/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2024 - Data da Sessão: 12/04/2024, 8h30min. Objeto da licitação: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de tintas e correlatos para atender necessidades da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.** Empresa Vencedora: **BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 77.300,00; **PARCEIROS COM ATACAD & VAREJ LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 76.500,00;

Teófilo Otoni/MG, 25/04/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2CE86292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 021/2024 no dia 13/05/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura. A íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 25/04/2024.

CLARISSA MOURA -
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:ABC6E5A2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.506

DECRETO Nº 8.506/2024

Institui as diretrizes de funcionamento da Educação em Tempo Integral nas escolas municipais de Educação Básica do município de Teófilo Otoni – MG e, dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Teófilo Otoni - MG** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem ainda, com base no disposto pela Lei Municipal nº 5.028 de 20/11/2002;

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos artigos 205, 206 e 227;

CONSIDERANDO a Meta 06 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Plano Municipal da Educação;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 1.495, DE 2 DE AGOSTO DE 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam instituídas as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, de que trata a Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e as ações estratégicas para apoiar a expansão de matrículas na educação básica, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, com qualidade e equidade no acesso, permanência e trajetória escolar.

Art. 2º - A Política de que trata este Decreto, tem por finalidade:

I - Contribuir para melhoria da aprendizagem através da ampliação do tempo, do espaço e das oportunidades educativas para recomposição das aprendizagens;

II - Melhorar o desempenho educacional e a qualidade da educação básica pública municipal;

III - Contribuir para a redução da evasão, da retenção/reprovação, da distorção idade/ano, mediante ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino fundamental;

IV - Contribuir para o enfrentamento dos vários desafios que as crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade vivem, consequentemente, a melhoria contínua da qualidade da aprendizagem e o bem-estar dessas crianças, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) em seu artigo 5º e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996);

V - Promover a cultura de paz e não violência no cotidiano escolar e nos espaços comunitários, bem como minimizar os impactos da vulnerabilidade social;

VI - Estabelecer parcerias com o Banco do Brasil e a Federação Nacional de Associações Atlético Banco do Brasil (FENABB), através do Programa Integração AABB Comunidade e com a Casa Nazaré para o atendimento da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental;

VII - Ofertar Educação em Tempo Integral nos Centros Municipais de Educação Infantil para o atendimento das crianças de creche (zero a três) anos e pré escola (04 e 05) anos, através de oficinas pedagógicas no contraturno da escolarização regular.

Art. 3º. O funcionamento das ações de Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Teófilo Otoni, estado de Minas Gerais, de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais, para as escolas que atenderem às disposições deste decreto.

Art. 4º. O atendimento em tempo integral será oferecido para as escolas municipais da Educação Infantil (Creche – zero a três anos, Pré Escola – 04 e 05 anos) e do Ensino Fundamental.

Capítulo II
Dos Princípios e Diretrizes da Educação em Tempo Integral Pedagógicas

Art. 5º - A oferta da Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como princípios:

I - articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

II - contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;

IV - fomentar e incentivar a formação continuada de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;

V - promover a igualdade de oportunidades educacionais;

VI - garantir condições adequadas de acessibilidade;

VII - incentivar prática de afirmação da cultura dos direitos humanos;

VIII - contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

IX - integrar as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

X - reconhecimento e valorização da diversidade étnico-racial, sociocultural, socioespacial, linguística, sexual e de gênero, da comunidade surda e de condição de pessoa com deficiência como elemento estruturante de um ambiente escolar inclusivo, equitativo e democrático;

XI - integração e articulação da educação escolar com as demais políticas sociais, na perspectiva da proteção e promoção do conjunto de direitos humanos e do combate às múltiplas manifestações da exclusão social;

XII - integração e articulação da educação escolar com políticas sociais implicadas com a educação integral promovida em ambientes externos à escola como espaços comunitários, institucionais e Territórios Etnoeducacionais;

XIII - intencionalidade da promoção da equidade educacional e;

XIV - reconhecimento da Educação em Tempo Integral como concepção que organiza, integra e articula as diferentes etapas da educação básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental, com as modalidades Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva) independentemente da ocorrência em tempo parcial ou integral.

Art. 6º - O Projeto Político Pedagógico da escola deverá ser elaborado e/ou revisado em conformidade com a legislação vigente, considerando a Educação Integral em tempo integral parte integrante do mesmo, assegurando a participação de todos os segmentos da comunidade escolar na sua elaboração.

Art. 7º - A oferta da Educação de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino tem como diretrizes:

a expansão das matrículas e escolas em tempo integral orientada pela concepção da Educação Integral;

o currículo da educação em tempo integral comprometido com o alcance dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral, ao longo da jornada escolar diária, previstos para a modalidade da educação básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental;

a superação da organização curricular baseada na lógica de turno e contraturno para um currículo integrado e integrador de experiências;

a constituição de referencial para a educação em tempo integral que considere a ampliação, o aprofundamento e o acompanhamento pedagógico das aprendizagens prioritárias, a pesquisa científica, as práticas culturais, artísticas, esportivas, de lazer e brincar, tecnologias da comunicação e informação, da cultura de paz e dos direitos humanos, da aprendizagem baseada na relação direta com a natureza e na preservação do meio ambiente e na promoção de práticas de cuidado e saúde integral;

a melhoria da infraestrutura física das escolas, com foco na organização de ambientes que favoreçam a diversificação das experiências de aprendizagem e desenvolvimento integral, assegurando acessibilidade às distintas formas de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, respeito e promoção aos pertencimentos étnico-raciais e socioculturais da comunidade escolar;

a utilização de material didático e pedagógico contextualizado, significativo, acessível, diversificado e sustentável, considerando a diversidade étnico-racial, ambiental e cultural;

o fomento e valorização de práticas educativas orientadas por uma perspectiva interdisciplinar, com superação da fragmentação dos conhecimentos com as práticas sociais e da vida cotidiana;

a participação ativa dos estudantes e de seu papel no processo coletivo e colaborativo de construção e apropriação dos saberes, atitudes e práticas, nas modalidades da educação básica, Educação Infantil e Ensino Fundamental em uma perspectiva de progressiva autonomia;

IX - o fortalecimento de processos de escuta, diálogo, participação e deliberação coletiva na escola, que envolva estudantes e educadores em processos democráticos de construção das práticas educativas e da proposta pedagógica da escola, com o fortalecimento dos conselhos escolares;

a construção de arranjos locais de integração da escola com o território e com a comunidade social de que faz parte, na perspectiva

do reconhecimento, da valorização e da mobilização dos saberes e das práticas socioculturais vivenciadas no seu entorno;

a articulação intersetorial com políticas públicas existente no bem como com organizações da sociedade civil, famílias e demais integrantes da comunidade local para a efetiva promoção intersetorial da educação integral e proteção de direitos dos bebês, das crianças e dos adolescentes;

a melhoria contínua das condições laborais dos profissionais da educação, assim como a valorização de suas jornadas e processos formativos para a dedicação à educação em tempo integral;

o estabelecimento de metas e de estratégias de política municipal de educação de tempo integral, gestão escolar e práticas pedagógicas que promovam a redução de desigualdades;

participação social dos sujeitos envolvidos de modo a que suas necessidades, percepções, conhecimentos, histórias, culturas e línguas sejam considerados na concepção, na implementação e na avaliação;

a priorização, na distribuição e alocação das matrículas em tempo integral, das escolas e estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando indicadores de aprendizagem, renda, raça, sexo, condição de pessoa com deficiência, de família monoparental, adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, entre outros.

Capítulo III

Da Equipe Técnica

Art. 8º. A seleção dos profissionais que irão atuar nas oficinas específicas da Educação em Tempo Integral deverá atender às habilidades e habilitação de acordo com a legislação vigente.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia poderá baixar instruções que se façam necessárias ao cumprimento do disposto no presente decreto.

Capítulo IV

Organização dos Tempos - Jornada Escolar

Art. 10 - A Educação de Tempo Integral será oferecida de forma progressiva nas escolas da rede pública de ensino, priorizando aquelas localizadas em regiões com maior vulnerabilidade social.

Art. 11- A carga horária das atividades de aprendizagens será integrada ao currículo da Educação de Tempo Integral, assegurando o desenvolvimento físico, o acompanhamento pedagógico e a interligação com os demais componentes curriculares.

§1º - Para o desenvolvimento de atividades de aprendizagem e recomposição de aprendizagens, nas Linguagens Oral e Escrita/Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, atividades relacionadas à Linguagem Corporal/Educação Física (brincadeiras, jogos, danças, esportes e lazer).

§2º - As atividades desenvolvidas terão duração mínima de 07 (sete) horas diárias;

§3º - As crianças e adolescentes serão atendidas pelo Programa Tempo Integral, no contraturno da escolarização básica.

Art. 12 - Será implementado um sistema de avaliação e monitoramento para acompanhar o progresso dos educandos nas atividades de aprendizagens e avaliar o impacto dessas práticas em seu desenvolvimento global.

Parágrafo único. Os resultados dessa avaliação serão utilizados para aprimorar o programa e garantir a eficácia das atividades esportivas na formação dos educandos.

Capítulo V

Tempo Integral na Educação Infantil

Art. 13 - Na Educação Infantil, o tempo integral será ofertado nos Centros Municipais de Educação Infantil para o atendimento das crianças de creche (zero a três) anos e pré escola (04 e 05) anos, através de oficinas pedagógicas no contraturno da escolarização regular.

§1º. As oficinas pedagógicas serão planejadas pela equipe da escola de acordo com a Base Nacional Comum Curricular e o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil nas escolas da rede municipal, em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social.

§2º. O Currículo para a Educação Infantil apresenta uma introdução teórica metodológica, seguida pelos quadros denominados

Organizador Curricular que trazem, por faixa etária, os Direitos de Aprendizagem, os Campos de Experiências e seus respectivos Objetivos de Aprendizagem e Desenvolvimento, as Orientações Didáticas e as Experiências Propostas, possibilitando a visualização da progressão das aprendizagens:

Art. 14 - A rotina pedagógica da educação infantil em tempo integral deverá ser planejada com atividades organizadas em oficina, projetos e brincadeiras, proporcionando aos alunos, além do desenvolvimento cognitivo, o bem-estar emocional.

§1º - As oficinas serão desenvolvidas de acordo com o registro do projeto político-pedagógico da unidade escolar.

§2º - As oficinas pedagógicas têm por objetivo desenvolver nas crianças experiências significativas e espaço de aprendizagem, através das Linguagens Artísticas, Coordenação Motora, Jogos e Brincadeiras, Contação de Histórias, Hábitos Saudáveis, Meio Ambiente e outras.

Capítulo VI

Tempo Integral no Ensino Fundamental

Art. 15 - O Tempo Integral no Ensino Fundamental, com ênfase em atividades de aprendizagem, será ofertado por meio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia em:

I. parceria com o Banco do Brasil e a Federação Nacional de Associações Atlético-Banqueiras do Brasil (FENABB), através do Programa Integração AABB Comunidade;

II- parceria com a Casa Nazaré para o atendimento da Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

Art. 16 - A oferta da Educação Integral para educandos do Ensino Fundamental terá como objetivos:

Educar os alunos para o pleno exercício da cidadania, orientando-os para a vida e promovendo o desenvolvimento integral;

Criar hábitos de estudos, aprofundando os conteúdos vivenciados no turno regular e consequentemente recompondo as aprendizagens;

Relacionar os componentes curriculares, Linguagens Oral e Escrita/Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, atividades relacionadas à Linguagem Corporal/Educação Física (brincadeiras, jogos, danças, esportes e lazer).

Vincular as atividades de aprendizagem pedagógicas às rotinas diárias de alimentação saudável, higiene, recreação, jogos e estudos complementares;

Possibilitar aos estudantes, oriundos de famílias de baixa renda, ambiente adequado e assistência necessária para a realização de suas tarefas.

Capítulo VII

Disposições Finais

Art. 17 - As fontes de financiamento da Educação em Tempo Integral, estabelecidas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação), através Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (FNDE) - SEB/MEC, à qual compete a gestão nacional do Programa, de acordo com a Resolução MEC/FNDE/CD Nº 18 de 27/09/2023, que institui critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

Art.18 - As diretrizes da matriz curricular para atender a Educação em Tempo Integral nas modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, constam:

I - Na Educação Infantil: cuidar e educar, oficinas pedagógicas (artes visuais, músicas, contação de histórias e dramatizações, jogos, brincadeiras e cineminhas);

II - No Ensino Fundamental: Linguagens Oral e Escrita/Língua Portuguesa e Alfabetização, Matemática, atividades relacionadas à Linguagem Corporal/Educação Física (brincadeiras, jogos, danças, esportes e lazer), atividades de aprendizagem, rotinas diárias de alimentação saudável, higiene, recreação e estudos complementares.

Art. 19 - A expansão do atendimento em tempo integral nas unidades escolares dependerá da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários e, de espaço físico.

Art. 20 - Fica a cargo da Equipe Gestora e Equipe Pedagógica da Instituição de Ensino a organização e reformulação do Projeto Político-Pedagógico.

Art. 21 - Os espaços para realização dos componentes curriculares serão planejados em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 23 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 22 de Abril de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:

Cristiano Lima de Freitas

Código Identificador:8C67EBOC

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG - EDITAL Nº 01/2024

EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01

O Exmo. Sr. Vereador Milton Mendes Vieira, DD. Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, torna público a disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2024 do Concurso Público da Câmara Municipal de Três Marias/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Câmara Municipal de Três Marias/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **novو.igbpcconcursos.com.br**.

Três Marias, 26 de abril de 2024.

VEREADOR MILTON MENDES VIEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/mg

Publicado por:

Iris Aparecida Sousa Rocha

Código Identificador:BFFAF7AF

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS PORTARIA Nº 002/2024, 25 DE ABRIL DE 2024.

Revoga a Portaria nº 001/2024 de 19 de abril de 2024, alteração na composição do Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, Inciso III da Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, altera o

Art. 2º da Portaria nº 01, de 18 de fevereiro de 2013, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Municipal Interdisciplinar de Farmácia e Terapêutica (CFT) do SUS será formado por profissionais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, sendo composto pelos seguintes membros:

Alice Correa Brito, enfermeira - CIAMA

Dr. Eduardo Marcondes Lemos, médico - CIAMA

Fernanda Miranda Alves, farmacêutica – Pronto Atendimento Municipal

Gilberto Vilani, farmacêutico – Central de Abastecimento Farmacêutico

Gilcea Gomes Pereira, farmacêutica bioquímica – Laboratório Municipal

Dra Kariny Reis, médica - Estratégia Saúde da Família Dr. Carlos Fagundes
 Kelly Cristina Gouvêa, farmacêutica – Farmácia Municipal
 Marcus Vinícius Souza Couto Moreira, médico pneumologista – Policlínica
 Maxwel Rabello Pereira, farmacêutico – Farmácia Municipal
 Ana Paula Castanheira Veiga - Dentista

Ficam designados os seguintes suplentes:

- Sílvia Helena da Conceição, enfermeira – Centro de Especialidades Médicas
- Gabriel José Silveira Lacerda, farmacêutico – Centro de Especialidades Médicas
- Adriene Balbino Portugal Loures, farmacêutica – Farmácia Municipal
- Ana Cristina Carvalho de Araújo Confalonieri - Dentista

TERESA CRISTINA RABELO CORREA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F0536C00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – ADESÃO N.º 009/2024 – PROCESSO N.º 074/2024 - CONTRATO N.º 033/2024.

Objeto: Prestação de Serviços técnicos de regularização fundiária de núcleos urbanos informais consolidados de 51 (cinquenta e um) imóveis passíveis de Reurb no Distrito Nossa Senhora do Rosário, destinados à incorporação desses ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, com base nas orientações técnicas instituídas pela Lei Federal de nº 13.465/2017, Decreto Federal de nº 9.310/2018 e Lei Federal de nº 10.257/2001. Contratada: DAC ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.257.872/0001-04. Valor total do contrato: R\$ 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data: 19/04/2024.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:0D436F7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2023 – PROCESSO N.º 225/2023

Pelo artigo 49, *caput* da Lei n.º 8.666/93, e o Decreto Municipal nº 3.721/02, **REVOGA** o Procedimento Licitatório n.º 225/2023 – Pregão Eletrônico n.º 106/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa para **Prestação de Serviços de Link de Acesso à Internet** independente da rede corporativa, para a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, em atendimento à solicitação da Divisão de Tecnologia da Informação na qual alega a necessidade de refazer os estudos técnicos e pesquisa de mercado, elaborando novo projeto, alinhado junto às secretarias solicitantes disponibilidade orçamentária e previsão financeira para a aquisição e novo Termo de Referência técnico. Verifica-se que os motivos expostos pela Divisão de Tecnologia da Informação, aliado ao tempo já decorrido desde da abertura do processo licitatório, fazendo com que a estimativa de custos (pesquisa de preços) se torne defasada, conclui-se que não há maiores óbices a revogação do presente certame público, haja vista presente o interesse público no desfazimento do certame e a abertura de um novo processo licitatório, escoimado de eventuais equívocos na descrição de seu objeto e das disposições editalícias, conforme disposto no parecer jurídico retro. Três Pontas - MG., 06 de dezembro de 2023.

ERIKA MESQUITA -

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3EB7E1F3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 052/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 020/2024 – Processo n.º 052/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 11 de abril de 2024, referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana, compreendendo a manutenção com roçada e capina no Município de Três Pontas/MG, em favor da empresa: **51.881.256 Rayssa Oliveira Mendes**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.881.256/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).Três Pontas, 25 de Abril de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:7F9A8DDF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024 – PREGÃO N.º 020/2024 – PROCESSO N.º 052/2024

Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**51.881.256 Rayssa Oliveira Mendes, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.881.256/0001-96, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais).
Vigência:25/04/2024 á 25/04/2025.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B8D6C18F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2024 – PROCESSO N.º 048/2024

Considerando o disposto no artigo 71, inciso VII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, adjudico para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 018/2024 – Processo n.º 048/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 16de abril de 2024, referente à Contratação de empresa especializada em eventos esportivos para a prestação de serviços de organização e execução do campeonato municipal de futebol de campo, pertencentes ao Calendário Esportivo de 2024/2025 do Município de Três Pontas/MG, com o objetivo de coordenar, supervisionar e executar atividades esportivas de todo campeonato, conforme Convênio nº 885907/2019, celebrado com o Ministério do Esporte, em favor da empresa: **Asseemg Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.850.036/0001-30, sendo o valor total contratado: R\$ 166.942,00 (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais).Três Pontas/MG, 17 de abril de 2024–

MARCELO CHAVES GARCIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E9FD677F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 040/2024 – PROCESSO N.º 083/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leína de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Aquisição de Veículo Novo -**

Zero Quilômetro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 13/05/2024. Início da Sessão de Lances: 13/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE ABRIL DE 2024

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B6EFAB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2024 – PROCESSO N.º 088/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Leina de Oliveira Bessa Gomes, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Global obtido através do MAIOR DESCONTO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para Aquisição de Medicamentos constantes da Lista da ABC Farma.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/05/2024. Início da Sessão de Lances: 09/05/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 25 DE ABRIL DE 2024.

LEINA DE OLIVEIRA BESSA GOMES

Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B1C7028E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 041/2024, com fundamento no art 75 da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa:

Empresa: Wcore Tecnologia e Marketing LTDA
CNPJ:29.157/865/0001-48
Valor: 39.100,00 (Trinta e nove mil e cem reais.)

Objeto: Contratação empresa especializada para fornecimento de Sistema para Gestão de Documentos (GED) com tratamento OCR de: 1 – Notas de Empenhos, 2 – Extratos Bancários, 3 – Convênios, 4 – Portarias, 5 – Leis Municipais, 6 - Decretos, 7 – Processos Licitatórios, 8 - Contratos, com fornecimento de infraestrutura em nuvem, profissional especializado para acompanhamento, treinamento e suporte, próximos 12 (doze) meses, conforme especificado neste Termo de Referência.

Tupaciguara, 25 de Abril de 2024

JOSENILDO SOARES DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:14F88D5F

**CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO
PÚBLICO INEXIGÍVEL**

Art. 31, II da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros provenientes do município, aprovado legalmente (Lei nº 3296/2024) pela Câmara Municipal e já sancionado.

BASE LEGAL – Art. 31, II da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética União da Granja.

CNPJ – 01.600.938/0001-05

OBJETO PROPOSTO: o objeto proposto e oferecer melhor comodidade aos usuários do espaço interno da associação visando a harmonização do ambiente e melhorias na prática de esportes.

VALOR TOTAL DO REPASSE:) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

PERÍODO DE APLICAÇÃO: Maio de 2024 a Setembro de 2024.

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: : No entanto, considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é inexigível o chamamento quando se tratar de parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015), previsto no artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014. A OSC firma termo de parceria com o município de acordo com a Lei Nº 3.296 de 11 de abril 2024, sendo por finalidade a promoção oferecer aos usuários do espaço interno da associação visando a harmonização do ambiente e melhorias na prática de esportes.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:65B56A8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º. 045/2023**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto nº. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de licitação nº. 164/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 045/2023. O Presidente da Comissão inicia a sessão, e verifica o protocolo de envelopes pela empresa AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 51.229.252/0001-28, conforme nº. 552 e 553 e o comparecimento do representante Sr. Edson Renato Matos Rodrigues de Araújo, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 076.951904-30. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 “d” e “e”. Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Dando continuidade, em análise a documentação apresentada pela empresa o Presidente declara a empresa AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA HABILITADA por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante da renúncia ao prazo de recurso

conforme termo de renúncia passa-se para a abertura do envelope de proposta que é rubricado por todos os presentes. Em análise, o Presidente verifica que a proposta não atende as exigências editalícias já que não atende as exigências mínimas exigidas na LC 609/2023 no que se refere a apresentação do projeto de viabilidade econômica, a número de empregos diretos gerados, previsão de recolhimentos de tributos e ausência do prazo de validade da proposta e por essa razão é DESCLASSIFICADA. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Assim, com vistas ao princípio da razoabilidade, da realidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos válidos, fica concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/63. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 25 de Abril de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

AGRO GREE COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Representante

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:49CEEFC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA**

MUNICÍPIO DE TURMALINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. Torna público que realizará Pregão Eletrônico, **Tipo: Menor Preço por Item**, destinado ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais diversos destinados a manutenção das atividades das secretarias do Município de Turmalina/MG e recargas de gás de 13 kg e 45 kg destinados a manutenção da Unidade de Tratamento Fora de Domicílio de Turmalina/MG (Casa de Apoio) em Belo Horizonte/MG, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 127/2023 (regulamenta dispositivos da Lei Federal 14.133/2021), Decreto Municipal nº 129/2023 (regulamenta o Sistema de Registro de Preços) e 130/2023 (critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica), Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006 e posteriores alterações e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como condições fixadas no Edital e seus anexos, com envio de propostas e documentos de habilitação por meio do sistema <https://licitar.digital/> até as 07h59min do dia 09 de maio 2024, Data e Horário de Abertura da Sessão: 09/05/2024 às 08h00min. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro, pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial), pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com, pelo site www.turmalina.mg.gov.br/licitacoes/1 e pelo <https://licitar.digital/>.
PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 25 de abril de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:DF306E18

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 24/2024**

PORTARIA Nº 24/2024

**NOMEIA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **THAIS MENDES MATOS**, para o cargo de Chefe De Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:0DCC27A9

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 23/2024**

PORTARIA Nº 23/2024

**EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE OBRAS,
SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES**

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. **TAÍNA NUNES AGUIAR**, Chefe De Departamento de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, nomeada pela Portaria nº 16, de 01 de março de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:59835CB4

**PROCURADORIA
PORTARIA Nº 22/2024**

PORTARIA Nº 22/2024

NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO COMISSIONADO

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

NOMEIA a Sra. **MARIA TEREZA BARBOSA PEREIRA**, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 15 de abril de 2024.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:6449AB12

**PROCURADORIA
 PORTARIA Nº 21/2024**

PORTARIA Nº 21/2024

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

FARLEY VIEIRA RIBEIRO, Prefeito Municipal Ubaí, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de cargo e na forma da lei, etc.,

EXONERA a Sra. TAYNÁ ROSA PEREIRA, para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**, nomeada pela Portaria nº 92, de 04 de agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.

REGISTRE- PUBLIQUE-CUMPRA-SE

Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:ED90806F

**PROCURADORIA
 PORTARIA Nº 26, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 26, de 17 de abril de 2024.

Nomeia os membros que constituirão a Comissão de Cadastro 2024/2025.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Cadastro 2024/2025.

Conforme Art. 6º da Resolução SEE nº 4.435/2020, a Comissão de Cadastro será constituída com os seguintes membros.

FRANCIELLE MAGALHÃES BOTELHO DOS SANTOS – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

MIRIANE NUNES BOTELHO – Diretora, representante das Escolas Municipais;

MARIA ARLEIDE ALVES DE JESUS – Secretária Escolar representante das Escolas Municipais;

SANDRA MARIA LISBOA MENDES – Representante da Superintendência Regional de Ensino;

ALCIONE GONÇALVES DOS SANTOS - Diretora, representante das Escolas Estaduais;

DIOGO LEMOS QUEIROS – Secretário Escolar das Escolas Estaduais;

MARILU CARDOSO VIEIRA – Representante de pais de alunos (municipal);

JELMA VÂNIA QUEIROZ - Representante de pais de alunos (estadual);

GEANE PEREIRA LOPES DOS SANTOS – Representante do Conselho Tutelar.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:7A483D41

**PROCURADORIA
 PORTARIA Nº 19, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº 19, de 17 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO

I – O disposto no Art. 103, *caput*, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. “Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período.”

II – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento do Servidor **Jonhwalter Lima Ramos**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 01/06/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:BF1A0A4E

**PROCURADORIA
 PORTARIA Nº 20, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 20, de 17 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DA SERVIDORA.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO

I – O disposto no Art. 103, *caput*, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. “Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período.”

II – O Requerimento da servidora solicitando a Licença sem vencimento protocolado em 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento da Servidora **Rosângela Pereira Cardoso**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 17/04/2024 até 17/07/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.
 Prefeitura Municipal de Ubai/MG, 17 de abril de 2024.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:F8C5A686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE
COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

CREDENCIAMENTO Nº 003/2024

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão da Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 012/2024 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, Credenciamento nº 003/2024, objeto: **PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO**, para Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços avulsos necessários para atender às demandas operacionais de diversas secretarias da prefeitura municipal de Urucuia /MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor das Pessoas Jurídicas: **MARIA SIRLEY BARBOSA DA CONCEICAO 13087422605, CNPJ: 28.935.158/0001-72** Item 02 no valor hora de R\$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavos), com prazo de Vigência até 31 de dezembro de 2024, nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.Urucuia/MG, 25 de abril de 2024.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
 Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
 Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:794B9C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA R.P. Nº 114/2024 – P.L. 292/2023 – P.E.
096/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de cloro desinfetante pastilha, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 14.646,14. **FDO:** 374.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:25B69EAD

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 – P.L. 017/2024 –
DISP. 008/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos/insumos, em atendimento à demanda judicial, processos em favor dos pacientes: 003989825.2019.8.13.0290 – HEITOR DE OLIVEIRA AGAPITO; 0014273-23.2018.8.13.0290 – ISABELA VIANA LOPES; 50026506620201.13.0290 – BERNARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; 5007424-13.2019.8.13.0290 – RODRIGO LEONARDO CARVALHO MARQUES; 5001484-28.2023.8.13.0290 – ISADORA LAVINNYA SANTANA LIMA e 0029933-57.2018.8.13.0290 – MARIA, para o período mínimo de 12 meses, conforme

especificações detalhada em termo de referência e justificativas anexadas ao processo. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R\$ 16.795,20. **FDO:** 380.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:B5C81C5E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024 – P.L. 020/2024 –
INEX. 007/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo do cantor “DUNGA” a ser realizado pelo calendário cultural “O CANTANDO A VIDA” no dia 30 de Abril de 2024, às 19:00hrs, na Praça MRV no Bairro Gávea, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R\$ 75.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:252993D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024 – P.L. 022/2024 –
INEX. 008/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de show ao vivo da cantora e compositora “ADRIANA ARYDES” a ser realizado pelo calendário cultural “O CANTANDO A VIDA” no dia 30 de Abril de 2024, às 21:00hrs, na Praça MRV no Bairro Gávea, em atendimento a Secretária Municipal de Cultura. **VIG:** 08 dias. **VLR:** R\$ 85.000,00. **FDO:** 558.

Publicado por:
 Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:361394CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E
LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – EXTRATO DE ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024, Processo 147/2024 (SEI nº 0994.0.000001296/2024-7) - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, a contratação da empresa: GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A., inscrita no CNPJ: 29.302.348/0001-15, no valor de R\$ 2.776,67 (dois mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para que surta os efeitos jurídicos e legais, para a aquisição emergencial de compressor de ar para atender ao Setor Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência do dia 21 de março de 2024 ao dia 20 de março de 2025. Viçosa, 25 de abril de 2024 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:EA3F3CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº
001/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Volta Grande. QUARTO TERMO ADITIVO. Processo nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024-Fornecedor(a)/Contratado(a): Posto Alteza Comércio e Indústria LTDA, CNPJ nº 00.502.875/0008-68. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do(s) item(ns) do(a) Contrato nº 001/2024, com base no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Valor atual	Vlr. do reequilíbrio
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	R\$ 4,09	R\$ 4,19
003	GASOLINA COMUM	R\$ 5,59	R\$ 5,69

Volta Grande, 16/04/2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:5224CAFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
 MUNICÍPIO DE ABAETÉ - PODER EXECUTIVO – CONCEDE
 PROGRESSÃO HORIZONTAL - SERVIDOR PÚBLICO –
 PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 64/2024/SMA

Município de Abaeté - Poder Executivo – Concede Progressão Horizontal - Servidor Público - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023, considerando-se o atendimento dos documentos exigidos para a concessão, nos termos previstos no art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 106/2023, RESOLVE:

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos concede progressão horizontal a agente pública municipal, **CAROLINE DE OLIVEIRA CAMPOS**, ocupante do cargo público de provimento efetivo de **ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Abaeté.

Art. 2º - A Agente Pública Municipal, com vencimento determinado pelo enquadramento no **Nível I e Grau A**, permanecendo no **Nível I** que se encontrava antes desta concessão e sendo reposicionada no **Grau C**, a partir da competência do mês de Abril de 2024 para todos os fins de direito.

Art. 3º - Concluída a concessão da Progressão Horizontal, a Agente Pública Municipal enquadra-se e faz jus ao vencimento correspondente ao **Nível I e Grau C**, a partir da competência de Abril de 2024.

Art. 4º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro na folha funcional da Agente Pública Municipal, bem como, os registros em sistema de Recursos Humanos e informativo junto ao Sistema de Previdência Social (E-social).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação.

Abaeté, 23 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:B6F4B272

**LICITAÇÃO E RH
 MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
 CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
 PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 65/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **MARIA LÚCIA FERREIRA** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido férias prêmio à servidora **Maria Lúcia Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar**, o Terceiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 09/09/2002 e 08/09/2007, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:87008866

**LICITAÇÃO E RH
 MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
 CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
 PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 66/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **CRISTIANE APARECIDA MACHADO** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Cristiane Aparecida Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar**, o Terceiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 24/08/2002 e 23/08/2007, a partir de **01/05/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5AD9CDEE

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 67/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **MARTA CÉLIA PEREIRA CARVALHO** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Marta Célia Pereira Carvalho**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Serviços Gerais**, o Primeiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 17/10/2007 e 16/09/2018, a partir de **06/05/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:1D0F68AF

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 68/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **SHIRLEI APARECIDA DE MELO PIMENTA** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Shirlei Aparecida de Melo Pimenta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Serviços Gerais**, o Terceiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 19/08/2007 e 18/11/2012, a partir de **02/05/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:3FD9D480

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 69/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **JULIANA DA SILVA SANTOS** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Juliana da Silva Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Servente Escolar**, o Primeiro Período do Segundo Quinquênio, cujo período aquisitivo é 28/07/2013 e 27/07/2018, a partir de **01/05/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:4EDCA577

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 70/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO**, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **SOLANGE APARECIDA DE ARAÚJO** requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica concedido férias prêmio à servidora **Solange Aparecida de Araújo**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de **Serviços Gerais**, o Primeiro Período do Primeiro Quinquênio, cujo período aquisitivo é 10/10/2002 e 09/06/2021, a partir de **08/05/2024**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Abaeté, 24 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:474C998C

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA Nº 71/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté/MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, II, “a” ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que a servidora efetiva, **ADRIANA DAMAS DA SILVA**, requereu licença por Motivo de Doença Em Pessoa da Família; e

Considerando, o artigo 98 da Lei 1660/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Abaeté – MG);

Resolve:

Art. 1º. – Fica concedida Licença Por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva, **ADRIANA DAMAS DA SILVA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de abril de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Abaeté, 24 de abril de 2024.

SUELY DE ANDRADE GOMES

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E0CE297D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, Processo nº48/2024. Objeto: Contratação de empresa para organização de todo o processo do evento da Cavalgada de Bela Vista de Minas/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:E2158E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024, PROCESSO nº48/2024 Torna público o contrato 048/2024. Empresa LUCIELE ABRANTES ROSSI. CNPJ 26.921.036/0001-00. Objeto : contratação de empresa para organização de todo o processo de evento da cavalgada de Bela vista de Minas/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:657BB184

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 055/2024 –INEXIGIBILIDADE 036/2024. Torna público Contrato nº 048/02024 Empresa: **SANDRA MIRIAN PORTES BARCELOS** -CNPJ17504.758/0001-60. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$20.000,00 (Vinte mil reais).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES Prefeita Municipal. Bela Vista de Minas.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:28AF638A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO Nº 053/2024 –INEXIGIBILIDADE 034/2024. Torna público Contrato nº 044/02024 Empresa: DENIS DE SOUZA LAU– CNPJ 46.703.733/0001-93. Objeto: Contratação para apresentação da Cavalgada 2024. Valor total: R\$22.000,00 (Vinte dois mil reais).

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES
Prefeita Municipal Bela Vista de Minas.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:7AA14DD9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 074/2024. Modalidade Pregão Presencial nº 18/2024, “Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente a **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa especializada em serviço de buffet. A sessão será realizada no **dia 13/05/2024, às 14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Gustavo Pena Mazzoco
Código Identificador:FE33E670

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 4.359/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 4.359/2024 (PL nº 14/2024)
DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre denominação de prédio público, posto de saúde, situado no Distrito de Terra Branca, município de Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiuva-MG, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Prédio Público conhecido popularmente como Posto de Saúde de Terra Branca, situado na Rua Bocaiuva, s/nº, zona rural deste Município, que passará a ser chamado de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONEGUNDES DE SOUZA BARRAL, do Distrito de Terra Branca, município de Bocaiuva-MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaiuva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES
Prefeito Municipal de Bocaiuva/MG

Publicado por:
Patrocino Caetano de Oliveira Neto
Código Identificador:FCFECC62

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.563/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.563/2024.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – C.M.A.S., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Bocaiuva** (MG), no uso das suas atribuições legais, em conformidade à Lei Municipal nº 4.076/2020, que “Dispõe sobre a regulamentação da política municipal de assistência social e o sistema único de assistência social (SUAS) do Município de Bocaiuva/MG, e dá outras providências”, e demais dispositivos pertinentes à matéria;

CONSIDERANDO o Ofício nº 07/2024/CODEMA, datado de 22 de abril de 2024, pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiuva, Srª. Ailde Itelvina da Cruz, solicitando elaboração de Decreto para a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiuva – C.M.A.S.;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.076/2020, em seu artigo 19, “instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bocaiuva/MG, denominado CMAS/Bocaiuva, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período”, com competências e atribuições constantes na referida Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4.076/2020 elenca os órgãos e entidades que indicarão os membros que irão compor o respectivo Conselho;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para a GESTÃO 2024/2026, os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaiuva – C.M.A.S.;

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Membro Titular: Ailde Itelvina da Cruz;
- b) Suplente: Claudiane de Fátima Vieira;

II - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- a) Membro Titular: Sônia de Fátima Ferreira;
- b) Suplente: Wagner Adriano de Souza;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Membro Titular: Rita de Cássia Rocha Santos;
- b) Suplente: Lilian Marta Almeida Santos;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Membro Titular: Silvana Aparecida Fernandes Tavares;
- b) Suplente: Eliane Gonçalves da Silva;

V - Representantes da Secretaria M. de Fazenda e Planejamento:

- a) Membro Titular: Jairo Silva Gusmão;
- b) Suplente: Vinícius Brandão de Souza;

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Governo:

- a) Membro Titular: Marta Maria Silva;
- b) Suplente: Bianca Souza Rodrigues;

VII - Representantes da Associação dos Artesãos Mãos que Criam de Bocaiuva:

- a) Membro Titular: Maria do Socorro Pereira;
- b) Suplente: Leonice de Oliveira Ferreira;

VIII - Representantes da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Bocaiuva (ASCABOC):

- a) Membro Titular: Fernando de Moura Lopes;
- b) Suplente: Idamássia Duarte Souza;

IX - Representantes da Associação Comunitária Cultural, Desportiva e de P. Social de Bocaiuva (ACOMSOL):

- a) Membro Titular: Roberto Ribeiro de Andrade;
- b) Suplente: Evanésia Oliveira Paixão;

X - Representantes da Associação Comunitária Macaúbas/Palmito:

- a) Membro Titular: Maria Nelita Rodrigues;
- b) Suplente: Nilson Fernandes de Oliveira;

XI - Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Técnicos de nível superior):

- a) Membro Titular: Ivana Maria Magalhães Cruz;
- b) Suplente: Thais Francielli Alves Cardoso;

XII - Representantes dos Trabalhadores do SUAS (Técnicos de nível médio):

- a) Membro Titular: Caio Pitterson Silva;
b) Suplente: Chard Angélica Vieira Nogueira;

XIII - Representantes da Associação Nossa Senhora Mãe do Santíssimo sacramento (ADORAI):

- a) Membro Titular: Letícia Pereira;
b) Suplente: Dionara Heloisa Santos Pereira;

XIV - Representantes do Lar São Vicente de Paulo:

- a) Membro Titular: Alesandra Chaves Domingues;
b) Suplente: Anísia Celia deAlmeidaSoares;

XV - Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE/BOCAIUVA:

- a) Membro Titular: Sandra Alves Lopes Pereira;
b) Suplente: Pedro Lúcio Torres da Silva;

XVI - Representantes da Associação dos Agricultores Familiares e Trabalhadores Rurais Córrego Fundo:

- a) Membro Titular: José Arlete dos Santos;
b) Suplente: Edna Rodrigues de Souza Santos;

Art. 2º- O Conselho constituído terá as atribuições constantes no artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº 4.076/2020 e demais dispositivos correlatos.

Art. 3º- Os Membros titulares e suplentes ora nomeados não serão remunerados e seus trabalhos serão considerados de grande relevância aos interesses do Município de Bocaiuva-MG.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de março de 2024.

Bocaiúva/MG, 25 de abril de 2024.

ROBERTO JAIRO TORRES

Prefeito Municipal de Bocaiúva - MG

Publicado por:

Patrocino Caetano de Oliveira Neto

Código Identificador:65956308

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Bocaiúva/MG. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 67/22. Processo Licitatório 0038/22. Pregão Eletrônico 0024/22. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGEM EXPRESSA EM PEDÁGIO UTILIZANDO O TRANSPONDER DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (TAGS) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Fornecedor: PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA. Prorrogação da Vigência para 07/06/2025.

ROBERTO JAIRO TORRES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Bianca Souza Rodrigues

Código Identificador:D125BFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

54.752.374 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA MEI, credenciado para o item 04 - Serviços de Pintura / Pintor s no valor de R\$ 30,14 a hora trabalhada.

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 288/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO,**

CALCETEIRO, PINTOR, CARPINTEIRO, JARDINEIRO E MESTRE DE OBRAS.

Borda da Mata/MG, 24 de abril de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 288/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 25 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:59F8134A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, calceteiro, pintor, carpinteiro, jardineiro e mestre de obras. **CONTRATADA:** **54.752.374 PEDRO HENRIQUE RIBEIRO SILVA MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.752.374/0001-92 credenciado para o item 04 - **Serviços de Pintura / Pintor** no valor de R\$ 30,14 a hora trabalhada. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 440 - 020501 15.452.0020.2039 339039 Ficha 468 - 020502 26.782.0019.2047 339039 e Ficha 486 - 020600 27.813.0010.2020 339039. **ASSINATURA:** 25/04/2024. **VIGÊNCIA:** 25/04/2024 a 28/09/2024. Borda da Mata – MG, 25 de abril de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:7AB0124F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO TEMPORAL - CONTRATO Nº 053/2022

OBJETO: Contrato de prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **CONTRATADA:** **MASTER MED SERVIÇOS MÉDICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.131.469/0001-44. **TERMO ADITIVO TEMPORAL DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, ficando vigente por mais 12 (doze) meses, com vigência e execução de 30 abril de 2024 A 01º de maio de 2025. **DATA DE ASSINATURA:** 25/04/2024. Borda da Mata/MG, 25 de abril de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:5327BEF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA EXTRATO DA 2ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 036/2023

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** **CARLOS ANDRÉ VIZOTTO – MOSAICO DA MANTIQUEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.066.615/0001-47.

OBJETO: Prestação de Serviço de confecção de painel em mosaico de cerâmica. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens. **DO VALOR:** Aditivo: R\$ 11.000,00 (Onze mil reais). Valor atualizado do contrato: R\$ 55.928,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais). **ASSINATURA:** 25/04/2024.

Borda da Mata/MG, 25 de abril de 2024.

WESLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA

Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:01D0293D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA 3ª ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023**

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** **TORRE ALTA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.982.183/0001-59. **OBJETO:** Construção de ponte mista com viga metálica e tabuleiro moldado in loco no Bairro Santa Terezinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DA ALTERAÇÃO:** Aditivo de itens, supressão de itens e modificação de projeto, conforme descrito no ofício, memorial, pareceres e planilha apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais. **DO VALOR:** O valor total da alteração e de R\$ 20.420,79 (Vinte mil, quatrocentos e vinte reais e setenta e nove centavos). **ASSINATURA:** 25/04/2024.

Borda da Mata/MG, 25 de abril de 2024.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO

Secretária Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:4A87479C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
CONCORRENCIA 02/2024**

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações tornar público o seguinte procedimento licitatório:

PRC Nº 0102/2024 – CONCORRÊNCIA nº 02/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ para a estrada de acesso principal ao Distrito de São Pedro de Caldas, conforme Convênio de Saída nº1301000162/2024/SEINFRA.

Data: 15/05/2024 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de abril de 2024.

AILTON PEREIRA GOULART

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Aline Galdino

Código Identificador:F79940ED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 155/2024

CONCORRÊNCIA Nº 018/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** A empresa: **JOÃO CARLOS DA SILVA-ME.**, sediada á Rua Lopes Trovão, 09, no Centro, na Cidade de Cambuí – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 19.811.884/0001-92, ATA R. P. Nº 014/2024 e com o valor global de **R\$ 310. 672,00(TREZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS**, em conformidade com a proposta anexa ao autos do processo em epígrafe.

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 22 de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:38A088D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATO DE RECONHECIMENTO DO EXECUTIVO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de Preços para eventual Contratação de serviço de borracharia para toda a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses.

Eu, **TALES TADEU TAVARES**, Prefeito do Município de Cambuí, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base nas informações constantes na solicitação do ordenador de despesas, na ata da Comissão de Licitação e no parecer jurídico, que faz parte integrante do processo licitatório em epígrafe e considerando que foram observados os preceitos legais, nos termos da Lei Federal Nº. 14.133/2021, **ratifico** e **HOMOLOGO** o presente Procedimento Licitatório e **ADJUDICO** A empresa: **TRUCK AUTO CENTER CAMBUÍ LTDA.**, sediada á Avenida José Alves Cardoso, 434, no Bairro Santa Cruz, na Cidade de Cambuí – Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 02.929.232/0001-54, conforme proposta final anexa aos autos. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024, tem valor total estimado de **R\$ 193.730,00(Cento e Noventa e Três Mil e Setecentos e Trinta Reais).**

Uma vez cumpridas às formalidades pertinentes, dê-se publicidade ao ato, na forma da lei.

Cambuí, 19 de abril de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos Barbosa

Código Identificador:8C020945

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 012/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Triturador Agrícola acoplável em trator via tomada de força, para manejo vegetal em geral e Rolo Compactador Liso para solos e asfalto, visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI.

Detentora: **TRITUCAP EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 41.318.850/0001-10, com sede à Rodovia Atilio Balbo, KM 333, Zona Industrial em Sertãozinho/SP

Processo: 012/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 20.620.000,00 (vinte milhões e seiscentos e vinte mil reais).**

Vigência: 19/04/2024 à 19/04/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata De Registro de Preços relativo ao processo nº 012/2024 cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Triturador Agrícola acoplável em trator via tomada de força, para manejo vegetal em geral e Rolo Compactador Liso para solos e asfalto, visando eventuais contratações futuras do objeto indicado, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 19 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA NOGUEIRA
Auxiliar Administrativo
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2971E787

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIUM. Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Datada realização do certame: 10/05/2024 às 10h00hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações por tel.

(35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.Consolação, 25 de abril de 2024.

VALMIR GUTIERREZ DE ALMEIDA MARQUES

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:739F1E82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRC Nº 236/2023 – PREG 029/2023 - Objeto: Aditamento quantitativo de 426 metros cúbicos de agregado – BICA CORRIDA, no percentual de 13,72% no Contrato Nº 063/2024, visando dar continuidade na manutenção de vias públicas, do município de Cambuí-MG. Valor: R\$ 61.344,00. CONTRATADO: KVM TERRAPLANAGEM, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.

TALES TADEU TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A5EB353B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 25 04 2024**

PAL 114/2024 – Dispensa Eletrônica 058/2024 –Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para o desfile cívico municipal. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 02/05/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretaria Municipal de Saúde;

Cambuquira, 25/04/2024.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:702287A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PAL Nº 093/2024**

Objeto:A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços e aquisições de peças, relacionadas a veículos automotivos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, incluindo peças mecânicas, elétricas, acessórios e funilaria. Os preços serão referenciados na Tabela de Preços de Peças para reposição Montadora/Genuína ou Peça Legítima, e estarão submetidos às tabelas das montadoras e à Tabela de Preços de Peças para reposição Fabricante/Original
Empresa vencedora: **PORTINARI TRACTOR PEÇAS LTDA.com**
o lote: 1 (desconto de 35,71%).
CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:78D82646

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024
PAL Nº 091/2024**

Objeto: Aquisição de materiais de construção para o programa "Morar com Dignidade", visando proporcionar condições habitacionais adequadas e dignas para comunidades em situação de vulnerabilidade socioeconômica, promovendo o acesso à moradia segura e digna.

Empresa vencedora: **CASA & CONSTRUÇÃO TEM DE TUDO LTDA** com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 no valor total de R\$ 84.516,45.

CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:B24056B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

**AVISO DE RESULTADO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
050/2024**

PAL Nº 100/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanche destinados aos alunos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sob gestão do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Cambuquira-MG. Os kits deverão contemplar alimentos nutritivos e variados, garantindo a adequada alimentação dos participantes, conforme as especificações detalhadas no edital.

Empresa vencedora: **PADARIA E RESTAURANTE CAFE CAIPIRA LTDA.** com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 19.587,25.

CAMBUQUIRA - MG, 25 de abril de 2024

ALANN SANTANA BATISTA

Condutor de Processos

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:41EA9E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PAL 116/2024 – Dispensa Eletrônica 060/2024 – Aquisição de bolos para comemoração ao 115º (centésimo décimo quinto) aniversário de emancipação política e administrativa da cidade de Cambuquira – MG. Apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 03/05/2024. Início dos lances: sob comando do agente de contratação após completar a análise das propostas.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:12EBFB05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PAL 111/2024 - INEXIGIBILIDADE 015/2024

Objeto: Aquisição de lousas digitais para as escolas do município de Cambuquira - MG. Contratado: TALKANDWRITE INFORMÁTICA LTDA. Valor: R\$ 664.000,00.

Dinéa Maria de Liz Eduardo - Secretária de Educação.

Cambuquira, 25/04/2024.

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:38DC9633

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 115/2024 – Dispensa 059/2024 – Contratação de empresa especializada no fornecimento de testes de Dengue para o atendimento de urgência, devido ao aumento significativo de casos das doenças no município. Vencedor: Qualis Soluções para Saúde LTDA, no valor de R\$ 18.560,00.

PAL 117/2024 – Dispensa 061/2024 – Contratação emergencial de pessoa jurídica e física para prestação de consultas em pacientes que contraíram o vírus da dengue. Vencedores: Alvaro Flores Serviços Medicos LTDA, no valor de R\$ 3.200,00. Paula Vieira Penha, no valor de R\$ 6.400,00. Clínica Médica DRA. Tereza Maria Rangel M. V. Tavares LTDA, no valor de R\$ 6.000,00. Jaqueline Alergista Serviços Médicos LTDA, no valor de R\$ 5.000,00.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alann Santana Batista

Código Identificador:54AAA954

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA**

PREFEITURA DE CANAÃ – MG. ERRATA.
PREFEITURA DE CANAÃ MG. ERRATA. NA DIAGRAMAÇÃO REALIZADA NA EDIÇÃO Nº 3753 DE 24/04/2024 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS. CÓDIGO IDENTIFICADOR: 5E646A47, ONDE SE LÊ **EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO, LEIA-SE EXTRATO DE CONTRATO.** TEL: (31) 3892-1154.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Elias Evandro de Carvalho

Código Identificador:751A2F17

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024. PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 016/2024. Processo Inexigibilidade Nº 003/2024. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação da Prestação de serviço contratação de empresa especializada para execução, atuação e organização de etapa da Copa Brasil de Supercross 2024. Que ocorrerá nos dias 27 e 28 de Julho, no campo de aviação do Município, de forma gratuita a toda população carmense, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Contratada: MOTOCLUBE EVENTOS RADICAIS, CNPJ: 00.273.900/0001-02,** pelo valor total de **R\$168.610,50 (cento e sessenta e oito mil e seiscentos e dez reais e cinquenta centavos).** Vigência: **A vigência do presente instrumento está restrita a data de sua assinatura até o dia e hora objeto deste instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.** Data da assinatura do contrato: 22/04/2024. Carmo do Paranaíba, 22 de abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Simeire Silva Moreira Cunha

Código Identificador:C7F3D9D2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA
NORUEGA/MG LEILÃO Nº 001/2024 PRC 019/2024**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará realizar licitação, na modalidade Leilão cujo objeto é Leilão de Praça de Alimentação para Festa do Trabalhador 2024 na Comunidade Jequitibá. Data de recebimento das propostas e documentação: 10/05/2024 às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, Rua das Goiabeiras, 129, Centro, em Catas Altas da Noruega/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação ou pelo e-mail licitacao@catasaltasdanoruega.mg.gov.br.

Catas Altas da Noruega, 25 de abril de 2024.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:AF7FB578

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

Nº do Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:005/2023

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 002/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:
18.132.464/0001-17

Contratado: ONEDOCTOR LTDA-ME – CNPJ: 36.502.943/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestações de Serviços em plantões médicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde Célio Franco.

Data de Assinatura:09/03/2024

Vigência do aditamento: 09/03/2024 a 09/03/2025

RAISSA ARAUJO MORAIS
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:E7148460

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:033/2022

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 019/2022

Contrato de Prestação de Serviços nº 024/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:
18.132.464/0001-17

Contratado: VOUSY BENEFICIOS EIRELI – CNPJ:
36.697.430/0001-51

Objeto: Contratação de empresa especializada em administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação na forma de créditos a serem carregados em cartões magnéticos para os servidores municipais.

Data de Assinatura:07/04/2024

Vigência do aditamento: 07/04/2024 a 07/07/2024

ALESSANDRO CASSIMIRO HERCULANO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:27B709C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023**

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023

Nº do Termo Aditivo: 4º (Quarto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de Prazo de Vigência

Processo Licitatório nº:021/2023

Forma de Contratação: Dispensa 005/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 013/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ:
18.132.464/0001-17

Contratado: OKÊ ARÔ! LTDA – CNPJ: 23.167.080/001-70

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de execução do relatório do ICMS Patrimônio Cultural para o Município de Coimbra.

Data de Assinatura:13/02/2024

Vigência do aditamento: 13/02/2024 a 13/02/2025

EDERLEY EMANUEL SOUZA

Diretor do Departamento de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:F76CDA6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO
ADMINISTRATIVO 017/2024, DISPENSA ELETRÔNICA
003/2024 E EXTRATO DE CONTRATO 026/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO**

ORGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA- CNPJ: 18.132.464/0001-17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024.

OBJETO: A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tem por objeto a contratação de Empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com professor de formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais, de acordo com o cronograma de ação do Departamento de Esportes.

EMPRESA: ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA
CNPJ: Nº 45.597.780/0001-37

Valor Total de R\$ 22.999,92 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA::
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 , FONTE: 1.500.000- INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Coimbra/MG, 25 de abril de 2024.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
DIRETOR DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO 026/2024

CONTRATO Nº 026/2024
Processo Administrativo nº: 017/2024
Forma de Contratação:Dispensa Eletrônica nº 003/2024
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17
Contratado:ACADEMIA GRACIE BARRA COIMBRA LTDA- CNPJ: Nº 45.597.780/0001-37

Objeto: A presente licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, tem por objeto a contratação de Empresa para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com professor de formação mínima (Faixa Preta) registrado e com situação regular como Faixa Preta na Confederação Brasileira de Jiu-Jitsu para compor o quadro de serviços para ministrar aulas de Jiu-Jitsu, com uma carga horária de 12 horas/aulas semanais, de acordo com o cronograma de ação do Departamento de Esportes.

Valor Total de R\$ 22.999,92 (Vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.00.2.04.03.27.812.0015.2.0038 , FONTE: 1.500.000- INCENTIVO AO DESPORTO AMADOR

Data de Assinatura: 25/04/2024
Vigência:25/04/2024 a 25/04/2025.

EDERLEY EMANUEL SOUZA
 Diretor de Cultura, Desporto e Turismo

Publicado por:
 Andreia Dos Santos Alves
Código Identificador:C12DC218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº23/2024, na modalidade de Pregão Presencial nº 07/2024 – Objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG.** Credenciamento às 08:00 h do dia 14/05/2024, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 14/05/2024.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaoaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaoaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
 Pregoeira Oficial.

Publicado por:
 Elis Regina Mercês Faria Reis
Código Identificador:B0E4FED7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
PROCESSO Nº 035/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Ratificação da Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 035/2024 - Inexigibilidade nº 018/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento da 4ª etapa da Copa Sul Minas de Velocross, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais). Ratificado em 10/04/2024.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:D6E620BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – PROCESSO Nº
035/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
 Extrato do Contrato nº 040/2024 – Processo nº 035/2024 – Inexigibilidade nº 018/2024 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Fabiana Franco Ribeiro Ramos 04717127609 CNPJ 46.320.012/0001-02.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização do evento da 4ª etapa da Copa Sul Minas de Velocross, no valor de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais) - Vigência 10/04/2025.

Publicado por:
 Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:62D3CC4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
RESULTADOS EDITAIS LEI PAULO GUSTAVO

Edital de Chamamento Público nº01/2024 - AUDIOVISUAL
resultado da análise DE MÉRITO CULTURAL dos projetos

Nº	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final
1	Leonardo Cesar da Silva - Documentário	Dores de Campos e suas Orquestras Históricas	75 pts
2	Denisar José da Silva - Documentário	Dores de Campos a Capital das Selarias	71 pts
3	Alexandre Geraldo de Oliveira - Documentário	Tropeiros, a História Viva	57pts
4	Natanael Marques - Capacitação no Audiovisual	Visão em Foco – Capacitação Audiovisual	80 pts
5	André Maurício Belchior Silva - Clipe	Produção do videoclipe Ninguém é Melhor que Ninguém	80 pts
6	Marcio Ribeiro dos Santos - Clipe	Kyrius	79 pts
7	Laryssa Mayra de Andrade Ribeiro - Clipe	O Seu Amor	79 pts
8	Rodrigo Luciani Brandão	Cinema na Praça	80 pts

Edital de Chamamento Público nº02/2024 – demais áreas da cultura
resultado da análise DE MÉRITO CULTURAL dos projetos

Nº	Proponente	Nome do Projeto	Pontuação Final
1	Cristiano Lima do Nascimento	Tarde Criativa	80 pts
2	Centro Cultural de Capoeira Pequeno Aprendiz	Ginga Dores	80 pts
3	Wellington da Silva Santos	Aprendendo Contrabaixo com Estilo	80 pts
4	Everton de Almeida Vale	Escola Instrumental Cordas	80 pts

5	Paulo Vitor Salviano de Melo	Oficina de Percussão "O amanhã"	79 pts
6	Alexandre Sebastião Alberico Belchior	Projeto Vida	78 pts
7	Elvira Maria Mourão Moreira	Recriando Bordados a Mão	77 pts
8	Marcos Alexandre dos Santos Reis	Paduana Legal	65 pts
9	Wepsuley Natan da Silva	Todo Mundo Dança	60 pts
10	Andressa Pollyana Silva Reis Assis	Mulheres em Ação	52 pts
11	Erivelton Magela Gomes	Tarde Sertaneja	48 pts

PAULA MARIA NASCIMENTO MOREIRA

Presidente da Comissão de Seleção dos Editais de Chamamento Público nº01/2024 e nº02/2024 da Lei Complementar nº195/2022 – Paulo Gustavo, do Município de Dolores de Campos no ano de 2024.

Publicado por:
Paula Maria Nascimento Moreira
Código Identificador:0C07E599

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG. Pregão Eletrônico nº 009/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2024, na data de 13/05/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 047/2024, destinado à contratação de empresa na área de organização de eventos, compreendendo serviços de instalação e organização de toda a estrutura descrita e especificada no anexo I do Termo de Referência, para fins de realização da 85ª Festa da Cidade que acontecerá no Parque de Exposições durante os dias 14, 15 e 16 de junho de 2024. Será concedido em caráter precário o direito de permissão de uso de espaço público para exploração de serviços de barracas de bebidas, lanches, estacionamento, instalação de parque de diversão, brinquedos, dentre outras atividades correlatas junto ao Parque de Exposições e área adjacente conforme mapa de área, tudo conforme projeto básico constante no anexo I do Termo de Referência constante no Edital nº 012/2024. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (32) 3554-2503.

Ervália/MG, 22/04/2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A2BC9557

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 072/2024 - DISPENSA 034/2024**

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 072/2024 - DISPENSA 034/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE, COM VEÍCULO ESPECIAL, EQUIPADO COM UTI PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 75, VIII, LEI 14.133/21 CONTRATADO: SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA CNPJ 10.372.200/0001-29 Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) POR REMOÇÃO Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 072/2024, DISPENSA 034/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de remoção de paciente, com veículo especial, equipado com uti para os usuários do sistema de saúde do município de Fama – MG, em face da empresa SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA –

CNPJ 10.372.200/0001-29. Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) POR REMOÇÃO.

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:FE7DB53A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 077/2024 - DISPENSA 035/2024**

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO PROCESSO 077/2024 - DISPENSA 035/2024 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE, COM VEÍCULO ESPECIAL, EQUIPADO COM UTI PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ART. 75, VIII, LEI 14.133/21 CONTRATADO: CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ 18.836.259/0001-32 Valor: R\$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS) Osmair Leal dos Reis, Prefeito de Fama – MG, no uso de suas atribuições, autoriza a realização do Processo Licitatório Nº 077/2024, DISPENSA 035/2024, que tem como objeto a prestação de serviço de remoção de paciente, com veículo especial, equipado com uti para os usuários do sistema de saúde do município de Fama – MG, em face da empresa SUL CARDIOCENTER ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – CNPJ 18.836.259/0001-32. Valor: R\$ 3.800,00 (TRÊS MILE OITOCENTOS REAIS).

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:EF9C9B4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA - MG

OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de organização de documentos e higienização de acervo para atendimento das necessidades do Município de Fama – MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 35.212,00 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais)

PERÍODO DE LANCES
Início das propostas: 26/04/2024 – 09:00 (nove horas)
Data final: 02/05/2024 – 09:00 (nove horas)
Período de lances: 02/05/2024 – 09:01 (nove horas e um minuto) até às 15:01 (quinze horas e um minuto)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:8FEF833B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º: 156/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 091/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: CUPIM AÇO LTDA

CNPJ: 23.791.469/0001-91

OBJETO: Prorrogação de prazo

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

DA VIGENCIA: 60 (sessenta dias) a partir do dia 17/05/2024 para terminar no dia 16/07/2024.

Franciscópolis, 25 de abril de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:6F24B6EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO II ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 139/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 082/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG

CONTRATADA: SOS SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-ME

CNPJ: 18.795.065/0001-36

OBJETO: Prorrogação de prazo para execução dos serviços

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024

DA VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 09/05/2024 para terminar no dia 06/09/2024.

Franciscópolis, 25 de abril de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E5A724A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC N.º
046/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –
Processo nº 046/2024 –Dispensa Nº. 032/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para a manutenção na cadeira de acessibilidade da VAN modelo Ducato Minibus do Departamento Municipal de Educação, conforme prescrição médica anexa a RCS. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 25.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:480A2751

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC N.º 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –
Processo nº 047/2024 - Dispensa nº 033/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: **Constitui objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, visando a troca, manutenção e instalação de portas de vidro, janela de vidros e guarda corpo de vidros, remoção e correto descarte de vidros velhos, com previsão para prestação de serviços parcelado, durante a vigência do contrato, de acordo com a necessidade dos diversos departamentos, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos.** Data de início da proposta: 26.04.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento de proposta: 30.04.2024, às 17:00 horas. Data de abertura da proposta: 02.05.2024, às 08:00 horas Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021e alterações e Decreto Municipal nº 313/2023 e alterações. Data: 25.04.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2B2F20FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 017/2024 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2024, onde-se lê objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pacientes das comunidades Teixeira, Malhada das Pedras e Córrego dos Veados até a sede do Município de Itinga – MG, dia 13/05/2024 às 08:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:817C7421

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 015/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA/MG –
Homologo o Pregão Eletrônico nº 015/2024 - Processo de Licitação nº 028/2024, tendo como objeto: Registro de preços para empresa responsável pela prestação de serviços na confecção de próteses dentárias totais superiores e/ou inferiores e próteses dentárias parciais removíveis superiores e/ou inferiores, conforme exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, em favor da empresa: IRMAOS CASTRO LTDA, CNPJ 04.340.890/0001-31, no valor de R\$137.940,00 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais). Maiores informações disponíveis nos sites: www.lagoaformosa.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Lagoa formosa- MG, 25 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE –
Prefeito Municipal de Lagoa Formosa.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:3DB7381C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICADO EDITAL PREGÃO ELETRONICO 018/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME
OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, para suprir as necessidades da secretaria na execução de obras, reformas e serviços em geral em todas as secretarias do Município de Lagoa Formosa MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: licitação pública nº 018/2024, na modalidade pregão, na forma eletrônica, regulamentada pela Portaria nº 418/2023 de 28 de dezembro de 2023, de acordo com a Lei nº 14.133/21, decretos municipais 737/2023 e 791/2023. REALIZAÇÃO DO CERTAME: no dia 07 de maio de 2024, às 08h30min no site <https://licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site: www.lagoaformosa.mg.gov.br/editais.

Lagoa Formosa- MG, 25 de abril de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno José Andrade Silva
Código Identificador:1364B3A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO 171/2024.**

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 038/2024

Modalidade Inexigibilidade nº: 008/2024
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94 e Art. 176. Parágrafo único inciso I, disposto na **Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021** e suas alterações posteriores, nos termos do Procedimento de Inexigibilidade, **RATIFICA** o **Processo Administrativo nº 038/2024, Inexigibilidade nº 008/2024**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA “RENAN E RAY” PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 25 de Abril de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 171/2024.

Processo Administrativo nº 038/2024, Inexigibilidade nº 008/2024.

Contratante:MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG, CNPJ nº **18.279.125/0001-68.**

Contratado: ANJO BOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (DUPLA RENAN E RAY), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº

25.090.674/0001-55, SEDIADA Á RUA TRIESTE, Nº 757, BAIRRO JARDIM EUROPA, GOIÂNIA/GO, CEP-74.325-120.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA “RENAN E RAY” PARA APRESENTAÇÃO NO FORRÓ DE LASSANCE 2024 ATENDENDO NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Valor Global:R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Vigência:De 25/04/2024 a 05/08/2024.

Lassance/MG, 25 de Abril de 2024.

ÂNGELA LUZIA FRANCO SOARES
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CAD3DB1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 22/2024 PREGÃO 09/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão nº 09/2024. Objeto – Aquisição de aquisição de gêneros alimentícios e embalagem para o atendimento do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Leandro Ferreira/MG. Dot. Orç: 02.03.02.12.306.7013.2252:3.3.90.30.00 - Ficha 121 e Dot. Orç: 02.03.02.12.306.7013.2253:3.3.90.39.00 Ficha: 124, Entrega das propostas até o dia 14.05.2023 às 08 horas, Plataforma – www.licitadigital.com.br, lances às 8:30 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 24.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Moraes Filho
Código Identificador:B5CC148D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 24/2024, Dispensa nº 10/2024. Objeto – Prestação de serviço de desinfecção, desratização , e higienização de caixas d'água e bebedouros das escolas do município de Leandro Ferreira/MG. Dot. Orç: 02.03.02.12.361.7011.2241:3.3.90.39.00 - FICHA – 136, 02.03.02.12.365.7012.2246:3.3.90.39.00 - FICHA – 156, 02.03.02.12.365.7012.2249:3.3.90.39.00 - FICHA – 173. Entrega das propostas até o dia 29.04.2024 às 16:00 horas, Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 24.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liberio Ermelindo de Moraes Filho
Código Identificador:CE219260

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 25/2024, Dispensa nº 11/2024. Objeto – Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria, na área de Patrimônio Cultural, através da consolidação da política municipal de proteção do patrimônio cultural, que dentre outros fins, visa o repasse de ICMS Patrimônio Cultural de acordo com a Deliberação Normativa do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural de Minas Gerais (CONEP/MG) e da Portaria do Instituto do

Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA/MG vigentes para o programa do ICMS de Patrimônio Cultural (Lei 18.030/2009 - Distribuição do ICMS em Minas Gerais - Critério do Patrimônio Cultural). Dot. Orç: 02.03.05.13.391.7010.2293:3.3.90.39.00 - FICHA - 242. Entrega das propostas até o dia 30.04.2024 às 16:00 horas, Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br.

Leandro Ferreira, 24.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liberio Ermelindo de Moraes Filho

Código Identificador:18ED79AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 26/2024, Inexigibilidade nº 03/2024, Objeto - Aquisição de Medicamentos (Provax XtraMoist HME) - Leandro Ferreira. Contratada - Coloplast do Brasil Ltda. Embasamento legal - art. 74, I c/c art.72 da Lei Federal 14.133/2021. Valor R\$ 21.602,40. Dot. Orç: 02.08.01.10.303.7014.2290:3.3.90.32.00 - Ficha 441. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site www.leandroferreira.mg.gov.br. Leandro Ferreira, 24.04.2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Liberio Ermelindo de Moraes Filho

Código Identificador:0CF0A73D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2023. 1º Termo Aditivo: Realizado na data de 08/03/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Lima Duarte. Contratada: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO CNPJ 17.464.652/0001-80. Prorrogação do prazo de vigência contratual e execução do Contrato até dia 30/05/2024. Objeto: Prestação de serviços técnicos pela FUNDAÇÃO à CONTRATANTE, consistente na revisão da legislação urbanística básica para o Município de Lima Duarte/MG, conforme procedimento administrativo de Dispensa nº37/2023 e detalhamento constante da proposta técnica e comercial e termo de referência para a dispensa de licitação. Lima Duarte, 25/04/2024.

FRANCIELLE CRISTINA PEREIRA RODRIGUES

Publicado por:

Francielle Cristina Pereira Rodrigues

Código Identificador:F6EBAFE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 104/2024 - INEXIGIBILIDADE 031/2024**

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 104/2024 - INEXIGIBILIDADE 031/2024

OBJETO: contratação de serviços jurídicos para apresentação de defesa do Município de Luminárias

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: 74, III, e - LEI 14.133/2021
CONTRATADO: SOBREIRA & MEDRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CNPJ 46.064.729/0001-22

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias - MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 104/2024, INEXIGIBILIDADE 031/2024, conforme artigo 74, III, e, da Lei 14.133/2021, que tem como objeto a contratação de serviços jurídicos para apresentação de defesa do Município de Luminárias, em favor da empresa: SOBREIRA & MEDRADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS., inscrita no CNPJ 46.064.729/0001-22, cujo valor total é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Luminárias, 23 de abril de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 23/04/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:

Cristiane Paula Mendonça Nauderer

Código Identificador:4A1BC09C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação nº 014/2024 Proc. Nº 031/2024 que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para **Prestação de Serviços Funerários com fornecimento de urnas, ornamentação com flores e coroa, embalsamento e Translado**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão encaminhar suas propostas até **às 14:00 horas do dia 02/05/2024**, para [mail:licita.machacalis@gmail.com](mailto:licita.machacalis@gmail.com)/licitapmm@hotmail.com. Informações pelo telefone: (33)998681900.

Machacalis/MG, 25 de abril de 2024.

JÉSSICA SILVA BATISTA -

Agente de Contratação.

Publicado por:

Hudeilson Teixeira Braga

Código Identificador:139F9607

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MACHACALIS/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados a Dispensa de Licitação nº 015/2024 Proc. Nº 032/2024 que a administração municipal pretende realizar a Contratação de Empresa para Fornecimento de **Insumos Hospitalares (Tiras de Glicemia accu-chek active e medidor de glicemia accu-chek active chip preto)**, para Secretaria de Saúde, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os interessados deverão encaminhar suas propostas até **às 15:00 horas do dia 02/05/2024**, para [mail:licita.machacalis@gmail.com](mailto:licita.machacalis@gmail.com)/licitapmm@hotmail.com. Informações pelo telefone: (33)998681900.

Machacalis/MG, 25 de abril de 2024.

JÉSSICA SILVA BATISTA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D96577A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.737, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

ACRESCENTA E MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2023, DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescido no “Anexo II – FUNÇÕES GRATIFICADAS” da Lei Municipal nº 1.702/2023, que “dispõe sobre o Plano de Remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Maria da Fé e dá outras providências”, dispondo sobre a função de Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Poder Legislativo, com a seguinte redação:

“ANEXO II
FUNÇÕES GRATIFICADAS
(...)”

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO
Agente de Contratação	20%
ATRIBUIÇÃO	
1. Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário. 2. Conferir e certificar o cumprimento das formalidades da fase preparatória, em especial a existência de solicitação formal, estudo técnico preliminar, análise de riscos e pesquisa de mercado/justificativa de preços, disponibilidade orçamentária e compatibilidade com o PCA, se for o caso, devendo determinar as diligências necessárias à correção do procedimento. 3. Definir, com base no PCA, se houver, a ordem cronológica dos processos de contratação, devendo as alterações serem devidamente motivadas pelo setor solicitante a partir da efetiva e concreta demonstração do interesse público envolvido. 4. Autuar a fase preparatória e cuidar das publicações relacionadas aos processos licitatórios, inclusive nas contratações diretas. 5. Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações: - Organizar o cronograma para realização as sessões públicas de acordo com o grau de prioridade de cada licitação; - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos do edital e seus anexos, além de requisitar subsídios formais para elaboração desses documentos; - Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada; - Coordenar a sessão pública; - Verificar e julgar as condições de habilitação; - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; - Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; - Indicar o vencedor do certame; - Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação; e, - Zelar pela publicação de todos os atos relacionados às licitações no PNCP, Diário Oficial, Sítio Eletrônico e jornal. 6. O Agente de Contratação será auxiliado, na fase externa, por Equipe de Apoio, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe. 7. A atuação do Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais. 8. Ao receber a fase preparatória, o Agente de Contratação ou membro da Equipe de Apoio por ele determinado, poderá adotar “checklist” para conferência dos requisitos descritos na Lei sendo que qualquer item dispensado deverá estar relacionado no Estudo Técnico Preliminar. 9. O agente de contratação poderá delegar a competência disposta nos itens 2, 3 e 4 das atribuições, desde que justificadamente. 10. O Agente de Contratação poderá, enquanto exercerem esta atividade, frequentar cursos de aperfeiçoamento profissional e atualização legislativa sobre Licitações e Contatos Administrativos, a fim de se manterem atualizados com as normas, jurisprudência e evolução normativa da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. 11. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer da Procuradoria Legislativa ou de outros setores do órgão, bem como do Controle Interno da Câmara Municipal de Maria da Fé, a fim de subsidiar suas decisões. 12. Nas licitações cuja modalidade adotada for o pregão, o Agente de Contratação será o Pregoeiro.	

FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO SOBRE O VENCIMENTO
--------------------	---

Equipe de Apoio	10%
ATRIBUIÇÃO	
1. Executar atribuições compatíveis com a natureza da função, auxiliando o Agente de Contratação no que couber.	

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:4CC555A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG**, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS X**. A abertura está prevista para o dia 10/05/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/05/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:E08C7B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeitura Municipal de Moeda/MG, torna pública a adjudicação e homologação do pregão 006/2024, referente ao Processo 012/2024, cujo objeto é **Aquisição de Rolo Compactador Vibratório, novo de fábrica, zero hora, zero km, com recursos provenientes do Convênio 949920/2023, visando atender a Secretaria de Infraestrutura do Município de Moeda/MG** em favor da empresa **MULLER INDUSTRIA DE MAQUINAS DE CONSTRUCAO LTDA** - CNPJ sob o nº 11.938.604/0001-08, no valor total de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais). Adjudicação em 25/04/2024; Homologação assinada em 25/04/2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:40065624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC– 57/2024 CONCORRÊNCIA: 008/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 57/2024 CONCORRÊNCIA: 008/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ em um trecho da estrada que liga Nova Resende ao Distrito de Petúnia, com recursos próprios do Município, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 08h00min até 04/06/2024 às 15h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/04/2024 às 15h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2024 às 15h30min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 58/2024 CONCORRÊNCIA: 009/2024

OBJETO: A presente licitação tem por contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Rua Vicente Tomé, na cidade de Nova Resende, com recursos de Transferência Especial, Plano de Ação:09032022-019979, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada, obedecendo as demais especificações constantes nos Anexos deste Edital, Memorial Descritivo, projetos e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 08h00min até 04/06/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/06/2024 às 13h00min INÍCIO DA DISPUTA: 04/06/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 63/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 34/2024

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Foco Cirúrgico de Teto para uso no departamento de saúde do município com recurso de Resolução SES-9.136 de 20 de novembro de 2023, obedecendo as especificações constantes nos Anexos deste Edital, Termo de Referência os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 15h00min até 09/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 09/05/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 64/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 35/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços para **prestação de serviços mecânicos em geral para manutenção de maquinas pesadas e tratores** desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, com fornecimento de **componentes e acessórios originais por fabricante ou genuínas** das linhas: **CASE, CATERPILAR, NEW HOLLAND, JCB, XCMG, SANY, MASSEY TRATOR, YANMAR E JOHN DEERE** através de maior desconto sobre a tabela **TRAZ VALOR**, para reposição em veículos automotivos pesados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO IV, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 15h00min até 10/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 10/05/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 65/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 53/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de tornearia, para manutenção preventiva e corretiva em veículos e máquinas desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 15h00min até 13/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 13/05/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se. Patrícia de Cássia Maia -Secretária Municipal de Saúde – José Roberto Rodrigues-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Secretário Municipal de Educação e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC– 66/2024 PREGÃO ELETRÔNICO: 36/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição e alguns itens de gêneros alimentícios para consumo na merenda escolar municipal desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, visando solicitações futuras e parceladas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.

Recebimento de propostas: De: 30/04/2024 a partir das 15h00min até 14/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 14/05/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

PATRÍCIA DE CÁSSIA MAIA
Secretária Municipal de Saúde –

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:2EE96A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC- 67/2024 LEILÃO ELETRÔNICO: 04/2024

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito municipal e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC- 67/2024 LEILÃO ELETRÔNICO: 04/2024

OBJETO: Alienação, através de leilão, veículos e bens móveis inservíveis ao município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021.

Recebimento de propostas: De: 26/04/2024 a partir das 15h00min até 23/05/2024 às 12h00min.: ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/05/2024 às 12h00min INÍCIO DA DISPUTA: 23/05/2024 às 13h00min no site www.ammlicita.org.br. Dúvidas na sala ao lado da sede da Prefeitura, Rua Coronel Jaime Gomes, 80, Fundos, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min. O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se –

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:B37947E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE
PORTARIAS:

PUBLICAÇÃO – MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE

Portarias:

Exoneração cargo comissionado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Guilherme Rafante Dias, CPF 095.407.346-06;

Nomeação cargo comissionado: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jovina Maria de Lima Rezende, CPF 353.863.636-20; COORDENADOR DE TRANSPORTE EM EDUCAÇÃO: Guilherme Rafante Dias, CPF 095.407.343-06;

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:E1BFEE2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO
Nº: 234/2023 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL
Nº: 45/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 234/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 45/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA MATINHA, CONTEMPLANDO OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA, PRAÇA, LAGO, QUADRAS DIVERSAS E DEMAIS OBRAS EM CONFORMIDADE COM O PROJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: VINICIUS FERREIRA DE MENEZES ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.985.532/0001-47, situada à Avenida dos Mundins, número 417, Centro, na cidade de Monte Carmelo/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 65, inc. I, “b” e §1º da Lei 8.666/93, por tratar-se de supressão, conforme justificativa técnica e planilhas de engenharia que passam a fazer parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição e prorrogação de prazos no contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

2.1 - Ficam suprimidos do contrato originário os itens constantes da planilha de engenharia em anexo, a título de supressão quantitativa o valor de R\$ 628.624,09(seiscentos e vinte e oito mil e seiscentos e vinte e quatro reais e nove centavos).

2.2 - Em função da supressão do subitem 2.1, o contrato originário passa a vigorar com valor global de R\$ 2.517.020,95 (dois milhões e quinhentos e dezessete mil e vinte reais e noventa e cinco centavos) o que representa 19.98% de redução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O presente termo será empenhado na dotação orçamentária:

02.01.09.01.15.451.0010.00.1067.4.4.90.51.0100150000000000 -
Obras e Instalações de Domínio Público

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 24 de abril de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D75E328

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº: 37/2024
MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 26/2024

AVISO DE DISPENSA

Processo nº: 37/2024
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 26/2024
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS DE PRÉ-VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA ESTRUTURAÇÃO DE MODELAGEM E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, VISANDO A CONCESSÃO ONEROSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO, CONTROLE E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO INFORMATIZADO E AUTOMATIZADO PARA CONTROLE E AFERIÇÃO DO USO REMUNERADO DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 02 de maio de 2024 de 08:00 hs até as 16:00 hs**, realizará Dispensa na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao> o-processos-licitatorios e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 25 de abril de 2024.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D51C1F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.308/2024

Portaria Nº 13.308/2024

RETIFICA PROGRESSÃO CONCEDIDA A SERVIDORES ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13.220/2024, POR NOVA TITULAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; CONSIDERANDO, o que dispõe na íntegra o art. 33 da Lei Complementar Municipal nº 61/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os Servidores Públicos do Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - DAEPA, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM e dos Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;

CONSIDERANDO, o que dispõe o Decreto nº 2.584/2009, alterado pelo Decreto nº 3.011/2013, que regulamenta as progressões por titulação ou qualificação e;

CONSIDERANDO, os requerimentos protocolados pelos servidores: Franciely Mendes Silva sob o nº 8.851/2024, Leidiana das Graças de Magalhães sob o nº 8.755/2024 e Maria da Salete Barbosa Xavier sob o nº 9.120/2024, solicitando a reavaliação da Progressão por Nova Titulação ou Qualificação concedida aos servidores pela Portaria nº 13.220/2024 e;

CONSIDERANDO, finalmente, a análise dos processos pela Comissão de Avaliação dos Títulos e Certificados.

RESOLVE

Art. 1º - Fica retificada a progressão concedida à servidora **FRANCIELY MENDES SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolares, do Nível IV, Padrão 12, para o Nível IV, Padrão 14, com efeito a partir do mês de fevereiro/2.024.

Art. 2º - Fica concedida progressão à servidora **LEIDIANA DAS GRAÇAS DE MAGALHÃES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, do Nível VIII, Padrão 15, para o Nível VIII, Padrão 18, com efeito a partir do mês de fevereiro/2.024.

Art. 3º - Fica concedida progressão à servidora **MARIA DA SALETE BARBOSA XAVIER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Nível I, Padrão 06, para o Nível I, Padrão 08, com efeito a partir do mês de fevereiro/2.024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4E83A89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13.309/2024

Portaria Nº 13.309/2024

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e; Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 13.360/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **ALINE QUEIROZ SILVA**, do cargo de provimento efetivo de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 12, a partir de 24/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Patrocínio-MG, 24 de abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0471A216

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 85-2021

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o **23º Termo Aditivo** de Acréscimo e forma de pagamento contratual no valor de **R\$ 3.876,00 (três mil oitocentos e setenta e seis reais)** com **Vigência: 25/03/2024 à 31/12/2024** ao contrato Nº **085/2021**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **068/2021**, Pregão Presencial **40/2021**, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA EDUCACIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG**, empresa: **NC SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 26.163.123/0001-37, permanecendo as demais cláusulas inalteradas. Pedra azul/MG, Marcio Ferreira Souto 25/03/2024.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:74E1EB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021 - Processo nº 072/2021. Objeto: Aquisição de glicosímetro e tiras reagentes para atender as demandas da Farmácia para Todos de Peda do Anta. **CONTRATADA: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA**, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87. Valor do Aditivo: R\$ 115,75 (cento e quinze reais e setenta e cinco centavos). Acréscimo de 24% com base no art. 65, §1º da Lei 8.666/93. Pedra do Anta- MG, 17 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Magna Reis
Código Identificador:E944036D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
 RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE
 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Motivo da retificação: A finalidade da inexigibilidade de chamamento público estava errada. O Prefeito do município de Pedra do Anta torna pública a justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a finalidade de concessão de apoio financeiro à instituição da sociedade civil envolvendo a promoção e divulgação cultural da Capoeira, no âmbito do esporte amador, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014. Tal parceria visa à transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA EXPRESSÃO E ARTE, inscrita no CNPJ nº 07.894.514/0001-87, e está prevista na Lei Municipal nº 935/2023, cujo valor é R\$30.000,00 (trinta mil reais). Pedra do Anta, 24 de abril de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Maria Magna Reis
Código Identificador:CC6D8A2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
 AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 020/2024 - Concorrência Eletrônica nº 002/2024 – Edital nº 008/2024. Tipo: menor preço global. Regime de execução: empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia elétrica para fornecimento e montagem de uma usina fotovoltaica, com elaboração do parecer de acesso da usina aprovado na concessionária, de 54kWpico ou maior, 100 placas fotovoltaicas ou menor, com inversor trifásico de 36 kW ou maior e instalação de placa de obra. A data de início e abertura será 13/05/2024 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 25/04/2024.

MARIA MAGNA REIS –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Maria Magna Reis
Código Identificador:3ABAB2AB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
 EXTRATOS**

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
 O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 052/2023, referente ao pregão eletrônico por registro de preços Nº 025/2023, do Consorcio Intermunicipal da área mineira da SUDENE – CIMAMS. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao consorcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - CIMAMS. Valor global R\$ 46.500,00. Fornecedor: LYRON INFORMATICA LTDA , CNPJ: 15.427.657/0001-07. Ley Lopes dos Santos – Prefeito. **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023**

O prefeito de Pintópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público o interesse em aderir à ata de registro de preços n.º 002/2024, referente ao pregão eletrônico por registro de preços Nº 025/2023, do Consorcio Intermunicipal da área mineira da SUDENE – CIMAMS.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, em atendimento a demanda dos municípios consorciados ao consorcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da sudene - CIMAMS. Valor global R\$ 19.090,15. Fornecedor: B. DANIEL INFORMATICA . Ley Lopes dos Santos – Prefeito. **HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2024**

O Prefeito de Pintópolis torna público para conhecimento dos interessados a adjudicação/homologação do Processo 09/2024, concorrência 01/2024. Objeto contratação de empresa especializada em engenharia para construção de centro de eventos no município de Pintópolis/MG, conforme contrato de repasse nº 902301/2020/mtur/caixa e projetos que integram o presente edital. Valor global adjudicado R\$ 397.000,00. Fornecedor: CONSTRUTORA LIDER DE PINTOPOLIS LTDA, CNPJ: 51.049.564/0001-50. Processo 09/2024, homologado em 25 de abril de 2024. Ley Lopes dos Santos – Prefeito de Pintópolis – MG. **EXTRATO DO CONTRATO 0222/2024**

Partes: Prefeitura municipal de Pintópolis/MG e Alphanorte Produtos Para Saúde Eireli, Cnpj: 31.117.814/0001-34. Processo 010/2024, Adesão a registro de preços 01/2024. Objeto: adesão a registro de preços para aquisição de medicamentos para atender das demandas da secretaria municipal de saúde do município de pintópolis. Valor global de R\$ 2.000.000,00. Início da vigência em 27 de março de 2024. Fim da vigência em 31/07/2024 . Assinatura em 10 de abril de 2024.

LEY LOPES DOS SANTOS –
 Prefeito de Pintópolis – MG.

AVISO DISPENSA 02/2024

O município de Pintópolis, torna público que realizará Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, para contratação de empresa para prestação de serviços como professor de atividades esportiva especializada em artes marciais, em muay thay, pugilismo - (boxe) e capoeira; para atender a secretaria de assistência social. Período das propostas: De 26/04/2024 a partir de 07h01, até 02/05/2024, às 07h01. Período de Lances: 02/05/2024 a partir das 08h00. Encerramento fase de lances, às 14h30. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: Na sede da Prefeitura de Pintópolis/MG, (Setor de licitações) ou no site <https://pintopolis.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> ou pelo e-mail: licitacaopintopolis@yahoo.com.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS.
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:868A01BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
 ATA DE DECISÃO MARCO REGULATÓRIO 4**

ATA - SELEÇÃO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2024, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação de Ponte Nova – MG, situada na Praça Getúlio Vargas, 104 – Centro – Ponte Nova – MG, realizou – se a Reunião para a seleção dos Planos de Trabalho do Edital 04/2024, com a presença dos membros da Comissão de Seleção, Thaiza Maíra Gama Sarti, Marcelo de Carvalho Fonseca e eu, Camila Monteiro Tavares Sotero. Após o prazo de regularização dos planos de trabalho, a comissão de seleção, com base nos critérios de seleção do edital e estando de acordo com o termo de referência, avaliou como procedente e apto para a fase de habilitação o plano de trabalho da Associação Desportiva, Cultural e Artística de Capoeira e Cidadania Integrada. O plano de trabalho da Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima e Território, apesar de já ter sido corrigido, não está apto. Pois, fomos informados pelo setor de contabilidade que a OSC não está com a Prestação de Contas 2023 em dia e de acordo, com o item 2.3. não é permitida a participação num novo Edital, com pendências em parceria anteriormente celebrada. Já o plano de trabalho do Grupo de

Capoeira Resistência de Ponte Nova, não foi corrigido, e desse modo, não está apto. Nada mais havendo a tratar, eu, Camila Monteiro Tavares Sotero, lavrei a presente ata, que se aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes.

Ponte Nova, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:E97D80E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
FASE DE HABILITAÇÃO MARCO REGULATÓRIO 2024**

FASE DA HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, após a regularização dos planos de trabalho, convoca para apresentação de documentos da fase de habilitação os planos de trabalho classificados conforme decisão da comissão.

No prazo de dois dias úteis a partir de hoje a documentação listada abaixo deverá ser entregue pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, localizada à Avenida Caetano Marinho, nº 306, no Centro de Ponte Nova/MG, CEP 35.430-001, no setor de Protocolo, das 12 às 16 horas, e deverão ser endereçadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação.

De acordo com o item 7.1 dos Editais 01/2024; 02/2024, 03/2024 e 04/2024 as OSC'S deverão apresentar a documentação exigida de comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (item 2 do Edital - Arts. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019, de 2014), que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos, além de outros que se mostrem necessários, a critério da Administração Pública:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019, de 2014;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC;

IV- Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, no âmbito municipal, estadual e federal atualizadas;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS, atualizadas;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, atualizada;

VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme *Anexo VI – Relação dos Dirigentes da Entidade*;

VIII- cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

IX- Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

X - declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais

deverão estar descritas no documento, conforme modelo no *Anexo V – Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos*;

XI - declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme *Anexo III – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais*;

XII- comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;

XIII- declaração de contrapartida em bens e serviços, quando couber, conforme *Anexo VI – Declaração de Contrapartida*.

Ponte Nova, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Fernanda de Magalhães Ribeiro
Código Identificador:58131B58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMSA Nº 20/2023**

DECISÃO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 20/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é possível verificar que as provas apresentadas foram capazes de afastar o *animus* de abandonar o serviço, não estando caracterizado a falta ensejadora da demissão prevista no art. 135, II e III da Lei 1.522/90. Todavia, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

O ressarcimento ao Município pelo período que a servidora Tamires Elias Rosa não laborou no mês de outubro de 2023, diante de seu enriquecimento ilícito, nos moldes dos artigos 49 e 127 da Lei 1.522/90.

Ademais, remeta-se o presente processo ao Setor de Recursos Humanos para apuração dos valores a serem devolvidos e descontados na folha de pagamento da servidora, devendo ela ser informada do valor e da ocorrência desses descontos após sua apuração.

Notifique-se, publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:B10C57C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA SEMSA Nº 02/2024**

DECISÃO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 02/2024, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é possível verificar que a conduta da servidora Girlene Antunes Vieira da Silva Magalhães foi irregular e em desacordo com o dever funcional esperado, já que a mesma estava exercendo atividade particular no período em que se encontrava afastada pelo INSS, por motivo de saúde, fato confirmado pela servidora. Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

A rescisão contratual firmada com a servidora Girlene Antunes Vieira da Silva Magalhães em decorrência de conduta incompatível com a moralidade administrativa e descumprimento de dever funcional prevista no art. 118, incisos II e IX da Lei 1.522/90.

Ademais, encaminhe-se cópia do processo ao INSS para apuração de eventual recebimento ilícito de auxílio por incapacidade temporária.

Notifique-se, publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 18 de abril de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabrício Santos Silva

Código Identificador:8977EC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13501 EXONERA E NOMEIA**

DECRETO No 13.501/ 2024

Exonera e Nomeia Diretor Escolar da Unidade Escolar Municipal.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 23º da Lei Complementar Municipal nº 4.763 de 05 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o seguinte Diretor Escolar:

a) DIRETOR I:

I – Neiva Sueli Rosa Guimarães – CMEI Nossa Senhora das Graças

Art. 2º Fica designado o seguinte Diretor Escolar:

a) DIRETOR II:

I – Neiva Sueli Rosa Guimarães – CMEI Nossa Senhora das Graças

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de abril de 2024.

Art. 4º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES Prefeito Municipal	KEILA APARECIDA IZIDÓRIO LACERDA Secretária Municipal de Educação
---	---

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:8DC70CF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CERTIDÃO DE CORREÇÃO - 1º TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO Nº 148/2023.**

CERTIDÃO. Certifico, para fins de composição dos autos do Processo Licitatório nº 152/2023 Dispensa nº 009/2023, que houve erro ao redigir o 1º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 148/2023, cujo objeto é o aditamento do valor do contrato para a execução pela CONTRATADA de serviço de engenharia para execução de reforma do CMEI Arco Íris, incluindo materiais e mão de obra, no que se refere a seguinte informação: No Preâmbulo do referido Termo de aditamento de contrato onde se lê "...em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável...", lê-se "...em observância às disposições da Lei Federal Nº 10.520/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais Nos: 4.957/2004 e 11.955/2021. Às demais normas deste Edital e seus anexos, aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014...". Este termo, ao qual dou fé, passa a ser parte integrante do 1º TERMO DE ADITAMENTO ao Contrato nº 148/2023. Ponte Nova, 25 de abril de 2024.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA
(Agente de Contratação).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:F3018E13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13502 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº13.502/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL de PONTE NOVA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Nº 4320/64 e Lei Municipal Nº 4759/2024.

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal Nº 4.759/2024 de 08 de março de 2024, que autoriza a suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º da referida Lei, cuja fonte de recurso seja de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº4.320/1964, observado, em cada projeto/atividade, o limite global de R\$ 500.00,00 (quinhentos mil reais), considerando o saldo inicial do crédito e o valor suplementado.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

03 DEP.MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO E SANEAMENTO
03.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
03.01.01 DEP.MUN. DE ÁGUA ESG E SANEAMENTO DMAES
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.0051 ESGOTAMENTO SANITARIO
17.512.0051.4026 SERVIÇOS ESPECÍFICOS CIMVALPI - PAVIMENTAÇÃO
3.3.72.39.00 887 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R\$ 57.417,10
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 57.417,10

17.512.0051.3026 SERVIÇOS ESPECÍFICOS CIMVALPI-PAVIMENTAÇÃO OBRA ADUTORA
4.4.72.51.00 888 Obras e Instalações.....R\$ 16.506,08
2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados.....R\$ 16.506,08

TOTAL:.....R\$ 73.923,18

Artigo 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superávit Financeiro:.....R\$ 73.923,18

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor - Geral do DMAES

Publicado por:

Patrícia Porto Nogueira

Código Identificador:9FCF7B2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.510, DE 25 DE ABRIL
DE 2024**

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de crédito e especial no presente exercício até o valor de R\$ 18.046,97 (Dezoito mil quarenta e seis reais e noventa e sete centavos), para cobertura de despesas relativas as ações emergenciais direcionadas ao setor cultural nos termos da Lei Complementar n.º 195, de 08/07/2022 e Decreto Federal n.º 11.525 de 11/05/2023, e compatível com plano de ação aprovado pelo Ministério da Cultura, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: <http://www.prados.mg.gov.br>.

Prefeitura Municipal de Prados, 25 de abril de 2024.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:CB320775

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Licitatório n.º 026/2024
Dispensa de Licitação n.º 015/2024**

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, nº 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação nº 015/2024, que tem por objeto: **Celebração de contrato de programa entre o Município de Prados com o CIGEDAS para a elaboração de Projeto Elétrico e Projeto Luminotécnico e de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas.** Nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi AUTORIZADO a contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS**, inscrita no CNPJ n.º 18.773.785/0001-09. O valor será de R\$ 13.920,84 (treze mil novecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) global. Fundamento: Art. 75, XI, da Lei 14.133/2021.

Prados, 23 de abril de 2024.

ANAESLEN RIANE DAS DORES GONÇALVES
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:FAA94AA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 18/2024, Pregão Eletrônico nº. 06/2024, torna público que celebrou termo para **Registrar os preços para aquisições futuras e parceladas de Grama Batatais Estaqueada e sem Estaquear**, com a empresas **MACROMMERCE LTDA** (CNPJ: 47.977.771/0001-05), **ELIANE APARECIDA DA SILVA ME** (CNPJ: 11.999.346/0001-61) e **JR MATERIAIS ELETRICOS E PARA CONSTRUÇÃO** (CNPJ: 18.003.754/0001-60).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:4EB202AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 06/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 39/2024 – Credenciamento 06/2024, torna público para conhecimento dos interessados que a partir das 12h00min do dia 26 de abril de 2024, estará recebendo documentações, cujo objeto de para **Credenciamento de pessoas físicas para acompanhamento de cuidados pessoais de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e que não possuem familiares no município.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:E38226DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E LUCAS JOSÉ
BARRETO DIAS 10485276623**

**EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E LUCAS JOSÉ
BARRETO DIAS 10485276623**

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 2º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2022 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 28/2022, assinado em 4 de abril de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 27/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, cujo objeto consiste na prestação de “serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria na área de contabilidade pública, com conhecimento em defesas e pareceres de teor contábil em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público”, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 4 de abril de 2024 a 4 abril de 2025. Fica reajustado o valor inicial global do Contrato Administrativo a título de correção monetária pelo índice oficial (INPC), apurado em 3,397350 %, nos últimos doze meses, de modo que passará o valor global a ser de R\$ 129.487,93 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos). - CONTRATADO: LUCAS JOSÉ BARRETO DIAS 10485276623, pessoa jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 20.132.468/0001-47. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:830817D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 041/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 011/2023
MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento.

Considerando o teor do Processo Licitatório nº 40/2023, Chamamento Público nº 11/2023, cujo objeto éo “credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para a eventual realização de leilões de bens móveis e imóveis do Município de Prudente de Morais, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios deste edital, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como todos os procedimentos dele decorrentes”;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância, sempre em atenção ao princípio do melhor interesse público;

Considerando o teor dos artigos 49, caput, e 63, §3º, da Lei Federal 8.666/93 e os termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação;

Considerando o arrazoado contido no Parecer Jurídico exarados pela Assessoria Jurídica do Setor de Licitações, bem como a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, os quais, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDO pela **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 40/2023, Chamamento Público nº 11/2023. Destaca-se ainda, que no presente caso não será necessário indenizar as licitantes vencedoras, haja vista que não houve a adjudicação e homologação do objeto deste certame. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prudente de Morais, MG, 25 de abril de 2024.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Xavier

Código Identificador:122FD995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E RAQUEL
ANDREZA DE JESUS 06421650686**

**EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS E RAQUEL
ANDREZA DE JESUS 06421650686**

O Município de Prudente de Morais, torna público aos interessados a celebração do 3º (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2022 - Objeto: O Contrato Administrativo nº 27/2022, assinado em 23 de março de 2022, oriundo do Processo Licitatório nº 17/2022, Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto consiste na prestação de “*serviços de consultoria e assessoria técnica presencial e a distância junto a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social no Município de Prudente de Morais, visando qualificar a gestão no processo de execução, monitoramento, avaliação e orientações, mensurando os indicadores de oferta e seus impactos na vida das famílias e capacitando os servidores da rede e conselheiros municipais, buscando a efetivação do SUAS no Município, através do desempenho de programas, projetos, serviços e ações, de proteção básica e de proteção especial*”, fica prorrogado em mais 12 meses, compreendendo o período entre 2 de abril de 2024 a 2 de abril de 2025. Fica reajustado o valor inicial global do Contrato Administrativo a título de correção monetária pelo índice oficial (INPC), apurado em 4,661490%, nos últimos doze meses, de modo que passará o valor global a ser de R\$49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais). - CONTRATADO: RAQUEL ANDREZA DE JESUS 06421650686, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.823.547/0001-80. Prudente de Morais/MG.

JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Márcia Xavier

Código Identificador:171B4F61

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	078/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	13.259.923 CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico da Banda Psicose, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 às 21h00min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 074/2024 – Inexigibilidade nº 027/2024
Prazo	24/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 5.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0121

Signatário - Contratante Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Signatário - Contratado Carlos Roberto de Carvalho – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:7DB7E8A6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO**

**AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	079/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	51.353.591 GLEYDSON FARIA PAULA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico da Banda Porteira Elétrica, a ser realizado no dia 28 de junho de 2024 às 21h00min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 083/2024 – Inexigibilidade nº 033/2024
Prazo	24/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 5.300,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0121
Signatário Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário Contratado	Gleydson Faria Paula – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 24 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:AEFE2354

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 034/2024
Concorrência nº 003/2024

Objeto: Execução de obra de reforma em escolas municipais de Rio Pomba - MG

Homologação

O Prefeito Municipal, Sr., Reginaldo Furtado de Carvalho, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 28, II, e considerando o julgamento desta licitação, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, expressando sua CONCORDÂNCIA com o resultado do certame. O setor competente deverá proceder com a emissão da nota de empenho/contrato, conforme o estipulado no edital, em favor do(s) licitante(s).

BLESSING UNIVERSAL CONSTRUÇÃO E MONT. INDUSTRIAL - CNPJ: 10.497.124/0001-88
Valor Total de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).

RIO POMBA, 05 de Abril de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:23BD849E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	051/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	BLESSING UNIVERSAL – CONSTRUÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de obra de reforma em escolas municipais de Rio Pomba-MG, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 034/2024 – Concorrência nº 003/2024
Prazo	10/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 324.000,00
Signatário Contratante	Simone Machado Pirozzi – Secretária Municipal de Educação
Signatário Contratado	Vitor José da Silva Santos – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 10 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:DA9484D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	080/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	33.502.590 ANA CAROLINA DA COSTA CARVALHO
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico do Trio Lúcia, a ser realizado no dia 30 de junho de 2024 às 15h10min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 088/2024 – Inexigibilidade nº 034/2024
Prazo	25/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 2.500,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário Contratado	Ana Carolina da Costa Carvalho – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 25 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2ACDAFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033/2024
Concorrência nº 002/2024

Objeto: Execução de travessia sob o km 5,5 da MG 133 - através de método não destrutivo, conforme aprovado pelo DER-MG, com o objetivo de complementar a rede de drenagem a ser executada no Bairro Panorama

Homologação

O Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Furtado de Carvalho, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 28, II e considerando o julgamento desta licitação, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório, expressando sua CONCORDÂNCIA com o resultado do certame. O setor competente deverá proceder com a emissão da nota de empenho/contrato, conforme o estipulado no edital, em favor do(s) licitante(s).

COMPLETA ENGENHARIA S/A - CNPJ: 16.530.446/0001-68
Valor Total de R\$ 537.640,89 (quinhentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

RIO POMBA, 10 de Abril de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:5A231E8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO 077

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.
Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Samuel Sanches García Junior. .

Objeto– Prestação dos Serviços de Médico Clínico Geral, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 14.630,68 (quatorze mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Vigência– 24/04/2024 a 24/04/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Samuel Sanches Garcia Júnior – Contratado

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador:C6D597A8

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2.870/2024

Convoca a I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Rio Pomba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** a realizar-se no dia 26 de Abril de 2024, das 08:00 às 17:00 horas, na Câmara Municipal de Rio Pomba, sob os auspícios da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º – A **I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** terá como Tema Central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo substituto.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde expedirá mediante Portaria, a programação do Regimento Interno dispondo sobre a organização e funcionamento da **I Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** a ser elaborado por comissão para esse fim designado pelo Titular da Pasta.

Art. 5º - As despesas com a realização da **Conferência Municipal da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde** correrão às contas dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.869/2024, de 16/04/2024.

Rio Pomba, 16 de Abril de 2024;
257º da Fundação e 192º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:18CC5F50

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE
SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 100/2024

Autoriza ampliação de jornada de trabalho de servidora que menciona.

Considerando o previsto no art. 49 da Lei nº 1.467/2014, de 14/03/2014, que dispõe sobre o Estatuto e Quadro do Magistério Municipal de Rio Pomba e dá outras providências.

Considerando a necessidade de suprir circunstâncias de ordem funcional administrativa para o bom andamento do serviço público municipal,

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso das atribuições legais, atendendo à necessidade da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, respeitando a proporcionalidade no aumento do vencimento, da professora regente APARECIDA DE CÁSSIA SILVA, Matrícula 52, em substituição à professora regente SONIMAR XAVIER TOLEDO SILVA, Matrícula 2133, a partir dia 11/03/2024 até o final do período de licença saúde.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/03/2024.

Rio Pomba, 18 de Abril de 2024;

257º da Fundação e 192º da Emancipação

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:243E8635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 13 DE MAIO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO CEMEI NESTE MUNICÍPIO. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

SANDRA MARIA SANTOS
Presidente da CPL

ROMARIA/MG, 24 DE ABRIL DE 2024.

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:F5C62111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO.

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento do Processo Administrativo Licitatório nº 019/2024, Credenciamento nº 001/2024.

ADJUDICANDO A EMPRESA: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS, inscrito no CNPJ: 43.341.704/0001-30. Valor Global: R\$ 1.968.852,42 (um milhão novecentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). **Objeto:** Credenciamento para contratação de prestação de serviços de decoração com locação de objetos para os eventuais eventos e festividades e para atender demanda de todas as secretárias da Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas.

Formalize os contratos respectivos com início de execução de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto aos proponentes adjudicados.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, 25 de Abril de 2024.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:3BDC3FA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 003/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024
ADESÃO Nº 003/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 003/2024, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**, conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar ORE 1 – Transmissão Mecânica, **AUTORIZANDO**, a contratação de Empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.020.318/0001-10, referente a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023, Processo Licitatório nº 23034.028908/2022-18, gerenciada pelo Ministério da Cultura. Valor Global Estimado de R\$ 1.648.000,00 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 25 de Abril de 2024.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:36F48969

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 016/2024
ADESÃO Nº. 001/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - MG, por meio do seu Pregoeiro, vem apresentara **RETIFICAÇÃO** ao aviso de **AVISO DE RETIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3754; no Diário Oficial da União seção 3, no Diário dos Municípios Mineiros pag 9, todas no dia 25/04/2024. **Resolve Ratificar:** ONDE-SE LÊ (...)Processo Licitatório nº 950916/2023 (...) LEIA – SE (...)Processo Licitatório nº 01400.008903/2023-93 (...). Santa Fé de Minas, 25 de Abril de 2024.

THALISON DE OLIVEIRA SOARES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:59E9AAF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2024, ADESÃO Nº 001/2024,
PROCESSO 016/2024**

Extrato do contrato nº 021/2024, Adesão nº 001/2024, Processo 016/2024. Objeto: Aquisição de veículo adaptado para ser usado como equipamento cultural móvel (MovCEU), referente a Ata de Registro de Preços nº 016/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 011/2023, Processo Licitatório nº 01400.008903/2023-93, gerenciada pelo Ministério da Cultura. Valor Global Estimado de R\$ 615.764,00. Contratante Prefeitura Municipal. Contratada: **MARDISA VEICULOS S/A**, CNPJ/MF nº 63.411.623/0021-10, vigência 12 meses. Santa Fé de Minas/MG, 25 de abril de 2024.

GLEBSON JOSE LEITE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:8AC93B38

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

PARTES: Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG
Empresa: DATA CONSULTORIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.*

CONTRATO Nº 10/2023.
Data do Contrato: 24/04/2023.

Data do 1º Termo do Aditivo: 23 de abril de 2024. **Vigorando até 22 de abril de 2025.**

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:A203C467

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO
ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024**

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x, a empresa **DIGITALGOV SERVIÇOS LTDA.**

Processo de Licitação Nº 23/2024
Pregão Eletrônico nº 03/2024
OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM FORMATO DIGITAL COM VALIDADE LEGAL, CERTIFICADO DIGITAL, COM O FORNECIMENTO DO SOFTWARE DE G.E.D (GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS) ATRAVÉS DA DIGITALIZAÇÃO CENTRALIZADA DE ACERVO E ENTRADA CONTINUADA DE DOCUMENTOS, COM TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO, INDEXAÇÃO DE IMAGENS, EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS (SCANNER) E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	Nº DA ATA	VALOR TOTAL ESTIMADO
DIGITALGOV SERVIÇOS LTDA.	27/2024	R\$ 40.000,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de abril de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:1190CEAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO 007/2023
DISPENSA 005/2023
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 005/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG - Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 005/2023. Obj: Manutenção Preventiva e Corretiva da Central de Comutação Telefônica da Câmara Municipal de Santos Dumont. Contratada: Manchester Engenharia e Telecomunicações LTDA, CNPJ 17.611.484/0001-08. Valor: R\$3.196,80. Ass: 25/04/2024. Vig:28/04/2024 a 27/04/2025.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA,
Presidente.

Publicado por:

Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:A7D2A6F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITA O HOSPITAL MISERICÓRDIA DE SANTOS
DUMONT PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS NO
ÂMBITO DO PNRF**

DECRETO Nº 3.808 DE 03 DE ABRIL DE 2024

“Habilita o Hospital Misericórdia de Santos Dumont para a realização de procedimentos de alta e média complexidade no âmbito do PNRF e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Sr. Carlos Alberto de Azevedo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente, e considerando o disposto na Portaria Federal Nº 701, de 1º de setembro de 2023, que descentraliza o processo de habilitação de prestadores no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF),

DECRETA:

Art. 1º - Fica habilitado o Hospital Misericórdia de Santos Dumont, inscrito no CNPJ Nº 24.573.438/0001-27, situado à Rua Vieira Braga, nº 01 Centro – Santos Dumont/MG, para a realização de procedimentos de alta e média complexidade relacionados à Cirurgias Urológicas, Oncológicas, Ortopédicas, Torácicas, Vasculares e Cirurgia Geral no âmbito do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF).

Art. 2º - O processo de habilitação do Hospital Misericórdia de Santos Dumont para a realização dos referidos procedimentos passa a ser de competência da Secretaria Municipal de Saúde, observando a capacidade técnica e estrutural da instituição para a execução dos mesmos.

Art. 3º - A formalização do processo de habilitação deverá ser realizada por meio de publicação de ato normativo pela Secretaria Municipal de Saúde, com posterior inserção da informação em campo específico do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo monitoramento das atividades realizadas pelo Hospital Misericórdia de Santos Dumont no âmbito dos procedimentos habilitados.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal de Santos Dumont

CLÁUDIA DE AQUINO PASCHOAL
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A8CFD1C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE VAGAS NO SERVIÇO DE
TÁXI DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 3.810 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre o sistema de vagas no serviço de táxi do município e determina outras providências.”

O prefeito municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições da Lei Orgânica Municipal, nos termos dos arts. 4º e 5º da lei municipal nº4521/2020 e ainda;

CONSIDERANDO as reclamações constantes quanto à disponibilidade dos serviços e a necessidade de promover a melhoria de acesso e a flexibilidade da prestação do serviço de táxi no município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a disponibilidade de veículos de táxi de maneira regular e uniforme em todos os pontos de embarque do município, em diferentes horários e locais;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o acesso de todos os prestadores de serviços de táxi às mesmas oportunidades de obtenção de trabalho e renda, aumentando assim, a competitividade dos serviços e a melhoria contínua da qualidade de vida de todas as partes envolvidas;

DECRETA:

Art. 1º - Passa a vigorar o sistema de vagas livres em todos os pontos de estacionamento de táxi do município.

Art. 2º - A utilização das vagas livres nos pontos de estacionamento do município será regulamentada por portaria da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, todavia, fica assegurado, desde logo, o livre acesso de todos os autorizatários em condição regular a todas as vagas existentes pelo critério básico de revezamento por ordem de chegada, respeitado o limite de vagas de cada ponto de estacionamento.

§ único – A Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito providenciará, no prazo máximo de 90 (sessenta dias), a confecção de placas indicativas em todos os pontos de estacionamento de táxi do município contendo, entre outros dizeres, a indicação de ponto livre de táxi, o número de vagas e a informação de que os serviços são prestados ao longo das 24 (vinte e quatro horas) do dia.

Art.3º – O presente decreto aplica-se, sem distinção, a todos os prestadores de serviço atualmente em atividade no município que deverão aderir às novas regras imediatamente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico do município, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Em 25 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito municipal

ARIANE OLIVEIRA DA SILVA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito

Publicado por:

Valter de Oliveira Barbosa

Código Identificador:73AF53BF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 094/2020**

Procedimento Licitatório nº. 219/2020

Pregão Presencial nº. 089/2020

Contrato nº. 094/2020

Contratada: Vital Engenharia Ambiental S/A

Objeto: Execução de serviços continuados de recebimento e destinação final dos resíduos líquidos provenientes da limpeza pública urbana do Município de Santos Dumont – MG (lixo comercial e lixo público – Classe II A)

A Prefeitura Municipal de Santos Dumont torna público o 3º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 017/2023, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 094/2020, tendo por data de início o dia 01/01/2024 a 31/12/2024, bem como o reajuste do seu valor, tendo por base o IPCA (4,683540), totalizando a quantia de R\$ 1.133.748,00 (hum milhão e cento e trinta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais).

Fundamento legal: art. 57, § 1º, II e 65, ambos da Lei nº. 8.666/93

Data: 22/12/2023

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:99B8F144

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - AGRICULTURA
FAMILIAR**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT – MG torna público que realizará o Procedimento Licitatório nº. 030/2024 – Dispensa nº. 015/2024 – Chamada Pública nº. 001/2024. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Abertura: 21/05/2024 às 14 horas.

Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br

Maiores informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200

Carlos Alberto de Azevedo – Prefeito Municipal.

Santos Dumont, 25 de abril de 2024.

ADRIANA APARECIDA DA SILVA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Ronaldo Martins de Oliveira

Código Identificador:D755CA6C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 05/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária na função de **Psicólogo e Fonoaudiólogo** para atender a Secretaria Municipal de Educação.

INSCRIÇÕES: 25/04/2024 a 07/05/2023

São Pedro da União-MG, 24 de abril de 2024;

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

(O edital na íntegra poderá ser obtido no Painel de Informações da Prefeitura e no site www.saopedrodauniaio.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:

Daniel Rubens Galli

Código Identificador:EFFB2583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
PORTARIA N.º: 19/2024 DESIGNA COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL**

PORTARIA N.º: 19/2024

DESIGNA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER ESPECIAL

Custódio Ribeiro Garcia, Prefeito do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e considerando o art. 6º, L, da Lei 14.133/21, que dispõe sobre a comissão de contratação, designa os seguintes agentes em caráter especial para comporem a comissão de contratação para o Processo Licitatório nº 41/2024, Chamamento Público 01/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores para comporem a comissão de contratação:

SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MAT.
JAINÉ SILVA MANUEL	GABINETE	001046
SOLANGE MARQUES FARIA RODRIGUES	FAZENDA	000345
ERINÉIA PEIXOTO SABAG GARCIA	GABINETE	001044

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 24 de abril de 2024.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel Rubens Galli

Código Identificador:1D01C2E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇO Nº 013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGIA). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 09/05/2024 às 08:59 MIN. A abertura às 09:00 horas mesmo dia. São Pedro dos Ferros/MG, 25 de abril de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -

Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
 Prefeito

Publicado por:
 Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:14FF646F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.Extrato do Contrato Administrativo nº 025/2024.
Objeto:Contratação Semi-integrada de Empresa para desenvolvimento do projeto executivo de engenharia e execução de todas as etapas e ações necessárias para a Execução de Obra de Construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Distrito de Serra da Canastra do Município de São Roque de Minas/MG, conforme Planilha, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, incluindo o fornecimento de todo material. Conforme Contrato de Repasse SIGCON nº 1261000291/2022,nos termos do **Processo Licitatório nº009/2024**,sob a modalidade **Concorrência Eletrônica nº002/2024**. **Contratada:**JG ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.**Vigência:**23/04/2024 a 23/04/2025.**Valor Global:**R\$ 533.500,00 (Quinhentos e trinta e três mil e quinhentos reais)**São Roque de Minas. 23 de abril de 2024.**

ELEN CRISTINA APARECIDA RODRIGUES –
 Agente de Contratação.

Publicado por:
 Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:D2C55A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO -
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 010/2024 - PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO Nº 022/2024.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Construção e Instalação de Muro Pré-Fabricado (Taipa), em Atendimento à Demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas do dia 13 de maio de 2024**. O certame será realizado por meio do sistema AMM Licita, estando o edital disponível nos endereços eletrônicos <https://ammlicita.org.br/>, e www.saoroquedeminas.mg.gov.br. Contato para esclarecimentos e dúvidas, através do e-mail licitasaoroque@gmail.com, ou pelo telefone (37) 3433-1228. São Roque de Minas, 25 de abril de 2024.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA
 Pregoeira.

Publicado por:
 Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:7E0EE5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
DISPENSA 019 MATERIAL ODONTOLÓGICO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 079/2024, DISPENSA Eletrônico nº 019/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. SEGUNDA CHAMADAAbertura: 02/05/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:DCDDA8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO
DISPENSA 023 TREINAMENTO BRIGADA DE INCÊNDIO

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 080/2024, DISPENSA Eletrônico nº 023/2024. Aviso de licitação, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: **DISPENSA ELETRÔNICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO BÁSICO DE SERVIDORES PARA FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO (MODO TEÓRICO E PRÁTICO)**. Abertura: 03/05/2024, às 08:00 pela **Plataforma de Licitações Licitar Digital** (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br e <http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:721C91B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 025/2024

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO POR APOSENTADORIA COMPULSÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 40, § 1º, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

CONSIDERANDO que a jurisprudência pátria (TST – Processo: AIRR - 252700-39.2008.5.02.0088, Data de Julgamento: 12/12/2012, Relator Ministro: Emmanoel Pereira, 5ª Turma, Data de Publicação: DEJT 19/12/2012) tem estendido a aplicabilidade do dispositivo constitucional supracitado também aos servidores públicos com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que é o regime adotado por esta Autarquia;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal, abaixo qualificado, lotado no quadro de servidores desta Prefeitura Municipal, ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Administração, e completou a idade de 75 (setenta e cinco) anos no dia 21 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal **ANALICE DA SILVA MORAIS**, portadora do CPF: 004.477.596-20, do exercício do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Apoio à Administração, junto a Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente da aposentadoria compulsória do referido servidor, que extingue

automaticamente seu contrato de trabalho com este Município, como consequência imediata por completar a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente exoneração serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduarda Machado

Código Identificador:8E0F3D8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATO Nº 135/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 096/2023, TOMADA DE PREÇOS 007/2023 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.501/0001-91 e a empresa **OBJETIVO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.089.857/0001-44 - **Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em bloquete sextavado, na rua Geraldo Alves Ferreira, rua Dona Aparecida Martins Ladeia e Rua Francisco Rodrigues da Silva, conforme anexos**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, torna público o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADEQUAÇÃO DE MEDIDAS NO PROJETO, COMO CUSTOS ADICIONAIS E ALTERAÇÕES NO ESCOPO CONFORME PLANILHAS ANEXAS, no valor de R\$ 4.844,89 (Quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos)** em conformidade com a lei nº 8.666/93 e Instrumento Convocatório. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038)3220-8620 ou pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 23 de Abril de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Arlene Maria Dias da Silva

Código Identificador:7223F4ED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas – avisa aos interessados que fará a contratação por “Inexigibilidade de Licitação” para: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL COM O CANTOR COWBOY ESTRADIEIRO DE RENOME REGIONAL DE ESTILO SERTANEJO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE MAIO NO DIA 03 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.** Informações pelo fone: (38) 3220-8620, e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br.

Serranópolis de Minas/MG, 25 de Abril de 2024.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1A667F3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
PORTARIA**

PORTARIA 055 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera servidor efetivo de ocupar cargo função de confiança e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tiradentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera o (a) servidor (a) efetivo **Cleiton Tales Resende**, do cargo de **Chefe da Seção de Atendimento Fisioterápico**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Tiradentes, 17 de abril de 2024.

NILZIO BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Karine Adriane de Oliveira

Código Identificador:B497995F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
009/2024**

O MUNICÍPIO DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2024. Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas, banheiros químicos, fechamento e grades de isolamento para eventos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Disputa: **10/05/2024** às 09h (nove horas). O edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595. Tombos, 25/04/2024 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <

Pregoeira

Publicado por:

Marcela Raimundo Dos Santos

Código Identificador:B00B82B5

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA
N.º 008/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 008/2024. O MUNICÍPIO DE TOMBOS, Torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização, administração e realização de eventos de MOTOCROSS, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21. **PERÍODO DE PROPOSTAS:** 26/04/2024 das 09:00h até 03/05/2024 às 07:59h. **PERÍODO DE LANCES:** 03/05/2024 das

08:00h até 03/05/2024 às 14:00h. A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e no site www.tombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo telefone (32) 3751-1595. Tombos/MG, 25 de abril de 2024.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:2369F211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E
ORÇAMENTOS
AVISOS DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 050/2024, Pregão Eletrônico nº 030/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, artigos do vestuário e acessórios especializados para a prática de esportes em geral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 10/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 25 de abril 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 051/2024, Pregão Eletrônico nº 031/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de mão-de-obra (marceneiro, bombeiro hidráulico, eletricista, auxiliar pintor, serralheiro, gesseiro e vidraceiro), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados á Prefeitura Municipal de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 08h30min do dia 14/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 25 de abril 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 052/2024, Pregão Eletrônico nº 032/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo de uso médico, cirúrgico e hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 10/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 25 de abril 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

EXTRATO DE EDITAL - A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 053/2024, Pregão Eletrônico nº 053/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Projetos de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 14h00min do dia 14/05/2024, através da plataforma www.licitardigital.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: www.urucania.mg.gov.br Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura. Urucânia/MG, 25 de abril 2024.

ELAYNE CRISTINA GONÇALVES -
Coordenadora Municipal de Licitações.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:6F3D3894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-AVISO
CREDENCIAMENTO Nº01/2024

O Município de Vazante-MG torna público o CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2024-. Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços Médicos. Critério de julgamento: Menor preço por item. O PEDIDO DE CREDENCIAMENTO SERÁ RECEBIDO A PARTIR DO DIA 26/04/2024 as 08h: 00min ou pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br. Local: O Edital disponível nos sites www.pnc.gov.br e <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-licitacoes/>. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 25/04/2024.

TAMARA TATIANE PEREIRA,

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Agente de Contratação/Pregoeiras – Portaria 30/2024.

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:7D875F62

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - EDUCAÇÃO
- ABERTURA PSS EDITAL Nº. 14/2024 - RETIFICAÇÃO 01

RETIFICAÇÃO 01 O EDITAL 14/2024 SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO- EDITAL NORMATIVO Nº 14/2024 DE 25 DE ABRIL DE 2024.

O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação torna pública a Retificação 01 ao edital de processo seletivo simplificado 014/2024, publicado em 25 de abril de 2024, Edição 3754, de que passa a vigorar com as seguintes alterações:

O item 3.2- **passa a vigorar com a seguinte redação:**

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será no período de **25 de abril a 07 de maio de 2024**, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas na Secretaria Municipal

da Educação, Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG.

2- Ficam mantidas em inteiro teor as demais cláusulas do Edital de Processo Seletivo Simplificado 14/2024, da Secretaria Municipal da Educação.

Vazante, 25 de abril de 2024.

JEANCARLO RABELO GUIMARÃES RODOVALHO
Secretário Municipal da Educação

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CCC58AC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2024
PREGÃO Nº 09/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Vieiras/ MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública o edital do Processo Licitatório nº 26/2024, na modalidade Pregão nº 09/2024, na forma presencial, do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 09/2021, Decreto Municipal nº 18/2024, Lei Complementar nº 18/2024 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pré-moldados para Município de Vieiras/MG. Credenciamento e abertura dos envelopes: 10/05/2024 às 13:00 horas. Local: Avenida Alcino Bicalho, nº 331, Bairro Fava, Vieiras/MG, CEP: 36895-000. Melhores informações no telefone (32) 3755-1000 e e-mail licitacao@vieiras.mg.gov.br

ANA PAULA BREIJÃO MANSO.
Pregoeira

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1AEF07D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 72/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 72/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Nomeia servidor no cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outra providência”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor:

I - Sr. MARCOS JUNIO CASTRO DA SILVA, portador do CPF: 147.856.676-05 para exercer o cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **Diretor de Departamento de Estrada e Rodagem**, Anexo II, nível VIII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus jurídicos efeitos em 15 de abril de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 15 de abril de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:333DE73F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 15/2024, Inexigibilidade nº 06/2024, Credenciamento nº 01/2024 na data de 22/04/2024. Objeto: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços suplementares de jardinagem, servente, pintor, pedreiro, carpinteiro, eletricitas, calceteiro e serviços de roçadeira para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: URBANIZE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 54.044.475/0001-09 com o valor global estimado de R\$ 1.470.785,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil e setecentos e oitenta e cinco reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C3FE1206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 026/2021 – PREGÃO Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: IDOC TECNOLOGIA S.A – OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato no 026/2021. É objeto do presente Contrato a prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento. **Data: 25/04/2024 – Vigência: 24/04/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:422D0B09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 048/2024 – Dispensa nº 014/2024**, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com locação e manutenção de equipamento automatizado para realização de exames de hematologia Micros 60 para o Laboratório Municipal, à empresa **GC Lab Diagnósticos LTDA**, no valor total de **R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais)**. Visconde do Rio Branco, 25 de abril de 2024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:79300091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 75, II da Lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 051/2024 – Dispensa nº 015/2024**, Contratação de empresa especializada para fazer a prestação de contas de uma quadra e atualização de planilha orçamentária de uma creche tipo 2 no PAC, à empresa **DRM Engenharia e Meio Ambiente Ltda**, no valor total de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**. Visconde do Rio Branco, 25 de abril de 2024.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:DE49CDA4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do artigo 75, I, da lei nº 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório nº 045/2024 – Dispensa nº 012/2024**, contratação de uma empresa para o fornecimento de SSD e memória para o setor de TI visto que essas peças são fundamentais para manutenção dos equipamentos do setor, garantindo o funcionamento adequado dos sistemas e a continuidade das atividades da prefeitura municipal, à empresa: **R2 ELETRO E ELETRONICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 4.575,00 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco reais)**. Data: **23/04/2024**.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6661F26D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 043/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2024 –INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Marli de Fatima Sartori – OBJETO: É objeto do presente Contrato a locação de um imóvel no Bairro Santa Cruz, à Rua São Sebastião Lopes Ferraz, nº 225 A, nesta cidade, para benefício da Srª Raquel de Souza Lima, inserida no projeto “**Aluguel Social**”, decorrente do Decreto Municipal nº 85/2013 alterado pelo Decreto nº 102/2021 e nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021. **Valor Total:R\$ 3.600,00. Data:** 25/04/2024 – **Vigência:** 26/10/2024.

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:30E425B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA PUBLICAÇÃO CONTRATO 02/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Errata: Extrato de Publicação referente ao Contrato 02/2024. Contratado: Regular Soluções em Engenharia Ltda – CNPJ 42.838.280/0001-51. Na publicação realizada em 19/01/2024 – edição 3687, pág. 240, onde se lê: “Processo de Inexigibilidade de Licitação 13/2023 – Processo de Compras 11928, - Pregão Eletrônico 31/2023 – Lei 8666/93.”; leia-se: “Processo licitatório 141/2023 – Processo de Compras 14307 – Pregão Eletrônico 31/2023.”

Pirapora-MG, 25 de abril de 2024.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOS –
Contratos – SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:52A3962B

**SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 02/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 1º Termo Aditivo ao Contrato 02/2024. Contratado: Regular Soluções em Engenharia Ltda – CNPJ 42.838.280/0001-51. Processo Licitatório 141/2023 – Processo de Compras 14307, - Pregão Eletrônico 31/2023 – Lei 8666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, pelo regime de empreitada global, para execução de telhado do prédio do arquivo desativa e vestiário masculino utilizado pelos servidores da Autarquia. Aumenta em 2,72% o valor inicialmente contratado. Valor deste aditivo: R\$2.280,78 (dois mil duzentos e oitenta reais e setenta e oito centavos). Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas. Data assinatura aditivo: 25/04/2024.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
– Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:DD0424BA

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 10/2024 – Processo Licitatório nº 53/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por lote” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Contratação de empresa para realização dos exames clínicos, complementares, laboratoriais, psicológicos e de diagnóstico por imagem solicitados do PCMSO 2024 do SAAE/PIRAPORA. Data abertura da sessão: 14/05/2024 às 09h00min.** no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 24 de abril de 2024.

WERDERSON PEIXOTO RAMOS
Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:79020468

**SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 11/2024 – Processo Licitatório nº 54/2024 – com critério de julgamento do “menor preço por lote” com o objetivo de proporcionar maior competitividade. Licitação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório.

Objeto: **Contratação de serviços de pedreiro, pintor e serventes para executar demandas do Sistema de Água, Esgoto e Administração do SAAE/PIRAPORA. Data abertura da sessão: 15/05/2024 às 09h00min.** no sítio eletrônico: www.licitardigital.com.br - <https://licitar.digital/> Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou <https://licitar.digital/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 24 de abril de 2024.

EDER SALVADOR DOS SANTOS

Pregoeiro.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM

Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:

Cristiano Ribeiro da Silva

Código Identificador:17DA7FD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Registro de Preços para futura e eventual locação por hora trabalhada de frota pesada, incluindo: Caminhão Basculante Truck, Caminhão Munck, Caminhão Pipa, Carreta Prancha, Pá carregadeira, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira e Motoniveladora, para atender demandas específicas do SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 10/05/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 10/05/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Passos/MG, 18 de abril de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –

Diretor do SAAE.

Publicado por:

João Vitor de Andrade Silveira

Código Identificador:6CF70DA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO**

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE RECREIO
AVISO DE DISPENSA**

O SAAE de Recreio-MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 009/2024, Dispensa nº 009/2024, em sua forma

eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para o fornecimento de pneus, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio-MG. As propostas serão recebidas a partir do dia 26/04/2024. Data e horário de início da sessão para envio de lances 03/05/2024 às 08h00min, data e horário de término da sessão para envio de lances 03/05/2024 às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Recreio/MG, 25 de abril de 2024,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Wellington Ferreira de Castro

Código Identificador:E64FE0C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

O SEMASA DE CARANGOLA-MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024. Processo nº 134/2024 – Pregão nº 016/2024. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: João Batista Barbosa CPF 011.788.666-01. OBJETO: prestação de serviços diversos de serralheria. FORMA DE PAGAMENTO: mensal. Valor global do contrato: R\$ 42.000,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.512.0447.6002-3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.

Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:7D27584B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2024, Processo nº 136/2024, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação dos seguintes serviços: caracterização, classificação e elaboração de laudo, conforme a NBR 10.004/2004, de resíduos sólidos grosseiros e areia, provenientes do tratamento preliminar da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG e caracterização, classificação e elaboração de laudo, conforme a Resolução CONAMA nº 498 de 19 de agosto de 2020, de lodo, proveniente de reatores anaeróbios de fluxo ascendente (RAFA) do tratamento de efluentes da Estação de Tratamento de Esgotos do Município de Carangola-MG realizado em 25/04/2024 às 08:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as empresas: Digicrom Analítica Ltda com o item 01, valor unitário de R\$ 1.000,00 e Controle Analítico Análises Técnicas Ltda com o item 02, valor unitário de R\$ 716,00.**

Publicado por:

Renata Izidoro Lima Heinisch

Código Identificador:109C5898

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024

INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Departamento de licitações, através de seu Agente de Contratações, nomeado pela Portaria nº 06/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/20211, a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de ventiladores de coluna para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 30/04/2024 até as 29:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: licitacao@camaracarmodocajuru.mg.gov.br com o assunto: **PROPOSTA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2024.**

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2024.

Fábio Rodrigues Pereira

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO: Aquisição de ventiladores de coluna para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão enviar propostas adicionais somente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e equiparadas, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06.

02 - FUNDAMENTAÇÃO: A contratação, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06.

03 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A aquisição dos ventiladores se faz necessária para suprir as necessidades relacionadas a climatização das salas, visando o conforto ao decorrer das atividades de trabalho.

04 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DE VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO Máximo aceitável	VALOR TOTAL ESTIMADO Máximo aceitável
01	Ventilador de Coluna 50 cm, oscilante, deve possuir base desmontável e sistema de controle independente. Especificações Técnicas: - Ventilador de Coluna 50 cm; - Cor: Motor e Hélice Preto ou Branco; - Grade: Cromada ou Pintura Epoxi Preta; - Coluna: Alumínio polido; - Voltagem: 110V; - Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; - Potência: mínima de 130W; - Corrente Máxima: 1,30A / 0,70A; - Peso: máximo de 11,0 kg; - Altura Total: mínimo de 1,40 metros; - Diâmetro da Grade: entre 500 e 540mm; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.	Unid.	2	R\$355,00	R\$ 710,00

05 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo somente empresa cujo objeto social seja compatível com o objeto licitado, e em condições de atender todas as exigências deste Edital e seus Anexos;

5.1.1 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

5.1.1.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

5.1.1.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.1.1.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do Termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do Termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio em dissolução ou em liquidação.

06 - DA FORMA DE ENTREGA:

6.1 - Os produtos serão entregues em até 15 (quinze) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento do Setor de Compras, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do contratado.

6.2 - A Câmara Municipal de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber produto em desacordo com o previsto no contrato, podendo cancelar em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

6.3 - A empresa deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

-
- a) houver, na entrega, embalagem danificada, defeituosa ou inadequada,
-
- b) O produto não atender às especificações da proposta apresentada.

O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização do produto no ato da entrega, reservando-se o CIDRUS o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

07 - OBRIGAÇÕES

7.1 - Obrigações da contratada

a) Responsabilizar-se unicamente, integralmente e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar à Câmara Municipal de Carmo do Cajuru ou a terceiros, provenientes do fornecimento (ou da prestação dos serviços, quando for o caso), respondendo por si e por seus sucessores, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do licitante.

b) Fornecer e executar o objeto do presente termo, rigorosamente no prazo pactuado, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este termo.

c) Manter, durante a futura e eventual execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

d) Garantir acesso, a qualquer tempo, da fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru à futura execução contratual do objeto em questão.

e) Cientificar, imediatamente, à fiscalização da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru qualquer ocorrência anormal durante a execução contratual.

f) Corrigir prontamente quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos e ou fornecimento, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do Município.

g) Atender às medidas técnicas e administrativas determinadas pela fiscalização.

7.2 - Obrigações da Administração:

a) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na entrega da mercadoria prestados por escrito;

b) fiscalizar a entrega da mercadoria, informando ao CONTRATADA para fins de supervisão;

c) assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução na entrega da mercadoria;

d) efetuar o pagamento no prazo contratado;

08 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 - A execução do objeto/ aquisição seguirá a seguinte dinâmica:

8.1.1 - As aquisições serão executadas conforme prescrito nos requisitos da contratação deste projeto básico ou termo de referência.

8.1.2 -As aquisições serão iniciadas após a emissão da ordem de fornecimento, cujas etapas observarão seguir o cronograma estabelecido pela administração.

09 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (QUANDO FOR O CASO)

A atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÕES E DE PAGAMENTO

10.1 - A avaliação da execução do objeto será realizada por Servidor designado, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.2 - O pagamento será efetuado em até 7 (sete) dias do mês subsequente a entrega do item, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

10.3 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal (is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).

10.4 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.5 - Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.6 - Administração reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

11 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR - HABILITAÇÃO

11.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor², devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.5 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br

OBS: A COMPROVAÇÃO de microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48 inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 deverá ser:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

11.2 - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

11.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ

11.2.2 – Prova de regularidade com INSS (seguridade social), e tributos federais e dívida ativa da união (certidão conjunto);

11.2.3 – Prova de regularidade com FGTS (fundo de garantia por tempo de serviço);

11.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

11.2.5 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

11.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

11.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

11.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Concordata expedida pelo FORO de domicílio da proponente, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta dispensa, admitindo-se certidões digitais.

11.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1 – Certidões ou atestados, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei 14.333/2013;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - A despesa decorrente desta aquisição está estimada em R\$ 818,00 (oitocentos e dezoito reais) e correrá pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação: 4.4.90.52.00.00.00.00 Ficha: 19 Fonte de Recurso: 1.500.000.0000.000

13 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

13.1 - Observar os princípios de sustentabilidade contidos na legislação, precipuamente no art. 5º da Lei n.º 14.133/21 e demais legislações específicas, com destaque:

13.2 - Utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);

13.3 - Emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social).

13.4 - Redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;

13.5 - Utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;

13.6 - Utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

13.7 - Observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000;

13.8 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.

14 - SUBCONTRATAÇÃO:

14.1 - É expressamente proibida a subcontratação do objeto da presente licitação.

15 – INFRAÇÕES E SANÇÕES:

15.1 – O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a – dar causa à inexecução parcial do contrato;

b – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c – dar causa à inexecução total do contrato;

d – deixar de entregar a documentação exigida para contratação;

e – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

i – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

a – advertência;

b – multa;

c – impedimento de licitar e contratar;

d – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16 – CONDIÇÕES GERAIS

16.1 - A Contratada deverá ter pleno conhecimento das exigências de qualidade dos serviços a serem prestados, estabelecidos neste Termo de Referência, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade e afins;

16.2 - Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

16.3 - Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostas por este Termo de Referência;

16.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser da mesma empresa que efetivamente vai fornecer os objetos da presente contratação;

16.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Termo de Referência.

16.6 - Documentos apresentados com a validade expirada, não sendo a falta sanável, acarretarão a inabilitação do proponente. Exceto as prerrogativas do Art. 43 da LC 123/06.

16.7 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou contrariar qualquer dispositivo deste Termo de Referência, o contratante considerará o proponente inabilitado.

16.8 - A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO

Presidente

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024

DISPENSA DE VALOR Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de ventiladores de coluna para serem utilizados na sede da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru.

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF :

Endereço :

E-mail :

Telefone / Fax :

Representante :

Nome:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UN	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- Validade de 60 (sessenta) dias, contadas a partir da presente data.

- Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.

- Condições de Pagamento: Conforme termo de referência.

_____, ____ de _____ de 2024

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da empresa)

Publicado por:
 Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:BC30C088

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
 TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 016/2024**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
 REF. PROCESSO 064/2024
 INEXIGIBILIDADE 016/2024**

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de show artístico que será empregado na Fexpo 2024.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no inc. II do art. 74, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial “GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” (CNPJ: 31.273.660/0001-70), **R\$355.000,00**(Trezentos e cinquenta e cinco mil reais) conforme detalhamento abaixo:

Contratação de show artístico, FEXPO 2024:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, COM BASE NA LEI 14.133/2021, DO SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR PEDRO SAMPAIO, ATRAVÉS DO REPRESENTANTE GT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA” (CNPJ: 31.273.660/0001-70), PARA APRESENTAÇÃO NO ESPAÇO COMUNITÁRIO DR. JOSÉ BRAZ DE AZEVEDO, NO DIA 09/08/2024, NA FEXPO 2024, CONFORME CONDIÇÕES PREESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO.	UN	01	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)	R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais)

Determino aos setores competentes que procedam a publicação do presente termo no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 16 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:13158282

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2024**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 02/2024 DE ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 001/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF

Reconheço e RATIFICO a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação, fornecidos pelo CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, inscrito no CNPJ nº 02.519.886/0001-00, constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.187.475/0001-67 e Innstaed Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 28.396.453/0001-06, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, tendo em vista o constante do presente processo originário, conforme segue:

Planilha de Quantitativos									
OBJETO: 8000/10400		DATA:		Pagamento à vista			Pagamento em 60 vezes		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT/ R\$ unid.	Valor	Critério	QUANT R\$ unid.	Valor	Critério
1	LUMINÁRIAS VIÁRIA LED								

1.1	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 8.000 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.640	720 R\$ 1.241,39	R\$ 893.800,80	À vista mediante medição	920 R\$1.906,20	R\$ 1.753.704,00	Parcelamento em 60 meses
1.2	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 10.400 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.597	680 R\$ 1.308,66	R\$ 889.888,80	À vista mediante medição	917 R\$ 2.009,50	R\$ 1.842.711,50	Parcelamento em 60 meses
1.3	Fornecimento e Instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa	un	1.000	1.000 R\$ 88,69	R\$ 88.690,00	À vista mediante medição	0	-	-
1.4	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R\$632,87	R\$ 63.287,00	À vista mediante medição	0	-	-
1.5	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R\$786,39	R\$ 78.639,00	À vista mediante medição	0	-	-
1.6	Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública	un	5.187	5.187 R\$ 7,62	R\$ 39.524,94	Mensal mediante medição	5.187 R\$ 7,62	R\$ 39.524,94	Mensal mediante medição
1.7	Projeto Luminotécnico	un	3.237	3.237 R\$ 13,95	R\$ 45.156,15	À vista mediante medição	0	-	-
RS TOTAL					R\$ 2.098.986,69			R\$ 3.635.940,44	
TOTAL GERAL: R\$ 5.734.927,13 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)									

Boa Esperança/MG, 25 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA

Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:982D7F9F

**LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2024**

EXTRATO DA ADESÃO Nº 02/2024

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, através do seu Agente de Contratação , torna pública a intenção de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 004/2022 da Concorrência Pública Eletrônica Nº 001/2022, decorrente do Processo Licitatório Nº 004/2022, realizado pela Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco – AMMESF, visando a contratação dos serviços de eficiência energética do sistema de Iluminação Pública do município de Boa Esperança/MG, onde a Licitante deverá, a suas expensas, modernizar todo o Parque de Iluminação Pública e garantir o pleno funcionamento do Sistema de Iluminação, fornecidos pelo CONSÓRCIO IP BRASIL – AMMESF, inscrito no CNPJ nº 02.519.886/0001-00, constituído pelas empresas Mobit Mobilidade, Iluminação e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 16.383.848/0001-87, Selt Engenharia Ltda, CNPJ nº 19.187.475/0001-67 e Innaled Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 28.396.453/0001-06, com fundamento na Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.839/2010, conforme segue:

Planilha de Quantitativos										
OBJETO: 8000/10400				DATA:		Pagamento à vista			Pagamento em 60 vezes	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	QUANT/ R\$ unid.	Valor	Critério	QUANT R\$ unid.	Valor	Critério	
1	LUMINÁRIAS VIÁRIA LED									
1.1	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 8.000 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.640	720 R\$ 1.241,39	R\$ 893.800,80	À vista mediante medição	920 R\$1.906,20	R\$ 1.753.704,00	Parcelamento em 60 meses	
1.2	Fornecimento e Instalação de Luminária de LED com geração mínima de 10.400 lumens, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação , IK08, IP66, Fator de Potência mínima de 0,95, vida útil declarada (L70) de 100.000 h, base para Relé de 7 pinos, driver dimerizável e protetor de surto de 10 kA e 10 kV.	un	1.597	680 R\$ 1.308,66	R\$ 889.888,80	À vista mediante medição	917 R\$ 2.009,50	R\$ 1.842.711,50	Parcelamento em 60 meses	
1.3	Fornecimento e Instalação de relé fotoelétrico para comando de iluminação externa	un	1.000	1.000 R\$ 88,69	R\$ 88.690,00	À vista mediante medição	0	-	-	
1.4	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 2,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R\$632,87	R\$ 63.287,00	À vista mediante medição	0	-	-	
1.5	Braço para iluminação pública, em tubo de aço galvanizado, comprimento de 3,00 m, para fixação em poste	un	100	100 R\$786,39	R\$ 78.639,00	À vista mediante medição	0	-	-	
1.6	Garantia de Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública	un	5.187	5.187 R\$ 7,62	R\$ 39.524,94	Mensal mediante medição	5.187 R\$ 7,62	R\$ 39.524,94	Mensal mediante medição	
1.7	Projeto Luminotécnico	un	3.237	3.237 R\$ 13,95	R\$ 45.156,15	À vista mediante medição	0	-	-	
RS TOTAL					R\$ 2.098.986,69			R\$ 3.635.940,44		
TOTAL GERAL: R\$ 5.734.927,13 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS)										

Boa Esperança/MG, 25 de abril de 2024.

MÁRIO LUÍS COELHO

Agente de Contratações

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:19ECD076

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA
AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE INTENÇÃO À ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 250/2024

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG**, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo 110/2023, Pregão Eletrônico nº 080/2023 promovido pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, com o fornecedor **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39, nas mesmas condições de contratação, conforme segue:

Fornecedor: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 84.972.926/0001-39.

Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO REGISTRADO UNITÁRIO	PREÇO REGISTRADO TOTAL
01	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO 60 L – 5 consultórios com Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada); 3 consultórios sem Bomba de Vácuo (até 2 sugadores simultâneos cada). Tecnologia: Totalmente isento de óleo. Não necessita lubrificação. Reservatório: Capacidade de 51 litros; com tratamento interno e externo antioxidante (pintura eletrostática); possui aberturas laterais, para futuras inspeções; reservatório de ar certificado pelo INMETRO (Selo Compulsório). Motor: Com 2 motores de 2,0 HP cada (total 4,0 HP e quatro cabeçotes); possui componentes internos confeccionados em cerâmica, reduzindo atrito, diminuindo consideravelmente o ruído e aumentando seu rendimento e vida útil. Silencioso: Baixo nível de ruído: 70 db a um metro de distância. Dispositivos de Segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga; Válvula de segurança. Dispositivo de alívio do excesso de pressão; rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão). Outras características: Dois manômetros: um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de acesso superior e fácil localização; ventoinha de refrigeração nos motores; rodízios para transporte. Filtro de aspiração (entrada de ar no reservatório); mangueira do motor metálica e flexível. Válvula de alívio (solenóide). Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária - ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.	Unidade	08	FIAC F. ZERO XS100	RS 5.041,52	RS 40.332,16

Publique-se, utilizando por analogia, o disposto no artigo 20, §1º do Decreto Estadual nº 46311/2013 para fins de eventuais impugnações. Carangola/MG, 25 de abril de 2024.

CAMILA SILVEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Art. 20 [...] § 1º O órgão ou entidade interessado na adesão deverá divulgar no sítio eletrônico aviso de intenção, com antecedência de quarenta e oito horas, para eventual impugnação, comprovando a sua divulgação

Publicado por:
João Vitor Costa Silvestre
Código Identificador:9DA8CDAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 532/2024**

DECRETO Nº 532/2024

Dispõe sobre concessão de Progressão e Promoção na carreira dos servidores públicos municipais.

O **PREFEITO DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 41 da Constituição Federal, no artigo 55 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Catas Altas, Lei Complementar Nº 512/2016 e no Decreto Municipal Nº 1182/2010,

DECRETA:

Art.1º – Fica concedida a progressão e a promoção na carreira dos servidores abaixo nominados, tendo em vista o cumprimento dos requisitos fixados nos artigos 8º e 12 da Lei Municipal nº 223/2007, consistentes em tempo de efetivo exercício e aprovação no processo de avaliação de desempenho.

PROGRESSÃO			
Servidor	Cargo	Referência	Aquisição
ADÃO VALTER DE LIMA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	8ª	04/01/24
ADENILSON E SENA	OFICIAL DE OBRAS	5ª	09/09/23
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
ANA CRISTINA BINDER	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (PEIPE)	4ª	07/02/24
APARECIDA FRANCISCA G. SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24

CARLOS ANDRÉ SALTORI	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR	5ª	08/04/24
CÍNTIA CARMO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5ª	11/02/24
DAINILD RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8ª	04/01/24
DARCI DOS SANTOS	OFICIAL DE OBRAS	4ª	21/09/23
ELENICE MAGALHÃES QUINTÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7ª	07/04/24
ÉLIO CUSTÓDIO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
EVANILDES DE LOURDES PERDIGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
FÁTIMA APARECIDA SANTOS PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	8ª	04/01/24
FÁTIMA DAS DORES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	8ª	04/01/24
GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS	PROFESSOR PEB I	5ª	21/01/24
GLORIA APARECIDA DIAS TORRES	SERVENTE CONTÍNUO	8ª	07/04/24
GRAUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
HÉLIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
ILTON VITAL PERDIGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
IVONE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
JOÃO PASCOAL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
JOSE MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
JULIANA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	8ª	04/01/24
JUSSARA LUIZA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	8ª	04/01/24
KAMILA FULGÊNCIO BARBOSA	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	5ª	29/10/23
LOURETH TEIXEIRA PONTES ROSA	MONITOR ESCOLAR	5ª	07/04/24
LUCINEIA MAGNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
MÁRCIA TOSHIE MORI	PROFESSOR PEB I LINGUÁ INGLESA	5ª	29/02/24
MARIA APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
MARIA DAS GRAÇAS LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	8ª	04/01/24
MARIA ISABEL BATISTA	PROFESSOR PEB I	7ª	07/04/24
MARIA RITA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	8ª	06/03/24
MARIA SINEZIA DE CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24
MARINAVA CAMILO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	06/03/24
MEIRA FERREIRA DO CARMO (1948-8)	PROFESSOR PEB I	5ª	26/12/23
ROSELEIA FERREIRA BORGES BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	8ª	06/03/24
TEREZINHA DO MENINO JESUS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	8ª	06/03/24
TIAGO PEREIRA BERNARDINO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	5ª	11/02/24
VERINHA APARECIDA DA TRINDADE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8ª	04/01/24

PROMOÇÃO			
Servidor	Cargo	Referência	Aquisição
ADAO VALTER DE LIMA	OPERADOR DE ETA E DE ETE	1ª	04/01/24
ADRIANA APARECIDA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
APARECIDA FRANCISCA G. SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
DAINILD RODRIGUES FONSECA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1ª	04/01/24
ELIO CUSTÓDIO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
EVANILDES DE LOURDES PERDIGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
FÁTIMA APARECIDA SANTOS PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	1ª	04/01/24
FÁTIMA DAS DORES SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	1ª	04/01/24
GLORIA APARECIDA DIAS TORRES	SERVENTE CONTÍNUO	1ª	07/04/24
GRAUCIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
HELIO MOREIRA DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
ILTON VITAL PERDIGÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
IVONE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
JOÃO PASCOAL MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
JOSÉ MARIA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
JULIANA MARIA DOS SANTOS	SERVENTE ESCOLAR	1ª	04/01/24
JUSSARA LUIZA RODRIGUES	PROFESSOR PEB I	1ª	04/01/24
LUCINEIA MAGNA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
MARIA APARECIDA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
MARIA DAS GRAÇAS LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
MARIA IRENE CELINO DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	1ª	04/01/24
MARIA RITA PEREIRA	SERVENTE ESCOLAR	1ª	06/03/24
MARIA SINEZIA DE CASTRO SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
MARINAVA CAMILO SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	06/03/24
ROSELEIA FERREIRA BORGES BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	1ª	06/03/24
TEREZINHA DO MENINO JESUS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	1ª	06/03/24
VERINHA APARECIDA DA TRINDADE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	04/01/24
LOURDES DA CONCEIÇÃO MOREIRA REZENDE	SERVENTE ESCOLAR	1ª	-
MÁRCIA BENEDITA BATISTA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	-
PEDRO MIGUEL RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1ª	-
ROSIMEIRE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	1ª	-
SANDRA VITA DOS SANTOS	AUXILIAR DE COMUNICAÇÃO	1ª	-

Art. 2º - Este decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas, 24 de abril de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:BEE84F5C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: CANASSA & VALENTE LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ABRANGENDO NO MÍNIMO 150 DISPOSITIVOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA PREFEITURA DE CONQUISTA. O ESCOPO INCLUI MANUTENÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE, GARANTINDO A FUNCIONALIDADE ÓTIMA DE SERVIDORES CRÍTICOS, COMO O SERVIDOR PROXY, O SERVIDOR DE APLICAÇÃO E O SERVIDOR DE DADOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SV	70	70,00	4.900,00
2	REMOÇÃO DE VÍRUS E REPARAÇÃO DO SISTEMA	SV	20	50,00	1.000,00
3	SERVIÇO DE BACKUP DE ARQUIVOS	SV	20	34,75	695,00
4	INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE DRIVERS	SV	30	50,00	1.500,00
5	RECUPERAÇÃO FÍSICA DE HD	SV	15	57,50	862,50
6	FORMATAÇÃO SEM NECESSIDADE DE BACKUP	SV	30	79,90	2.397,00
7	FORMATAÇÃO COM INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS	SV	40	79,90	3.196,00
8	FORMATAÇÃO COM A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE BACKUP	SV	45	79,90	3.595,50
9	RECUPERAÇÃO DE SISTEMA	SV	25	46,16	1.154,00

VALOR: R\$ 19.300,00 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS REAIS).

PRAZO: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 040/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024.

CONQUISTA/MG, 23 DE ABRIL DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:D8D8DAA9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.O 004/2024**

Junta Administrativa de Recursos de Infrações
JARI/DIVINÓPOLIS - MG
BOLETIM INFORMATIVO N.º 004/2024

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando da sessão realizada no dia 23/04/2024.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES JARI/DIVINÓPOLIS - MG				
Seq.	Data do Julgamento	Nº AIT	Placa	Resultado
1	23/04/2024	DA00027573	HBX0854	DEFERIDO
2	23/04/2024	DA00030048	HF12525	DEFERIDO
3	23/04/2024	DA00029827	HLA3316	INDEFERIDO
4	23/04/2024	DA00002422	JJK4315	INDEFERIDO
5	23/04/2024	DA00026094	QXZ1D29	INDEFERIDO
6	23/04/2024	DA00025851	OPW2246	INDEFERIDO
7	23/04/2024	DA00030454	RFT3G91	INDEFERIDO
8	23/04/2024	DA00028406	RVD3E90	INDEFERIDO
9	23/04/2024	DA00022254	HFH7G22	INDEFERIDO
10	23/04/2024	DA00026979	PVN5933	INDEFERIDO
11	23/04/2024	DA00021188	NJN5D05	INDEFERIDO
12	23/04/2024	DA00033702	JHL7062	INDEFERIDO
13	23/04/2024	DA00029350	GOZ8H83	INDEFERIDO
14	23/04/2024	DA00027437	HFH7G22	INDEFERIDO
15	23/04/2024	DA00030335	HF18H42	INDEFERIDO
16	23/04/2024	DA00027410	G0X1605	INDEFERIDO
17	23/04/2024	DA00027176	QUV8H21	INDEFERIDO
18	23/04/2024	DA00029125	CIC8H74	INDEFERIDO
19	23/04/2024	DA00027209	CIC8H74	INDEFERIDO
20	23/04/2024	DA00031642	HNK7096	INDEFERIDO

21	23/04/2024	DA00028361	AFF0J89	INDEFERIDO
22	23/04/2024	DA00027305	HGK9C58	INDEFERIDO
23	23/04/2024	DA00028603	HF18H42	INDEFERIDO
24	23/04/2024	DA00029241	QQM3021	INDEFERIDO
25	23/04/2024	DA00028772	ASF1314	INDEFERIDO
26	23/04/2024	DA00026013	GZJ6796	INDEFERIDO
27	23/04/2024	DA00028576	PVI5975	INDEFERIDO
28	23/04/2024	DA00028197	QOE7G32	INDEFERIDO
30	23/04/2024	DC00001831	RTW2C25	INDEFERIDO
31	23/04/2024	DC00001428	SHU6D01	INDEFERIDO
32	23/04/2024	DC00001457	HLA0991	INDEFERIDO
33	23/04/2024	DM00001338	PVL6719	INDEFERIDO
34	23/04/2024	DM00005171	SHN2A83	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Clichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.

Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 23 de abril de 2024.

CLEITON JOSÉ DE SOUSA

Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:B93BD565

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 13 /2024 CMDCA (RETIFICADA)**

Dispõe sobre o edital do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis/MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 231/2022, expedida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Municipal Complementar nº 52/98 e suas posteriores alterações, torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, sendo realizado sob a responsabilidade deste Conselho e a fiscalização do Ministério Público, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Divinópolis/MG.

1.1.1. A Comissão Especial designada pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta paritariamente dentre os membros do aludido Conselho, conforme Resolução nº. 09/2024-CMDCA é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

1.2. O processo destina-se à escolha de 11 (dez) membros, titulares e suplentes, sendo, 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar I e 01 (um) membro titular 05 (cinco) membros suplentes para o Conselho Tutelar II, ambos do município de Divinópolis, para o mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

1.3. O processo de eleição seguirá a divisão territorial de unidade geográfica do município de acordo com o volume 01 do diagnóstico social da criança e do adolescente de Divinópolis/MG 2021. Tabela de bairros anexa neste edital. Sendo Conselho Tutelar I referência das regiões: Região I Centro - Região 3 Sudoeste IV - Região 4 Sudoeste III - Região 5 Oeste - Região 6 Noroeste - Região 11 Sudoeste I - Região 12 Sudoeste II - Região 13 Sudoeste Distante - Região 14 Noroeste II – Região 19 Rural 1. E Conselho Tutelar II referência das regiões: Região 2 Sudeste - Região 7 Nordeste I - Região 8 Nordeste II - Região 9 Sudeste Distante II - Região 10 Sudeste distante I - Região 15 Nordeste Distante - Região 16 Sudeste Distante III - Região 17 Sudeste Distante IV - Região 18 Sudeste Distante V – Região 20 Rural 2.

1.4. A votação será realizada, respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

1.5. No momento da inscrição o candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

2. DOS PRINCÍPIOS E CAUTELAS A SEREM OBSERVADOS NO ATENDIMENTO PELO CONSELHO TUTELAR

2.1. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar deverá observar as normas e princípios contidos na Constituição, na Lei nº 8.069/1990, na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, promulgada pelo Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990, bem como nas Resoluções do CONANDA, especialmente:

I - condição da criança e do adolescente como sujeitos de direitos;

II - proteção integral e prioritária dos direitos da criança e do adolescente;

III - responsabilidade da família, da comunidade, da sociedade em geral, e do Poder Público pela plena efetivação dos direitos assegurados a crianças e adolescentes;

IV - municipalização da política de atendimento a crianças e adolescentes;

V - respeito à intimidade, à imagem da criança e do adolescente;

VI - intervenção precoce, logo que a situação de perigo seja conhecida;

VII - intervenção mínima das autoridades e instituições na promoção e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

VIII - proporcionalidade e atualidade da intervenção tutelar;

IX - intervenção tutelar que incentive a responsabilidade parental com a criança e o adolescente;

X - prevalência das medidas que mantenham ou reintegrem a criança e o adolescente na sua família natural ou extensa ou, se isto não for possível, em família substituta;

XI - obrigatoriedade da informação à criança e ao adolescente, respeitada sua idade e capacidade de compreensão, assim como aos seus pais ou responsável, acerca dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como se processa; e

XII - oitiva obrigatória e participação da criança e do adolescente, em separado ou na companhia dos pais, responsável ou de pessoa por si indicada, nos atos e na definição da medida de promoção dos direitos e de proteção, de modo que sua opinião seja devidamente considerada pelo Conselho Tutelar.

2.2. No caso de atendimento de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombo e outras comunidades tradicionais, o Conselho Tutelar deverá:

I - submeter o caso à análise de organizações sociais reconhecidas por essas comunidades, bem como os representantes de órgãos públicos especializados, quando couber; e

II - considerar e respeitar, na aplicação das medidas de proteção, a identidade sociocultural, costumes, tradições e lideranças, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição e pela Lei nº 8.069/1990.

2.3. No exercício da atribuição prevista no art. 95 da Lei nº 8.069/1990, constatando a existência de irregularidade na entidade fiscalizada ou no programa de atendimento executado, o Conselho Tutelar comunicará o fato ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, na forma do art. 191 da mesma lei.

2.4. Para o cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, o Conselho Tutelar deve apresentar plano de fiscalização, promover visitas, com periodicidade semestral mínima, às entidades de atendimento referidas no art. 90 da Lei nº 8.069/1990, comunicando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente além do registro no SIPIA.

2.5. Para o exercício de suas atribuições, o membro do Conselho Tutelar poderá ingressar e transitar livremente:

I - nas salas de sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - nas salas e dependências das delegacias e demais órgãos de segurança pública;

III - nas entidades de atendimento nas quais se encontrem crianças e adolescentes; e

IV - em qualquer recinto público ou privado no qual se encontrem crianças e adolescentes, ressalvada a garantia constitucional de inviolabilidade de domicílio.

2.6. Sempre que necessário o integrante do Conselho Tutelar poderá requisitar o auxílio dos órgãos locais de segurança pública, observados os princípios constitucionais da proteção integral e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente.

2.7. Em qualquer caso, deverá ser preservada a identidade da criança ou adolescente atendido pelo Conselho Tutelar:

I - o membro do Conselho Tutelar deverá se abster de pronunciar publicamente acerca dos casos atendidos pelo órgão em qualquer meio de comunicação.

II - o membro do Conselho Tutelar será responsável pelo uso indevido das informações e documentos que requisitar.

III - A responsabilidade pelo uso e divulgação indevidos de informações referentes ao atendimento de crianças e adolescentes se estende aos funcionários e auxiliares à disposição do Conselho Tutelar.

2.8. As requisições efetuadas pelo Conselho Tutelar às autoridades, órgãos e entidades da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal serão cumpridas de forma gratuita e prioritária, respeitando-se os princípios da razoabilidade e legalidade.

3. DA FUNÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIREITOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

3.1. A função de membro do Conselho Tutelar exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada:

I - o membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

II - o exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

3.2. A função de Conselheiro Tutelar terá remuneração equivalente ao vencimento integral do Cargo de Coordenador ou o cargo que venha a substituí-lo na estrutura administrativa, resguardada a compatibilidade, cujo pagamento far-se-á no mesmo dia dos funcionários da Administração Direta, assegurados os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor remunerado;

III - licença maternidade;

IV - licença paternidade;

V - gratificação natalina;

VI - vale-refeição e vale transporte.

4. DOS DEVERES E VEDAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

4.1. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação municipal, são deveres dos membros do Conselho Tutelar:

I - manter conduta pública e particular ilibada;

II - zelar pelo prestígio da instituição;

III - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do colegiado;

IV - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e exercício das demais atribuições;

V - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VI - desempenhar suas funções com zelo, presteza e dedicação;

VII - declarar-se suspeitos ou impedidos, nos termos desta Resolução;

VIII - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias;

IX - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e dos demais integrantes de órgãos de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

X - residir no Município;

XI - prestar as informações solicitadas pelas autoridades públicas e pelas pessoas que tenham legítimo interesse ou seus procuradores legalmente constituídos;

XII - identificar-se em suas manifestações funcionais; e

XIII - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes.

4.2. Em qualquer caso, a atuação do membro do Conselho Tutelar será voltada à defesa dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, cabendo-lhe, com o apoio do colegiado, tomar as medidas necessárias à proteção integral que lhes é devida.

4.3. Sem prejuízo das disposições específicas contidas na legislação local, é vedado aos membros do Conselho Tutelar:

I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, vantagem pessoal de qualquer natureza;

II - exercer qualquer outra atividade no horário fixado na lei municipal para o funcionamento do Conselho Tutelar;

III - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político-partidária;

IV - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências ou por necessidade do serviço;

V - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;

VI - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;

VII - valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem;

- VIII - receber comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
 - IX - proceder de forma desidiosa;
 - X - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício da função e com o horário de trabalho;
 - XI - exceder no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei nº 13.869 de 2019 e legislação vigente;
 - XII - deixar de submeter ao Colegiado as decisões individuais referentes à aplicação de medidas protetivas a crianças, adolescentes, pais ou responsáveis previstas nos arts. 101 e 129 da Lei nº 8.069/1990; e
 - XIII - descumprir os deveres funcionais mencionados neste edital.
- 4.4. O membro do Conselho Tutelar será declarado impedido de analisar o caso quando:
- I - a situação atendida envolver cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
 - II - for amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos interessados;
 - III - algum dos interessados for credor ou devedor do membro do Conselho Tutelar, de seu cônjuge, companheiro, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
 - IV - tiver interesse na solução do caso em favor de um dos interessados.
- 4.4.1. o membro do Conselho Tutelar também poderá declarar suspeição por motivo de foro íntimo.
- 4.4.2. O interessado poderá requerer ao Colegiado o afastamento do membro do Conselho Tutelar que considere impedido, nas hipóteses deste artigo.

5. DO PROCESSO DE CASSAÇÃO E VACÂNCIA DO MANDATO

5.1. Dentre outras causas estabelecidas na legislação, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar decorrerá de:

- I - renúncia;
 - II - posse e exercício em outro cargo, emprego ou função pública ou privada;
 - III - aplicação de sanção administrativa de destituição da função;
 - IV - falecimento;
 - V - condenação em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado pela prática de crime ou em ação cível com reconhecimento judicial de inidoneidade ou, ainda, por ato de improbidade administrativa.
- 5.1.1. A candidatura a cargo eletivo diverso não implica renúncia ao cargo de membro do Conselho Tutelar, mas apenas o afastamento durante o período previsto pela legislação eleitoral, assegurada a percepção de remuneração e a convocação do respectivo.
- 5.2. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:
- I - advertência;
 - II - suspensão do exercício da função; e
 - III - destituição do mandato.
- 5.3. Na aplicação das penalidades administrativas, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes previstas no Código Penal.
- 5.4. As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, prática de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.
- 5.4.1. De acordo com a gravidade da conduta ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar, poderá ser determinado o afastamento liminar do Conselheiro Tutelar até a conclusão da investigação.
- 5.5. Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime jurídico e disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito.
- 5.5.1. As situações de afastamento ou cassação de mandato de Conselheiro Tutelar deverão ser precedidas de sindicância e processo administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, e o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 5.5.2. O processo administrativo para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar deverá ser realizado por membros do serviço público municipal.
- 5.6. Havendo indícios da prática de crime por parte do Conselheiro Tutelar, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicará o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.

6. DA AUTONOMIA DO CONSELHO TUTELAR E SUA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS ÓRGÃOS NA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 6.1. A autonomia do Conselho Tutelar para tomar providências e aplicar medidas de proteção à criança e ao adolescente, decorrentes da lei, será efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e adolescente.
- 6.2. O Conselho Tutelar exercerá exclusivamente as atribuições previstas na Lei nº 8.069/1990, não podendo ser criadas novas atribuições por ato de quaisquer outras autoridades do Poder Judiciário, Ministério Público, do Poder Legislativo ou do Poder Executivo municipal.
- 6.3. A atuação do Conselho Tutelar deve ser voltada à solução efetiva e definitiva dos casos atendidos, com o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvadas as disposições previstas na Lei nº 8.069/1990.
- 6.3.1. O caráter resolutivo da intervenção do Conselho Tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionado, sempre que necessário.
- 6.4. As decisões colegiadas do Conselho Tutelar proferidas no âmbito de suas atribuições e obedecidas às formalidades legais, têm eficácia plena e são passíveis de execução imediata.
- 6.4.1. Cabe ao destinatário da decisão, em caso de discordância, ou a qualquer interessado requerer ao Poder Judiciário sua revisão, na forma prevista pelo art. 137, da Lei nº 8.069/1990.
- 6.4.2. Enquanto não suspensa ou revista pelo Poder Judiciário, a decisão proferida pelo Conselho Tutelar deve ser imediata e integralmente cumprida pelo seu destinatário, sob pena da prática do crime previsto no art. 236 e da prática da infração administrativa prevista no art. 249, ambos da Lei nº 8.069/1990.
- 6.5. É vedado o exercício das atribuições inerentes ao Conselho Tutelar por pessoas estranhas ao órgão ou que não tenham sido escolhidas pela comunidade no processo democrático.
- 6.6. O Conselho Tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
- 6.6.1. Articulação similar será também efetuada junto às Polícias Civil e Militar, Ministério Público, Judiciário e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência, sempre que necessário.
- 6.6.2. Caberá ao Conselho Tutelar, obrigatoriamente, promover, em reuniões periódicas com a rede de proteção, espaços intersetoriais locais para a articulação de ações e a elaboração de planos de atuação conjunta focados nas famílias em situação de violência, com participação de profissionais

de saúde, de assistência social, de educação e de órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 136, incisos XII, XIII e XIV da Lei nº 8.069/1990.

6.7. No exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar não se subordina ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o qual deve manter uma relação de parceria, essencial ao trabalho conjunto dessas duas instâncias de promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

6.7.1. Na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, deverá o órgão noticiar às autoridades responsáveis para apuração da conduta do agente violador para conhecimento e adoção das medidas cabíveis.

6.7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente também serão comunicados na hipótese de atentado à autonomia do Conselho Tutelar, para acompanhar a apuração dos fatos.

6.8. O exercício da autonomia do Conselho Tutelar não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A função de Conselheiro Tutelar terá remuneração equivalente ao vencimento integral do Cargo de Coordenador e ao cargo que venha a substituí-lo na estrutura administrativa, resguardada a compatibilidade, cujo pagamento far-se-á no mesmo dia dos funcionários da Administração Direta.

7.2. Caso eleito servidor municipal para o Conselho Tutelar, nos termos do art. 8º da Lei Municipal Complementar nº 52/98, deverá optar entre o vencimento do cargo e a remuneração paga pela atividade exercida no Conselho.

8. DA FUNÇÃO E CARGA HORÁRIA

8.1. A jornada de trabalho de conselheiro tutelar é de 40 horas semanais, mais regime de plantão, conforme definido pelo Decreto nº 15.820/2023, previsto na Lei Municipal Complementar nº. 52/98.

8.2. A função de Conselheiro Tutelar requer dedicação exclusiva, sendo incompatível o seu exercício com o de qualquer cargo público ou privado, conforme definido Lei Municipal Complementar nº 52/98 e art. 38 da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022 – CONANDA

8.3. O exercício da função de conselheiro tutelar não configura vínculo empregatício ou estatutário com o município.

9. DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

9.1. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as seguintes diretrizes:

I - processo de escolha mediante sufrágio universal e direto, pelo voto uninominal facultativo e secreto dos eleitores do município, realizado no dia 28/07;

II - candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

III - fiscalização pelo Ministério Público; e

9.2. Os 05 (cinco) candidatos mais votados do Conselho Tutelar I e os 06 (seis) candidatos mais votados do Conselho Tutelar II, serão considerados titular e suplente, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.2.2. A votação se dará, respeitando a correspondência entre o domicílio eleitoral do eleitor e a região de atendimento do Conselho Tutelar.

9.2.3. O candidato deve comprovar residência fixa na região de atendimento do Conselho Tutelar a que pretende concorrer.

9.3. Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

9.3.1. A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

9.3.2. A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

9.3.3. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

9.3.4. A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

9.3.5. É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

9.3.6. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I - abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II - doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III - propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV - participação de candidatos, durante o processo eleitoral, de inaugurações de obras públicas;

V - abuso do poder político-partidário, assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI - abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997;

VII - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII - distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX - propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

a. a livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

b. propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
 III - por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

9.4. No dia da eleição, à partir da 00h, é vedado aos candidatos:

I - utilização de espaço na mídia;

II - transporte aos eleitores;

III - uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV - distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V - qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

9.5. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

9.6. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

9.7. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

9.8. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - conferir ampla publicidade ao processo de escolha dos membros para o Conselho Tutelar, mediante publicação de Edital de Convocação do pleito no diário oficial do Município.

II - garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

9.9. A comissão especial, constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil que segue:

I - Representantes Governamentais: Michele Teixeira Lopes, Vanessa Cristina Resende Xavier, Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Ildeu Alves Moura Junior;

II - Representantes da Sociedade Cível: Aline Silva Gondim, Geysa Mariana de Souza Gonçalves e Adriano Martiniano Santos e Pedro Henrique Estevão Ferreira.

9.9.1. A comissão especial tem como atribuições, planejar, regulamentar, acompanhar, julgar casos omissos neste edital, bem como dar publicidade de todas as etapas do processo eleitoral.

9.9.2. A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

9.9.3. Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à comissão do processo de escolha:

I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e

II - realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

9.10. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará, na mesma data da publicação da homologação das inscrições, resolução disciplinando o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha.

9.11. Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

9.12. Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

9.13. Cabe ainda à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

IV - escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

V - selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VI - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha e;

VIII - resolver os casos omissos.

9.14. O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

9.15. Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar serão exigidos os critérios do art. 133 da Lei nº 8.069/1990.

9.15.1. São requisitos para candidatura a membro do Conselho Tutelar:

I - comprovar a experiência na promoção, proteção ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades ou serviços que compõem o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente;

II - ser pessoa de reconhecida idoneidade moral, comprovada por certidão negativa de antecedentes criminais;

III - curso superior completo em qualquer área de formação, reconhecido pelo Ministério da Educação e comprovado por meio da apresentação de Diploma, Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de Curso concluído até o dia da posse.

IV - estar no gozo de seus direitos políticos, comprovados pela apresentação do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, constando estar em dia com as obrigações eleitorais;

V - apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

VI - não ter sido penalizado com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos últimos cinco anos, em declaração firmada pelo candidato.

VII - ter idade superior a 21 anos comprovada por meio da apresentação de documento de identidade ou por outro documento oficial de identificação, no ato da inscrição.

VIII - residir no município e nele possuir seu domicílio eleitoral, até a data da inscrição, comprovado mediante apresentação de cópia de comprovante de endereço e certidão eleitoral;

IX - participar de curso de formação específica para os inscritos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

9.16. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado em 03 etapas:

I - inscrição dos candidatos, a partir da análise dos requisitos deste Edital;

II - prova de aferição de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente;

III - eleição dos candidatos por meio de voto aberto.

9.17. A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá com horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais.

9.17.1. O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Divinópolis.

9.18. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

9.18.1. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

9.19. Havendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o para o preenchimento da vaga.

9.19.1. Os Conselheiros Tutelares serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

I - a convocação dos respeitará o zoneamento do Conselho Tutelar I e Conselho Tutelar II.

II - caso esgotados os de determinada zona, poderão ser convocados de outras zonas, respeitada a classificação geral conforme número de votos recebidos.

9.20. A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar a cargos eletivos deverá implicar em afastamento temporário do mandato, por incompatibilidade com o exercício da função, podendo retornar ao cargo, desde que não assuma o cargo eletivo a que concorreu.

10. DA PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

10.3. As inscrições ficarão abertas no período de 15/04/2024 a 15/05/2024;

10.4. As inscrições serão feitas de forma online, através da plataforma Google Forms;

10.5. No ato de inscrição o candidato deverá anexar ao formulário:

I - preencher o formulário online da plataforma Google Forms, no qual declara atender às condições exigidas para inscrição e se submeter às normas deste Edital;

II – documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

III – comprovante de experiência profissional na promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e do adolescente;

IV – diploma ou certificado de conclusão de curso superior em qualquer área de formação reconhecido pelo Ministério da Educação;

V – certidão negativa de antecedentes criminais;

VI – certidão, fornecida pela Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais;

VII – comprovante de residência (água, luz ou telefone/internet);

VIII – comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);

10.6. A ausência de qualquer dos documentos e/ou informações solicitadas acarretará o indeferimento da inscrição.

10.7. A Comissão Especial poderá, a qualquer tempo, anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas/documentos apresentados.

10.8. A relação nominal dos candidatos, cuja inscrição for deferida, estando aptos a participar da segunda etapa, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e publicada no site da Prefeitura de Divinópolis no dia 04/06/2024. Será encaminhada cópia da relação para o Ministério Público.

11. A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTO

11.1. A prova de conhecimentos versará sobre a Lei Federal nº. 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) atualizada pela Lei Federal 12.696/12, a Lei Municipal 052/98 e suas alterações que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

11.2. A prova de aferição de conhecimento avaliará a capacidade de interpretação do texto legal.

11.3. A prova constará de 30 questões de múltipla escolha, com 05 alternativas para cada questão, sendo cada questão no valor de 01 ponto, no total de 30 pontos.

11.4. O candidato terá 3 horas para realizar a prova.

11.5. A prova será realizada no dia 16/06/2024 com horário e local a ser previamente divulgado.

11.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar nos locais onde o Edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização das provas.

11.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade.

11.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais nem tampouco à doutrina sobre a matéria.

11.9. Não será permitida a entrada de candidatos portando aparelhos celulares e nenhum meio de comunicação.

11.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

11.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

11.12. O candidato, com deficiência, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la, através do email cmdcadivinopolis@gmail.com, no ato da inscrição, indicando os recursos especiais materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

11.13. A candidata inscrita na fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Especial. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

11.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

11.14. A lista de aprovados preliminarmente e o gabarito oficial serão divulgados pela Comissão Especial no dia 18/06/2024, sendo publicado no site da Prefeitura Municipal.

11.15. Serão aprovados aqueles que atingirem no mínimo 70% da pontuação total atribuída à prova.

11.16. A relação final dos candidatos aprovados na prova escrita será publicada no Diário Oficial e divulgada no site da Prefeitura Municipal no dia 02/07/2024.

12. DA TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA - ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral:

12.1.1. Em reunião realizada no dia 04/07/2024, em local a ser divulgado, a Comissão Especial deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições deste Edital, no que diz respeito notadamente:

- I - aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);
- II - às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);
- III - à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, etc.);
- IV - à definição do número de cada candidato;
- V - aos critérios de desempate;
- VI - aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 do ECA;

12.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

12.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Especial e pelos demais candidatos presentes.

12.4. A reunião deverá ser lavrada em ata, constando a assinatura de todos os presentes.

12.5. No dia 05/07/2024, será divulgada, no site da Prefeitura de Divinópolis, a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome, nome social ou apelido que será utilizado na cédula de votação.

13. DOS VOTANTES

13.1. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação identificado como seu zoneamento para escolha do seu respectivo conselho, munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade;

13.2. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

13.3. Não será permitido o voto por procuração.

13.4. Não será permitido votar no conselho tutelar de outro zoneamento que não seja o de referência da residência do eleitor.

14. DA CAMPANHA ELEITORAL

14.1. A campanha eleitoral terá início no dia 05/07/2024, após a reunião com os candidatos habilitados e a assinatura do Termo de Compromisso, e terá seu fim às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h:59m) do dia 27/07/2024.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O candidato que não observar os termos deste edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Especial;

15.2. As denúncias relativas ao descumprimento das regras da campanha eleitoral deverão ser formalizadas, indicando necessariamente os elementos probatórios, junto à referida Comissão Especial e poderão ser apresentadas pelo candidato que se julgue prejudicado ou por qualquer cidadão, no prazo máximo de 2 (dois) dias do fato.

15.2.1. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do fato e incluindo o dia do vencimento.

15.2.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

15.3. Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura ou a perda do mandato o candidato que fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda;

15.4. propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Especial que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

16. DA VOTAÇÃO

16.1. A votação ocorrerá no dia 28/07/2024, em local e horário definidos pela Comissão Especial, a ser divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias no diário oficial dos municípios e no site da Prefeitura de Divinópolis.

16.2. Às 17hs do dia da eleição serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

16.3. Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá à votação;

16.4. O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

17. DA MESA DE VOTAÇÃO

17.1. As mesas de votação serão compostas por servidores municipais e representantes das OSC registradas no CMDCA devidamente cadastrados.

17.2. Não poderão compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhado, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

17.3. Compete à cada mesa de votação:

- I - solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;
- II - lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;
- III - remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Especial;

18. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

18.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Especial.

18.2. A Comissão Especial de posse de todas as Atas e cédulas de votação, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

18.2. o Processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

18.3. O resultado final da eleição, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Divinópolis.

18.4. Os 05 (cinco) candidatos mais votados do Conselho Tutelar I e os 06 (seis) candidatos mais votados do Conselho Tutelar II, serão considerados titular e suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

18.5. Na hipótese de empate na votação, observando o que dispõe o §3º do art. 20 Lei Municipal Complementar nº 52/98, será considerado eleito o candidato que, sucessivamente:

- I - apresentar melhor desempenho na prova de conhecimento;
- II - tiver maior idade.

19. DOS RECURSOS

19.1 Será admitido recurso quanto:

I - ao deferimento e indeferimento da inscrição do candidato em até 05 (cinco) dias após divulgação do resultado.

II - à aplicação e às questões da prova de conhecimento em até 05 (cinco) dias após divulgação do gabarito.

III - ao resultado da prova de conhecimento em até 05 (cinco) dias após divulgação do resultado.

19.2. O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

19.3. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

19.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido neste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

19.5. Os recursos deverão ser encaminhados através do email do CMDCA: cmdcadivinopolis@gmail.com.

19.5.1. O assunto do e-mail deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes dizeres: RECURSO – NOME DO CANDIDATO.

19.5.2. Deverá ser anexada a documentação comprobatória, se for o caso.

19.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

19.7. Os recursos referentes às questões da prova de conhecimento deverão ser encaminhados para o e-mail cmdcadivinopolis@gmail.com e contendo as seguintes informações:

I - Assunto: RECURSO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

II - Corpo do e-mail:

a) Nome do Candidato:

b) Número do Documento de Identidade:

c) Número da Questão da Prova:

d) Fundamentação:

19.7.3. Se houver mais de uma questão, os recursos deverão ser enviados em e-mail único por candidato;

19.8. Cabe à Comissão Especial decidir, com a devida fundamentação, sobre os recursos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

19.9. O (s) ponto(s) relativo (s) à (s) questão (ões) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuído (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

19.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

19.11. As decisões dos recursos serão encaminhadas através do mesmo e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Divinópolis.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

20.3. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Especial, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

20.4. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Especial.

20.5. Todas as decisões da Comissão Especial ou da Plenária do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

20.6. Todo o processo de escolha dos conselheiros tutelares será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pela Comissão Especial, para garantir a fiel execução da Lei e deste Edital.

21. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de abril de 2023.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS

Presidente do CMDCA

CONSELHO TUTELAR I			
REGIÃO	REGIÃO GEOGRÁFIA	BAIRROS	ZONA
Região 1	Centro	Belo Horizonte; Vila Minas Gerais; Jardim Nova América; Vila Cruzeiro; Centro;	Urbana
Região 3	Sudoeste IV	Belvedere; Catalão; São José;	Urbana
Região 4	Sudoeste III	Planalto; Santa Luzia; Tietê;	Urbana
Região 5	Oeste	Balneário; Rancho Alegre; L.P. Pereira; Ipiranga; Altaville; Jardim Betânia; São Roque; Sion;	Urbana
Região 6	Noroeste I	Santa Martha; Oliveiras; Pe. Libério; Industrial; Santa Clara; Afonso Pena; São Sebastião; C.H.F Valle da Liberdade; Liberdade; Bom Pastor; Cond. Hor. Fechado das Pedras;	Urbana
Região 11	Sudoeste I	São Judas Tadeu;	Urbana
Região 12	Sudoeste II	Alterosa; Bela Vista; Belvedere; Chanadour; Exposição; Realengo; Vésper; Ville Royale;	Urbana
Região 13	Sudoeste distante	Campina Verde; Casa Nova; Chácaras Bom Retiro; Chácaras Santa Rita; Chácaras Siarom; Chácaras Vale das Flores; Chf. Residencial Aquaville; Conj.H. Nilda Barros; Fábio Notini; Floresta; Geraldo Pereira; Granjas do Sheik; Inhame; Itacolomi; Jardim Copacabana; Jardim das Acácias; Jardim Real; Jardim Zona Sul; Jardinópolis; João Paulo II; Jose Antonio Gonçalves; Juscelino Kubitschek; Jussara; Marajó; Morumbi; Padre Herculano; Quintino; Residencial Castelo; Residencial Solaris; Santo André; São Cristovão; São Domingos; São Paulo; Vila castelo; Vivenda da Exposição;	Urbana
Região 14	Noroeste II	Nova Fortaleza; Anchieta; Res. Alto das Oliveiras; Serra Verde; Conj. Habitacional Oswaldo M. Gontijo; Res. Boa Vista; Jardim Candelaria; Fonte Boa; Res. Dom Cristiano; Jardim das Oliveiras; Walchir Resende Costa; Prol. Walchir Resende Costa; D. Ceci; Xavante; Prol Xavante; N.S. da Conceição;	Urbana
Região 19	Rural I	Tamboril; Amadeu Lacerda; Branquinhos; Cachoeirinha;Furtado; Quilombo; Estância Mariza; Jararaca; Lages; Piteiras; Perobas; Laboa; Mata dos Coqueiros; Caboco; Fazenda Areião; Yanes;	Rural

CONSELHO TUTELAR II			
REGIÃO	REGIÃO GEOGRÁFIA	BAIRROS	ZONA
Região 2	Sudeste	Esplanada; Porto Velho;	Urbana
Região 7	Nordeste I	Vila Romana; Jardim das Mansões; Niterói; Espírito Santo; Dr. Jose Thomaz; Da Luz; Manoel Valinhas; Danilo Passos;	Urbana

Região 8	Nordeste II	Do Carmo; São Lucas; Primavera; Del Rey; Prol. Halim Souki; São Luis; Itaf; São João de Deus; Halim Souki; Universitário;	Urbana
Região 9	Sudeste Distante II	Antônio Fonseca; C.H.F Vivendas da Serra; Interlagos; Maria Helena; PonteFundada; Progresso; Residencial José Lopes; Santa Barbara;	Urbana
Região 10	Sudeste Distante I	Antares; Dona Quita; N.Sra. das Graças; Sta. Tereza;	Urbana
Região 15	Nordeste Distante	Chácaras Beira Rio; Nova Suíça; São Simão; Residencial Morumbi; São Frei Galvão; Ipanema; Grajau; Jardim dos Candidez; Sítios de Recreio Vovó Dórica; Cidade Ind. Coronel Jovelino Rabelo; Icaraí; Lagoa dos Mandarins; Residencial São Miguel; São Caetano; Eldorado; Fazenda da Usina; Estâncias Gafanhoto; Distrito Industrial Coronel Jovelino Rabelo; Floramar; Savassi;	Urbana
Região 16	Sudeste Distante III	Davanuze; Nações; Padre Eustácio; Vale do sol;	Urbana
Região 17	Sudeste Distante IV	Alfavile; Dona Rosa; Res. Mariza Pardini; Residencial Lagoa Parck; Sagrada Família; Santa Lúcia; Santa Rosa; Vila Roseiras;	Urbana
Região 18 Região 18	Sudeste Distante V	Aeroporto; Chácara Belo Horizonte; Chácara Novo Horizonte; Chácaras Belo Horizonte; Chácaras Campo Grande; Cidade Jardim; Heleno R. de Freitas; Jusa Fonseca; Mar e Terra; Maria Peçanha; N. S. Lourdes; Nova Holanda; Novo Paraíso; Paraíso; Prol do B. Paraíso; Prolongamento Terra Azul; Quinta das Palmeiras; Residencial Costa Azul; Santos Dumont; São Bento; São Matheus; Terra Azul;	Urbana
Região 20	Rural II	Boa Esperança; Boa Vista; Buritit; Cachimba; Córrego da Divisa; Córrego do Paiol; Ferrador; Paivas; Pari; Roseiras; Tavares;	Rural

CALENDARIO DE PRAZOS

ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
<p>03/04 – Reunião da Comissão Especial para elaboração do Edital. 09/04 – Plenária de Aprovação do Edital 10/04 – Encaminhar edital aprovado para Ministério Público; 11/04 – Encaminhar edital para publicação até as 14 horas; 15/04 – Início das inscrições (online);</p>	<p>15/05 – Término das inscrições; 17/05 – Divulgação das inscrições deferidas; 20 a 24/05 – Prazo para apresentação de recurso das inscrições; 28 a 31/05 – Resposta dos recursos das inscrições;</p>	<p>03/06 – Envio das inscrições deferidas para publicação; 04/06 – Publicação e divulgação das inscrições deferidas; 16/06 – Prova de Conhecimentos; 17/06 – Envio da lista preliminar de aprovados; 18/06 – Publicação e divulgação da lista de aprovados preliminarmente e do gabarito da prova de conhecimentos; 19 a 25/06 – Prazo para apresentação de recursos da prova escrita;</p>	<p>01/07 – Último dia para resposta aos recursos; 01/07 – Encaminhar listagem final de aprovados para publicação; 02/07 – Publicação e divulgação da lista final dos candidatos aprovados na prova escrita; 04/07 – Reunião com os candidatos; 05/07 – Publicação, na página da Prefeitura, da lista final de candidatos com nome e número que constarão na cédula de votação. 05 a 27/07 – Período da campanha eleitoral; 28/07 – Eleição; 30/07 – Publicação e divulgação do resultado oficial.</p>

Publicado por:
 Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C2C9DEF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado nº 07/2024 - SEMUSA:

MÉDICO ENDOSCOPISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO REUMATOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO PNEUMOLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO UROLOGISTA – 12 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GINECOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	SOFIA MAGALHÃES PARREIRAS	18/05/1996	0	0	0	10		10

MÉDICO DERMATOLOGISTA – 12HS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	JULIA AMELIA RICCI	12/11/1995	0	0	0	0		0

FONOAUDIÓLOGO – 20 HS/SEMANAIS

Não houve candidatos inscritos

MÉDICO GENERALISTA A. – 12 HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	WEVERSON LUIS MONTEIRO LIMA	09/04/1999	0	15	10	25		50
2	IARA PINHEIRO CALIL	12/02/1987	0	15	0	0		15
3	LETÍCIA DJELMA MONTEIRO ALVES DE LIMA	17/09/1990	0	0	5	5		10
4	ROSÂNGELA BRANDT	28/03/1970	0	0	0	5		5
5	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU	19/11/1988	0	0	5	0		5
6	PAULA REZENDE TEIXEIRA	30/11/1988	0	0	5	0		5
7	ICARO WIERMANN BRAGA	25/02/1989	0	0	5	0		5
8	LIDIANE DE OLIVEIRA RESENDE PINHEIRO	19/04/1991	0	0	5	0		5
9	MARIA CLARA MENDES MOREIRA	16/05/1991	0	0	5	0		5
10	BRENO MENDES DE OLIVEIRA PINTO	08/08/1991	0	0	0	5		5
11	GUSTAVO LUCAS TEIXEIRA DO NASCIMENTO	18/05/1998	0	0	0	5		5
12	WANDER DE FREITAS FONSECA	28/05/1979	0	0	0	0		0
13	FLAVIA ALVES DOS SANTOS	04/03/1983	0	0	0	0		0
14	CARINA RABELO DIAS	15/02/1984	0	0	0	0		0

15	CLARISSA RAQUEL DA SILVA GOMES	29/02/1984	0	0	0	0	0
16	ANDREZA LIBÉRIA OLIVEIRA DINIZ	09/03/1984	0	0	0	0	0
17	MARILIA CAROLINA FERNANDES BRASIL	26/03/1985	0	0	0	0	0
18	VICTOR EMMANUEL DE OLIVEIRA MARTINS	04/06/1986	0	0	0	0	0
19	LUCILLA CRISTINA VINHAL DE SOUZA MELO	06/11/1986	0	0	0	0	0
20	LETÍCIA MEIRELLES DOS SANTOS	29/12/1986	0	0	0	0	0
21	DANIELE LORENA PEREIRA	06/08/1987	0	0	0	0	0
22	JHONY E. GONCALVES	24/10/1988	0	0	0	0	0
23	LUCAS AGUIAR VIEIRA	20/12/1990	0	0	0	0	0
24	LUMA TAVARES DE LACERDA	01/07/1992	0	0	0	0	0
25	GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA	14/04/1993	0	0	0	0	0
26	PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA	04/05/1993	0	0	0	0	0
27	MARCELA THAÍS GONÇALVES APARECIDO	01/09/1993	0	0	0	0	0
28	ANA CLAUDIA MOREIRA CARVALHO	04/02/1994	0	0	0	0	0
29	GUSTAVO CAMBRAIA TRINDADE	14/03/1994	0	0	0	0	0
30	DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES	21/03/1996	0	0	0	0	0
31	RAYSSA PRADO RODRIGUES	10/06/1996	0	0	0	0	0
32	PAULLINNE ARIEL NOGUEIRA BARBOSA	31/08/1996	0	0	0	0	0
33	RAPHAEL ALVES ROCHA	23/04/1998	0	0	0	0	0
34	GABRIEL VINICIUS FERREIRA DO NASCIMENTO	22/02/1999	0	0	0	0	0
35	MELINA FERREIRA PORTES BARBOSA	16/06/1999	0	0	0	0	0
36	PABLO HENRIQUE MARQUES	26/12/1999	0	0	0	0	0
37	LUCAS GONTIJO OLIVEIRA	07/04/2000	0	0	0	0	0

DENTISTA – 20HS/SEMANAIS

ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp.	Pontuação Total
1	WANESSA MARIA BEZERRIL LOURENÇO	20/05/1987	0	15	5	25		45
2	ANA PAULA NOGUEIRA GODOI	17/08/1982	0	0	10	25		35
3	MARIA ELISA RESENDE TOLEDO	13/05/1983	0	0	10	25		35
4	ANNA LUIZA SOUZA RODRIGUES	16/10/1990	0	0	10	25		35
5	VANESSA RODRIGUES SANTOS	26/10/1991	0	0	10	25		35
6	MARA ALVES DE OLIVEIRA	18/02/1992	0	0	10	25		35
7	THALLYSON AFONSO SILVA	15/02/1993	0	0	10	25		35
8	GENI FERNANDA CARREGAL	06/09/1979	0	0	5	25		30
9	FERNANDA GUILHERMINA ROCHA	18/06/1982	0	0	5	25		30
10	VANESSA KELLY DA SILVA CARDOSO	18/01/1984	0	0	5	25		30
11	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	29/03/1990	0	0	5	25		30
12	LORENA AMELIA DE SOUSA	02/09/1991	0	0	10	20		30
13	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS FARIA	09/03/1992	0	0	5	25		30
14	LUCAS SILVA FERREIRA	21/07/1992	0	0	5	25		30
15	MARLON WILLIAN DA SILVA	24/04/1993	0	0	5	25		30
16	GABRIEL COUTO ASSUNÇÃO	22/05/1995	0	0	5	25		30
17	LARISSA EUGENIA FERNANDES PINTO	21/05/1996	0	0	5	25		30
18	LETÍCIA SILVA FREITAS	12/01/1983	0	0	0	25		25
19	CHRISTIANE FÁTIMA OLIVEIRA	14/09/1983	0	0	0	25		25
20	CLAUDIA TEIXEIRA DE SOUZA	26/05/1984	0	0	0	25		25
21	PATRICIA ALESSANDRA LAMOUNIER	05/06/1987	0	0	0	25		25
22	THAIZ MARIA NOGUEIRA NASCIMENTO	11/12/1988	0	0	5	20		25
23	LETÍCIA FORNERO ESPÍNDOLA	21/12/1988	0	0	0	25		25
24	JANAINA KELLEN DO ESPÍRITO SANTO SOLVA	02/08/1990	0	0	0	25		25
25	AILA NONATO VILLAFRANCA	25/02/1991	0	0	0	25		25
26	PATRICIA ARAÚJO DA SILVA	10/04/1991	0	0	0	25		25
27	JACKSON DA SILVA MEDEIROS	01/07/1993	0	0	0	25		25
28	GABRIELA SILVEIRA CAMARGOS LACERDA	28/06/1995	0	0	5	20		25
29	ISABELLA SEQUEIRA ROSSI DE SÁ	07/10/1995	0	0	0	25		25
30	CAROLINA CARVALHO GUIMARÃES	28/02/1985	0	0	0	20		20
31	RADAMES CAMARGO DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/02/1993	0	0	5	15		20
32	FABIOLA HELENA DA SILVA	05/01/1990	0	0	0	15		15
33	JOAQUIM FELIPE BUENO VIEIRA	04/09/1994	0	0	0	15		15
34	FLÁVIA SÁTIRO GARCIA ARAÚJO RIOS	12/10/1994	0	0	0	15		15
35	YURI NATHAN CAMARGOS RABELO	28/12/1996	0	0	5	10		15
36	YURI ANTÔNIO BOLOGNANI ROSA	07/02/1997	0	0	5	10		15
37	CLARA MESQUITA LARA GONTIJO	26/05/1997	0	0	0	15		15
38	SEBASTIÃO CESAR RAVAGNANI	01/09/1971	0	0	10	0		10
39	EVANÍDIA FERREIRA XAVIER DOS REIS	06/08/1985	0	0	10	0		10
40	SAMIRA THAMARA GRAYCY KELLE DOS SANTOS	22/02/1988	0	0	0	10		10
41	LORENA DE LOURDES OLIVEIRA VIDAL	10/10/1988	0	0	0	10		10
42	ALEF ALMEIDA	02/01/1994	0	0	0	10		10
43	CÉSAR AUGUSTO FELIPE LIMA	04/03/1997	0	0	5	5		10
44	DÉBORA LYS NETO	29/03/1997	0	0	0	10		10
45	PEDRO FÁVERO PEREIRA	02/05/1997	0	0	5	5		10
46	BIANCA MARTINS BRAGA	19/06/1997	0	0	0	10		10
47	RAFAELA DE MELO CERQUEIRA	14/08/1998	0	0	0	10		10
48	AMANDA VILAÇA SILVA	19/02/2002	0	0	5	5		10
49	BRENDA STEFANY MARQUES SILVA	27/06/1994	0	0	0	5		5
50	MARIANA MORAIS ALVES	12/05/1996	0	0	0	5		5
51	LEONARDO LOPES DE VASCONCELOS	20/02/1997	0	0	0	5		5
52	KIMBERLY DAMAZIO TIBURCIO	28/02/1997	0	0	0	5		5
53	THAÍS NAIARA ANDRADE SILVA	02/12/1997	0	0	0	5		5
54	CAMILA DE OLIVEIRA DIAS	16/04/1999	0	0	0	5		5
55	JÚLIA COELHO RODRIGUES	02/07/1999	0	0	0	5		5
56	CAMILLA SOARES RIOS DIAS	28/10/1999	0	0	0	5		5
57	ISABELA CRISTINA SILVA DE TOLEDO	17/04/2000	0	0	0	5		5
58	BIANCA LUIZA PONCIANO DE PAULA	23/11/2000	0	0	0	5		5
59	MARIA PAULA MELO SANTOS	22/01/2001	0	0	0	5		5
60	GEOVANNA ANTUNES TAVARES LUZ	24/01/2001	0	0	0	5		5
61	FLAVIO VINICIO RIBEIRO	28/09/1992	0	0	0	0		0

62	AMANDA DUARTE DE FARIAS	06/11/1993	0	0	0	0	0
63	JÚLIA ESTEVES DE ASSUNÇÃO	09/09/1994	0	0	0	0	0
64	ANDRESSA NUNES OLIVEIRA	17/04/1996	0	0	0	0	0
65	MAIARA ALVES MACIEL ROCHA	03/09/1997	0	0	0	0	0
66	DOUGLAS ALEXSANDER SILVA MARCOLINO	14/01/1998	0	0	0	0	0
67	ANDREY SIMOES AMARAL	19/04/1998	0	0	0	0	0
68	CELESTE SIQUEIRA SOUZA DA PAZ	05/03/1999	0	0	0	0	0
69	LETÍCIA CRISTINE DA SILVA	23/04/1999	0	0	0	0	0
70	RAFAEL ARAÚJO RIOS TEIXEIRA	05/01/2000	0	0	0	0	0
71	VINICIUS INACIO DO AMARAL PEREIRA	26/05/2000	0	0	0	0	0
72	MARIANA SOARES	15/01/2001	0	0	0	0	0
73	ISADORA PIASSI ANDRADE	28/03/2001	0	0	0	0	0
74	ANA LAURA LIMIRIO DIMAS	15/12/2001	0	0	0	0	0
75	ISABELA CEOLIN MARÇAL	16/01/2002	0	0	0	0	0

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA – 12HS/SEMANAIS								
ORDEM	Nome	Data de Nascimento	Pontuação Doutorado	Pontuação Mestrado	Pontuação Pós-Graduação	Pontuação Profissional	Exp	Pontuação Total
1	CELSO LUIZ AVANCE CARDOSO	03/05/1965	0	0	0	25		25
2	CAROLINA PONTES OLIVEIRA NUNES	24/06/1994	0	0	0	0		0

Divinópolis, 25 de abril de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6415A0B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2024**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 03/2024, cujo objeto é a contratação de Agente Funerário.

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL AGENTE FUNERÁRIO

ORDEM	Nome	Nascimento	Protocolo	Grau de escolaridade	Experiência Profissional na Área de Agente Funerário	Curso em Tanatopraxia	Total
1	HEMERSON ANTONIO DA SILVA	10/10/1965	31032024414943	Ensino Completo Médio	3	1	40
2	EDGAR MARTINS	20/06/1965	31032024859687	Ensino Completo Médio	0	1	25
3	ELIAZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO	11/06/1979	31032024829182	Ensino Completo Médio	0	1	25
4	JANILDE DE OLIVEIRA	28/10/1979	31032024248381	Ensino Completo Médio	0	1	25
5	MARCELO DUARTE	17/03/1982	31032024918277	Ensino Completo Médio	0	1	25
6	DEBORAH CRISTINA DA SILVA	28/10/1985	31032024679342	Ensino Completo Médio	0	1	25
7	ADILSON COUTINHO DA SILVA	01/08/1967	31032024563153	Ensino Completo Médio	3	0	15
8	MARCOS CÂNDIDO DOS SANTOS	07/09/1970	31032024929891	Ensino Completo Médio	1	0	5
9	CÉLIO LÚCIO LOPES	25/05/1980	31032024566504	Ensino Completo Médio	1	0	5
10	EDSON LUIS DE CARVALHO	21/01/1963	31032024590436	Ensino Completo Superior	0	0	0
11	JÚLIA DE OLIVEIRA MACIEL	04/07/1996	31032024875892	Ensino Completo Superior	0	0	0
12	JOHNATA FERNANDES RAMOS	15/07/1997	31032024204881	Ensino Completo Superior	0	0	0
13	MARLÚCIO VICENTE RODRIGUES FERREIRA	23/05/1966	31032024963537	Ensino Completo Médio	0	0	0
14	FERNANDO DIVINO MARTINS	07/03/1970	31032024682492	Ensino Completo Médio	0	0	0
15	ISABEL CRISTINA DE CARVALHO GOMES	04/07/1971	31032024790638	Ensino Completo Médio	0	0	0
16	KELISON DINIZ LEMOS	20/07/1975	31032024282246	Ensino Completo Médio	0	0	0
17	ERICA LEDA DE ANDRADE	03/04/1979	31032024630762	Ensino Completo Médio	0	0	0
18	ALISSON EDUARDO ALMEIDA	23/06/1980	31032024642502	Ensino Completo Médio	0	0	0
19	DOUGLAS SANTOS MOREIRA	26/08/1980	31032024811946	Ensino Completo Médio	0	0	0
20	SAUL GARCIA DE SOUSA	10/01/1983	31032024709358	Ensino Completo Médio	0	0	0
21	JOSÉ ROBERTO MANARA	17/02/1984	31032024505517	Ensino Completo Médio	0	0	0
22	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	31032024112893	Ensino Completo Médio	0	0	0
23	ALINEANE ALVES SILVA	08/07/1986	31032024978420	Ensino Completo Médio	0	0	0
24	KARLEM CAETANO	10/04/1987	31032024671727	Ensino Completo Médio	0	0	0
25	DIOGO SANTOS GONÇALVES	07/06/1989	31032024376760	Ensino Completo Médio	0	0	0
26	LUCAS KELVYN SILVA	29/04/1992	31032024383637	Ensino Completo Médio	0	0	0
27	ADEMIR ALVES FONSECA	01/10/1971	31032024704525	Ensino Fundamental	0	0	0

				Completo			
28	CRISTIANO LAPORAES	02/10/1972	31032024259058	Ensino Fundamental Completo	0	0	0
29	MARLI CONCEIÇÃO PEREIRA	31/10/1978	31032024360499	Ensino Fundamental Completo	0	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA

Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70E2B22

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023**

Às 09h00min do dia vinte e dois de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diógia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e os senhores Maria Célia de Sena e Geraldo Magela de Souza, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria 057/2023 para nova abertura dos envelopes e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento 002/2023, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MÚSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e Projeto Básico. O presidente da sessão justificou a ausência do senhor Edmalton Firmino tendo em vista que o mesmo foi exonerado do cargo de Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo em 05/04/2024 conforme Portaria de Exoneração nº 025/2024. Protocolizaram os envelopes lacrados, conforme disposto no edital e não fizeram se representar na sessão de abertura e julgamento os seguintes interessados: Fabiano Augusto da Cruz 07506638630 – CNPJ nº 31.319.758/0001-10, Joviano Gonçalves - CNPJ nº 46.430.743/0001-00; Davi Primavera de Azevedo 04599247618 – CNPJ nº 15.501.615/0001-79; Vitor Rodrigues Silva – CPF nº 157.297.996-83; Wendel dos Reis Silva - CPF nº 702.414.976-04; Em seguida, foram abertos os envelopes de todos interessados, sendo os documentos rubricados e conferidos pela CPL e pela Comissão Especial de Avaliação, apresentando a seguinte situação: a empresa Fabiano Augusto da Cruz 07506638630, solicitou o credenciamento na categoria Artista Regional, Joviano Gonçalves solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional Pequeno Porte 4 componentes, Davi Primavera de Azevedo 04599247618, solicitou o credenciamento na categoria Artista Regional, o Sr. Vitor Rodrigues Silva, solicitou credenciamento na categoria Dupla Local/Regional e o Sr. Wendel dos Reis Silva, solicitou o credenciamento na categoria DJ Local. Em análise a documentação apresentada a comissão verificou que todos os documentos estavam de acordo com o instrumento convocatório. As certidões que estavam vencidas foram devidamente retiradas nos sites eletrônicos, a fim de comprovar a regularidade dos interessados no ato da sessão. A certidão negativa de débitos municipais apresentada pela empresa Fabiano Augusto da Cruz 07506638630, venceu no dia 02/04/2024 e no site do município onde a empresa é sediada não foi possível emitir nova certidão. Tendo em vista que a empresa ao protocolar os documentos apresentou a certidão dentro do prazo de validade, a CPL julgou a mesma habilitada, no entanto será informado ao setor requisitante que a contratação da referida empresa, está condicionado à comprovação de sua regularidade perante aos órgão competentes. Diante ao exposto, todas as empresas e pessoa física foram julgadas Habilitadas para o processo. Durante a análise técnica da documentação apresentada, a Comissão constatou que todos apresentaram releases, com várias apresentações em eventos e festivais e comprovantes de preços praticados no mercado, suficientes para comprovação de experiência profissional conforme exigido do edital. Concluída a análise de habilitação e a análise técnica, restaram credenciadas os interessados habilitados, conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Fabiano Augusto da Cruz 07506638630	31.319.758/0001-10	Habilitada	Artista Regional
46.430.743 Joviano Gonçalves	46.430.743/0001-00	Habilitada	Banda Regional de Pequeno Porte, Mínimo 04 componentes
Davi Primavera de Azevedo 04599247618	15.501.615/0001-79	Habilitada	Artista Regional
Vitor Rodrigues Silva	157.297.996-83	Habilitada	Dupla Local/Regional
Wendel dos Reis Silva	702.414.976-04	Habilitada	DJ Local

Às onze horas e vinte minutos, foi encerrada a sessão de julgamento do Processo 045/2023, Inexigibilidade 009/2023, Credenciamento 002/2023, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

MILTON FÉLIX DE SOUZA

Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES

Membro CPL

DIÓGIA NATAELE BAILON

Membro CPL

GERALDO MAGELA DE SOUZA

Membro Comissão Especial

Maria Célia de Sena Gonçalves

Membro Comissão Especial

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 258, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

PORTARIA Nº 258, de 25 de abril de 2024

HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA ATÉ 24 DE ABRIL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e o Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo de Guaxupé, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.275/2020, em especial o disposto no parágrafo único do art. 16, bem como art. 8º da Portaria Municipal nº 195, de 20 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os cadastros dos inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Guaxupé até 24 de abril de 2024, devidamente validados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo e Comissão de acompanhamento da eleição do Conselho Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 229, de 09 de abril de 2024, conforme o Anexo desta Portaria

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Guaxupé, 25 de abril de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO:

Inscritos no Cadastro Municipal de Cultura de Guaxupé

Nome Completo ou Razão Social	CPF ou CNPJ	Segmento Cultural
A [Bordar]	15938949610	Artes Cênicas, Audiovisual, Circo, Dança
Adelma Aparecida Martins	61599859653	Artesanato, Culturas Populares
Adriana Lucia Martins	77847474620	Audiovisual, Culturas Populares, Fotografia
Adriana Ribeiro Senedese Marinelli	73907014634	Artesanato
Adriano Ferreira da Silva	08466691618	Música
ADRIEL JOB DA SILVA	08873314678	Música
Alan Kardec Otaviano Neto	13755095602	Comissão Organizadora da Parada LGBT
Alan Marks	09134282645	Música
Alequís Ferreira da Costa 11068870699	3,56001E+13	Artes Visuais
Alessandra Abrão Carloni	90716051672	Artesanato
Alessandra donizete do prado	03813362639	Artes Cênicas
Alexandre Piza Simões	07693127640	Audiovisual, Fotografia, Música
Aline Daniele Cândido	09704966644	Literatura, livro e leitura
ALINE MORAES SILVA	06034959667	Música
Alisson Fernando de Souza	13993820630	Fotografia
Alquimedis Sebastião Sobrinho	39672905633	Artesanato, Culturas Populares
Amanda Lopes Placedino	3,41207E+13	Fotografia
Ana Carolina Negrão Leite Ribeiro	6898240684	Audiovisual, Mídias
Ana Carolina Portugal da Silva	02994443686	Artes Cênicas, Artes Visuais, Culturas Populares, Dança, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música
Ana Emília Palos	08475235603	Gastronomia e congêneres
Ana Júlia Baldi	11530598605	Artes Cênicas, Música
Ana Júlia de Macedo Martins	13184777600	Movimento Negro
Ana Maria Lima Gabriel	12240413646	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares, Dança
Ana Stefani Ferreira da Silva Ramos	08372092699	Artes Cênicas, Música
Ana Teresa Arouche Magalhães Costa	14821521857	Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, livro e leitura, Curadoria e Crítica de Arte
Andre Luiz Aparecido de Oliveira	09363953629	Audiovisual, Música
Ângela Aparecida Ricciardi	61358290687	Artesanato
ANGELA APARECIDA RICCIARDI	61358290687	Artesanato, Culturas Populares
Antônio Carlos de Melo Junior	06009846641	Música
Antônio Carlos Ferreira	31425275672	Música
Antonio Francisco de Oliveira Filho	19242328634	Artes Cênicas, Música
Antonio Sebastião Batista	47115920672	Artes Cênicas
Antony Augusto Cardozo Angelino	06936626629	Música
Arabella Chocolate Artesanal	58030964668	Gastronomia e congêneres
Ariene Gonçalves Mendes	1402533608	Artes Cênicas
Aristides Estevão da Costa	46297677620	Artesanato, Culturas Populares, Música, Patrimônio Cultural
Associação Artística Cultural Tramas e Dramas	2,60031E+13	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música
Associação da Faculdade Aberta da Terceira Idade de Guaxupé	4,85326E+13	Artes Cênicas, Artesanato, Dança, Literatura, livro e leitura, Coral
Associação Guaxupeana em Defesa do Folclore	0820224100125	Artesanato, Culturas Populares, Dança, Literatura, livro e leitura, Música, Patrimônio Cultural
Beatriz Santos Sapede	51549159844	Artes Cênicas, Dança
Breno Russo Paiva	05296655656	Música
Bruno Biank Aparecido da Silva	08663853637	Música

BRUNO DOS SANTOS SAVIANO	09688322610	Música
Bruno Henrique do Carmo Silva	40722760817	Artes Cênicas, Música
Bruno Luiz da Silva	4,59562E+13	Audiovisual
Bruno Nascimento Veiga	09457449606	Mídias, Música
Bruno Oliveira Camargo	2,68984E+13	Audiovisual, Fotografia, Música
Caetano Brochi Abrão	073042082657	Música
Caetano Cury Nardi	07654257694	Artes Visuais, Literatura, livro e leitura
Caio Baldini	07402978648	Audiovisual, Música
Caique de Brito Silva	09289598646	Audiovisual, Música
Camila Acosta Pereira Lima	00352522942	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares, Gastronomia e congêneres, Patrimônio Cultural
Camila Dias Lopes	12099085650	Artesanato, Mídias
Cândice Helga Cruvinel	15239257876	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Dança, Fotografia, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música, Patrimônio Cultural
Carlos Alberto Peixoto	12734273608	Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares, Fotografia
Carlos Felipe de Aguiar Leo	12201246645	Fotografia, Música
Carlos Henrique Stampone	02523520680	Música
Carlos Miranda Neto	04192875667	Música
Carlota Tereza Magalhães Rios Damitto	43532969653	Música, Patrimônio Cultural
Carolina Garcia Marques	95865829068	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Gastronomia e congêneres, Literatura, livro e leitura
Carolina Matheos Guedes dos Santos Souza	03296735640	Artes Cênicas, Circo, Culturas Populares, Literatura, livro e leitura, Mídias, Patrimônio Cultural
caroline trevisan	13580451600	Artes Cênicas, Dança, Música
Cassiano da Silva	04270378670	Artesanato, Culturas Populares, Música
cassio de magalhaes nasser	48972150649	Artes Visuais, Pintura
Cecilia Geraldelli Placidino	58048006634	Artesanato
Celso de Moraes	27158489604	Artes Visuais, Artesanato, Culturas Populares, Fotografia, Mídias, Patrimônio Cultural
Christiane Canonenco Lima	04598430605	Artesanato
Clara Braga Pallos	10371580676	Artes Cênicas, Dança, Música
Claudete Aparecida Inácio	58324097600	Artes Cênicas
Claudia Maciel leite dos Santos	20244102864	Artesanato
Claudia Maria Faria Mancini Cardoso	04801566626	Música
Cláudia Melo	18020191895	Artesanato, Costura criativa
Claudineia Mesquita Moreira Narciso	02720784680	Culturas Populares, Literatura, livro e leitura
Claudinei dos Reis Lopes	05717229623	Dança, Patrimônio Cultural
Cleuza Aparecida Ruinho	39176280672	Artesanato
Conceição Aparecida Santos	85995843672	Dança, Música
Cristiane Elen de ABreu Gazola	52211258620	Fotografia
Cristiano Alves Pereira	08048482622	Audiovisual, Música
Cristiene Jeronimo Jorge Geraldelli	2738947654	Artesanato
Daniel Alves de Moraes	05398370677	Música
Daniel Henrique Bovoloni Filho	01513673610	Música
Daniela Cristina de Souza	03595600673	Artesanato, Gastronomia e congêneres
Danilo de Souza Aprigio	11334637628	Dança, Fotografia, Música
Danilo Henrique Divino	11018594663	Música
Débie Maria Santa Eufemia	63310244687	Artesanato
Deborah Conti	41263030653	Artesanato
Diego dos Reis José	10811671658	Música
Diego dos Santos Viana	12639854674	Música
Diego Lázaro Ferreira	13777605611	Música
Edson Donizete da Silva Mascarenhas	13852277884	Artesanato
Eduardo Felipe Vieira Rodrigues	12639149695	Artes Visuais, Audiovisual
Eliana Aparecida de Moraes Silva	73907553691	Artesanato
Elisa Paschoal	07281413610	Artes Cênicas, Dança, Música
Elisângela Aparecida dos Reis Ramos Ferreira	12030535680	Artes Cênicas
Eliton Henrique Inocêncio Alves	09567484690	Artes Cênicas
Emerson Ricciardi de Souza	02915956693	Artes Cênicas, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Literatura, livro e leitura, Patrimônio Cultural
Eneida de Souza	06254090864	Gastronomia e congêneres
Ernani Gonçalves Sastre	03335698657	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura
Espaço para eventos Marron Glacé	3,46109E+13	Artes Visuais, Culturas Populares, Dança, Fotografia
Espiral Arte e Terapias Ltda	08827935000158	Artes Cênicas, Artesanato, Audiovisual, Circo
Estéfani Rosa Florentino	15099558607	Artes Cênicas
Eudaldo Monção Rocha Júnior	05765344550	Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Fotografia,
Everaldo Reis Pinto Junior	01408685698	Dança, Música
Everton Daniel Paulino de Orlando	01408462630	Música
Fabiana Cristina de Assis Silveira	01405487690	Artesanato
Fabiana da Silveira	05287601654	Gastronomia e congêneres
Fabiane Aparecida Crispin	01417872608	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura, Cultura Inclusiva
Fabio Cardozo	97368423634	Culturas Populares, Fotografia, Gastronomia e congêneres, Literatura, livro e leitura, Música
Fabio de Paula Lourenço	01403084661	Artesanato, Culturas Populares, Dança
Felipe Oliveira Cardoso	12345629606	Música
FLAVIA ROMEIRO MARQUES	02651142689	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Circo
FLÁVIA STEFANEIA DA COSTA ALVES CAETANO	08591562658	Dança, FESTIVAS
Flávio Dias Ruiz	07352394605	Audiovisual, Culturas Populares, Patrimônio Cultural
FLIG MINAS	3,47585E+13	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Gastronomia e congêneres, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música, Patrimônio Cultural
Franciele da Silva Correa Vieira	10350768617	Artesanato, Fotografia
GABRIEL DE JESUS MARCELINO	16864231607	Artes Cênicas, Culturas Populares, Dança, ESPORTES
Gabriel Henrique Ricciardi Matos	14482089630	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia
Gabriel Lopes Dos Santos	18105064685	Artes Cênicas, Dança, Música
Gabriel Oliveira Pereira	15434132696	Artes Cênicas, Dança
Gabriel Pedro ceverino Alves	08848201652	Música
GABRIELA MOREIRA NARCISO	09625122656	Artesanato
GABRIELA PEIXOTO BONFIM MEI	3,76763E+13	Artesanato
Gabriela Silva Jorge	09404017620	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Fotografia
Geovane Pedrosa da Silva	00735606692	Culturas Populares
Gilson Roberto Ribeiro	26776988897	Artes Visuais, Dança, Música
Giovana Gonçalves Raggi Bardy	47585772858	Artesanato
Giovana Leonel Ribeiro de Assis	10269960660	Artes Cênicas, Audiovisual, Circo, Literatura, livro e leitura
Giovane soares de oliveira Francisco	12382319690	Organizador da parada LGBT+

Gisele Noemi da Silva Madalena	02892975670	Culturas Populares, Mídias
Glauce Regina Goncalves	09967392894	Artesanato
Grupo de dança passinhos Guaxupé	08190630881	Dança
Guilherme Alexandre Batagini	08835176638	Música
Guilherme Alves Nogueira	37411758892	Artes Cênicas
Guilherme Andrade Nogueira	07779673677	Audiovisual
Gustavo Resende Dias	06894359679	Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Música
GUSTHAVO DAMITO BALDINI	07940117645	Música
Helena Dias Marques Cardoso Soares	13151946607	Artes Visuais, Mídias
Igor Vieira dos Reis	08227397638	Audiovisual, Mídias, Música
Ingrid Madalena dos Santos Angelini	01408989646	Artesanato
Instituto Cultural Elias José	1,0566E+13	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura, Patrimônio Cultural
Isabela Cruvinel de Jesus	15146589682	Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Dança, Fotografia, Gastronomia e congêneres, Mídias, Música
Isabela Souza Cordeiro	13805560664	Artes Cênicas
Italo Roberto dos Reis Coragem Honório	04011751626	Literatura, livro e leitura, Música
Ivete Alda Palos de Oliveira	34187324615	Música
Jair Donizetti Beani	78048370620	Artes Cênicas, Culturas Populares, Dança
Janayna Cruvinel de Jesus	03431143644	Artesanato, Gastronomia e congêneres, Comissão Movimento LGBT+
Jane Avelar	03620320683	Fotografia
Jaqueline Felito Marques	11944904689	Artes Cênicas, Dança
Jefferson Douglas de Souza	08984686638	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual
Jhonatan da silva siqueira	12979673641	Música
JOÃO CARLOS BOMBONATO	05729341814	Audiovisual, Música
João Carlos Narciso Junior	10599507667	Música
João guilherme martins amaro	14802875630	Dança, Música, Mágico
João Paulo Assunção e Silv	13504633611	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura
João Paulo De Oliveira Batista	01413685609	Música
João Paulo de Sá Molin	05336949655	Música
João Paulo Soares	05340158675	Música
João Pedro da Silveira Mariano	15938949610	Artes Cênicas
Jonathan Ferreira Santos	08512489693	Artes Cênicas, Circo
Jonathan Meirelles de Freitas Melo	15257264633	Artes Cênicas, Música
José Arquimedes Moreira Júnior	10250995670	Artes Cênicas
José Assunção Alvarenga Junior	00275814629	Música
José Carlos Ciarallo Júnior	80019021615	Mágica e Ilusionismo
José divino da silva	50537342672	Música
José Jorge de Lima Junior	10256579695	Artes Visuais, Audiovisual, Mídias
José Raimundo Borges	51013690630	Artes Cênicas
José Silvério Marques	02778998691	Literatura, livro e leitura, Música
José Silvério Marques Neto	11504334698	Artes Cênicas, Circo
Ju com artes	05207137611	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Literatura, livro e leitura, Música
Juliana Angla paixão	06893667604	Artesanato
Juliana Avelar	08815963618	Artesanato
Juliano Lima de Oliveira	09523738666	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música, VJ
Laine Madeira Paulino	09616123637	Literatura, livro e leitura
Laise Aparecida Diogo Vieira	08050828670	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura
Laritz Luiziania Oliveira	06597685504	Literatura, livro e leitura
Leandro Gouvêa Vidal	1,15111E+11	Artes Cênicas, Dança
Leandro Paulo Marques	95464034082	Música, Coral
Leonardo Antonio Soares de Oliveira	07535461670	Culturas Populares, Música, Patrimônio Cultural
Letícia Soares Honório	16686517690	Artes Cênicas, Artes Visuais, Audiovisual, Fotografia
Lidiane Bueno Rezende 00030696640	3,99116E+13	Fotografia
Lik	64194590600	Artes Visuais
Lorraine Castro Rodrigues	15351865696	Artes Cênicas
Louis Van Sluys	81270674749	Gastronomia e congêneres
Lourdes Aparecida Lopes	71496866649	Artes Cênicas, Música
Luan Garcia Gomes	09506963665	Música
Luana de Castro Felisberto	09233693686	Artes Cênicas
Lucas Leite Soares Costa	11533512698	Música, Eventos
Lucas Zeitone de Souza Félix	09018321621	Música
Luciano Antônio Ferreira	03119230626	Eventos anos 80 e 90
Lucineia dos Santos Vieira Escarassati	91796229687	Audiovisual, Mídias
Luis Carlos Pedroso de Carvalho	61357812604	Música, Cantor
Luiz Antônio Ferreira	51981149600	Culturas Populares
Luiz Eduardo Ferreira Sarrassini	13651610640	Artes Cênicas
Luiz Paulo Bueno	09175969602	Música
Luiz Paulo Moraes 06381589663	3,21434E+13	Fotografia
Maiqueline Malvina da Rosa Vieira Rodrigues	02599993008	Audiovisual
Maldinei Silva Sebastião	97862223691	Música
Maos amigas	19814470678	Artesanato
mara de freitas raso	73783862604	Artes Visuais, Artesanato
Mara Lucia Felicio	01487867662	Artesanato
Marcia Magalhães de Souza	05014613969	Artesanato, Gastronomia e congêneres, Literatura, livro e leitura, Comissão Movimento LGBT+ de Guaxupé
MARCIA SORAIA TAUIL BRAGA ZAMARIAN	05880916000105	Música
Marcio Donizetti de Andrade	83306749772	Capoeira
MARCO ANTONIO ZERBINI FILHO	33133733800	Gastronomia e congêneres, FABRICAÇÃO DE CERVEJAS ARTESANAIS
Marco Aurélio de Brito Pires	06795134695	Música
Marco Túlio de Mattos Ribeiro	10746400632	Artes Cênicas, Literatura, livro e leitura
Marcos Vinício Vieira Rodrigues Junior	08290340648	Artes Visuais, Audiovisual
Maria Angela Cardoso	47942762653	Artesanato
Maria Aparecida Figueiredo Ferreira	85999172691	Música, Patrimônio Cultural
Maria Cecília Ferreira Soares	23731923653	Música
Maria Clara Bouças Buld	16990268662	Artes Cênicas, Dança
Maria Clara Ferreira Ciarallo	17011860630	Artes Cênicas, Circo, Assistente de mágico
Maria de Fátima da Silva	81805039415	Artesanato, Culturas Populares, Literatura, livro e leitura, Música, Bloco de carnaval
Maria de Lourdes Rodrigues	17000694890	Artesanato
Maria do Carmo Rocja Assis	02428183664	Artesanato
Maria Luiza Inácia dos Santos	77200993620	Artesanato

Mariana Campesi Bastos Rodrigues	12035486645	Artes Cênicas
Mariana Magno Trigo Veiga	08286267664	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música, Patrimônio Cultural
Mariane Cristina Cardoso	10789582627	Artesanato
Mariane Herédia de Oliveira	09231368605	Artes Cênicas, Audiovisual, Culturas Populares, Literatura, livro e leitura
Mariléa dos santos vieira Vergili	91796806668	Música
MARINA RUSSO Z.R.V. PASQUA	1.90026E+13	Audiovisual, Culturas Populares, Dança, Mídias, Música
Marisa Cristina Dias de Paula	20555235890	Artesanato
Marivânia Veronezi	03862665658	Artesanato
MARTA GRATIERI	3,05191E+13	Gastronomia e congêneres
Matheus Gonçalves Cláudio	08310395663	Audiovisual, Mídias, Música
Maurício Farah Charavallote	07847247682	Música
Mauricio Moreira	06462605880	Artes Visuais, Fotografia, Mídias
Michele Nicola Silva	11144141690	Dança
Mislene Maira Lopes Torres	11510844686	Dança, Cultura Hip Hop
Monike Costa Silva	08476723601	Artes Cênicas, Dança, Literatura, livro e leitura
Montrealle Eventos	07785181675	Música, Sonorização musical para casamentos
N EXPERIENCE BRAZIL	5,09076E+12	Eventos
NELSON ARCÊNCIO - N EXPERIENCE BRAZIL	9229016608	PRODUÇÃO DE EVENTOS
Osmar Vasconcelos Neto ME	1,13984E+13	Salão de Festas Infantis
Pablo Matheus da Silva Ferreira	05963402654	Música
Paola Rodriguez de Melo	11186536616	Artesanato, Gastronomia e congêneres
Patrícia Donizetti dos Santos Queiroz	01554870607	Artesanato, Decoração
Paula Prado Marcondes	09730391670	Artes Cênicas
Paulo Gabriel da Silva Ferreira	12823063676	Música
Pedro Caetano Camargo Correa Simões	07291950660	Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Mídias
Pedro Felipe Dos Reis José	11704644674	Música
Pedro Victor Agame	7,05477E+11	Artes Cênicas, Dança
PRISCILA HYPOLITO DA SILVA RODRIGUES 07320827654	4,34971E+13	Artes Cênicas, Artes Visuais, Culturas Populares, Dança, Mídias
priscilla gamero munes	25013261805	exposição de tudo para casamento e festas
Que Palhaçada É Essa???	02651142689	Artes Cênicas, Audiovisual, Circo, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música
Rádio Clube de Guaxupé Ltda-ME	2,07718E+13	Audiovisual, Patrimônio Cultural
Rafael de Souza Ribeiro	07098507601	Música
Raimundo Roberto Colucci	84782110634	Mídias, Música
Ranieri Castro Pellozo Filho	07993933633	Culturas Populares, Música
Regina Célia Silva Mendonça	58111646615	Artesanato
Reginaldo sastre dias	69388270606	Artes Cênicas, Artesanato
Renata Cristina Stamponi Gongora	03319045601	Artesanato
Renata Nicola Deodato	85998001672	Artesanato
Renato de Freitas	07375226660	Música
Rezir Cruvinel da Silva	34620559687	Fotografia
Ricardo Izidoro Trepador	31042403880	Audiovisual, Mídias, Música
Riuler Reinaldo Moreira Narciso	09625114637	Artes Cênicas, Culturas Populares, Dança, Música
Riviane Mendes Lauriia	03716881678	Artesanato
Roberto Carlos Ferreira	49901320682	Música
Rodolfo Gustavo Bonifácio Luduvico	08405111670	Artes Cênicas, Audiovisual, Culturas Populares, Música
rodrigo daniel generoso	00857749609	Música
Ronaldo Donizetti da Costa	94336849668	Culturas Populares
Rosana Ávila de Souza	62478532620	Artesanato
Rosângela Aparecida Ferreira Oliveira	62321293691	Artesanato
Rosangela Arantes Jaber	43814638620	Artesanato, Música, Patrimônio Cultural
Rosenil de Jesus Conceição Ribeiro	01416541632	Artesanato
Sarah Silva de Oliveira	13912413630	Audiovisual, Culturas Populares
Sebastiana Maria da Silva	28651553668	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Culturas Populares, Dança, Fotografia, Gastronomia e congêneres, Literatura, livro e leitura, Mídias, Música, Patrimônio Cultural
Shirlei Donizetti de Melo Sampaio	71496840682	Artesanato
Sidnei Henrique Ventura	03447866683	Culturas Populares, Patrimônio Cultural
Sigma Mídia	1,34393E+13	Audiovisual, Mídias
Silas Inocêncio Sebastião	09424228643	Artes Cênicas, Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Mídias
Silvia Maria de Souza	05505320805	Artes Cênicas, Dança
Silvia Mesquita	21537799878	Culturas Populares, Capoeira
Social	14384715641	Música
Suelen aparecida de assis	08886981600	Artes Cênicas, Audiovisual, Dança
Tainá Maria Dias de Paula	43687740862	Artes Cênicas
Tafís Marques Ribeiro	11955674647	Artes Cênicas
Talles Junior Fraga	06919341697	Artes Cênicas, Audiovisual, Culturas Populares, Música
Tamiris Cristina Tavares Ferreira	12274250669	Música
Tamis Egidio Balsalobre	18115181846	Dança
Tatiana Lopes da Silva Santos	4.113.445.605	Artes Cênicas
Thairony Thomaz Santos Lourenço	11539935620	Música
Thalia Cristina Lopes de Melo	09481887669	Artes Cênicas
Thytania Barbetta	03127736681	Artesanato, Culturas Populares
Tiago José Lucas	03549169639	Capoeira
Valda Grangeiro Santa Eufemia	58325913649	Artesanato
Valéria Cristina Marques	46308415634	Artes Cênicas, Música
Vallécia Suany de Carvalho Oliveira	06349360427	Artes Visuais, Culturas Populares, Música
Vanderleide Souza	33964530697	Artes Cênicas
Vanessa Carina Marques	00406647674	Artes Cênicas, Artesanato, Circo, Dança, Literatura, livro e leitura
Victor Trevisan	38218772863	Artes Visuais
Vitor Augusto geronimo da Cruz	15209264645	Música
Vitor Daniel Maia Ribeiro	40990022846	Audiovisual, Dança
Vitor Ribeiro do Valle Nicolau	06957921999	Artes Cênicas, Artes Visuais, Artesanato, Audiovisual, Culturas Populares, Dança, Literatura, livro e leitura, Música
Viviane Regina Campesi Bastos	04881218689	Artes Cênicas
WASHINGTON FELIPE RODRIGUES	10367786656	Artes Visuais, Música
Washington Luiz Ventura	05158852669	Música
Wellington simao de Jesus	01399803697	Música
Wellington Ventura	08048481650	Música
Wémerson Funck Damasceno	09465000612	Artes Cênicas, Dança

Weslei alberto fortunato	13146994666	Dança, Música
Willian Ferreira da Costa	28906085818	Música
Willian Rodrigues	10250976617	Artes Cênicas, Dança
Wilson Donizetti de Oliveira Junior	11183868685	Música
Yago Kaique xavier	45998640802	Culturas Populares, Dança
Zaqueu Soares Candido	66253004620	Audiovisual, Literatura, livro e leitura, Música

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7A181F84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 012/2024.**

Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS MAQUINAS PESADAS, PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CENTRO-OESTE TRATORES LTDA - 03.018.577/0001-19							
LOTE 1 - PATROL CATERPILLAR 120K							
Item	Descrição	Código	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PARABRISA		Unidade	5	CEBRACE	RS360,64	RS1.703,20
2	JOGO REPARO	2603010	Unidade	16	APC	RS76,35	RS1.221,60
3	RODA DENTADA	2G6377	Unidade	8	IAGA	RS182,83	RS1.462,64
4	ROLAMENTO	6K8329	Unidade	10	TINKEM	RS298,98	RS2.989,80
5	CAPA	6F2956	Unidade	10	TINKEM	RS24,53	RS245,30
6	RETENTOR	3290412	Unidade	20	APC	RS66,76	RS1.335,20
7	COROA	808787	Unidade	8	IAGA	RS232,88	RS1.863,04
8	RESERVATÓRIO	2774837	Unidade	14	BLESS	RS91,71	RS1.283,94
9	MANGOTE	8X7317	Unidade	10	BLESS	RS17,15	RS171,50
10	FILTRO	717358	Unidade	10	MANN	RS22,47	RS224,70
11	CONJ. FILTRO	2314487	Unidade	10	MANN	RS21,75	RS217,50
12	PARES LÂMINA 3/4 13 FUROS		PAR	30	METISA	RS258,44	RS7.753,20
13	RETENTOR	7E7589	Unidade	12	APC	RS32,51	RS390,12
14	RETENTOR	2223910	Unidade	12	APC	RS28,04	RS336,48
15	MANGUEIRA	2051280	Unidade	10	BLESS	RS99,53	RS995,30
16	FILTRO	3261644	Unidade	6	MANN	RS39,97	RS239,82
17	FILTRO	1R1807	Unidade	6	MANN	RS34,04	RS204,04
18	FILTRO	IR0762	Unidade	6	MANN	RS32,77	RS196,62
19	CORRENTE DO TANDER - CAT	510735	Unidade	6	RCA	RS616,31	RS3.697,86
20	FILTRO DE AR EXTERNO		Unidade	8	MANN	RS39,79	RS318,32
21	FILTRO DE AR INTERNO		Unidade	8	MANN	RS27,87	RS222,96
22	EIXO DA RODA		Unidade	6	IAGA	RS245,26	RS1.471,56
23	FILTRO	3283655	Unidade	8	MANN	RS66,81	RS534,48
24	PARAFUSO DA LÂMINA		Unidade	400	FORT	RS1,23	RS492,00
25	PORCAS DA LÂMINA		Unidade	10	FORT	RS0,72	RS7,20
26	CANTO DE LÂMINA		Unidade	10	METISA	RS79,03	RS790,30
27	TIRA DE BRONZE	5T8366	Unidade	20	BIZA	RS21,80	RS436,00
28	TIRA DE BRONZE	1781685	Unidade	15	BIZA	RS60,36	RS905,40
29	TIRA DE BRONZE	5G4525	Unidade	20	BIZA	RS55,88	RS1.117,60
30	BOMBA DE ALTA		Unidade	1	CAT	RS5.977,20	RS5.977,20
31	BICO INJETOR		Unidade	6	BOSCH	RS929,02	RS5.574,12
32	SUPORTE DO ESCARIFICADOR		Unidade	10	METISA	RS62,08	RS620,80
LOTE 2 - NEW ROLAND 140 B							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
1	PARES DE LÂMINA 3/413 FUROS		PAR	30	METISA	RS430,90	RS12.927,00
2	PARAFUSOS COMPORCAS		UNIDADE	400	FORT	RS2,98	RS1.192,00
3	CANTOS DE LAMINA		Unidade	20	METISA	RS121,64	RS2.432,80
4	CORRENTE DO TANDER - CNH		Unidade	6	RCA	RS1.116,25	RS6.697,50
5	EIXO DA RODA TRASEIRO OU DIANTEIRO		Unidade	6	IAGA	RS651,86	RS3.911,16
6	SEMI-EIXO DO TANDER		Unidade	4	IAGA	RS787,22	RS3.148,88
7	FILTRO DE AR EXTERNO		Unidade	8	MAN	RS110,11	RS880,88
8	FILTRO DE AR INTERNO		Unidade	8	MAN	RS63,76	RS510,08
9	JOGO CALÇO GIRA CIRCULO		JOGO	6	BIZA	RS613,03	RS3.678,18
10	CORDA DE BRONZE DO GIRA CIRCULO -		Unidade	5	IAGA	RS1.030,50	RS5.152,50
11	PARABRISA		Unidade	4	CEBRACE	RS624,38	RS2.497,52
12	CONJ. ROLAMENTO DO EIXO DA RODA		CONJUNTO	10	TINKEM	RS141,67	RS1.416,70
13	CONJ.ROLAMENTO DO SEMI-EIXO		CONJUNTO	10	TINKEM	RS155,48	RS1.554,80
LOTE 05 - NEW HOLLAND 110B							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL		Unidade	60	METISA	RS82,70	RS4.962,00
2	DENTE LATERAL		Unidade	20	METISA	RS119,22	RS2.384,40
3	LAMINA DA CONCHA		Unidade	8	METISA	RS1.252,20	RS10.017,60
4	PARAFUSO COM PORCAS		Unidade	400	FORT	RS4,09	RS1.636,00
LOTE 06 - P PÁ CARREGADEIRA XCMG 300KV							
Item	Descrição		Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL		Unidade	60	METISA	RS80,88	RS4.852,80
2	DENTE LATERAL		Unidade	20	METISA	RS121,74	RS2.434,80
3	LAMINA DA CONCHA		Unidade	8	METISA	RS1.278,55	RS10.228,40
4	PARAFUSO COM PORCAS		Unidade	400	FORT	RS3,71	RS1.484,00

LOTE 07 - EQUIPAMENTO PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12C						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	R\$127,48	R\$7.648,80
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	R\$86,02	R\$1.720,40
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	R\$1.034,85	R\$8.278,80
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FORT	R\$3,38	R\$1.352,00
LOTE 08 - PATROL NEW HOLLAND 170 H						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	300	FORT	R\$2,17	R\$651,00
2	PARES DE LAMINA 15 FUIROS 3/4	Unidade	30	METISA	R\$300,63	R\$9.018,90
3	CANTOS DE LAMINAS	Unidade	20	METISA	R\$93,48	R\$1.869,60
4	CORRENTE DO TANDER	Unidade	6	RCA	R\$760,00	R\$4.560,00
5	EIXO DA RODA	Unidade	6	IAGA	R\$449,14	R\$2.694,84
6	SEMI EIXO DO TANDER	Unidade	4	IAGA	R\$548,38	R\$2.193,52
7	FILTRO DE AR EXTERNO	Unidade	8	MANN	R\$77,13	R\$617,04
8	FILTRO DE AR INTERNO	Unidade	8	MANN	R\$44,30	R\$354,40
9	JOGO DE CALÇO GIRA CIRCULO	Unidade	6	BIZA	R\$363,92	R\$2.183,52
10	CORDA DE BRONZE DO GIRA CIRCULO	Unidade	5	BIZA	R\$725,47	R\$3.627,35
11	PARABRISA	Unidade	4	CEBRACE	R\$439,58	R\$1.758,32
12	CONJ ROLAMENTO DO EIXO RODA	PAR	10	TINKEM	R\$99,75	R\$997,50
13	BOMBA INJETORA	Unidade	1	BOSCH	R\$7.680,23	R\$7.680,23
14	BICO INJETOR	Unidade	6	BOSCH	R\$944,93	R\$5.669,58
15	CONJ ROLAMENTO DO SEMI EIXO	Unidade	10	TINKEM	R\$112,42	R\$1.124,20

TRATORPATOS LTDA - 20.459.928/0001-46						
LOTE 03 - PÁ CARREGADEIRA NEW ROLAND 12 D						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	R\$200,27	R\$12.016,20
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	R\$136,45	R\$2.729,00
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	R\$1.642,35	R\$13.138,80
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FIBAM	R\$5,29	R\$2.116,00
LOTE 04 - RETRO NEW HOLLAND 95 D						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	DENTE CENTRAL	Unidade	60	METISA	R\$123,44	R\$7.406,40
2	DENTE LATERAL	Unidade	20	METISA	R\$185,22	R\$3.704,40
3	LAMINA DA CONCHA	Unidade	8	METISA	R\$1.818,15	R\$14.545,20
4	PARAFUSO COM PORCAS	Unidade	400	FIBAM	R\$5,86	R\$2.344,00

Término da Ata de Registro de Preços: 23 de abril de 2025.

Data da Ata de Registro de Preços: 24 de abril de 2024.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 24 de abril de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:C492F356

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024 REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2024**

OBJETO: Registro de preços para a eventual contratação para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves e médios para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, especificado(s) nos itens do edital de Licitação nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA.

CONTRATADA: SILVA & LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

CNPJ: 13.060.341/0001-02

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

PERCENTUAIS DE DESCONTO REGISTRADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN – LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	14,00%	R\$ 60.000,00

02	PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM - LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	13,00%	RS 80.000,00
03	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	14,00%	RS 40.000,00
04	PEÇAS/SERVIÇOS CHEVROLET – LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	9,00%	RS 60.000,00
05	PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	14,00%	RS 25.000,00
06	PEÇAS/SERVIÇOS HONDA – LINHA LEVE	PEÇA/SERVIÇO	01	20,00%	RS 5.000,00
07	PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA SEMI PESADA	PEÇA/SERVIÇO	01	23,50%	RS 60.000,00

Japaraíba, 09 de abril de 2024.

TACIANA CÁSSIA SILVA AMARAL

Secretária Municipal de Administração, Governo e Controle Interno

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3591F309

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 001/2024**

R. Nossa Sra. do Rosário, 29 - Centro Japaraíba - MG CEP: 35580-000	Exercício: 2024
18306654/0001-03	

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância De R\$1.001.265,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					1.001.265,89
Anulação					
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO		
	37		04.122.0004.2010.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	1.000,00
			3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS		
	85		10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	85		10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	1.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	85		10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	6.000,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	85		10.122.0008.2040.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	10.400,00
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	137		10.301.0008.2046.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	14.300,00
			4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213					
Anulação					
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
	142		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	145		10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	500,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	173		10.301.0008.2052.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	5.000,00
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			002 000	SAÚDE 15%	
	174		10.301.0008.2052.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL	6.100,00
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 600 000
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	350		12.365.0009.2085.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	9.840,00
			3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 1 500 000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			001 000	EDUCAÇÃO 25%	

	357		12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.100,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		1	550	000
			550	Transferência do Salário-Educação					
			047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
02	06	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER						
	464		27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER	3.000,00				
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	465		27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER	500,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213									
Anulação									
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL						
	536		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	300,00				
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	545		08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	2.500,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	3026		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	3026		08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	1.100,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	01	SECRETARIA MUNIC DE	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	587		28.843.0000.2165.0000	ENCARGOS ESPECIAIS	974,30				
			4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA						
	3069		15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	500,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:		1	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
Superávit Financeiro									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	3019		10.302.0008.2054.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	1,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213									
Superávit Financeiro									
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	3027		10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	1,00				
			3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.:		2	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
	3028		10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	3028		10.305.0008.2063.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	20.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			002 000	SAÚDE 15%					
	3029		10.305.0008.2062.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDEL	1.200,00				
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	F.R.:		2	621	000
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual					
			055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE					
02	06	06	FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART.E CULTURAL - FUMPAC						
	3020		13.391.0010.2105.0000	APOIO E FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR	65.000,00				
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.:		2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	01	SECRETARIA MUNIC DE	OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	3067		04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	905,59				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:		2	700	000
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
			024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
	3068		04.122.0012.2117.0000	INFRAESTRURURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS	43,00				
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R.:		2	500	000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
			000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS						
	3018		04.122.0004.1001.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA	200.000,00				
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.:		2	710	000
			710	Transferência Especial dos Estados					
			069 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS					
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213									
Superávit Financeiro									

02	09	03	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS					
	3021	04.122.0004.1001.0000	ADMINISTRACAO, MODERNIZ.FORTALEC DA GESTAO PUBLICA		281.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.:	2	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	3024	12.361.0009.2124.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		35.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.:	2	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	3025	12.365.0009.2125.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		16.000,00			
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.:	2	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		001 000	EDUCAÇÃO 25%					
	3022	16.482.0013.1031.0000	INFRAESTRUTURA, APOIO HABITACIONAL E DEFESA CIVIL		183.000,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.:	2	721	000
		721	Transferências da União referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	3023	22.661.0016.1019.0000	AGRONEGOCIO SUSTENTAVEL, IND., COMERCIO E SERVICOS		109.500,00			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.:	2	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		931.650,59
Fontes de Recurso		
500	000	546.544,00
621	000	1.201,00
700	000	905,59
710	000	200.000,00
721	000	183.000,00

Anulação:								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	106	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-10.400,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		002 000	SAÚDE 15%					
	112	10.301.0008.2045.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-5.000,00			
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		002 000	SAÚDE 15%					
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213								
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	140	10.301.0008.2048.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-5.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		002 000	SAÚDE 15%					
	172	10.301.0008.2052.0000	SAUDE - JAPARAIBA MAIS SAUDAVEL		-6.100,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	600	000
		600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco					
		059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO					
02	06	02	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
	354	12.365.0009.2086.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-1.100,00			
		3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1	550	000
		550	Transferência do Salário-Educação					
		047 000	SALÁRIO EDUCAÇÃO					
	377	12.365.0009.2091.0000	INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		-9.840,00			
		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		001 000	EDUCAÇÃO 25%					
02	06	07	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER					
	463	27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER		-3.000,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	463	27.812.0011.2108.0000	ESPORTE E LAZER		-500,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	08	01	FUNDO MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	526	08.244.0007.2028.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		-1,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
	532	08.244.0007.2029.0000	ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		-300,00			
		3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
02	09	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA PUBLICA					
	702	15.452.0012.2141.0000	INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVICOS PUBLICOS		-500,00			
		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		F.R. Grupo:	1	500	000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS					
DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213								
02	10	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SMF					
	760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA		-14.300,00			

	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-6.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-2.500,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-1.100,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-1.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-1.000,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-974,30
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-500,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-500,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-500,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
760	99.999.9999.9999.0000	RESERVA DE CONTIGENCIA				-500,00
	9.9.99.99.00	Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	F.R. Grupo:	1	500	000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS				
		Anulação (-)				-69.615,30

DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.1213

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ECIO JOSE DE SOUSA:4844 2577653

Assinado de forma digital por ECIO JOSE DE SOUSA:48442577653 Dados:2024.04.24 16:11:10-03'00'

ECIO JOSE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:7E9EEAC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2024**

**CHAMADA PÚBLICA nº 004/2024
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23**

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2024 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no hospital municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, UPA, Clínica da Mulher, UBS, Sesp e Zona Rural no Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

P & G SAÚDE LTDA – CNPJ: 33.257.768/0001-02				
Item	Qtde.	Serviço	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	180	Plantão Médico 12h	R\$ 1.400,00	R\$ 252.000,00
07	90	Visitas Médicas – clínica, pediátrica, obstétrica, ortopédica e cirúrgica	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
08	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
09	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros municípios	R\$ 1.200,00	R\$ 6.000,00
10	50	Sobreaviso para transporte paciente 12h	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
11	200	Plantão médico UTI 12 hs	R\$ 1.700,00	R\$ 340.000,00
24	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)	R\$1.500,00	R\$ 4.500,00

João Pinheiro/MG, 19 de abril de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:26464A42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa, torna público que foram **CONCEDIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS** para os seguintes empreendimentos:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMIÇÃO	VALIDADE	PROCESSO
JOÃO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS	08.771.695/0001-17	Rua Pinto Alves, 3836, Vila Maria, Lagoa Santa/MG	LAS - Corretiva	B-10-02-2 - Fabricação de móveis de madeira e/ou derivados, com pintura e/ou verniz	25/04/2024	25/04/2034	2366-23-LST-LIC

As Licenças Ambientais foram concedidas com **CONDICIONANTES**, a contar da data de emissão.

Lagoa Santa, 25 de abril de 2024.

Publicado por:
Claudia Jaqueline Dos Santos
Código Identificador:13BA36EF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 10, DE 25 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo para contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito, da Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovados no processo seletivo simplificado, Edital n.º 01/2024.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 31 da Lei Complementar n.º 3.988/10,

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reservas para a contratação de Estagiários de Pós-Graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n.º 01, de 21 de março de 2024,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 11.788/08, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto n.º 5.781/14 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o decurso do prazo editalício para interposição de recursos contra o Resultado Preliminar:

RESOLVE

Art. 1.º Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 21 de março de 2024, destinado à formação de cadastro de reserva para contratação de estagiários de pós-graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

Parágrafo Único. As vagas que vierem a existir no decorrer do prazo de validade do certame serão providas, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, respeitando-se a ordem de classificação dos aprovados constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.
Muriaé, 25 de abril de 2024.

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé
OAB/MG 85.126B

**ANEXO ÚNICO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

RESULTADO DEFINITIVO			
COLOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
1	011	85,00	25/04/1991
2	009	80,00	16/03/1999
3	024	80,00	22/12/2001
4	028	75,00	15/07/1990
5	004	75,00	18/04/1997
6	016	75,00	11/01/2000

7	018	75,00	14/06/2000
8	012	70,00	25/11/1995
9	007	70,00	20/02/1997
10	027	70,00	25/03/1998
11	020	70,00	18/08/1998
12	005	70,00	15/03/2000
13	010	70,00	17/04/2001
14	017	65,00	21/11/1997
15	001	65,00	24/01/2000
16	029	65,00	02/10/2000
17	014	60,00	09/09/1994
18	025	60,00	16/02/2001
19	013	50,00	02/09/1999
20	022	5,00	18/07/1989
21	030	5,00	27/10/1997
22	021	5,00	12/09/1998
23	033	0,00	07/10/1982
24	019	0,00	17/08/1992
25	023	0,00	07/02/1995
26	008	0,00	13/05/1995
27	003	0,00	30/07/1996
28	032	0,00	09/10/1996
29	015	0,00	04/04/1997
30	006	0,00	06/07/1998
31	031	0,00	25/08/1998
32	002	0,00	14/11/1999
33	026	0,00	18/08/2000

Publicado por:
Fabio Leandro Santana
Código Identificador:0C59D999

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.798 DE 18 DE ABRIL 2024.**

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por anulações de fichas orçamentárias, no valor total de R\$674.574,17 (Seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), nos termos do artigo 43, III da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

I – Fichas a serem suplementadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	2.004	1027	3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.0000	492.391,28
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						492.391,28
GOVERNO	2.317	897	3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	182.182,89
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						182.182,89
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR						674.574,17

II – Fichas a serem anuladas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	2.004	107	3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500.000.0000	492.391,28
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						492.391,28
GOVERNO	2.162	878	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000.0000	182.182,89
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						182.182,89
TOTAL GERAL A ANULAR						674.574,17

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, por *excesso de arrecadação*, no valor total de R\$ 5.667.439,07 (Cinco milhões,seiscentos e sessenta e sete mil,quatrocentos e trinta e nove reais e sete centavos),nos termos do artigo 43, §1º inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme a seguinte distribuição:

A título de excesso de arrecadação propriamente dito, fica alocado o valor de R\$ 222.172,95(Duzentos e vinte e dois mil, cento e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos) conforme a distribuição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
EDUCAÇÃO	2.108	259	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.000.0000	146.052,45
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						146.052,45
MEIO AMBIENTE	2.141	436	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.005.0000	76.120,50
TOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						76.120,50
TOTAL GERAL						222.172,95

A título de expectativa de excesso de arrecadação, fica alocado o valor de R\$ 5.445.266,12 (Cinco milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil, duzentos e sessenta e seis reais e doze centavos) conforme a distribuição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE	AÇÃO	FICHA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	RECURSO	VALOR
PLANEJAMENTO E OBRAS	2.198	73	3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.701.000.0000	110.236,40
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS						110.236,40
EDUCAÇÃO	2.108	259	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.543.000.0000	1.036.276,92
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						1.036.276,92
MEIO AMBIENTE	2.141	433	3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.759.005.0000	215.000,00
MEIO AMBIENTE	2.141	434	3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.759.005.0000	160.768,50
MEIO AMBIENTE	2.141	436	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.759.005.0000	1.879,50
MEIO AMBIENTE	2.141	435	3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.759.005.0000	30.264,00
MEIO AMBIENTE	2.141	1021	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.759.005.0000	440.000,00
TOTAL SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL						847.912,00
SAÚDE	2.039	442	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	6.751,22
SAÚDE	2.320	514	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	11.796,86
SAÚDE	2.320	515	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.000.0000	11.796,86
SAÚDE	2.175	554	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.000.0000	11.796,86
SAÚDE	2.175	553	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	330.311,97
SAÚDE	2.183	593	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.000.0000	497.024,00
SAÚDE	2.183	593	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	18.088,50
SAÚDE	2.184	570	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.604.000.0000	2.112.352,00
SAÚDE	2.194	534	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	345.804,38
SAÚDE	2.194	535	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.000.0000	79.351,94
SAÚDE	2.319	504	3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.605.000.0000	2.172,51
SAÚDE	2.260	496	3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.605.000.0000	23.593,70
TOTAL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						3.450.840,80
TOTAL GERAL						5.445.266,12

Art. 3º As suplementações previstas no art. 2º amparam-se no excesso de arrecadação, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de Abril de 2024

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:660ACD6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
1º PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - 2024**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE POUSO ALEGRE/MG

1º PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) - 2024

**POUSO ALEGRE
2024**

Comissão para Elaboração do Plano de Ação de Atividades no ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG.

Criada pela Resolução Nº 02/2024 - CMAS

Representantes da Sociedade Civil:

Eduardo Tadeu Pinto

Aparecida de Cássia Fraga Faria

Representantes do Executivo:

Áurea Lúcia de Oliveira

Dalila Aparecida Aguiar da Silva

Apoio Técnico: Willian Dimas Nascimento Júnior - Assistente Social

POUSO ALEGRE
2024

SUMÁRIO

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS..... 4
 INTRODUÇÃO..... 5
 OBJETIVO GERAL.....6
 OBJETIVO ESPECÍFICO..... 6
 PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE/MG.....7
 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO..... 16
 CONSIDERAÇÕES FINAIS..... 16
 REFERÊNCIAL..... 26

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- ART – Artigo;**
- CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social;**
- FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social;**
- LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social;**
- MG – Minas Gerais;**
- NOB – Norma Operacional Básica;**
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social;**
- PEP – Plano Integrado de Educação Permanente;**
- RH – Recursos Humanos;**
- SMPS – Secretaria Municipal de Políticas Sociais;**
- SUAS – Sistema Único de Assistência Social.**

INTRODUÇÃO

Considerando a Lei Federal Nº 8.742/93 e suas atualizações, a Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/23 do município de Pouso Alegre/MG, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social e dá outras providências, o Conselho Municipal de Assistência Social fundamentado no Artigo 22 da Lei Ordinária supracitada a fim de desenvolver um processo metodológico de suas atividades delibera para a formação da Comissão para Elaboração do Plano de Ação do ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social tem o plano de ação (2024) como um instrumento metodológico e dialético estabelecendo as ações que serão realizadas por este conselho visando programar as atividades de acompanhamento, fiscalização, deliberação e outras relacionadas às suas atribuições e ao fortalecimento da Política Municipal de Assistência Social.

Para a elaboração deste Plano de Ação, o Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG considerou o Art. 22; 23 e Parágrafo Único da Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023; além do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

Conforme o Art. 23. o CMAS deve planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades. De acordo com o Parágrafo Único o planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

As atividades foram elaboradas conforme preconizam os incisos do artigo 22 da Lei Municipal supracitada onde especificam as competências do Conselho Municipal de Assistência Social.

Portanto, este Conselho acredita que o Plano de Ação é um instrumento de extrema relevância metodológica para uma atuação efetiva, eficaz e eficiente fortalecendo a efetivação da Política Municipal de Assistência Social no município de Pouso Alegre/MG.

Este Plano de Ação foi aprovado em plenária no dia 24 de abril de 2024 e terá duração de 2 (dois) anos no período de 01 de maio de 2024 a 01 de maio de 2026.

OBJETIVO GERAL

O objetivo geral do Plano de Ação para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG é elaborar e desenvolver atividades que garantam um trabalho fundamentado na o Art. 22; 23 e Parágrafo Único da Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023; além do Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Executar atividades e ações planejadas e com fundamentação legal;
- Monitorar a execução da Política Pública de Assistência Social no município de Pouso Alegre/MG;
- Fiscalizar a execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais desenvolvidos através da Política Pública de Assistência Social;
- Desenvolver o controle social fortalecendo os direitos dos usuários da Política Pública de Assistência Social;
- Promover a participação dos usuários, trabalhadores e Organizações da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social;

AÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POUSO ALEGRE/MG

OBJETIVO		RESPONSÁVEIS	PRAZO		JUSTIFICATIVA	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS	MÉTODO
			INÍCIO	TÉRMINO				
1.1	Atualizar, aprovar e publicar seu regimento interno. (Inciso I, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.	Formar Comissão Temporária para atualização de regimento interno. Deliberar em plenária a atualização do regimento interno.	Atualização do Regimento interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	Criação de Comissão; Reuniões para estudos e atualização do regimento interno; Envio do Regimento Interno para deliberação da plenária.
1.2	Aprovar o Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS.	Conselho Municipal de Assistência Social de	01/05/2024	01/05/2025	Atribuição de aprovar o Plano Integrado de	Oficiar o município solicitando a criação do	Implantação do Plano Integrado de Educação	Oficiar a Secretaria Municipal de Políticas

	de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente. (Inciso III, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Pouso Alegre/MG e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.			Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012	Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS, de acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS e a Política Nacional de Educação Permanente.	Permanente do SUAS.	Sociais solicitando a implantação do P.E.P. Deliberar sobre Plano Integrado de Educação Permanente do SUAS.
1.3	Acompanhar a elaboração da proposta orçamentária, apreciá-la e aprová-la em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Municipal de Assistência Social; (Inciso VI, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	01/05/2024	01/12/2024	Atribuição de acompanhar a elaboração da proposta orçamentária, apreciá-la e aprová-la em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Municipal de Assistência Social;	Solicitar por ofício que a Secretaria Municipal de Políticas Sociais apresente a elaboração da proposta orçamentária, apreciá-la e aprová-la em consonância com as diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e da Política Municipal de Assistência Social;	Proposta orçamentária elaborada conforme as diretrizes legais do município.	Oficiar a Secretaria Municipal de Políticas Sociais solicitando o cumprimento do Art. 22, inc. VI da lei municipal.
1.4	Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas no sistema nacional e estadual de informação referente ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas. (Inciso VIII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG e Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	01/05/2024	01/12/2024	Atribuição de apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas no sistema nacional e estadual de informação referente ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas.	Após envio e análise das informações realizar o preenchimento dos sistemas conforme deliberação plenária.	Acompanhar e monitorar as ações da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	Oficiar a Secretaria Municipal de Políticas Sociais informando que as informações para a aprovação em sistemas deverão ser encaminhadas com antecedência para a análise do CMAS, e posterior preenchimento do Sistema.
1.5	Preencher e manter atualizado os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social. (Inciso X, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/24	01/05/2026	Atribuição de manter atualizados os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.	Atualizar sempre que houver alterações os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.	Manter atualizado os sistemas nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social	Alimentar mensalmente ou sempre que houver alterações dos dados do Conselho Municipal de Assistência Social no sistema nacional e estadual de coleta de dados e informações sobre o Conselho Municipal de Assistência Social.
1.6	Estabelecer critérios e prazos para a concessão dos benefícios eventuais por meio de resolução. (Inciso XIII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	01/05/2024	01/08/2024	Atribuição de atualizar a Resolução de Concessão de Benefícios Eventuais.	Atualizar a Resolução do CMAS parametrizando a concessão de Benefícios Eventuais na Política Municipal de Assistência Social conforme as legislações vigentes.	Acompanhar as orientações e os parâmetros das legislações e normativas relacionadas à concessão dos Benefícios Eventuais.	Criar Comissão de Elaboração da Resolução; Realizar reuniões; Encaminhar a Resolução para análise e deliberação da plenária.
1.7	Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social. (Inciso XVI, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/11/2024	Atribuição de apreciar e aprovar a proposta orçamentária da Política Municipal de Assistência Social.	Oficiar a S.M.P.S. sobre a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.	Acompanhar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.	Solicitar por meio de ofício que a S.M.P.S. apresente com antecedência de 60 (sessenta) dias ao C.M.A.S. a proposta orçamentária da assistência social.
1.8	Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS. (Inciso XVII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Oficiar a S.M.P.S. a cada 6 (meses) a fim de acompanhar fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Acompanhar, avaliar e fiscalizar de forma sistematizada a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.	Solicitar por meio de ofício que a S.M.P.S. apresente a cada 6 (seis) meses a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS.
1.9	Orientar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no F.M.A.S. (Inciso XVIII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de orientar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no F.M.A.S.	Oficiar a S.M.P.S. a fim de orientar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no F.M.A.S.	Acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no F.M.A.S.	Solicitar por meio de ofício o acompanhamento do CMAS na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no F.M.A.S.
1.10	Aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetos de cofinanciamento. (Inciso XIX, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.	Deliberar em plenária, após a explanação de representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	Acompanhar a expansão dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, objetos de cofinanciamento.	Deliberar em plenária, após a explanação de representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
1.11	Orientar e fiscalizar o F.M.A.S. (Inciso XX, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de orientar e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.	Acompanhar sistematicamente a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.	Deliberar de forma sistemática em plenária sobre a utilização dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social	Enviar ofício para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais solicitando a apresentação da utilização dos recursos do F.M.A.S. a cada 3 (três) meses.
1.12	Estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos. (Inciso XXII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de estabelecer a articulação permanente com os demais Conselhos Municipais.	Dialogar com os Conselhos para manter a articulação das ações realizadas.	Acompanhar sistematicamente as ações propostas pelos conselhos municipais.	Oficiar os demais Conselhos Municipais solicitando a realização de uma reunião ampliada.
1.13	Realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social.	Conselho Municipal de Assistência Social de	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de realizar a inscrição das entidades e	Receber as solicitações de inscrição; monitorar	Inscriver as Organizações	Montar Comissão; Elaborar resolução de inscrição;

	(Inciso XXIII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Pouso Alegre/MG.			organização de assistência social.	as inscrições deferidas; enviar o ofício semestralmente à S.M.P.S., informando as Organizações da Sociedade Civil inscritas no C.M.A.S.	Sociedade Civil que executam serviços/programas e/ou projetos conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004).	Receber requerimentos; Analisar documentação; Realizar orientações; Realizar visita institucional; Deliberar solicitação em plenária.
1.14	Deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município. (Inciso XXIX, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.	Solicitar via ofício que a S.M.P.S., envie a prestação de contas dos recursos repassados aos municípios.	Deliberar sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.	Solicitar via ofício que a S.M.P.S., envie a prestação de contas dos recursos repassados aos municípios. Deliberar em plenária sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município
1.15	Apreciar, semestralmente, os relatórios físico-financeiros de atividades. (Inciso XXX, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de apreciar, semestralmente, os relatórios físico-financeiros de atividades.	Solicitar via ofício que a S.M.P.S., envie semestralmente, os relatórios físico-financeiros de atividades para apreciação do C.M.A.S.	Apreciar sistematicamente os relatórios físico-financeiros da S.M.P.S.	Solicitar via ofício que a S.M.P.S., envie semestralmente, os relatórios físico-financeiros de atividades para apreciação do CMAS.
1.16	Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais. (Inciso XXXI, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG com apoio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais.	Solicitar a S.M.P.S. a elaboração conjunta de materiais de divulgação.	Divulgar e promover sistematicamente a defesa dos direitos socioassistenciais.	Enviar ofício a S.M.P.S. solicitando a elaboração conjunta de materiais de divulgação.
1.17	Solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial. (Inciso XXXII, artigo 22 – Lei Nº 6.856/23).	Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre/MG.	01/05/2024	01/05/2026	Atribuição de solicitar a qualquer tempo aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial.	Solicitar sempre que necessário via ofício aos responsáveis pelos serviços, programas, projetos, benefícios e ações socioassistenciais as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades e ações executadas pela rede socioassistencial.	Acompanhar e avaliar as atividades e ações executadas pela rede socioassistencial do município de Pouso Alegre/MG.	Oficiar sempre que necessário os responsáveis pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais solicitando as informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das atividades e ações executadas.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação do plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pouso Alegre/MG será realizado a cada 6 (seis) meses a partir de sua publicação, pelo C.M.A.S., onde será debatido na reunião ordinária as ações do Plano de Ação que foram ou não realizadas por este Conselho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O plano de ação do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) é um importante instrumento norteador das ações que serão desenvolvidas no ano de 2024/2026 por este conselho.

O objetivo do plano de ação é planejar ações preconizadas na Lei Ordinária Municipal Nº 6.856/2023; no Plano Municipal de Assistência Social (2022-2025) e outras normativas parametrizadas em âmbito federal e estadual que se relacionam com a Política de Assistência Social.

Portanto, ressalta-se que o plano de ação possui duração de 2 (dois) anos devendo ser monitorado e avaliado pelo C.M.A.S. de Pouso Alegre/MG a cada 6 (seis) meses através das plenárias onde será analisado se os resultados almejados foram alcançados.

Concluiu-se que o plano de ação é um instrumento de extrema importância, tendo em vista que norteia as ações do C.M.A.S. durante um período de tempo possibilitando a execução de um trabalho sistematizado e metodológico pautado em diretrizes legais que fundamentam as atribuições deste conselho.

REFERÊNCIAL

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 14/03/2024.

Disponível em:

<https://www.legislacaodigital.com.br/?Pagina=1&Pesquisa=Simple&ClassificacaoId=7&Ano=&AnoFinal=&SituacaoId=1&CidadeId=276&TipoId=0>. Acesso em: 14/03/2024.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:32025540

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE COMPRA/NOTAS DE EMPENHO**

Processo: nº 017/2023

Pregão Eletrônico: nº 005/2023

Objeto: Aquisição de material de consumo de natureza (material de expediente, toner para impressão, limpeza/ produtos de higienização, copa/cozinha, informática, manutenção, áudio/ vídeo e livros)

Item	Contratada	CNPJ	Valor	Nota de Empenho
1	SUPER COMERCIAL APOLO LTDA	18.343.089/0001-54	RS 840,00	108

3	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 6,50	110
4	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 186,60	120
5	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 178,20	110
7	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 315,00	120
8	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 130,83	120
9	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 308,88	120
10	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 33,66	120
11	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 89,10	120
12	D'PAULA LICITACOES LTDA	31.604.207/0001-07	R\$ 1.521,00	112
13	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 131,70	120
14	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 300,96	120
15	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 266,00	114
16	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 190,00	118
17	V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA	05.808.979/0001-42	R\$ 550,00	118
18	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 675,00	114
19	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 1.025,00	114
20	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 492,00	114
21	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 680,00	114
22	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 680,00	114
23	COMERCIAL FASTPRINTER LTDA	30.870.178/0001-54	R\$ 21.200,00	114
24	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.843.702/0001-56	R\$ 312,50	121
25	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 855,00	110
26	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01	R\$ 78,00	115
27	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 19,34	110
28	RAVINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA	34.127.874/0001-26	R\$ 111,48	117
30	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 2.400,00	110
32	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 106,50	110
33	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 156,30	110
35	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 53,84	110
37	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 65,68	110
38	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 33,60	110
39	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 75,00	110
40	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 26,00	110
41	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 98,60	110
42	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 98,60	110
43	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 1.600,00	110
45	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 148,00	110
46	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 170,50	110
47	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 26,85	110
48	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 223,80	110
49	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 294,00	110
51	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 2.992,00	110
52	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.843.702/0001-56	R\$ 20,40	121
55	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 112,26	110
56	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 67,10	110
58	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 47,30	110
59	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.843.702/0001-56	R\$ 26,36	121
61	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.665.456/0001-10	R\$ 85,52	116
62	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 142,56	120
63	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 154,40	110
64	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 63,84	110
66	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 924,00	110
68	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 498,96	120
69	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 207,90	120
70	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	07.665.456/0001-10	R\$ 25,38	116
72	HELEM SILZA SILVA CAMARGOS E CIA LTDA	03.802.608/0001-28	R\$ 219,56	120
73	J. L. MARTINS - INFORMATICA	23.186.928/0001-08	R\$ 4.636,38	113
74	J. L. MARTINS - INFORMATICA	23.186.928/0001-08	R\$ 837,00	113
75	J. L. MARTINS - INFORMATICA	23.186.928/0001-08	R\$ 242,65	113
76	J. L. MARTINS - INFORMATICA	23.186.928/0001-08	R\$ 1.391,74	113
77	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01	R\$ 88,00	115
78	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 123,20	111
79	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01	R\$ 80,00	115
80	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 33,98	111
81	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 67,46	111
83	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 196,63	111
86	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 295,02	111
87	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 68,32	111
88	J. L. MARTINS - INFORMATICA	23.186.928/0001-08	R\$ 174,24	113
89	MAX QUALITY COMERCIO LTDA	42.810.782/0001-74	R\$ 347,19	111
91	KMB DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA	45.596.447/0001-03	R\$ 593,30	107
92	48.358.826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	48.358.826/0001-53	R\$ 1.017,28	109
94	CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	28.843.702/0001-56	R\$ 190,40	122
95	48.358.826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	48.358.826/0001-53	R\$ 918,00	109
96	48.358.826 AMANDA FIORELLA CAMPOS FERREIRA	48.358.826/0001-53	R\$ 1.221,45	109
98	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 103,26	110
99	PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	22.965.509/0001-01	R\$ 195,36	115
100	DOAC COMERCIO & SERVICOS LTDA	44.650.853/0001-44	R\$ 361,80	119
101	WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	21.856.981/0001-43	R\$ 212,80	110

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de Prata-MG

Publicado por:
 Eliane Pádua Alves
Código Identificador:CE565F27

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 43/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 43/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
969ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OPM7154	04/03/2024	24/06/2022	RJ-2123/2023	R005629701	INDEFERIDO
OPM7154	04/03/2024	15/09/2021	RJ-2132/2023	AG05483517	INDEFERIDO
QPF4244	04/03/2024	28/06/2023	RJ-2131/2023	R100036159	INDEFERIDO
QPF4244	04/03/2024	10/02/2022	RJ-2130/2023	R005424991	INDEFERIDO
JGV2634	04/03/2024	09/07/2021	RJ-2129/2023	R005074171	INDEFERIDO
JGV2634	04/03/2024	27/02/2021	RJ-2128/2023	R004833301	INDEFERIDO
OPM7154	04/03/2024	01/07/2022	RJ-2127/2023	R005641051	INDEFERIDO
QUH1991	04/03/2024	18/06/2022	RJ-2126/2023	R005620001	INDEFERIDO
NZL3698	04/03/2024	31/03/2022	RJ-2125/2023	R005500741	INDEFERIDO
NZL3698	04/03/2024	31/03/2022	RJ-2124/2023	R005500391	INDEFERIDO
QNU3C88	04/03/2024	17/12/2022	RJ-2113/2023	R100005295	INDEFERIDO
OPM7154	04/03/2024	26/08/2021	RJ-2122/2023	R005145861	INDEFERIDO
OPM7154	04/03/2024	26/08/2021	RJ-2121/2023	R005145711	INDEFERIDO
QNI3129	04/03/2024	29/05/2021	RJ-2120/2023	R005000801	INDEFERIDO
QUG8D64	04/03/2024	03/06/2023	RJ-2119/2023	R100032135	INDEFERIDO
RTH4D88	04/03/2024	20/06/2023	RJ-2118/2023	AG06605220	INDEFERIDO
PXI9030	04/03/2024	06/01/2023	RJ-2117/2023	AG06617531	DEFERIDO
QQU3B06	04/03/2024	24/12/2022	RJ-2116/2023	AG06615062	INDEFERIDO
QPC2991	04/03/2024	22/05/2022	RJ-2115/2023	AG05501437	DEFERIDO
RUB8D27	04/03/2024	17/01/2023	RJ-2114/2023	AG06615386	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7F58CB4F

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-44/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança,TrânsitoeTransportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-44/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
970ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024**

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
RFU8G62	05/03/2024	13/06/2021	RJ-2143/2023	R005028411	INDEFERIDO
HLJ8I93	05/03/2024	09/02/2023	RJ-2152/2023	AG06616244	INDEFERIDO
PXH0158	05/03/2024	28/01/2023	RJ-2151/2023	AG06613693	INDEFERIDO
BYJ4H60	05/03/2024	09/01/2023	RJ-2150/2023	AG06611185	INDEFERIDO
PVZ7H04	05/03/2024	26/12/2022	RJ-2149/2023	R100007508	INDEFERIDO
BYJ4H60	05/03/2024	17/01/2023	RJ-2148/2023	AG06613479	INDEFERIDO
BAD9A40	05/03/2024	02/06/2021	RJ-2147/2023	R005008841	INDEFERIDO
HDV7755	05/03/2024	10/11/2021	RJ-2146/2023	AG05475771	INDEFERIDO
PPI7G27	05/03/2024	13/06/2021	RJ-2145/2023	R005027651	INDEFERIDO
HJW2C78	05/03/2024	25/04/2021	RJ-2144/2023	R004927881	INDEFERIDO
OPM7154	05/03/2024	24/06/2022	RJ-2133/2023	R005629651	INDEFERIDO
HOG5C27	05/03/2024	13/07/2022	RJ-2142/2023	R005661241	INDEFERIDO
HOG5C27	05/03/2024	28/05/2021	RJ-2141/2023	R004998681	INDEFERIDO
HOG5C27	05/03/2024	06/05/2021	RJ-2140/2023	R004951091	INDEFERIDO
HOG5C27	05/03/2024	12/06/2023	RJ-2139/2023	R100033454	INDEFERIDO
OXK3723	05/03/2024	21/02/2023	RJ-2138/2023	R100016500	INDEFERIDO
JMB5707	05/03/2024	27/02/2023	RJ-2137/2023	AG06609969	INDEFERIDO
EDT0A96	05/03/2024	18/02/2023	RJ-2136/2023	AG06612212	INDEFERIDO
OPI0533	05/03/2024	19/04/2023	RJ-2135/2023	AG06614462	DEFERIDO
PXY0458	05/03/2024	07/10/2021	RJ-2134/2023	R005194861	INDEFERIDO

Total de registros listados: 20

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6708D3EE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-46/2024 RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXX6725	07/03/2024	08/03/2023	RJ-2163/2023	R100019266	INDEFERIDO
OPG5B15	07/03/2024	30/03/2023	RJ-2164/2023	AG06608495	INDEFERIDO
QQJ2E09	07/03/2024	15/03/2023	RJ-2165/2023	AG06610416	INDEFERIDO
PUT2J97	07/03/2024	05/04/2023	RJ-2166/2023	AG06601616	INDEFERIDO
QNB0H24	07/03/2024	11/03/2023	RJ-2167/2023	R100019580	INDEFERIDO
QPS8A45	07/03/2024	11/04/2023	RJ-2168/2023	AG06601632	INDEFERIDO
PYQ5266	07/03/2024	19/03/2023	RJ-2169/2023	R100020845	INDEFERIDO
PYY9E68	07/03/2024	07/01/2023	RJ-2170/2023	AG06612972	INDEFERIDO
GVS1641	07/03/2024	01/04/2023	RJ-2171/2023	R100022817	INDEFERIDO
RVU8B12	07/03/2024	02/05/2023	RJ-2173/2023	AG06606958	INDEFERIDO
QNJ1764	07/03/2024	24/12/2022	RJ-2174/2023	R100006565	INDEFERIDO
PWV4691	07/03/2024	28/06/2023	RJ-2175/2023	AG06601121	INDEFERIDO
RVG8F74	07/03/2024	13/07/2023	RJ-2176/2023	AG06601352	INDEFERIDO
RUS3G60	07/03/2024	10/01/2023	RJ-2177/2023	AG06611155	INDEFERIDO
QOA9611	07/03/2024	13/12/2022	RJ-2178/2023	R100004481	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:8D6FE01E

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 48/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 48/2024
RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI
975ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HFS7J89	12/03/2024	25/04/2023	RJ-2172/2023	AG06602115	DEFERIDO
QXN0228	12/03/2024	31/01/2021	RJ-2197/2023	R004780421	INDEFERIDO
OQR5458	12/03/2024	12/02/2021	RJ-2198/2023	R004803761	INDEFERIDO
HCY1915	12/03/2024	08/02/2021	RJ-2199/2023	R004786711	INDEFERIDO
HCY1915	12/03/2024	24/04/2021	RJ-2200/2023	R004926201	INDEFERIDO
HNZ7442	12/03/2024	18/03/2021	RJ-2201/2023	R004863631	INDEFERIDO
ODZ2B13	12/03/2024	25/12/2022	RJ-2202/2023	R100006710	INDEFERIDO
QOO0202	12/03/2024	25/04/2021	RJ-2203/2023	R004931821	INDEFERIDO
QXX6D33	12/03/2024	22/12/2022	RJ-2204/2023	AG06612833	INDEFERIDO

Total de registros listados: 09

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:35B330CF

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 49/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 49/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1ª INSTÂNCIA - JARI 973ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024					
---	--	--	--	--	--

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEM1J12	08/03/2024	15/01/2023	RJ-2179/2023	R100010592	INDEFERIDO
PXQ9F95	08/03/2024	06/06/2023	RJ-2180/2023	R100032567	INDEFERIDO
QNJ1764	08/03/2024	24/12/2022	RJ-2181/2023	R100006617	INDEFERIDO
GWK3C41	08/03/2024	17/12/2022	RJ-2182/2023	R100005248	INDEFERIDO
RGAA0A37	08/03/2024	21/07/2023	RJ-2183/2023	R100039852	INDEFERIDO
RVU8B12	08/03/2024	02/05/2023	RJ-2184/2023	AG06609091	INDEFERIDO
PUN7D02	08/03/2024	16/12/2022	RJ-2185/2023	R100005042	INDEFERIDO
HJW2981	08/03/2024	11/12/2022	RJ-2186/2023	AG05513234	INDEFERIDO
OQJ3978	08/03/2024	05/03/2023	RJ-2187/2023	R100018941	INDEFERIDO
EML2D57	08/03/2024	19/01/2023	RJ-2188/2023	R100011193	INDEFERIDO

Total de registros listados: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:5C543D11

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-50/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO-50/2024
RESULTADO DE RECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
976ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
HDP0385	13/03/2024	07/01/2023	RJ-2205/2023	R100009146	INDEFERIDO
PWN0J01	13/03/2024	17/09/2022	RJ-2206/2023	C000015334	INDEFERIDO
HFA6101	13/03/2024	13/06/2023	RJ-2207/2023	R100033760	INDEFERIDO
HDX2877	13/03/2024	29/12/2022	RJ-2208/2023	AG06612995	INDEFERIDO
HDX2877	13/03/2024	20/12/2022	RJ-2209/2023	R100005788	INDEFERIDO
GEZ4A93	13/03/2024	08/01/2023	RJ-2210/2023	R100009296	INDEFERIDO
SHV2B60	13/03/2024	08/06/2023	RJ-2211/2023	R100032817	INDEFERIDO
HIE4048	13/03/2024	27/08/2021	RJ-2212/2023	AG05482924	INDEFERIDO
PVD1J33	13/03/2024	18/06/2023	RJ-2213/2023	R100034586	INDEFERIDO
GZQ7576	13/03/2024	09/06/2023	RJ-2214/2023	R100033175	INDEFERIDO
PWL3H36	13/03/2024	11/06/2023	RJ-2215/2023	R100033376	INDEFERIDO
RVW1B46	13/03/2024	23/12/2022	RJ-2216/2023	R100006377	INDEFERIDO
IAO2C67	13/03/2024	05/01/2023	RJ-2217/2023	R100008745	INDEFERIDO
PWO9726	13/03/2024	27/06/2021	RJ-2218/2023	R005055711	INDEFERIDO
GVE3D97	13/03/2024	06/05/2023	RJ-2219/2023	AG06602372	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B1AF3CBD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITALDEPUBLICAÇÃO-51/2024 RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI

PREFEITURAMUNICIPALDERIBEIRAODASNEVES
SecretariaMunicipaldeSegurança,TrânsitoeTransportes
EDITALDEPUBLICAÇÃO-51/2024
RESULTADODERECURSO-1ª INSTÂNCIA-JARI
977ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
AJuntaJulgouosrecursosabaixo,comasseguintesdecisõesdosprocessosimpetradosnestaJARI.

PLACA	DATADECISÃO	DATAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTODEINFRAÇÃO	RESULTADO
QOI0283	14/03/2024	18/06/2023	RJ-2220/2023	R100034664	INDEFERIDO
PUP6947	14/03/2024	20/06/2022	RJ-2221/2023	AG05498118	INDEFERIDO
RUJ1A18	14/03/2024	10/06/2023	RJ-2223/2023	R100033308	INDEFERIDO
HCW3632	14/03/2024	29/11/2020	RJ-2224/2023	R004652631	INDEFERIDO
RFO9F79	14/03/2024	05/03/2021	RJ-2225/2023	R004840681	INDEFERIDO
OMC9I16	14/03/2024	06/04/2021	RJ-2226/2023	R004893091	INDEFERIDO
RFO9F79	14/03/2024	05/03/2021	RJ-2227/2023	R004839791	INDEFERIDO
QXN0228	14/03/2024	04/02/2021	RJ-2229/2023	R004792541	INDEFERIDO
JIN9C98	14/03/2024	14/03/2023	RJ-2230/2023	AG06614608	INDEFERIDO
PWK9500	14/03/2024	09/11/2021	RJ-2231/2023	R005258471	INDEFERIDO
RHM0B79	14/03/2024	10/06/2023	RJ-2232/2023	R100033363	INDEFERIDO
QWV5219	14/03/2024	17/06/2023	RJ-2233/2023	R100034292	INDEFERIDO

SHH4196	14/03/2024	11/06/2023	RJ-2234/2023	R100033685	INDEFERIDO
---------	------------	------------	--------------	------------	------------

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:49EE6392

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 52/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 52/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI 978ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEU3214	15/03/2024	27/09/2021	RJ-2235/2023	AG05482860	INDEFERIDO
RTN1J15	15/03/2024	02/02/2023	RJ-2236/2023	AG06615798	INDEFERIDO
RTN1J15	15/03/2024	02/02/2023	RJ-2237/2023	AG06615797	INDEFERIDO
PVM4766	15/03/2024	26/02/2022	RJ-2239/2023	R005451471	INDEFERIDO
HJF2J28	15/03/2024	09/03/2023	RJ-2240/2023	AG06612504	INDEFERIDO

Total de registros listados: 05

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:545ED901

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 53/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 53/2024
 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
 979ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQU3H66	18/03/2024	13/06/2023	RJ-2241/2023	R100032858	INDEFERIDO
HGL2105	18/03/2024	05/03/2023	RJ-2242/2023	AG06614189	INDEFERIDO
QNW8089	18/03/2024	24/04/2023	RJ-2243/2023	R100026848	INDEFERIDO
HHI2702	18/03/2024	30/04/2023	RJ-2244/2023	R100027820	INDEFERIDO
PXG0145	18/03/2024	12/06/2023	RJ-2245/2023	R100033737	INDEFERIDO
OPA9488	18/03/2024	17/04/2021	RJ-2246/2023	R004918791	INDEFERIDO

Total de registros listados: 06

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:1B1C438D

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 55/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
 Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
 EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 55/2024
 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
 981ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
KFQ0151	20/03/2024	23/06/2023	RJ-2255/2023	R100035326	INDEFERIDO
FOM1C72	20/03/2024	04/01/2023	RJ-2256/2023	R100009011	INDEFERIDO
RTH5H88	20/03/2024	19/01/2023	RJ-2257/2023	AG06615024	DEFERIDO
RMW6G84	20/03/2024	19/01/2023	RJ-2258/2023	AG06615017	INDEFERIDO
PXO9B89	20/03/2024	07/01/2023	RJ-2259/2023	R100009218	INDEFERIDO
QNQ0E12	20/03/2024	06/03/2023	RJ-2260/2023	AG06610255	INDEFERIDO
HGB9B85	20/03/2024	30/01/2023	RJ-2261/2023	AG06613719	INDEFERIDO

Total de registros listados: 07

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3F9E7D34

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 56/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 56/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
982ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RFW5G63	21/03/2024	10/02/2023	RJ-2264/2023	R100014756	INDEFERIDO
RFW5G63	21/03/2024	20/01/2023	RJ-2265/2023	R100011493	INDEFERIDO
RFW5G63	21/03/2024	19/01/2023	RJ-2266/2023	R100011210	INDEFERIDO
GEZ4A93	21/03/2024	06/01/2023	RJ-2267/2023	R100008864	INDEFERIDO
OXE2G75	21/03/2024	30/12/2022	RJ-2268/2023	R100007929	INDEFERIDO
EQU2B68	21/03/2024	27/01/2023	RJ-2269/2023	R100012480	INDEFERIDO
HGG9865	21/03/2024	10/04/2023	RJ-2270/2023	AG06603989	INDEFERIDO
PUV7883	21/03/2024	12/02/2023	RJ-2271/2023	R100015088	INDEFERIDO
HHV6144	21/03/2024	11/06/2023	RJ-2272/2023	R100033395	INDEFERIDO
RUU3B39	21/03/2024	19/06/2023	RJ-2273/2023	R100034874	INDEFERIDO
HCO5158	21/03/2024	07/05/2023	RJ-2274/2023	AG06604066	INDEFERIDO
PWQ4771	21/03/2024	07/05/2023	RJ-2275/2023	AG06606882	INDEFERIDO
AUI5949	21/03/2024	25/10/2021	RJ-2276/2023	R005230471	INDEFERIDO

Total de registros listados: 13

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:05BF008B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 57/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
983ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HMB4930	22/03/2024	28/04/2023	RJ-2238/2023	R100027356	INDEFERIDO
HAO2F63	22/03/2024	04/02/2023	RJ-2262/2023	AG06616059	INDEFERIDO
HAO2F63	22/03/2024	04/02/2023	RJ-2263/2023	AG06616058	INDEFERIDO
DVC4J77	22/03/2024	24/06/2023	RJ-2278/2023	R100035535	INDEFERIDO
DVC4J77	22/03/2024	20/07/2023	RJ-2279/2023	AM02295868	INDEFERIDO
HLJ2725	22/03/2024	07/02/2021	RJ-2280/2023	R004796731	INDEFERIDO
OQO1211	22/03/2024	30/05/2021	RJ-2281/2023	R005001941	INDEFERIDO
HLJ2725	22/03/2024	05/09/2021	RJ-2282/2023	R005160171	INDEFERIDO
HJK2C57	22/03/2024	29/06/2023	RJ-2283/2023	R100036394	INDEFERIDO
KWH3815	22/03/2024	11/07/2023	RJ-2285/2023	AG06601286	INDEFERIDO
KWH3815	22/03/2024	11/07/2023	RJ-2286/2023	AG06601387	DEFERIDO
PUL3103	22/03/2024	12/02/2023	RJ-2288/2023	R100015058	INDEFERIDO

PUJ8J68	22/03/2024	16/02/2023	RJ-2289/2023	R100015691	INDEFERIDO
PWU9475	22/03/2024	30/07/2021	RJ-2290/2023	R005106601	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4633278B

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 58/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI 984ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HLN2A70	25/03/2024	24/03/2021	RJ-2228/2023	R004873921	INDEFERIDO
RNN7H20	25/03/2024	06/04/2022	RJ-2291/2023	R005509241	INDEFERIDO
HLA7688	25/03/2024	19/06/2023	RJ-2292/2023	R100034827	INDEFERIDO
RVY6H57	25/03/2024	20/06/2023	RJ-2294/2023	R100035005	INDEFERIDO
SHX0G19	25/03/2024	13/07/2023	RJ-2295/2023	R100038383	INDEFERIDO
SHX0G19	25/03/2024	13/07/2023	RJ-2296/2023	R100038382	INDEFERIDO
SHX0G19	25/03/2024	10/07/2023	RJ-2297/2023	R100037517	INDEFERIDO
SHX0G19	25/03/2024	08/07/2023	RJ-2298/2023	R100037483	INDEFERIDO
SHX0G19	25/03/2024	27/06/2023	RJ-2299/2023	R100036024	INDEFERIDO
HKR7D51	25/03/2024	21/02/2023	RJ-2300/2023	R100016499	INDEFERIDO
SHF8E65	25/03/2024	03/07/2023	RJ-2301/2023	AG06609562	INDEFERIDO
KGE5F35	25/03/2024	12/09/2021	RJ-2302/2023	AG05481165	INDEFERIDO
OWU5249	25/03/2024	08/01/2022	RJ-2304/2023	R005372361	INDEFERIDO
PAH4E42	25/03/2024	04/01/2023	RJ-2305/2023	R100008944	INDEFERIDO

Total de registros listados: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:9F2CCDEC

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 59/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 59/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI 985ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024 A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RTX5I15	26/03/2024	14/07/2023	RJ-2306/2023	R100038631	INDEFERIDO
FLH9A17	26/03/2024	08/07/2023	RJ-2307/2023	R100037470	INDEFERIDO
RNC8E77	26/03/2024	14/02/2023	RJ-2308/2023	R100015375	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	18/01/2023	RJ-2309/2023	R100010992	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	23/01/2023	RJ-2310/2023	R100011858	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	27/01/2023	RJ-2311/2023	R100012518	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	01/02/2023	RJ-2312/2023	R100013364	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	05/02/2023	RJ-2313/2023	R100013984	INDEFERIDO
HKR7D51	26/03/2024	03/02/2023	RJ-2314/2023	R100013601	INDEFERIDO
GZC3J43	26/03/2024	29/06/2023	RJ-2315/2023	R100036331	INDEFERIDO
PXX8231	26/03/2024	30/10/2021	RJ-2316/2023	AG05478889	INDEFERIDO
EDT0A96	26/03/2024	20/01/2023	RJ-2317/2023	AG06617936	INDEFERIDO
HKK0553	26/03/2024	29/10/2021	RJ-2318/2023	AG05475731	INDEFERIDO
RVA8D28	26/03/2024	04/02/2023	RJ-2319/2023	AG06615906	INDEFERIDO
QQP9I45	26/03/2024	03/07/2022	RJ-2320/2023	R005646751	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:6D10FEAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 60/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 60/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
986º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QXA5428	01/04/2024	12/07/2022	RJ-2321/2023	C000007480	INDEFERIDO
OWH9307	01/04/2024	01/05/2021	RJ-2322/2023	R004938321	INDEFERIDO
PVP7133	01/04/2024	20/10/2021	RJ-2323/2023	R005217921	INDEFERIDO
MVD4G72	01/04/2024	11/03/2022	RJ-2324/2023	R005467641	INDEFERIDO
QXD1099	01/04/2024	05/09/2021	RJ-2325/2023	R005159111	INDEFERIDO
MCK5788	01/04/2024	30/07/2021	RJ-2326/2023	R005107021	INDEFERIDO
QPR7H08	01/04/2024	25/06/2022	RJ-2327/2023	R005631641	INDEFERIDO
JNS3358	01/04/2024	04/03/2022	RJ-2330/2023	AG05510289	INDEFERIDO
OQU6343	01/04/2024	26/06/2021	RJ-2331/2023	R005052701	INDEFERIDO
HCN7723	01/04/2024	06/07/2023	RJ-2332/2023	AG06605594	INDEFERIDO
HMH0H91	01/04/2024	20/02/2023	RJ-2333/2023	R100016452	INDEFERIDO
SHD1F66	01/04/2024	09/02/2023	RJ-2334/2023	R100014618	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:98245657

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 61/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
987º SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEM9908	07/03/2024	22/10/2021	RJ-2346/2023	R005222271	INDEFERIDO
KPJ9740	07/03/2024	27/08/2021	RJ-2347/2023	AG05483585	INDEFERIDO
HJX7178	02/04/2024	19/04/2023	RJ-2336/2023	R100025912	INDEFERIDO
RMM0D51	02/04/2024	01/05/2021	RJ-2337/2023	R004938821	INDEFERIDO
HOD9645	02/04/2024	03/01/2023	RJ-2338/2023	R100008533	INDEFERIDO
NYA4J25	02/04/2024	29/06/2023	RJ-2339/2023	R100036296	INDEFERIDO
OPQ1483	02/04/2024	24/01/2023	RJ-2340/2023	R100011992	INDEFERIDO
KKR5701	02/04/2024	14/03/2023	RJ-2341/2023	AG06610319	INDEFERIDO
HFI4A37	02/04/2024	13/02/2023	RJ-2342/2023	R100015286	INDEFERIDO
QPW9J78	02/04/2024	27/01/2023	RJ-2343/2023	R100013020	INDEFERIDO
HBZ1I48	02/04/2024	02/07/2023	RJ-2344/2023	R100036820	INDEFERIDO
OPL3827	02/04/2024	22/03/2022	RJ-2345/2023	R005487621	INDEFERIDO

Total de registros listados: 12

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:B58677EE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 62/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
988ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HEI8377	03/04/2024	27/04/2021	RJ-2348/2023	R004932721	INDEFERIDO
HFN5834	03/04/2024	28/02/2021	RJ-2350/2023	R004828941	INDEFERIDO
QUB1G72	03/04/2024	17/03/2022	RJ-2351/2023	R005477931	INDEFERIDO
QUB1672	03/04/2024	10/06/2021	RJ-2352/2023	AG05488049	DEFERIDO
RFH0H36	03/04/2024	15/12/2021	RJ-2353/2023	AG05470380	INDEFERIDO
HIR0694	03/04/2024	01/10/2021	RJ-2354/2023	AG05475346	INDEFERIDO
OXK3278	03/04/2024	02/04/2021	RJ-2355/2023	R004889371	INDEFERIDO
GUH2876	03/04/2024	25/06/2022	RJ-2356/2023	R005631991	INDEFERIDO
HNI2J37	03/04/2024	19/10/2021	RJ-2357/2023	R005217391	INDEFERIDO
NYG1I29	03/04/2024	17/02/2022	RJ-2358/2023	AG05509250	INDEFERIDO
JQX4A28	03/04/2024	15/11/2021	RJ-2359/2023	R005272901	INDEFERIDO
JQX4A28	03/04/2024	11/04/2022	RJ-2360/2023	R005516701	INDEFERIDO
GYC6880	03/04/2024	25/02/2022	RJ-2361/2023	AG05508937	INDEFERIDO
QXE6D52	03/04/2024	07/06/2021	RJ-2362/2023	R005019271	INDEFERIDO
HDL3374	03/04/2024	15/10/2022	RJ-2363/2023	R005819021	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3EC21DB7

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 63/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 63/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
989ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OQV0B43	04/04/2024	22/06/2022	RJ-2328/2023	R005628491	INDEFERIDO
OQV0B43	04/04/2024	22/06/2022	RJ-2329/2023	R005627311	INDEFERIDO
RUC8B17	04/04/2024	20/03/2023	RJ-2364/2023	R100021224	INDEFERIDO
RTB1C88	04/04/2024	28/06/2022	RJ-2365/2023	AG05503061	INDEFERIDO
RNY3J30	04/04/2024	16/12/2022	RJ-2366/2023	R100004988	INDEFERIDO
HLG3186	04/04/2024	22/06/2022	RJ-2367/2023	R005627741	INDEFERIDO
HKT9867	04/04/2024	03/04/2023	RJ-2368/2023	AG06601607	INDEFERIDO
RMO2A31	04/04/2024	24/06/2023	RJ-2369/2023	R100035474	INDEFERIDO
OMB4I43	04/04/2024	09/03/2023	RJ-2370/2023	AG06612598	INDEFERIDO
NMZ3095	04/04/2024	10/07/2021	RJ-2372/2023	R005075121	INDEFERIDO
RFF0D31	04/04/2024	25/01/2023	RJ-2374/2023	R100011980	INDEFERIDO
OQX1857	04/04/2024	08/06/2021	RJ-2375/2023	R005034851	INDEFERIDO
OQX1857	04/04/2024	05/07/2023	RJ-2376/2023	R100037112	INDEFERIDO
HJP8939	04/04/2024	21/02/2021	RJ-2377/2023	R004819291	INDEFERIDO
OMF3434	04/04/2024	09/04/2022	RJ-2378/2023	AG05504115	INDEFERIDO

Total de registros listados: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AD623858

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 64/2024 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 64/2024
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI
990ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2024
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
OMF3434	05/04/2024	09/04/2022	RJ-2379/2023	AG05506345	INDEFERIDO
HAB6930	05/04/2024	23/06/2022	RJ-2380/2023	AG05494971	INDEFERIDO
OQR6127	05/04/2024	11/01/2023	RJ-2382/2023	R100009674	INDEFERIDO

OLU4003	05/04/2024	07/01/2023	RJ-2383/2023	R100009102	INDEFERIDO
HJX3B39	05/04/2024	17/01/2023	RJ-2384/2023	R100010879	INDEFERIDO
HMA4762	05/04/2024	30/01/2023	RJ-2385/2023	R100012905	INDEFERIDO
RVD4143	05/04/2024	03/02/2023	RJ-2386/2023	AG06615796	INDEFERIDO
QWZ7210	05/04/2024	31/01/2023	RJ-2387/2023	R100013278	INDEFERIDO
JOY8715	05/04/2024	31/01/2021	RJ-2388/2023	R004782861	INDEFERIDO
PGN2115	05/04/2024	31/07/2023	RJ-2389/2023	R100041744	INDEFERIDO
SHH4196	05/04/2024	23/06/2023	RJ-503/2024	R100035359	INDEFERIDO

Total de registros listados: 11

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de abril de 2024

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4B5C999B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2024**

Processo: 055/2024.

Pregão Eletrônico: 022/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Médios na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ: 90.180.605/0001-02						
Item	Código - Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Subtotal (R\$)	
1	29296 - Seguro Chevrolet s10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4: Seguro veículo Chevrolet s10 PICK-UP LS 2.8 TDI 4X4, placa QXW1G20, ano/modelo: 2021/2022.	SV	01	2.590,00	2.590,00	
2	20092 - Seguro Fiat Ducato maxi. Long. 2.3 T. Alto: Seguro veículo Fiat Ducato maxi. Long. 2.3 T. Alto, placa PUM7115, ano/modelo: 2013/2014.	SV	01	2.630,00	2.630,00	
3	35402 - Seguro Renaut master van 16 lugares: Seguro veículo Renaut master van 16 lugares, ano/modelo: 2023/2024.	SV	01	2.899,00	2.899,00	
4	35403 - Seguro Renaut master L2H2 RR16: Seguro veículo Renaut master L2H2 RR16, placa SHR6C93, ano/modelo: 2022/2023.	SV	01	2.754,00	2.754,00	
TOTAL				R\$10.873,00		

TOTAL DO PROCESSO: R\$10.873,00 (dez mil oitocentos e setenta e três reais).

Santa Bárbara, 25 de abril de 2024.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:6743A6D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 101/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 035/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º: 01.613.394/001-16

EMPRESA VENCEDORA: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
CNPJ N.º 08.867.953/0001-63

OBJETO: Aumento dos quantitativos das rotas 02,14,18, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

ROTA	DESCRIÇÃO DA ROTA	QUANT ATUAL DIÁRIO KM	QUANT KM ACRESCENTADO DIÁRIO	KM TOTAL DIÁRIO	KM TOTALANO	VALOR UNIT KM DIA	TOTAL DE DIAS LETIVOS RESTANTES	VALOR TOTAL KM
------	-------------------	-----------------------	------------------------------	-----------------	-------------	-------------------	---------------------------------	----------------

02	ROTA 02 - SAÍDA DA ESCOLA ESTADUAL DE ANTÔNIO FERREIRA ATÉ HENRIQUE, ENTRANDO EM MANELIM E ATAILSON, RETORNANDO PARA A ESCOLA ESTADUAL DO DISTRITO DE ANTÔNIO FERREIRA, ENTRANDO EM JANETE, IDA E VOLTA, DE MANHÃ E À TARDE, TRATANDO-SE DE ROTA COM CERTA DIFICULDADE DE ACESSO, EM RAZÃO DE TERRENO ÍNGREME.	114.32	16	130.32	18.375,12	4,85	141	89.119,332
14	ROTA 14 - SAÍDA DA ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACEDO ATÉ A LAGOA DE SANTO ALEIXO, ENTRANDO NO BOTEÇO DE GILBERTO, ENTRANDO NA BANANEIRA DE BAIXO INDO EM TITO, RETORNANDO PARA A ESCOLA MUNICIPAL VICENTE MACEDO, IDA E VOLTA DE MANHÃ, APRESENTANDO LEVE DIFICULDADE DE ACESSO EM RAZÃO DE ALGUNS PONTOS ÍNGREMES.	78.56	4	82.56	11.640,96	5,45	141	63.443,232
18	ROTA 18 - SAÍDA ESCOLA MARIA DA SILVA ROCHA ATÉ BARRO PRETO (FAZENDA DINEI PORCAIOS) PASSANDO POR TATU, JOVINO E TINO MACOTA.	69.8	15	84,80	11.956,80	4,85	141	57.990,48

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

NILTON DOS SANTOS COIMBRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:66307604

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023**

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023

Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade

Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MARIA RITA SOARES GONTIJO BRANDÃO inscrita no CNPJ sob n.º 45.737.077/0001-87.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	300	3600	ATENDIMENTO	Atendimento Eletivo em odontologia especialidades	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00	R\$ 126.000,00
32	300	3600	HORAS	Plantão Médico Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia – Tipo horizontal - dia	R\$ 26,55	R\$ 7.965,00	R\$ 95.580,00
33	300	3600	HORAS	Plantão Médico, Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia – Tipo horizontal – Valor horas das 19:00 de sexta-feira às 07:00 de segunda-feira/feriado/sábado e Domingo	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00	R\$ 105.300,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 23 de Abril de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F497755C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13503 ESTABILIDADE**

DECRETO Nº 13.503/2024

Estabiliza os servidores ocupantes de cargos efetivos.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova usando de suas atribuições,

CONSIDERANDO:

- 1 – A norma contida no art. 41 da Constituição Federal da República; e art.23 da Lei Municipal 1.522/1990.
- 2 – O conteúdo da Lei 4.526 de 2021 que dispõe sobre a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores públicos em estágio probatório integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal e dá outras providências- Artigo 14 inciso I.

RESOLVE:

Art.1º Consoante o exposto passam a condição de estáveis, os servidores públicos ocupantes de cargos de provimentos efetivos abaixo nominados:

NOME	CARGO
LUCILIA DA SILVA MACHADO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA
MICHELE PEREIRA DE PAULA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA
DIVINA APARECIDA BENEDITO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
HERICA DE AGUIAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LUCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
RAISSA JORDANA MEDINA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
GISLEINE BRANGIONI BAYAO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA
ROBERTA KELEM DA SILVA MOREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ANDREA THEMOTEO DA SILVA SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I
MARIA EDUARDA RIBEIRO GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
MARINA LOPES SENA	PROFESSOR ED. BASICA I
ARIADNE DE CASTRO CRUZ	PROFESSOR ED. BASICA I
ARLINDA ROSENILDA GOMES DIAS	PROFESSOR ED. BASICA I
NORMA DANIELE VIRGINIO VAZ SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I
PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOEMIA DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR ED. BASICA I
ROBERTA APARECIDA DA SILVA B. FERREIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
MARIA DO CARMO DE CASTRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ARIELLY PEREIRA DINIZ LOURENCO	PROFESSOR ED. BASICA I
CLEIDE EUNICE PEREIRA BILIU	PROFESSOR ED. BASICA I
CRISTIANE APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I
FERNANDA MARQUES DA SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I
FRANCISLENE APARECIDA DIAS BARBOSA	PROFESSOR ED. BASICA I
HERICA DE AGUIAR	PROFESSOR ED. BASICA I
IARA CASSIA DE CASTRO	PROFESSOR ED. BASICA I
MICHELLE STARR SOUZA SOARES GUIMARÃES	PROFESSOR ED. BASICA I
MARLEI LOPES VIANA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
DAIANA APARECIDA PINTO SOARES	PROFESSOR ED. BASICA I
MILENA PAULA MARTINS SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I
PAOLA HELENA FELIPE	PROFESSOR ED. BASICA I
DANIELA NOGUEIRA DE SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I
ELIANE MORAES MACHADO SILVA	PROFESSOR ED. BASICA I
PAMELA FELIPE COSTA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I
WANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR ED. BASICA I
DENISE VIANA GOMES RIBEIRO	ESPECIALISTA EM ED. BASICA
JOAO VICTOR LANNA DE FREITAS	PROF.ED.BASICA II/HISTORIA
PATRICIA DE FREITAS COSTA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS
ROBERTA BARBOSA MACHADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
THIAGO CESAR DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/CIENCIAS
ADA GUIMARAES RIBEIRO	PROFESSOR ED. BASICA I
AMANDA ROSA LEANDRO MARTINS	PROFESSOR ED. BASICA I
PATRICIA DESIREE RODRIGUES	PROFESSOR ED. BASICA I
TATIANE LAZARINI DE FREITAS CORCINI	PROFESSOR ED. BASICA I
THAYNARA PHAMERA PEREIRA SOUZA	PROFESSOR ED. BASICA I
CRISTIANE ROSA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DEBORA SUPERBI SANTOS	PROFESSOR ED. BASICA I
EDIVANIA MESSIAS	PROFESSOR ED. BASICA I
ITALO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LIDIANE DA SILVA ROSADO ARAUJO	PROFESSOR ED. BASICA I
LUCIANA APARECIDA DE ALMEIDA TAVARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
FABIANNE NUNIS COTA	PROFESSOR ED. BASICA I
JORBELY VICOSO TORRES	PROFESSOR ED. BASICA I
LUIS OTAVIO CARNEIRO CASTRO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
LUMA RODRIGUES NUNES FERREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I
SABRINA FIALHO	PROFESSOR ED. BASICA I
TAYNARA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR ED. BASICA I
ARILENE RODRIGUES AUGUSTO	PROFESSOR ED. BASICA I
ANA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
BRUNA DA SILVA FERREIRA	PROF.ED.BASICA II/MATEMATICA
DANIELA APARECIDA SOUZA DUARTE	PROF.ED.BASICA II/PORTUGUES
FREDERICO OZANAM CATARINO	PROFESSOR ED. BASICA I
GUILHERME CAETANO SALGADO	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
JANICE ESTARLINO VIDAL	PROF.ED.BASICA II/GEOGRAFIA

RAISSA JORDANA MEDINA LOPES	PROFESSOR ED. BASICA I
RAMON VITOR SCHITINI DAHER	PROF.ED.BASICA II/ED. FISICA
SAYONARA BEATRIZ MARTINS PEREIRA	PROFESSOR ED. BASICA I
TALIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA	ESPECIALISTA EM ED. BASICA
NEUSIMAR DE SOUSA	PROFESSOR ED. BASICA I
HADELY DAS DORES SILVA DE FREITAS	PROFESSOR ED. BASICA I

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 23 de abril de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
 Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
 Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:30B77B98

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 ADJUDICAÇÃO**

Exercício: 2024
 Endereço: AV RAUL SOARES, 15
 CENTRO, RIO POMBA - MG
 CNPJ: 17.744.434/0001-07
 Telefone: (32) 3571-5350
 E-mail:

Processo nº 034/2024
Concorrência nº 003/2024

Objeto: Execução de obra de reforma em escolas municipais de Rio Pomba - MG

Adjudicação

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 28, II, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineada(s):

Fornecedor: BLESSING UNIVERSAL CONSTRUÇÃO E MONT. INDUSTRIAL					Total lotes de itens e serviços R\$ 324.000,00	
Lote 1 - SERVIÇOS - REFORMA CEI MARIA MARTHA MACHADO - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	SERVIÇOS - REFORMA CEI MARIA MARTHA MACHADO	SV	-	99.000,000	99.000,00	-
Total Lote: R\$ 99.000,00						
Lote 2 - SERVIÇOS - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IGNÁCIA DE ABREU COSTA SOARES - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	SERVIÇOS - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL PROF. IGNÁCIA DE ABREU COSTA SOARES	SV	-	81.000,000 0	81.000,00	-
Total Lote: R\$ 81.000,00						
Lote 3 - SERVIÇOS - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - SERVIÇOS						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	SERVIÇOS - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	SV	-	144.000,00	144.000,00	-
Total Lote: R\$ 144.000,00						

RIO POMBA, 04 de Abril de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:BF16169C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO**

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	081/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	JOSE WILSON PIRES DO AMARAL 71580190634
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico da Banda Zem, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 às 18h00min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 089/2024 – Inexigibilidade nº 035/2024
Prazo	25/04/2024 - 31/12/2024
Valor	R\$ 6.000,00

Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário - Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário - Contratado	José Wilson Pires do Amaral – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 25 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:49397EC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Endereço: AV RAUL SOARES, 15							Exercício: 2024
CENTRO, RIO POMBA - MG							
CNPJ: 17.744.434/0001-07							
Telefone: (32) 3571-5350							
E-mail:							
Processo nº 033/2024							
Concorrência nº 002/2024							
Objeto: Execução de travessia sob o km 5,5 da MG 133 - através de método não destrutivo, conforme aprovado pelo DER-MG, com o objetivo de complementar a rede de drenagem a ser executada no Bairro Panorama							
Adjudicação							
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, artigo 28, II, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s) abaixo delineaada(s):							
COMPLETA ENGENHARIA S/A - CNPJ: 16.530.446/0001-68							
Número	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Valor Total
1	SERVIÇOS - EXECUÇÃO DE TRAVESSIA SOB O KM 5,5 DA MG 133 - ATRAVÉS DE MÉTODO NÃO DESTRUTIVO	-	SV	1,0000	537.640,890 0	-	537.640,89
Valor Total Adjudicado							RS 537.640,89
RIO POMBA, 10 de Abril de 2024.							
REGINALDO FURTADO DE CARVALHO							
Prefeito Municipal							

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1E959B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	082/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	GASTAO JOSE DE P OLIVEIRA LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Contratação de show artístico do Projeto DUOUTUBRO com os integrantes Raphael Gherardi e Fred Santos, a ser realizado no dia 30 de junho de 2024 às 18h00min, durante o 2º Festival Gastronômico de Rio Pomba-MG.
Fundamento	Processo nº 090/2024 – Inexigibilidade nº 036/2024
Prazo	25/04/2024 - 31/12/2024
Valor	RS 1.800,00
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.10.04.13.392.1302.2.0329
Signatário Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário Contratado	Gastão José de Paula Oliveira – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 25 de abril de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente **AVISO**.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:CAB1C55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 037/2024

“CORRIGE MONETARIAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE 2024, A PAUTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA EFEITO DE CONSTITUIÇÃO E LANÇAMENTO DO ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 426/1989, COM REGULAMENTAÇÃO OFERECIDA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 047/2019”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que os tributos municipais carecem de recomposição em função da inflação experimentada no exercício anterior;

CONSIDERANDO, que a aludida recomposição não se traduz em criação ou majoração de impostos, mas tão somente em atualização monetária;

CONSIDERANDO, finalmente, que o índice oficial a ser aplicado na atualização de impostos é o IPC/FIPE.

DECRETA:

Art. 1º. Sem prejuízo dos regulamentos de incidência e que encerrados no Decreto Municipal nº. 09/2023, a pauta de valores criada para efeito de constituição e lançamento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI fica atualizada monetariamente ao índice de 3,15 (três vírgula quinze por cento), segundo registra o Índice de Preços ao Consumidor (IPC/FIPE) para o acúmulo do exercício de 2023.

Art. 2º. A tabela e relação da pauta de valores a que alude aquele e este ato, já com a devida atualização e correção para o corrente exercício de 2024, estampa-se dos Anexos I e II do presente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 25 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS NÃO EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

LOCALIZAÇÃO	OUTRAS REGIÕES	VALOR MÍNIMO EM REAIS POR m²	VALOR MÁXIMO EM REAIS POR m²
ÁREAS CENTRAIS	-	R\$334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)	R\$535,81 (quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)
ROSÁRIO	-	R\$133,95 (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)	R\$200,92 (duzentos reais e noventa e dois centavos)
BAIRROS PERIFÉRIAS	-	R\$133,95 (cento e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)	R\$334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)
LOTEAMENTO/CONDOMÍNIOS DE CHACARAS DE RECREIO (CHACREAMENTO) – EM RAZÃO DA DIFERENCIADA A AUSÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-	R\$66,97 (sessenta e seis reais e noventa e sete centavos)	R\$267,89 (duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos)
VILA NOVA	-	R\$200,92 (duzentos reais e noventa e dois centavos)	R\$334,86 (trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS EDIFICADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

Primeira Qualidade	Construções Novas do Centro e Bairros mais valorizados	R\$669,76 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)	R\$936,65 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Segunda Qualidade (Com Laje e Telhas Cerâmicas)	Demais Construções Novas e Construções Antigas do Centro e Bairros Mais Valorizados	R\$535,03 (quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos)	R\$669,76 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)
Apartamentos/Sobrados	Depende de localização e acabamento	R\$669,76 (seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos)	R\$936,65 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)
Galpões e Barracões	Depende de localização e acabamento	R\$334,76 (trezentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)	R\$468,82 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
Rústicas (Alvenarias de Blocos Cimento, sem laje e cobertura com telhas de cimento amianto)	Vilas e Periferias	R\$401,86 (quatrocentos e um reais e oitenta e seis centavos)	R\$468,66 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)
Imóvel de alvenaria em mal estado de conservação	Centro, vilas e periferias	R\$ 309,96 (trezentos e nove reais e noventa e seis centavos)	R\$ 387,45 (trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

DESCRIÇÃO – TIPO DA TERRA	R\$/há
Terra de cultura de primeira – TERRAS COM CAFÉ	R\$40.375,04 (máximo) R\$ 35.797,83 (mínimo)
Terra de cultura de segunda e/ou TERRAS SEM CAFÉ	R\$ 31.981,86 (máximo) R\$ 29.010,89 (mínimo)
Terra para pastagem	R\$ 29.447,44 (máximo) R\$ 24.020,48 (mínimo)
Campos (vegetação nativa)	R\$ 25.585,48 (máximo) R\$ 20.560,46 (mínimo)
Terra para reflorestamento – RESERVA FLORESTAL – APP	R\$ 19.189,11 (máximo) R\$ 18.497,75 (mínimo)

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Senhora dos Remédios)

1. PREÂMBULO

1.1 O **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, torna público que pretende registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal, utilizando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme especificações abaixo.

Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e art.38 do Decreto Municipal no 12/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

Item	Quantidade	CATMAT	Unidade Medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
•	20	468921	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24	R\$ 497,33	R\$ 9.946,60
•	12	468920	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	R\$ 887,50	R\$ 10.650,00
•	16	468901	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Retroscavadeira , Tamanho: 12 X 16,5 , Características Adicionais: Dianteiro	R\$ 212,63	R\$ 3.402,08
•	10	244665	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20	R\$ 248,10	R\$ 2.481,00
•	30	359986	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
•	08	359984	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 2.75 X 18	R\$ 75,00	R\$ 600,00
•	08	359987	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18	R\$ 73,33	R\$ 586,64
•	12	359985	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	R\$ 67,91	R\$ 814,92
•	10	419136	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
•	08	418835	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara	R\$ 326,56	R\$ 2.612,48
•	16	313137	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara	R\$ 392,67	R\$ 6.282,72
•	08	440441	Unid	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14.90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 383 M	R\$ 3.276,67	R\$ 26.213,36
•	32	337052	Unid	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Rolo Compressor	R\$ 4.843,29	R\$ 154.985,28
•	20	269566	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4	R\$ 1.266,44	R\$ 25.328,80
•	100	295376	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: liso	R\$ 3.115,75	R\$ 311.575,00
•	100	295376	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: borrachudo	R\$ 3.326,42	R\$ 332.642,00
•	17	346733	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	R\$ 689,75	R\$ 11.725,75
•	16	365686	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16	R\$ 1.330,67	R\$ 21.290,72
•	30		Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial	R\$ 1.604,12	R\$ 48.123,60

				Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5, modelo: liso		
•	30		Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17.5	R\$ 2.110,00	R\$ 63.300,00
•	30	248158	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara	R\$ 614,50	R\$ 18.435,00
•	16	262380	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 100/90-16 , Tipo: Com Câmara , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro	R\$ 491,00	R\$ 7.856,00
•	10	302831	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Liso	R\$ 2.312,67	R\$ 23.126,70
•	10	302831	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	R\$ 2.492,67	R\$ 24.926,70
•	08	468769	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	R\$ 1.840,73	R\$ 14.725,84
•	12	468886	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12,5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	R\$ 2.564,00	R\$ 30.768,00
•	20	308465	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 19,51-24 , Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Sem câmara	R\$ 5.362,17	R\$ 107.243,40
•	12	384738	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,Dimensões Pneu: 17,5-25, Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas:12 U	R\$ 5.813,33	R\$ 69.759,96
•	10	257667	Unid	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20	R\$ 117,59	R\$ 1.175,90
•	20	470823	Unid	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 17,5 X 25	R\$ 402,33	R\$ 8.046,60
RS						
RS 1.343.442,95						

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 09 de maio de 2024, através do e-mail: saude@senhoradosremedios.mg.gov.br, ou pelo grupo institucional no WhatsApp: Licitações 3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

- a) especificação do item ou termo de referência;
- b) estimativa de consumo;
- c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Saúde:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

- a) os quantitativos considerados ínfimos;
- b) a inclusão de novos itens; e
- c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao.srremedios@yahoo.com.br ou contato através do número 32 99833-4464.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para registro de preços contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Município de Senhora dos Remédios, 25 de abril de 2024.

Antônio Marcos Rodrigues
Secretário Municipal de Obras

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras e outros para os veículos da frota municipal.

Item	Quantidade	CATMAT	Unidade Medida	Descrição	Valor unitário	Valor total
•	20	468921	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 1400 X 24	R\$ 497,33	R\$ 9.946,60
•	12	468920	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora , Tamanho: 17,5 X 25 , Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro	R\$ 887,50	R\$ 10.650,00
•	16	468901	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Aplicação Tipo Pneu: Retroescavadeira , Tamanho: 12 X 16,5 , Características Adicionais: Dianteiro	R\$ 212,63	R\$ 3.402,08
	10	244665	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 1.000 X 20	R\$ 248,10	R\$ 2.481,00

•						
•	30	359986	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 110 X 90 17	R\$ 65,93	R\$ 1.977,90
•	08	359984	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 2.75 X 18	R\$ 75,00	R\$ 600,00
•	08	359987	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 18	R\$ 73,33	R\$ 586,64
•	12	359985	Unid	Câmara Ar Pneu Material: Borracha , Tamanho: 90 X 90 19	R\$ 67,91	R\$ 814,92
•	10	419136	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade Medida: 2.75-18 , Tipo: Dianteiro Com Câmara	R\$ 284,00	R\$ 2.840,00
•	08	418835	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90x18 , Tipo: Traseiro Com Câmara	R\$ 326,56	R\$ 2.612,48
•	16	313137	Unid	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor Material Carcaça: Lona De Poliéster , Material Talão: Arame De Aço , Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência , Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade , Medida: 90/90 19 , Tipo: Com Câmara	R\$ 392,67	R\$ 6.282,72
•	08	440441	Unid	Pneu Trator Rodas Tração Largura Seção Pneu: 14,90 POL, Diâmetro Nominal Aro: 24 POL, Quantidade Lonas: 10 UN, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Largura Seção: 383 M	R\$ 3.276,67	R\$ 26.213,36
•	32	337052	Unid	Pneu Veículo Automotivo Características Adicionais: 16 Lonas , Dimensões: 1400 X 24 , Aplicação: Rolo Compressor	R\$ 4.843,29	R\$ 154.985,28
•	20	269566	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 225/75 R16 , Tipo: Sem Câmara , Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200 4x4	R\$ 1.266,44	R\$ 25.328,80
•	100	295376	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: liso	R\$ 3.115,75	R\$ 311.575,00
•	100	295376	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara, 7 Lonas , Dimensões: 275/80 R22,5 modelo: borrachudo	R\$ 3.326,42	R\$ 332.642,00
•	17	346733	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Náilon , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 175/70 R 14	R\$ 689,75	R\$ 11.725,75
•	16	365686	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 265/70 R16	R\$ 1.330,67	R\$ 21.290,72
•	30		Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17,5, modelo: liso	R\$ 1.604,12	R\$ 48.123,60
•	30		Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Características Adicionais: Sem Câmara , Dimensões: 235/75 R17,5	R\$ 2.110,00	R\$ 63.300,00
•	30	248158	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 195/65 R15 , Tipo: Sem Câmara	R\$ 614,50	R\$ 18.435,00
•	16	262380	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster, Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 100/90-16 , Tipo: Com Câmara , Aplicação: Motocicleta / Dianteiro	R\$ 491,00	R\$ 7.856,00
•	10	302831	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Liso	R\$ 2.312,67	R\$ 23.126,70
•	10	302831	Unid	Pneu Veículo Automotivo Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões: 10.00 X 20 , Tipo: Com Câmara , Modelo: Lameiro	R\$ 2.492,67	R\$ 24.926,70
•	08	468769	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal Dimensões Pneu: 12-16,5 Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	R\$ 1.840,73	R\$ 14.725,84
•	12	468886	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Diâmetro Nominal Aro: 18 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 12,5/80 , Características Adicionais: Borrachudo , Aplicação: Retroescavadeira , Quantidade Lonas: 10 U	R\$ 2.564,00	R\$ 30.768,00
•	20	308465	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Largura Seção Pneu: 495 MM, Diâmetro Nominal Aro: 16 POL, Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal , Dimensões Pneu: 19.51-24 , Características Adicionais: Borrachudo, Aplicação: Retroescavadeira, Sem câmara	R\$ 5.362,17	R\$ 107.243,40
•	12	384738	Unid	Pneu Veículo Terraplenagem Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal ,Dimensões Pneu: 17,5-25, Características Adicionais: Borrachudo Aplicação: Pá Carregadeira , Quantidade Lonas:12 U	R\$ 5.813,33	R\$ 69.759,96
•	10	257667	Unid	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 1000 X 20	R\$ 117,59	R\$ 1.175,90
•	20	470823	Unid	Protetor Câmara De Ar Material: Borracha , Tamanho: 17,5 X 25	R\$ 402,33	R\$ 8.046,60
RS 1.343.442,95						

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 12/2023.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município opera uma frota de veículos para desempenhar uma variedade de funções e serviços públicos, como transporte escolar, coleta de resíduos, transporte de funcionários, manutenção de parques e estradas, policiamento, entre outros. Para manter a frota em condições operacionais seguras e eficazes, é necessário garantir a substituição e manutenção regular de pneus, câmaras de ar e outros componentes relacionados.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, tendo em vista que o Município ainda está em fase de adaptação aos procedimentos da Lei 14.133/21 e não elaborou o PCA 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3. Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto licitado será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), não havendo cota mínima para pedido, devendo a mercadoria ser entregue num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da referida ordem emitida pelo Setor de Compras/Licitacoes com a apresentação da respectiva N. F. (nota fiscal), no horário de 7:00 às 16:00 horas.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02) dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

Secretaria de Obras: Rodovia AMG 420, KM – 02, Vargem, Senhora dos Remédios/MG CEP: 36.275-000

5.4. Não serão aceitos produtos/materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

5.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, testes, leis sociais e tributos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2. Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

6.4.3. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5. São obrigações do Município:

6.5.1. Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2. Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6. A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Pela Secretaria Municipal de Obras:

Fiscal de contrato: Eugênio do Nascimento

Gestor do gerenciador: Antônio Marcos Rodrigues

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02(dois) úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do Município;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade das Secretarias demandantes.

8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.814.182,80 (seis milhões oitocentos e quatorze mil cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima .

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações:

3.3.90.30.00.2.04.00.15.122.0019.2.0041

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Senhora dos Remédios, 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO MARCOS RODRIGUES

Secretário de Obras

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- 1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971
- 1.8. Sociedade anônima / SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.
- 1.9. Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.
- 1.10. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.
- 1.10.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.
- 1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2. HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação do CRF-FGTS.
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5. Prova de inscrição no **cadastro de contribuintes estadual ou municipal** relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7. Prova de regularidade com o **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 2.9. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

- 3.1. Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

- 4.1 - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, exercício de 2023 ou 2024 – Categoria ALUGUEL.
- 4.2. O documento do veículo terá como proprietário o licitante ou qualquer dos sócios da empresa, sendo que admitir-se-á o **CRLV** em nome de terceiros nas seguintes hipóteses:
 - 4.2.1. Aquisição mediante qualquer forma de financiamento que ainda esteja em curso;
 - 4.2.2. Aquisição recente do veículo, desde que realizada no período compreendido entre a data de publicação do edital e o primeiro dia útil seguinte ao recebimento da convocação do licitante para assinatura do contrato, devendo, em qualquer caso, ser observada a legislação de trânsito do prazo de 30 dias para efetivação da transferência sob pena de rescisão unilateral do contrato firmado.
- 4.3.3. Licitante cooperativa.
- 4.3.4. Caso o licitante apresente o documento do veículo nas condições dos itens 4.3.1 e 4.3.2 e seja vencedor de alguma linha deste certame, deverá apresentar o documento no setor de licitações, assim que regularizado, para que seja anexado ao processo.
- 4.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto do pregão, conforme modelo do Anexo VII.

4.6. CONDIÇÕES PARA LICITANTES ENQUADRADOS COMO COOPERATIVA:

- 4.6.1. Além dos documentos comuns a todos os licitantes, deverá apresentar:

- 4.6.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 4.6.1.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 4.6.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 4.6.1.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 4.6.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 4.6.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 4.6.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 4.6.1.8. Contrato de locação de veículo para com a cooperativa, com reconhecimento das devidas assinaturas em cartório, ou por meio de assinatura digital.

5. DEMAIS DOCUMENTOS:

- 5.1. Declaração, conforme ANEXO V.
- 5.2. Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, (conforme modelo Anexo VI), se for o caso.
- 5.3. Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:B58C0C40

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 32ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023**

32ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários. Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I – 32ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
3	MICHELLE ULLE DOS SANTOS	19/10/1986	03-010	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 2	Aux. de Ser. Saúde - Atendente	UNIDADE FARMACIA PARA TODOS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:B8B144C0

**RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 6ª CONVOCAÇÃO PPS EDITAL Nº 07/2023**

06ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 07/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 07/2023**, para comparecer Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares nº600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 07/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Secretário Municipal De Saúde

ANEXO I –6ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 07/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
4	ALINE CORRÊA BRITO SILVA	08/10/1984	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE
5	CINARIA CRISTINA COSTA	17/05/1975	07-001	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE I	ASG APOIO SAUDE	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:D4A07CB1

**RECURSOS HUMANOS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 10/2024**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº010/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 010/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 010 2024- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
						ATUACAO	ATUACAO	
1	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/ RESIDIR NO DISTRITO VAZAMOR		87,5
1	VALMIR SILVEIRA DE ALMEIDA	13/04/1979	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/ RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS		95,5

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 08/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO Nº08/2024

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 08/2024, na forma do anexo 1, com a classificação **SOMENTE dos cargos/especialidades nele constante**.

2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para fins de contratação temporária **no ano de 2024**.

3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo-se ao seguinte regramento:

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em <http://www.vazante.mg.gov.br>.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1692/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Secretário Municipal da Saúde

ANEXO 1- CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIIMPLIFICADO 08 2024- SECERTARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
						ATUACAO		
1	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		102
2	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	10/04/1972	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		95
3	KARLA MONIELE PERES DA SILVA BORGES	01/02/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		94
4	WENYA PEREIRA SILVEIRA	25/01/1999	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		92
5	PRISCILA APARECIDA LIMMA SILVA	02/05/2004	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		90
6	LÍVEA MARIA MUNIZ AMORIM	13/05/1980	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		89
7	JÚLIA DAS GRAÇAS GONÇALVES PEREIRA	26/09/2003	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		87
8	TATIANA MARIA SILVEIRA	11/03/1985	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		86
9	FRACIELLE DOS REIS APARECIDA SILVA	06/01/1992	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		85
10	JOSIANE PERERIA OLIVIERA DIAS	30/11/1986	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE		84

11	NOELI FELICIANO CARNEIRO	05/07/1987	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	84	
12	PALOMA FERNANDA OSTEMBERG CARNEIRO	26/11/2004	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	83,5	
13	GABRIELLE GONÇALVES SILVA	21/05/2003	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	83	
14	ADAENE GOMES CALDAS BRITO	09/08/1978	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	83	
15	LUCIANA CARVALHO SOUTO	27/04/1984	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	82,5	
16	CLEONICE FERREIRA	28/10/1976	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	81	
17	KÊNIA MARTINS GABRIEL OLIVEIRA	18/02/1980	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	81	
18	ANA PAULA PEREIRA DE MELO	21/01/1986	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	79	
19	ELISÂNGELA ANTÔNIA DA SILVA	07/09/1982	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	79	
20	ANA BEATRIZ CAMPOS DA SILVA	18/01/2004	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	78	
21	UBIRAILDES FERRERIA DO ESPIRITO SANTO	30/11/1977	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	77	
22	KAUANA SORAIA BATISTA	01/03/1993	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	76,5	
23	JHOVANA MONIELLE ALVES BORGES	16/08/2000	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	74	
24	ISLÂNDIA PEREIRA SANTOS	12/03/1994	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	70	
25	MATHEUS NUNES FRAGAS	08/04/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	59	
26	GICILENE LOURENÇO FILHO	27/01/1987	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	58	
27	NAIANE ROBERTA DE OLIVIERA FREITAS	22/12/1988	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	55	
28	DAIANE REGINA DE OLIVEIRA	27/08/1986	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	44	
29	CRISTINA MARIA FELICIANO DE AMORIM	03/08/1978	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
30	CAMILA RIBEIRO SILVA	23/06/2003	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
31	LAURA FERNANDES ARAÚJO	21/05/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
32	SARAH CAROLINE DE OLIVEIRA	16/07/2002	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
33	JHONNY MARQUES CÂNDIDO DINIZ	13/05/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
34	GABRIELLE FRANÇA DOS SANTOS	19/04/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
35	NATÁLIA CUNHA SOUZA	29/10/2000	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE	DESCCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	BIANCA MARCELLE DE OLIVIERA NUNES	05/07/1989	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	117,5
2	ERLEN MARCOLINO DE OLIVEIRA	15/09/1984	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	101
3	MARIANA ABADIA SOUZA SILVA	10/10/2000	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	98
4	LUANA FERREIRA BORGES	30/04/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	96
5	MARIA LUIZA PEREIRA DE LIMA	26/02/2001	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	93,5
6	THAMIRIES EDUARDA SILVA COIMBRA	27/05/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	92,5
7	ANA PAULA LOPES GONÇALVES	29/06/1998	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	90
8	SINARA CRISTINA PACHECO	07/04/1989	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL SENHORA DA LAPA	NOSSA	89

9	ADELSON BARBOSA CAETANO	25/09/1994	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	89	
10	CARLA JUENE DIAS DE SOUZA	19/05/1974	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	88	
11	LUDIMILA DE OLIVIERA SOUZA	03/06/2000	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	88	
12	ALAN LUIS DOS REIS	21/09/1998	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	78	
13	DHIOWANE BRUNAGONÇALVES LEONEL	30/11/1998	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	77	
14	ROSALIA MARIADA SILVA NASCIMENTO	31/07/1994	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	75	
15	TALITA SILVA	13/07/1995	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	71	
16	BEATRIZ SOUSA DE NADAL	19/03/1994	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	60	
17	KETHLEY GABRIELLE DOS SANTOS TORQUATO	03/09/1999	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA	DESCLASSIFICADO	
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL ATUACAO	AREA	PONTUAÇÃO TOTAL
1	PABLO TONY DOS REIS BUENO	08/10/1990	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FARMACÊUTICO	SECRETARIA DA SAÚDE		101,5
2	LUCILENE LÍLIA PERES	21/02/1973	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS SAÚDE 1	DE FARMACÊUTICO	SECRETARIA DA SAÚDE		101

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:46B26FC7

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 10/2024

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 010/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 010/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 010/2024**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA
 Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 010/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	REGINALDO ANTÔNIO CRUZEIRO	06/10/1979	010-001	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/ RESIDIR NO DISTRITO VAZAMOR
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	VALMIR SILVEIRA DE ALMEIDA	13/04/1979	010-002	MOTORISTA DE APOIO DA SAÚDE	MOTORISTA	SECRETARIA DA SAÚDE/ RESIDIR NO DISTRITO CLARO DE MINAS

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:95AC1AB2

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 08/2024

01ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 08/2024

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 08/2024**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde, no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Castelo Branco, nº. 460, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000 para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 08/2024**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 25 de abril de 2024.

GABRIEL AFRANIO ROSA DE FARIA BARRA

Secretário Municipal Da Saúde

ANEXO I – 1ª CONVOCAÇÃO SELETIVO 08/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	MARIA JOSÉ DOS SANTOS	11/03/1975	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
2	VALERIA APARECIDA DOS SANTOS	10/04/1972	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
3	KARLA MONIELE PERES DA SILVA BORGES	01/02/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
4	WENYA PEREIRA SILVEIRA	25/01/1999	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
5	PRISCILA APARECIDA LIMMA SILVA	02/05/2004	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
6	LÍVEA MARIA MUNIZ AMORIM	13/05/1980	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	BIANCA MARCELLE DE OLIVIERA NUNES	05/07/1989	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
2	ERLEN MARCOLINO DE OLIVEIRA	15/09/1984	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
3	MARIANA ABADIA SOUZA SILVA	10/10/2000	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
4	LUANA FERREIRA BORGES	30/04/1997	08-001	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	ENFERMEIRO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA LAPA
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
1	PABLO TONY DOS REIS BUENO	08/10/1990	08-003	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE I	FARMACÊUTICO	SECRETARIA DA SAÚDE

Publicado por:
 Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0F874B2A

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS